



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXVII - ESTADO DO TOCANTINS, QUARTA-FEIRA, 13 DE AGOSTO DE 2025 Nº 6.877



PODER
EXECUTIVO

PALÁCIO ARAGUAIA GOVERNADOR
JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

ATO Nº 1.895 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

os servidores adiante indicados para o exercício das Funções Comissionadas, nos níveis que especifica, da Secretaria da Segurança Pública, a partir das seguintes datas:

1. FABRÍCIO PEREIRA FROTA, matrícula 78429-3, Chefe do Núcleo de Cartório da 71ª Delegacia de Polícia / 71ª DP - Porto Nacional, FCSP-1, 17 de junho de 2025;
2. MARILEI SCHWARZ, matrícula 11727225-1, Chefe do Núcleo de Cartório da Divisão Especializada de Repressão à Corrupção / DECOR- Palmas, FCSP-1, 30 de julho de 2025;
3. VITOR FERRACIOLLI CORRÊA, matrícula 11590610-1, Chefe do Núcleo de Inteligência Policial da Divisão Especializada de Repressão à Corrupção / DECOR- Palmas, FCSP-1, 30 de julho de 2025.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 11 dias do mês de agosto de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
CASA CIVIL	2
POLÍCIA MILITAR	4
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO	4
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO	5
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	5
SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA	17
SECRETARIA DA CULTURA	18
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	19
SECRETARIA DA FAZENDA	40
SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	41
SECRETARIA DA SAÚDE	42
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	49
SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	51
SECRETARIA DO TURISMO	51
ADAPEC	53
AEM	54
AGETO	54
ATR	57
DETRAN	58
FAPT	70
IGEPREV	71
ITERTINS	71
RURALTINS	71
UNITINS	72
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	74
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	78

ATO Nº 1.903 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

MARCOS ROBERTO VALLE para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Procedimentos do Grupo de Risco dos Sistemas Penitenciários - DAI-1, da Secretaria da Cidadania e Justiça, a partir de 14 de agosto de 2025.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 13 dias do mês de agosto de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.904 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

os servidores adiante indicados para exercerem a Função Comissionada de Comandante de Destacamento de Polícia Militar - (do CPC e CRPs) - FCPM-1, da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, a partir de 13 de agosto de 2025:

1. CARLOS ROBERTO AMARAL COELHO, matrícula 852469-1;
2. DIEGO ARAÚJO SÁ, matrícula 1090615-1;
3. HUANN ERIKY LIMA MOREIRA, matrícula 997782-1;
4. MARCOS SILVA DE SOUSA, matrícula 972920-1.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 13 dias do mês de agosto de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.906 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

MARCELLA LEAL DE SOUSA para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor do Núcleo de Atendimento do PROCON - Gurupi - DAS-4, da Secretaria da Cidadania e Justiça, a partir de 13 de agosto de 2025.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 13 dias do mês de agosto de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.907 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

EDGAR MACENA SOARES, matrícula 902280-4, para o exercício da Função Comissionada de Gestão - FCG-2, na Secretaria Executiva da Governadoria, a partir de 13 de agosto de 2025.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 13 dias do mês de agosto de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.908 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

ARMANDO FERREIRA LIMA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial do Gabinete do Governador IV - DAS-5, da Secretaria Executiva da Governadoria, a partir de 13 de agosto de 2025.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 13 dias do mês de agosto de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.909 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

LUÍS JOSÉ DE SOUZA JÚNIOR para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente Geral de Administração - DAI-1, da Secretaria Executiva da Governadoria, a partir de 13 de agosto de 2025.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 13 dias do mês de agosto de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil



WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

DEOCLECIANO GOMES FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil

DISNÉA DIAS SERAFIM
Diretora do Diário Oficial do Estado

ATO Nº 1.910 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

GRACIELA TEIXEIRA DE CARVALHO para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário-Geral - DAI-1, da Secretaria Executiva da Governadoria, a partir de 13 de agosto de 2025.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 13 dias do mês de agosto de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.911 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

CLÁUDIO MIRANDA FILHO para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Jurídico - DAI-1, da Secretaria da Fazenda, a partir de 13 de agosto de 2025.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 13 dias do mês de agosto de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

CASA CIVIL**PORTARIA CCI Nº 1.420 - DISP, DE 11 DE AGOSTO DE 2025.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

das Funções Comissionadas da Segurança Pública, nos níveis abaixo especificados, os servidores adiante indicados, lotados na Secretaria da Segurança Pública, a partir das seguintes datas:

1. MARCIVÂNIA FERREIRA DE SOUSA, matrícula 11160381-2, Chefe do Núcleo de Cartório da 71ª Delegacia de Polícia / 71ª DP - Porto Nacional, FCSP-1, de 16 de junho de 2025;
2. MARILEI SCHWARZ, matrícula 11727225-1, Chefe do Núcleo de Cartório da 53ª Delegacia de Polícia / 53ª DP - Araguacema, FCSP-1, 30 de julho de 2025;
3. VITOR FERRACIOLLI CORRÊA, matrícula 11590610-1, Chefe do Núcleo de Cartório da Divisão Especializada de Repressão à Corrupção / DECOR- Palmas, FCSP-1, 30 de julho de 2025.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.424 - EX, DE 13 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

CLEONÍCIO FERREIRA LACERDA LIMA FILHO de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Gerente de Procedimentos do Grupo de Risco dos Sistemas Penitenciários - DAI-1, da Secretaria da Cidadania e Justiça, a partir de 14 de agosto de 2025.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.425 - DISP, DE 13 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

da Função Comissionada de Gestão Penal III - FCPP-4 o servidor MARCOS ROBERTO VALLE, matrícula 11585587-1, lotado na Secretaria da Cidadania e Justiça, a partir de 14 de agosto de 2025.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.426 - EX, DE 13 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR, a pedido,

PEDRO LUCAS PUGAS BATISTA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado IV - CA-4, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria da Cidadania e Justiça, a partir de 1º de agosto de 2025.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.428 - DISP, DE 13 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

da Função Comissionada de Comandante de Destacamento de Polícia Militar - (do CPC e CRPs) - FCPM-1, os servidores adiante indicados, lotados na Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, a partir de 13 de agosto de 2025:

1. JOMAR SANTOS DE SOUSA, matrícula 862323-1;
2. JOSÉ ILMAR BATISTA RIBEIRO, matrícula 937748-1;
3. LEANDRO PEREIRA DE SOUSA, matrícula 46544-1;
4. LEANDRO SEVERINO BASTOS DE MOURA, matrícula 1042009-2.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.429 - EX, DE 13 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

JANAÍNA VARGAS MARINHO de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Diretor do Núcleo de Atendimento do PROCON - Gurupi - DAS-4, da Secretaria da Cidadania e Justiça, a partir de 13 de agosto de 2025.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.430 - EX, DE 13 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

EDGAR MACENA SOARES de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado IV - CA-4, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria Executiva da Governadoria, a partir de 13 de agosto de 2025.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.431 - EX, DE 13 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

LUÍS JOSÉ DE SOUZA JÚNIOR de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Secretário-Geral - DAI-1, da Secretaria Executiva da Governadoria, a partir de 13 de agosto de 2025.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.432 - EX, DE 13 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

GRACIELA TEIXEIRA DE CARVALHO de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Jurídico - DAI-1, da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, a partir de 13 de agosto de 2025.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

APOSTILA CCI Nº 85 - APT, DE 13 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

APOSTILAR

a Portaria CCI nº 1.405 - DISP, de 7 de agosto de 2025, publicada na edição 6.874 do Diário Oficial do Estado, a fim de declarar retroativos a 16 de junho de 2025, os efeitos da dispensa de PATRÍCIA ALVES CARNEIRO.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

POLÍCIA MILITAR

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº 007/2025/PM1/EM

Altera membro da comissão designada para as providências necessárias à realização do concurso público para provimento de vagas no Curso de Formação de Praças dos Quadros QPPM e QPE da Polícia Militar do Estado do Tocantins-PMTO.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições Constitucionais conferidas pelo art. 42, §1º da Constituição do Estado do Tocantins e atribuições legais conferidas pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021 e art. 11, inciso IV do Regulamento Interno da PMTO;

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar o CEL QOPM RG 04.057/1 CLÁUDIO THOMAZ COELHO DE SOUZA, Mat. 791675, Presidente da comissão designada para as providências necessárias à realização do concurso público para provimento de vagas para o Curso de Formação de Praças dos Quadros QPPM e QPE da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO.

Art. 2º Designar o CEL QOPM 02.255/1 MARIZON MENDES MARQUES, Mat. 719575, para compor, na condição de presidente, a referida comissão.

Art. 3º A comissão passa ser composta pelos seguintes policiais militares: CEL QOPM 02.255/1 MARIZON MENDES MARQUES; TEN CEL QOPM RG 05.422/1 PHILIPPE LIRA DE CARVALHO, Mat. 55363; MAJ QOPM RG 06.295/1 KELSON SILVA DE CASTRO, Mat. 65710; MAJ QOPM RG 04.746/1 BENÍCIO DA COSTA NEVES, Mat. 48590, e o MAJ QOPM RG 06.342/1 MANOEL MESSIAS RODRIGUES RIBEIRO, Mat. 58959, para sob a presidência do primeiro, sem prejuízo das atribuições ordinárias que lhes competem, tomar todas as providências necessárias à realização do concurso público para provimento de vagas para o Curso de Formação de Praças dos Quadros QPPM e QPE da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Publique-se em Diário Oficial do Estado e cumpra-se.

Quartel do Comando-Geral da Polícia Militar, em Palmas-TO, 12 de agosto de 2025.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2025/09030/000299
CONTRATO Nº 41/2025
CONTRATANTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS - SANEATINS, CNPJ 25.089.509/0001-83.
CONTRATANTE: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS - PMTO.
OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços públicos de abastecimento de água e/ou esgotamento sanitário pela CONCESSIONÁRIA ao CLIENTE.
VALOR: R\$ 601.015,20 (seiscentos e um mil e quinze reais e vinte centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.122.1100.2204.
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39
FONTE DE RECURSO: 500.
VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência a partir de sua adesão pelo CLIENTE e vigorará pelo mesmo prazo pelo qual perdurarem as ligações do Ramal Predial de Água e/ou do Ramal Predial de Esgoto que sirvam à Economia. 3.2. A vigência deste Contrato fica condicionada à existência de crédito orçamentário a cada ano em exercício.
DATA DA ASSINATURA: 07/08/2025.
SIGNATÁRIOS: CEL QOPM MÁRCIO ANTÔNIO BARBOSA DE MENDONÇA - CEL QOPM, COMANDANTE-GERAL DA PMTO, SANDRA LUCIA LEAL e CLEBER RENATO VIRGINIO DA SILVA, Representantes da Contratada.

PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO
Nº 15/2025/GABSEC/CGE, DE 11/08/2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e com fulcro no art. 117, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, titular e seus respectivos suplentes, do instrumento contratual elencado a seguir:

Nº do Processo:	2025/09040/000066.		
Nº do Contrato:	07/2025.		
Razão Social:	LC Distribuidora e Serviços.		
CNPJ:	40.593.401/0001-17.		
Objeto do Contrato:	Contratação da empresa para o fornecimento de açúcar - tipo: cristal; embalagem: com 2 kg, conforme especificações técnicas constantes do Termo de Referência (Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico Para Registro de Preços nº 90011/2025), da proposta da CONTRATADA e dos demais documentos constantes do processo licitatório.		
Fiscal Titular:	João Pedro Magalhães Rios	Nº funcional:	11962259-1
Fiscal Suplente:	Débora Rodrigues Mollo	Nº funcional:	1078259-2
Gestor Titular do Contrato:	Francisco Carlos Brito de Rezende	Nº funcional:	666080-2
Gestor Suplente do Contrato:	Larissa de Oliveira Parente Ayres	Nº funcional:	12018481-1

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e suplentes:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato/ empenho e das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, bem como comunicar, imediatamente, através de relatório, ao Gestor do Contrato, para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 (cento e vinte) dias do final da vigência;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 119, da Lei Federal nº 14.133/2021;

XI - comunicar o Gestor do Contrato ou suplente, formalmente, sobre as irregularidades cometidas, passíveis de penalidade pela contratada;

XII - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

Parágrafo único. O Fiscal Suplente atuará como Fiscal do Contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º São atribuições do Gestor do Contrato e suplente:

- I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar a solicitação de prorrogação;
- II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;
- III - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais, para a devida regularização, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias;
- IV - zelar para que o início da prestação de serviços/entrega de material e o seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;
- V - formalizar termo de recusa de recebimento de equipamentos que apresentarem defeito durante os testes de conformidade e verificação ou quando as especificações técnicas estiverem diferentes das contidas na proposta ou em desacordo com a amostra apresentada pela empresa;
- VI - comunicar à autoridade competente eventual atraso na entrega/execução dos serviços e os pedidos de prorrogação de prazo;
- VII - comunicar formalmente, à autoridade competente, irregularidades cometidas pelas contratadas, passíveis de penalidade, na forma do §2º, do art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021;
- VIII - Parágrafo único. O Gestor suplente atuará respectivamente como Gestor do Contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MURILO FRANCISCO CENTENO
Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

PORTARIA PGE/GAB Nº 091/2025.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Estadual nº 20, de 17 de junho de 1999 e suas alterações, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa em conformidade com o art. 74, inciso III, alínea f, §3º, da Lei Federal nº 14.133/2021 e a Instrução Normativa TCE-TO Nº 02/2008, de 07/05/2008.

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR, com fulcro no inciso III, alínea f, §3º do artigo 74, da Lei Federal nº 14.133/21, o procedimento licitatório para contratação da pessoa jurídica denominada INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - LTDA, CNPJ nº 10.498.974/0002-81, referente a participação de servidores em congresso de compras públicas, no valor total de R\$ 24.720,00 (vinte e quatro mil, setecentos e vinte reais), conforme consta dos autos nº 2025/09060/004976.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DO ESTADO, em Palmas, aos 12 dias do mês de agosto de 2025.

DÊ-SE CIÊNCIA E PUBLIQUE-SE.

IRANA DE SOUSA COELHO AGUIAR
Procuradora-Geral do Estado do Tocantins

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1704/2025/GASEC, DE 6 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.859, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.120, de 06 de maio de 2014, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 e no Decreto nº 6.880, de 18 de dezembro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.720, de 18 de dezembro de 2024.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;

CONSIDERANDO que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos quando eivados de vícios ou ilegalidade;

CONSIDERANDO que o parecer Jurídico nº 128/2024/DPA da Superintendência Jurídica da Secretaria da Educação, anexado ao Processo nº 2024/27000/021379, constatou que o(a) servidor(a) tem direito as progressões funcionais.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica a servidora pública MARCIA CRISTINA OLIVEIRA DE ALBUQUERQUE, Número Funcional 500220-2, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.132-20, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, conforme o Ato e as Portarias abaixo especificadas:

- Ato nº 3.605, publicado no Diário Oficial nº 2.754 de 14/10/2008;

- Portaria nº 1.031, de 16/11/2012, publicada no Diário Oficial nº 3.755 de 16/11/2012;

- Portaria Conjunta nº 22, de 17/09/2015, publicada no Diário Oficial nº 4.460 de 18/09/2015;

- Portaria nº 404/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 de 01/04/2022;

- Portaria nº 407/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 de 01/04/2022;

- Portaria nº 2395/2023/GASEC, de 19/12/2023 publicada no Diário Oficial nº 6.473 de 19/12/2023.

Art. 2º CONCEDER, as Evoluções Funcionais abaixo elencadas a servidora pública, MARCIA CRISTINA OLIVEIRA DE ALBUQUERQUE, Número Funcional 500220-2, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.132-20, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes níveis/referências constantes dos Anexos II a VIII, da Lei nº 2.859/2014, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ANTERIOR	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (Considerando Prescrição)
HORIZONTAL	PBG-II-B	PBG-II-C	01/03/2008	01/03/2008
HORIZONTAL	PBG-II-C	PBG-II-D	01/03/2011	01/03/2011
HORIZONTAL	PBG-II-D	PBG-II-E	01/03/2014	01/03/2014
HORIZONTAL	PBG-II-E	PBG-II-F	01/03/2017	01/03/2017
HORIZONTAL	PBG-II-F	PBG-II-G	01/03/2020	01/03/2020
HORIZONTAL	PBG-II-G	PBG-II-H	01/03/2023	01/03/2023

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1705/2025/GASEC, DE 6 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.859, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.120, de 06 de maio de 2014, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 e no Decreto nº 6.880, de 18 de dezembro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.720, de 18 de dezembro de 2024.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;

CONSIDERANDO que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos quando eivados de vícios ou ilegalidade;

CONSIDERANDO que o parecer Jurídico nº 128/2024/DPA da Superintendência Jurídica da Secretaria da Educação, anexado ao Processo nº 2024/27000/021358, constatou que o(a) servidor(a) tem direito as progressões funcionais.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica a servidora pública JULIMARIA BARBOSA CONCEICAO, Número Funcional 778038-5, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.921-53, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, conforme o Ato e as Portarias abaixo especificadas:

- Ato nº 3.605, publicado no Diário Oficial nº 2.754 de 14/10/2008;
- Portaria nº 1518/GASEC, de 14/12/2021, publicada no Diário Oficial nº 5.986 de 14/12/2021;
- Portaria nº 405/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 de 01/04/2022;
- Portaria nº 726/2023/GASEC, de 29/05/2023, publicada no Diário Oficial nº 6.340 de 31/05/2023;
- Portaria nº 2580/2024/GASEC, de 19/12/2024 publicada no Diário Oficial nº 6.721 de 19/12/2024.

Art. 2º CONCEDER, as Evoluções Funcionais abaixo elencadas a servidora pública, JULIMARIA BARBOSA CONCEICAO, Número Funcional 778038-5, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.921-53, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes níveis/referências constantes dos Anexos II a VIII, da Lei nº 2.859/2014, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ANTERIOR	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (Considerando Prescrição)
HORIZONTAL	PBG-II-A	PBG-II-B	01/03/2008	01/03/2008
HORIZONTAL	PBG-II-B	PBG-II-C	01/06/2014	01/06/2014
HORIZONTAL	PBG-II-C	PBG-II-D	01/06/2017	01/06/2017
HORIZONTAL	PBG-II-D	PBG-II-E	01/06/2020	01/06/2020
HORIZONTAL	PBG-II-E	PBG-II-F	01/06/2023	01/06/2023

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1706/2025/GASEC, DE 6 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.859, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.120, de 06 de maio de 2014, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 e no Decreto nº 6.880, de 18 de dezembro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.720, de 18 de dezembro de 2024.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional do servidor público;

CONSIDERANDO que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos quando eivados de vícios ou ilegalidade;

CONSIDERANDO que o parecer Jurídico nº 128/2024/DPA da Superintendência Jurídica da Secretaria da Educação, anexado ao Processo nº 2024/27000/021489, constatou que o(a) servidor(a) tem direito as progressões funcionais.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica o servidor público WERTHER GONCALVES TEIXEIRA, Número Funcional 933986-4, Professor da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.161-34, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, conforme o Ato e as Portarias abaixo especificadas:

- Ato nº 3.605, publicado no Diário Oficial nº 2.754 de 14/10/2008;
- Portaria nº 1.031, de 16/11/2012, publicada no Diário Oficial nº 3.755 de 16/11/2012;
- Portaria Conjunta nº 22, de 17/09/2015, publicada no Diário Oficial nº 4.460 de 18/09/2015;
- Portaria nº 404/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 de 01/04/2022;
- Portaria nº 407/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 de 01/04/2022;
- Portaria nº 2395/2023/GASEC, de 19/12/2023 publicada no Diário Oficial nº 6.473 de 19/12/2023.

Art. 2º CONCEDER, as Evoluções Funcionais abaixo elencadas ao servidor público, WERTHER GONCALVES TEIXEIRA, Número Funcional 933986-4, Professor da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.161-34, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, posicionando-o nos correspondentes níveis/referências constantes dos Anexos II a VIII, da Lei nº 2.859/2014, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ANTERIOR	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (Considerando Prescrição)
HORIZONTAL	PBG-I-A	PBG-I-B	01/03/2008	01/03/2008
HORIZONTAL	PBG-I-B	PBG-I-C	01/03/2011	01/03/2011
HORIZONTAL	PBG-II-C	PBG-II-D	01/03/2014	01/03/2014
HORIZONTAL	PBG-II-D	PBG-II-E	01/03/2017	01/03/2017
HORIZONTAL	PBG-II-E	PBG-II-F	01/03/2020	01/03/2020
HORIZONTAL	PBG-II-F	PBG-II-G	01/03/2023	01/03/2023

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1707/2025/GASEC, DE 6 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.859, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.120, de 06 de maio de 2014, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 e no Decreto nº 6.880, de 18 de dezembro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.720, de 18 de dezembro de 2024.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional do servidor público;

CONSIDERANDO que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos quando eivados de vícios ou ilegalidade;

CONSIDERANDO que o parecer Jurídico nº 128/2024/DPA da Superintendência Jurídica da Secretaria da Educação, anexado ao Processo nº 2024/27000/021444, constatou que o(a) servidor(a) tem direito as progressões funcionais.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica o servidor público WANDER ALBERTO JOSE, Número Funcional 942057-2, Professor da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.371-20, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, conforme o Ato e as Portarias abaixo especificadas:

- Ato nº 3.605, publicado no Diário Oficial nº 2.754 de 14/10/2008;
- Portaria nº 404/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 de 01/04/2022;
- Portaria nº 407/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 de 01/04/2022;

- Portaria nº 2349/2023/GASEC, de 12/12/2023 publicada no Diário Oficial nº 6.468 de 12/12/2023.

- Portaria nº 2395/2023/GASEC, de 19/12/2023 publicada no Diário Oficial nº 6.473 de 19/12/2023.

Art. 2º CONCEDER, as Evoluções Funcionais abaixo elencadas ao servidor público, WANDER ALBERTO JOSE, Número Funcional 942057-2, Professor da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.371-20, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, posicionando-o nos correspondentes níveis/referências constantes dos Anexos II a VIII, da Lei nº 2.859/2014, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ANTERIOR	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (Considerando Prescrição)
HORIZONTAL	PBG-II-A	PBG-II-B	01/03/2008	01/03/2008
HORIZONTAL	PBG-II-B	PBG-II-C	27/06/2017	27/06/2017
HORIZONTAL	PBG-II-C	PBG-II-D	27/06/2020	27/06/2020
HORIZONTAL	PBG-III-D	PBG-III-E	27/06/2023	27/06/2023

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1708/2025/GASEC, DE 6 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.859, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.120, de 06 de maio de 2014, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 e no Decreto nº 6.880, de 18 de dezembro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.720, de 18 de dezembro de 2024.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;

CONSIDERANDO que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos quando eivados de vícios ou ilegalidade;

CONSIDERANDO que o parecer Jurídico nº 128/2024/DPA da Superintendência Jurídica da Secretaria da Educação, anexado ao Processo nº 2024/27000/021296, constatou que o(a) servidor(a) tem direito as progressões funcionais.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica a servidora pública VANUSIA DA SILVA LEITE, Número Funcional 1019686-1, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.085-49, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, conforme o Ato e as Portarias abaixo especificadas:

- Ato nº 3.605, publicado no Diário Oficial nº 2.754 de 14/10/2008;
- Portaria nº 1.031, de 16/11/2012, publicada no Diário Oficial nº 3.755 de 16/11/2012;
- Portaria Conjunta nº 22, de 17/09/2015, publicada no Diário Oficial nº 4.460 de 18/09/2015;
- Portaria nº 404/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 de 01/04/2022;
- Portaria nº 407/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 de 01/04/2022;
- Portaria nº 2395/2023/GASEC, de 19/12/2023 publicada no Diário Oficial nº 6.473 de 19/12/2023.

Art. 2º CONCEDER, as Evoluções Funcionais abaixo elencadas a servidora pública, VANUSIA DA SILVA LEITE, Número Funcional 1019686-1, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.085-49, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes níveis/referências constantes dos Anexos II a VIII, da Lei nº 2.859/2014, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ANTERIOR	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (Considerando Prescrição)
HORIZONTAL	PBG-II-A	PBG-II-B	01/03/2008	01/03/2008
HORIZONTAL	PBG-II-B	PBG-II-C	01/03/2011	01/03/2011
HORIZONTAL	PBG-II-C	PBG-II-D	01/03/2014	01/03/2014
HORIZONTAL	PBG-II-D	PBG-II-E	01/03/2017	01/03/2017
HORIZONTAL	PBG-II-E	PBG-II-F	01/03/2020	01/03/2020
HORIZONTAL	PBG-II-F	PBG-II-G	01/03/2023	01/03/2023

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1709/2025/GASEC, DE 6 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.859, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.120, de 06 de maio de 2014, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 e no Decreto nº 6.880, de 18 de dezembro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.720, de 18 de dezembro de 2024.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;

CONSIDERANDO que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos quando eivados de vícios ou ilegalidade;

CONSIDERANDO que o parecer Jurídico nº 128/2024/DPA da Superintendência Jurídica da Secretaria da Educação, anexado ao Processo nº 2024/27000/021401, constatou que o(a) servidor(a) tem direito as progressões funcionais.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica a servidora pública aposentada, SUZANA DE GOUVEIA CARVALHO CUNHA, Número Funcional 217510-1, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.781-00, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, conforme o Ato e as Portarias abaixo especificadas:

- Portaria nº 1.031, de 16/11/2012, publicada no Diário Oficial nº 3.755 de 16/11/2012; na parte da Progressão Horizontal;
- Portaria Conjunta nº 22, de 17/09/2015, publicada no Diário Oficial nº 4.460 de 18/09/2015;
- Portaria nº 404/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 de 01/04/2022;
- Portaria nº 407/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 de 01/04/2022;

Art. 2º CONCEDER, as Evoluções Funcionais abaixo elencadas a servidora pública aposentada, SUZANA DE GOUVEIA CARVALHO CUNHA, Número Funcional 217510-1, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.781-00, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes níveis/referências constantes dos Anexos II a VIII, da Lei nº 2.859/2014, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ANTERIOR	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (Considerando Prescrição)
HORIZONTAL	PBG-I-A	PBG-I-B	01/01/2011	01/01/2011
HORIZONTAL	PBG-II-B	PBG-II-C	01/01/2014	01/01/2014
HORIZONTAL	PBG-II-C	PBG-II-D	01/01/2017	01/01/2017
HORIZONTAL	PBG-II-D	PBG-II-E	01/01/2020	01/01/2020
HORIZONTAL	PBG-II-E	PBG-II-F	01/01/2023	01/01/2023

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1710/2025/GASEC, DE 6 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.859, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.120, de 06 de maio de 2014, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 e no Decreto nº 6.880, de 18 de dezembro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.720, de 18 de dezembro de 2024.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional do servidor público;

CONSIDERANDO que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos quando eivados de vícios ou ilegalidade;

CONSIDERANDO que o parecer Jurídico nº 128/2024/DPA da Superintendência Jurídica da Secretaria da Educação, anexado ao Processo nº 2024/27000/021451, constatou que o(a) servidor(a) tem direito as progressões funcionais.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica o servidor público SERGIO MARCOS DA SILVA, Número Funcional 304259-1, Professor da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.862-00, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, conforme o Ato e as Portarias abaixo especificadas:

- Ato nº 3.605, publicado no Diário Oficial nº 2.754 de 14/10/2008;
- Portaria nº 1.031, de 16/11/2012, publicada no Diário Oficial nº 3.755 de 16/11/2012;
- Portaria Conjunta nº 22, de 17/09/2015, publicada no Diário Oficial nº 4.460 de 18/09/2015;
- Portaria nº 404/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 de 01/04/2022;
- Portaria nº 407/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 de 01/04/2022;
- Portaria nº 2395/2023/GASEC, de 19/12/2023 publicada no Diário Oficial nº 6.473 de 19/12/2023.

Art. 2º CONCEDER, as Evoluções Funcionais abaixo elencadas ao servidor público, SERGIO MARCOS DA SILVA, Número Funcional 304259-1, Professor da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.862-00, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, posicionando-o nos correspondentes níveis/referências constantes dos Anexos II a VIII, da Lei nº 2.859/2014, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ANTERIOR	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (Considerando Prescrição)
HORIZONTAL	PBG-II-A	PBG-II-B	01/03/2008	01/03/2008
HORIZONTAL	PBG-II-B	PBG-II-C	01/03/2011	01/03/2011
HORIZONTAL	PBG-II-C	PBG-II-D	01/03/2014	01/03/2014
HORIZONTAL	PBG-II-D	PBG-II-E	01/03/2017	01/03/2017
HORIZONTAL	PBG-II-E	PBG-II-F	01/03/2020	01/03/2020
HORIZONTAL	PBG-II-F	PBG-II-G	01/03/2023	01/03/2023

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1711/2025/GASEC, DE 6 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.859, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.120, de 06 de maio de 2014, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 e no Decreto nº 6.880, de 18 de dezembro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.720, de 18 de dezembro de 2024.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;

CONSIDERANDO que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos quando eivados de vícios ou ilegalidade;

CONSIDERANDO que o parecer Jurídico nº 128/2024/DPA da Superintendência Jurídica da Secretaria da Educação, anexado ao Processo nº 2024/27000/021311, constatou que o(a) servidor(a) tem direito as progressões funcionais.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica a servidora pública SELMA DIAS RODRIGUES TEIXEIRA, Número Funcional 922885-5, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.541-34, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, conforme as Portarias abaixo especificadas:

- Portaria Conjunta nº 04, de 29/07/2015, publicada no Diário Oficial nº 4.435 de 12/08/2015;
- Portaria nº 1518/2021/GASEC, de 14/12/2021, publicada no Diário Oficial nº 5.986 de 14/12/2021;
- Portaria nº 406/2022/GASEC, de 31/03/2022 publicada no Diário Oficial nº 6.061 de 01/04/2022;
- Portaria nº 2348/2023/GASEC, de 12/12/2023 publicada no Diário Oficial nº 6.468 de 12/12/2023.

Art. 2º CONCEDER, as Evoluções Funcionais abaixo elencadas a servidora pública, SELMA DIAS RODRIGUES TEIXEIRA, Número Funcional 922885-5, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.541-34, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes níveis/referências constantes dos Anexos II a VIII, da Lei nº 2.859/2014, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ANTERIOR	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (Considerando Prescrição)
HORIZONTAL	PBG-I-A	PBG-I-B	23/04/2013	23/04/2013
VERTICAL	PBG-I-B	PBG-II-B	12/11/2015	12/11/2015
HORIZONTAL	PBG-II-B	PBG-II-C	23/04/2016	23/04/2016
HORIZONTAL	PBG-II-C	PBG-II-D	23/04/2019	23/04/2019
HORIZONTAL	PBG-II-D	PBG-II-E	23/04/2022	23/04/2022

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1712/2025/GASEC, DE 6 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.859, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.120, de 06 de maio de 2014, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 e no Decreto nº 6.880, de 18 de dezembro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.720, de 18 de dezembro de 2024.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;

CONSIDERANDO que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos quando eivados de vícios ou ilegalidade;

CONSIDERANDO que o parecer Jurídico nº 128/2024/DPA da Superintendência Jurídica da Secretaria da Educação, anexado ao Processo nº 2024/27000/021343, constatou que o(a) servidor(a) tem direito as progressões funcionais.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica a servidora pública aposentada, SADIA MARIA SOARES AZEVEDO ROCHA, Número Funcional 491795-2, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.681-87, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, conforme o Ato e as Portarias abaixo especificadas:

- Ato nº 3.605, publicado no Diário Oficial nº 2.754 de 14/10/2008;
- Portaria nº 1.031, de 16/11/2012, publicada no Diário Oficial nº 3.755 de 16/11/2012;
- Portaria Conjunta nº 22, de 17/09/2015, publicada no Diário Oficial nº 4.460 de 18/09/2015;
- Portaria nº 404/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 de 01/04/2022.

Art. 2º CONCEDER, as Evoluções Funcionais abaixo elencadas a servidora pública aposentada, SADIA MARIA SOARES AZEVEDO ROCHA, Número Funcional 491795-2, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.681-87, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes níveis/referências constantes dos Anexos II a VIII, da Lei nº 2.859/2014, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ANTERIOR	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (Considerando Prescrição)
HORIZONTAL	PBG-II-C	PBG-II-D	01/03/2008	01/03/2008
HORIZONTAL	PBG-II-D	PBG-II-E	01/03/2011	01/03/2011
HORIZONTAL	PBG-II-E	PBG-II-F	01/03/2014	01/03/2014
VERTICAL	PBG-II-F	PBG-III-F	06/02/2017	06/02/2017
HORIZONTAL	PBG-III-F	PBG-III-G	01/03/2017	01/03/2017
HORIZONTAL	PBG-III-G	PBG-III-H	01/03/2020	01/03/2020

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1713/2025/GASEC, DE 6 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.859, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.120, de 06 de maio de 2014, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 e no Decreto nº 6.880, de 18 de dezembro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.720, de 18 de dezembro de 2024.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;

CONSIDERANDO que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos quando eivados de vícios ou ilegalidade;

CONSIDERANDO que o parecer Jurídico nº 128/2024/DPA da Superintendência Jurídica da Secretaria da Educação, anexado ao Processo nº 2024/27000/021298, constatou que o(a) servidor(a) tem direito as progressões funcionais.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica a servidora pública ROSANGELA RODRIGUES OLIVEIRA GONCALVES, Número Funcional 959628-4, Professora Normalista, CPF nº XXX.XXX.601-00, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, conforme o Ato e as Portarias abaixo especificadas:

- Ato nº 550, publicado no Diário Oficial nº 3.068 de 02/02/2010;
- Portaria Conjunta nº 04 de 30/01/2014, publicada no Diário Oficial nº 4.059 de 31/01/2014;
- Portaria nº 1518/2021/GASEC, de 14/12/2021 publicada no Diário Oficial nº 5.986 de 14/12/2021;
- Portaria nº 405/2022/GASEC, de 31/03/2022 publicada no Diário Oficial nº 6.061 de 01/04/2022;
- Portaria nº 726/2023/GASEC, de 29/05/2023 publicada no Diário Oficial nº 6.340 de 31/05/2023;

Art. 2º CONCEDER, as Evoluções Funcionais abaixo elencadas a servidora pública, ROSANGELA RODRIGUES OLIVEIRA GONCALVES, Número Funcional 959628-4, Professora Normalista, CPF nº XXX.XXX.601-00, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes níveis/referências constantes dos Anexos II a VIII, da Lei nº 2.859/2014, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ANTERIOR	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (Considerando Prescrição)
HORIZONTAL	PN-II-A	PN-II-B	01/08/2009	01/08/2009
HORIZONTAL	PN-II-B	PN-II-C	01/08/2012	01/08/2012
HORIZONTAL	PN-III-C	PN-III-D	01/08/2015	01/08/2015
HORIZONTAL	PN-III-D	PN-III-E	01/08/2018	01/08/2018
HORIZONTAL	PN-III-E	PN-III-F	01/08/2021	01/08/2021
HORIZONTAL	PN-III-F	PN-III-G	01/08/2024	01/08/2024

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1714/2025/GASEC, DE 6 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.859, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.120, de 06 de maio de 2014, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 e no Decreto nº 6.880, de 18 de dezembro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.720, de 18 de dezembro de 2024.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;

CONSIDERANDO que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos quando eivados de vícios ou ilegalidade;

CONSIDERANDO que o parecer Jurídico nº 128/2024/DPA da Superintendência Jurídica da Secretaria da Educação, anexado ao Processo nº 2024/27000/021310, constatou que o(a) servidor(a) tem direito as progressões funcionais.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica a servidora pública aposentada, MARIA DO PERPETUO SOCORRO SOARES PACHECO BRASIL, Número Funcional 600596-1, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.551-34, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, conforme o Ato e as Portarias abaixo especificadas:

- Ato nº 3.605, publicado no Diário Oficial nº 2.754 de 14/10/2008;
- Portaria Conjunta nº 04, de 29/07/2015, publicada no Diário Oficial nº 4.435 de 12/08/2015;
- Portaria nº 1518/2021/GASEC, de 14/12/2021, publicada no Diário Oficial nº 5.986 de 14/12/2021;
- Portaria nº 406/2022/GASEC, de 31/03/2022 publicada no Diário Oficial nº 6.061 de 01/04/2022;
- Portaria nº 2348/2023/GASEC, de 12/12/2023 publicada no Diário Oficial nº 6.468 de 12/12/2023.

Art. 2º CONCEDER, as Evoluções Funcionais abaixo elencadas a servidora pública aposentada, MARIA DO PERPETUO SOCORRO SOARES PACHECO BRASIL, Número Funcional 600596-1, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.551-34, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes níveis/referências constantes dos Anexos II a VIII, da Lei nº 2.859/2014, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ANTERIOR	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (Considerando Prescrição)
HORIZONTAL	PBG-II-C	PBG-II-D	01/03/2008	01/03/2008
HORIZONTAL	PBG-II-D	PBG-II-E	06/05/2012	06/05/2012
HORIZONTAL	PBG-II-E	PBG-II-F	06/05/2015	06/05/2015
HORIZONTAL	PBG-II-F	PBG-II-G	06/05/2018	06/05/2018
HORIZONTAL	PBG-II-G	PBG-II-H	06/05/2021	06/05/2021

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1715/2025/GASEC, DE 6 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.859, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.120, de 06 de maio de 2014, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 e no Decreto nº 6.880, de 18 de dezembro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.720, de 18 de dezembro de 2024.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;

CONSIDERANDO que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos quando eivados de vícios ou ilegalidade;

CONSIDERANDO que o parecer Jurídico nº 128/2024/DPA da Superintendência Jurídica da Secretaria da Educação, anexado ao Processo nº 2024/27000/021525, constatou que o(a) servidor(a) tem direito as progressões funcionais.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica a servidora pública MARIA DA PAZ FERREIRA DE SOUSA, Número Funcional 474475-5, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.091-87, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, conforme o Ato e as Portarias abaixo especificadas:

- Ato nº 3.605, publicado no Diário Oficial nº 2.754 de 14/10/2008;
- Portaria Conjunta nº 22, de 17/09/2015, publicada no Diário Oficial nº 4.460 de 18/09/2015;
- Portaria nº 404/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 de 01/04/2022;
- Portaria nº 611/2023/GASEC, de 15/05/2023, publicada no Diário Oficial nº 6.061 de 02/06/2023;
- Portaria nº 2395/2023/GASEC, de 19/12/2023 publicada no Diário Oficial nº 6.473 de 19/12/2023.

Art. 2º CONCEDER, as Evoluções Funcionais abaixo elencadas a servidora pública, MARIA DA PAZ FERREIRA DE SOUSA, Número Funcional 474475-5, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.091-87, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes níveis/referências constantes dos Anexos II a VIII, da Lei nº 2.859/2014, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ANTERIOR	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (Considerando Prescrição)
HORIZONTAL	PBG-II-B	PBG-II-C	01/03/2008	01/03/2008
HORIZONTAL	PBG-II-C	PBG-II-D	01/03/2014	01/03/2014
HORIZONTAL	PBG-II-D	PBG-II-E	01/03/2017	01/03/2017
HORIZONTAL	PBG-II-E	PBG-II-F	01/03/2020	01/03/2020
HORIZONTAL	PBG-II-F	PBG-II-G	01/03/2023	01/03/2023

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1716/2025/GASEC, DE 6 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.859, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.120, de 06 de maio de 2014, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 e no Decreto nº 6.880, de 18 de dezembro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.720, de 18 de dezembro de 2024.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;

CONSIDERANDO que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos quando eivados de vícios ou ilegalidade;

CONSIDERANDO que o parecer Jurídico nº 128/2024/DPA da Superintendência Jurídica da Secretaria da Educação, anexado ao Processo nº 2024/27000/021457, constatou que o(a) servidor(a) tem direito as progressões funcionais.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica a servidora pública aposentada, IRANILDE PEREIRA FERNANDES, Número Funcional 355826-1, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.561-68, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, conforme o Ato e as Portarias abaixo especificadas:

- Ato nº 3.605, publicado no Diário Oficial nº 2.754 de 14/10/2008;
- Portaria nº 1.031, de 16/11/2012, publicada no Diário Oficial nº 3.755 de 16/11/2012;
- Portaria Conjunta nº 22, de 17/09/2015, publicada no Diário Oficial nº 4.460 de 18/09/2015;
- Portaria nº 1524/GASEC, de 23/10/2019, publicada no Diário Oficial nº 5.472 de 29/10/2019.

Art. 2º CONCEDER, as Evoluções Funcionais abaixo elencadas a servidora pública aposentada, IRANILDE PEREIRA FERNANDES, Número Funcional 355826-1, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.561-68, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes níveis/referências constantes dos Anexos II a VIII, da Lei nº 2.859/2014, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ANTERIOR	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (Considerando Prescrição)
HORIZONTAL	PBG-II-C	PBG-II-D	01/03/2008	01/03/2008
HORIZONTAL	PBG-II-D	PBG-II-E	01/03/2011	01/03/2011
HORIZONTAL	PBG-II-E	PBG-II-F	01/03/2014	01/03/2014
HORIZONTAL	PBG-II-F	PBG-II-G	01/03/2017	01/03/2017

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1717/2025/GASEC, DE 6 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.859, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.120, de 06 de maio de 2014, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 e no Decreto nº 6.880, de 18 de dezembro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.720, de 18 de dezembro de 2024.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;

CONSIDERANDO que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos quando eivados de vícios ou ilegalidade;

CONSIDERANDO que o parecer Jurídico nº 128/2024/DPA da Superintendência Jurídica da Secretaria da Educação, anexado ao Processo nº 2024/27000/021484, constatou que o(a) servidor(a) tem direito as progressões funcionais.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica a servidora pública EUNICE APARECIDA MARQUES LISBOA, Número Funcional 684366-6, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.741-04, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, conforme o Ato e as Portarias abaixo especificadas:

- Ato nº 3.605, publicado no Diário Oficial nº 2.754 de 14/10/2008;
- Portaria nº 1.031, de 16/11/2012, publicada no Diário Oficial nº 3.755 de 16/11/2012;
- Portaria Conjunta nº 22, de 17/09/2015, publicada no Diário Oficial nº 4.460 de 18/09/2015;
- Portaria nº 404/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 de 01/04/2022;
- Portaria nº 407/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 de 01/04/2022;
- Portaria nº 2395/2023/GASEC, de 19/12/2023 publicada no Diário Oficial nº 6.473 de 19/12/2023.

Art. 2º CONCEDER, as Evoluções Funcionais abaixo elencadas a servidora pública, EUNICE APARECIDA MARQUES LISBOA, Número Funcional 684366-6, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.741-04, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes níveis/referências constantes dos Anexos II a VIII, da Lei nº 2.859/2014, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ANTERIOR	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (Considerando Prescrição)
HORIZONTAL	PBG-II-A	PBG-II-B	01/03/2008	01/03/2008
HORIZONTAL	PBG-II-B	PBG-II-C	01/03/2011	01/03/2011
HORIZONTAL	PBG-II-C	PBG-II-D	01/03/2014	01/03/2014
HORIZONTAL	PBG-II-D	PBG-II-E	01/03/2017	01/03/2017
HORIZONTAL	PBG-II-E	PBG-II-F	01/03/2020	01/03/2020
HORIZONTAL	PBG-II-F	PBG-II-G	01/03/2023	01/03/2023

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1718/2025/GASEC, DE 6 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.859, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.120, de 06 de maio de 2014, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 e no Decreto nº 6.880, de 18 de dezembro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.720, de 18 de dezembro de 2024.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;

CONSIDERANDO que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos quando eivados de vícios ou ilegalidade;

CONSIDERANDO que o parecer Jurídico nº 128/2024/DPA da Superintendência Jurídica da Secretaria da Educação, anexado ao Processo nº 2024/27000/021524, constatou que o(a) servidor(a) tem direito as progressões funcionais.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica a servidora pública ELISABETE CHAVES DOS SANTOS TERRA, Número Funcional 766863-1, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.341-04, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, conforme o Ato e as Portarias abaixo especificadas:

- Ato nº 3.605, publicado no Diário Oficial nº 2.754 de 14/10/2008;
- Portaria nº 1.031, de 16/11/2012, publicada no Diário Oficial nº 3.755 de 16/11/2012;
- Portaria Conjunta nº 22, de 17/09/2015, publicada no Diário Oficial nº 4.460 de 18/09/2015;
- Portaria nº 404/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 de 01/04/2022;
- Portaria nº 407/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 de 01/04/2022;
- Portaria nº 2395/2023/GASEC, de 19/12/2023 publicada no Diário Oficial nº 6.473 de 19/12/2023.

Art. 2º CONCEDER, as Evoluções Funcionais abaixo elencadas a servidora pública, ELISABETE CHAVES DOS SANTOS TERRA, Número Funcional 766863-1, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.341-04, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes níveis/referências constantes dos Anexos II a VIII, da Lei nº 2.859/2014, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ANTERIOR	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (Considerando Prescrição)
HORIZONTAL	PBG-II-C	PBG-II-D	01/03/2008	01/03/2008
HORIZONTAL	PBG-II-D	PBG-II-E	01/03/2011	01/03/2011
HORIZONTAL	PBG-II-E	PBG-II-F	01/03/2014	01/03/2014
HORIZONTAL	PBG-II-F	PBG-II-G	01/03/2017	01/03/2017
HORIZONTAL	PBG-II-G	PBG-II-H	01/03/2020	01/03/2020
HORIZONTAL	PBG-II-H	PBG-II-I	01/03/2023	01/03/2023

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1719/2025/GASEC, DE 6 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.859, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.120, de 06 de maio de 2014, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 e no Decreto nº 6.880, de 18 de dezembro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.720, de 18 de dezembro de 2024.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;

CONSIDERANDO que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos quando eivados de vícios ou ilegalidade;

CONSIDERANDO que o parecer Jurídico nº 128/2024/DPA da Superintendência Jurídica da Secretaria da Educação, anexado ao Processo nº 2024/27000/021414, constatou que o(a) servidor(a) tem direito as progressões funcionais.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica a servidora pública aposentada, DEBORA FREITAS DO CARMO, Número Funcional 517449-2, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.831-53, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, conforme o Ato e as Portarias abaixo especificadas:

- Ato nº 3.605, publicado no Diário Oficial nº 2.754 de 14/10/2008;
- Portaria nº 1.031, de 16/11/2012, publicada no Diário Oficial nº 3.755 de 16/11/2012;
- Portaria Conjunta nº 22, de 17/09/2015, publicada no Diário Oficial nº 4.460 de 18/09/2015;
- Portaria nº 1518/GASEC, de 14/12/2021, publicada no Diário Oficial nº 5.986 de 08/07/2019.
- Portaria nº 404/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 de 01/04/2022;
- Portaria nº 407/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 de 01/04/2022;

Art. 2º CONCEDER, as Evoluções Funcionais abaixo elencadas a servidora pública aposentada, DEBORA FREITAS DO CARMO, Número Funcional 517449-2, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.831-53, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes níveis/referências constantes dos Anexos II a VIII, da Lei nº 2.859/2014, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ANTERIOR	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (Considerando Prescrição)
HORIZONTAL	PBG-II-C	PBG-II-D	01/03/2008	01/03/2008
HORIZONTAL	PBG-II-D	PBG-II-E	01/03/2011	01/03/2011
HORIZONTAL	PBG-II-E	PBG-II-F	01/03/2014	01/03/2014
VERTICAL	PBG-II-F	PBG-III-F	03/03/2016	03/03/2016
HORIZONTAL	PBG-III-F	PBG-III-G	01/03/2017	01/03/2017
HORIZONTAL	PBG-III-G	PBG-III-H	01/03/2020	01/03/2020

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1720/2025/GASEC, DE 6 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.859, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.120, de 06 de maio de 2014, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 e no Decreto nº 6.880, de 18 de dezembro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.720, de 18 de dezembro de 2024.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;

CONSIDERANDO que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos quando eivados de vícios ou ilegalidade;

CONSIDERANDO que o parecer Jurídico nº 128/2024/DPA da Superintendência Jurídica da Secretaria da Educação, anexado ao Processo nº 2024/27000/021370, constatou que o(a) servidor(a) tem direito as progressões funcionais.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica a servidora pública CATARINA SAMARA DE SOUSA VIEIRA, Número Funcional 65046-5, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.051-40, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, conforme as Portarias abaixo especificadas:

- Portaria Conjunta nº 04, de 29/07/2015, publicada no Diário Oficial nº 4.435 de 12/08/2015;
- Portaria nº 1518/2021/GASEC, de 14/12/2021, publicada no Diário Oficial nº 5.986 de 14/12/2021;
- Portaria nº 406/2022/GASEC, de 31/03/2022 publicada no Diário Oficial nº 6.061 de 01/04/2022;
- Portaria nº 2348/2023/GASEC, de 12/12/2023 publicada no Diário Oficial nº 6.468 de 12/12/2023.

Art. 2º CONCEDER, as Evoluções Funcionais abaixo elencadas a servidora pública, CATARINA SAMARA DE SOUSA VIEIRA, Número Funcional 65046-5, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.051-40, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes níveis/referências constantes dos Anexos II a VIII, da Lei nº 2.859/2014, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ANTERIOR	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (Considerando Prescrição)
HORIZONTAL	PBG-I-A	PBG-I-B	09/06/2013	09/06/2013
HORIZONTAL	PBG-I-B	PBG-I-C	09/06/2016	09/06/2016
HORIZONTAL	PBG-I-C	PBG-I-D	09/06/2019	09/06/2019
HORIZONTAL	PBG-I-D	PBG-I-E	09/06/2022	09/06/2022

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1721/2025/GASEC, DE 6 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.859, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.120, de 06 de maio de 2014, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 e no Decreto nº 6.880, de 18 de dezembro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.720, de 18 de dezembro de 2024.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional do servidor público;

CONSIDERANDO que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos quando eivados de vícios ou ilegalidade;

CONSIDERANDO que o parecer Jurídico nº 128/2024/DPA da Superintendência Jurídica da Secretaria da Educação, anexado ao Processo nº 2024/27000/021301, constatou que o(a) servidor(a) tem direito as progressões funcionais.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica o servidor público ADELMIDES JOSE DA MATA, Número Funcional 374365-3, Professor da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.501-59, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, conforme o Ato e as Portarias abaixo especificadas:

- Ato nº 3.605, publicado no Diário Oficial nº 2.754 de 14/10/2008;
- Portaria Conjunta nº 04, de 30/01/2014, publicada no Diário Oficial nº 4059 de 31/01/2014;
- Portaria nº 218/2022/GASEC, de 21/02/2022, publicada no Diário Oficial nº 6.036 de 23/02/2022;
- Portaria nº 405/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 de 01/04/2022;
- Portaria nº 726/2023/GASEC, de 29/05/2023, publicada no Diário Oficial nº 6.340 de 31/05/2023;
- Portaria nº 2580/2024/GASEC, de 19/12/2024 publicada no Diário Oficial nº 6.721 de 19/12/2024.

Art. 2º CONCEDER, as Evoluções Funcionais abaixo elencadas ao servidor público, ADELMIDES JOSE DA MATA, Número Funcional 374365-3, Professor da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.501-59, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, posicionando-o nos correspondentes níveis/referências constantes dos Anexos II a VIII, da Lei nº 2.859/2014, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ANTERIOR	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (Considerando Prescrição)
HORIZONTAL	PBG-II-B	PBG-II-C	01/03/2008	01/03/2008
HORIZONTAL	PBG-II-C	PBG-II-D	01/07/2011	01/07/2011
HORIZONTAL	PBG-II-D	PBG-II-E	01/07/2014	01/07/2014
HORIZONTAL	PBG-II-E	PBG-II-F	01/07/2017	01/07/2017
HORIZONTAL	PBG-II-F	PBG-II-G	01/07/2020	01/07/2020
HORIZONTAL	PBG-II-G	PBG-II-H	01/07/2023	01/07/2023

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1722/2025/GASEC, DE 6 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.859, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.120, de 06 de maio de 2014, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 e no Decreto nº 6.880, de 18 de dezembro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.720, de 18 de dezembro de 2024.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;

CONSIDERANDO que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos quando eivados de vícios ou ilegalidade;

CONSIDERANDO que o parecer Jurídico nº 128/2024/DPA da Superintendência Jurídica da Secretaria da Educação, anexado ao Processo nº 2024/27000/021399, constatou que o(a) servidor(a) tem direito as progressões funcionais.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica a servidora pública JULIANE DE CASSIAALMEIDA DA CUNHA, Número Funcional 691413-1, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.152-53, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, conforme o Ato e as Portarias abaixo especificadas:

- Ato nº 1.978, publicado no Diário Oficial nº 3.406 de 20/06/2011;
- Portaria Conjunta nº 04, de 29/07/2015, publicada no Diário Oficial nº 4.435 de 12/08/2015;
- Portaria nº 1518/2021/GASEC, de 14/12/2021, publicada no Diário Oficial nº 5.986 de 14/12/2021;
- Portaria nº 406/2022/GASEC, de 31/03/2022 publicada no Diário Oficial nº 6.061 de 01/04/2022;
- Portaria nº 2348/2023/GASEC, de 12/12/2023 publicada no Diário Oficial nº 6.468 de 12/12/2023.

Art. 2º CONCEDER, as Evoluções Funcionais abaixo elencadas a servidora pública, JULIANE DE CASSIAALMEIDA DA CUNHA, Número Funcional 691413-1, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.152-53, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes níveis/referências constantes dos Anexos II a VIII, da Lei nº 2.859/2014, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ANTERIOR	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (Considerando Prescrição)
HORIZONTAL	PBG-I-A	PBG-I-B	01/01/2010	01/01/2010
HORIZONTAL	PBG-II-B	PBG-II-C	01/01/2013	01/01/2013
HORIZONTAL	PBG-II-C	PBG-II-D	01/01/2016	01/01/2016
HORIZONTAL	PBG-II-D	PBG-II-E	01/01/2019	01/01/2019
HORIZONTAL	PBG-II-E	PBG-II-F	01/01/2022	01/01/2022

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1723/2025/GASEC, DE 6 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.859, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.120, de 06 de maio de 2014, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 e no Decreto nº 6.880, de 18 de dezembro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.720, de 18 de dezembro de 2024.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional do servidor público;

CONSIDERANDO que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos quando eivados de vícios ou ilegalidade;

CONSIDERANDO que o parecer Jurídico nº 128/2024/DPA da Superintendência Jurídica da Secretaria da Educação, anexado ao Processo nº 2024/27000/021346, constatou que o(a) servidor(a) tem direito as progressões funcionais.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica o servidor público EDVAN DO PRADO SOARES, Número Funcional 722446-1, Professor da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.812-34, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, conforme o Ato as Portarias abaixo especificadas:

- Ato nº 3.605, publicado no Diário Oficial nº 2.754 de 14/10/2008;
- Portaria nº 1.031, de 16/11/2012, publicada no Diário Oficial nº 3.755 de 16/11/2012;
- Portaria Conjunta nº 22, de 17/09/2015, publicada no Diário Oficial nº 4.460 de 18/09/2015;
- Portaria nº 726/2023/GASEC, de 29/05/2023 publicada no Diário Oficial nº 6.340 de 31/05/2023;
- Portaria nº 2580/2024/GASEC, de 19/12/2024 publicada no Diário Oficial nº 6.721 de 19/12/2024.

Art. 2º CONCEDER, as Evoluções Funcionais abaixo elencadas ao servidor público EDVAN DO PRADO SOARES, Número Funcional 722446-1, Professor da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.812-34, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, posicionando-o nos correspondentes níveis/referências constantes dos Anexos II a VIII, da Lei nº 2.859/2014, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ANTERIOR	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (Considerando Prescrição)
HORIZONTAL	PBG-II-A	PBG-II-B	01/03/2008	01/03/2008
HORIZONTAL	PBG-II-B	PBG-II-C	01/03/2011	01/03/2011
HORIZONTAL	PBG-II-C	PBG-II-D	01/03/2014	01/03/2014
HORIZONTAL	PBG-II-D	PBG-II-E	01/03/2017	01/03/2017
HORIZONTAL	PBG-II-E	PBG-II-F	07/11/2023	07/11/2023

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA 1753/2025/GASEC, DE 11 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, e com base no art. 37, §1º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

LUCIANO SILVA DOS SANTOS, número funcional 11229560/1, cargo Assistente Administrativo, para responder pela Gerência de Contabilidade do Plano de Saúde em substituição a titular Marcia de Sousa Ribeiro, número funcional 56630/11, no período de seu afastamento para usufruto de férias entre os dias 11/08/2025 a 04/09/2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1754/2025/GASEC, DE 11 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei Estadual nº 3.421, de 8/3/2019, e em cumprimento do Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0002358-85.2025.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 14/2/2025.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada ao(a) servidor(a) público(a) JHAINA DO NASCIMENTO MOREIRA, Número Funcional 11590319/1, Papiloscopista, CPF nº XXX.XXX.223-93, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o(a) na correspondente classe/referência constante do Anexo II da Lei Estadual nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação desse ato, deverão ser pagos mediante o Regime de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, conforme tabela abaixo.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	C	8/6/2023	1º/7/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1755/2025/GASEC, DE 11 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei Estadual nº 3.421, de 8/3/2019, e em cumprimento do Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0007682-56.2025.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 14/5/2025,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada, ao(a) servidor(a) público(a) ANTONIONE WANDRE DE ARAUJO NETO, Número Funcional 11644672/1, Delegado(a) de Polícia Civil, CPF nº XXX.XXX.381-07, integrante do Quadro Próprio de Delegados de Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o(a) na correspondente classe/referência constante do Anexo II, da Lei Estadual nº 2.314/2010, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação desse ato, deverão ser pagos mediante o Regime de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, conforme tabela abaixo.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	3ª CLASSE	1º/1/2025	1º/2/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1756/2025/GASEC, DE 11 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei Estadual nº 3.421, de 8/3/2019, e em cumprimento do Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0006778-36.2025.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 28/4/2025.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada ao(a) servidor(a) público(a) WEDER BARBOSA DE OLIVEIRA, Número Funcional 1094866/2, Oficial Investigador de Polícia, CPF nº XXX.XXX.231-15, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o(a) na correspondente classe/referência constante do Anexo II da Lei Estadual nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação desse ato, deverão ser pagos mediante o Regime de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, conforme tabela abaixo.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	3ª CLASSE	1º/10/2024	1º/11/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1757/2025/GASEC, DE 11 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei Estadual nº 3.421, de 8/3/2019, e em cumprimento do Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0004021-69.2025.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 14/3/2025.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada ao(a) servidor(a) público(a) LIDIA RIBEIRO COELHO CAVALCANTE, Número Funcional 1138766/2, Oficial Investigador de Polícia, CPF nº XXX.XXX.891-03, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o(a) na correspondente classe/referência constante do Anexo II da Lei Estadual nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação desse ato, deverão ser pagos mediante o Regime de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, conforme tabela abaixo.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	3ª CLASSE	1º/10/2024	1º/11/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1758/2025/GASEC, DE 11 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei Estadual nº 3.421, de 8/3/2019, e em cumprimento do Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0003072-45.2025.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 26/2/2025.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

As Evoluções Funcionais abaixo elencadas ao(a) servidor(a) público(a) ALRIDAN DE SOUSA CARVALHO, Número Funcional 75489/1, Agente de Necrotomia, CPF nº XXX.XXX.083-30, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o(a) nas correspondentes classe e referência constantes do Anexo II da Lei Estadual nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação desse ato, deverão ser pagos mediante o Regime de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, conforme tabela abaixo.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	I	2/3/2023	1º/4/2023
VERTICAL	PADRÃO II	2/3/2024	1º/4/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

APOSTILAMENTO Nº 19/2025/GASEC

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, resolve:

Apostilar o Despacho nº 2408, de 12 de junho de 2025, que concedeu a Redução de Horário de Trabalho para o(a) servidor(a) ROSA MOTA MILHOMEM, matrícula nº 872456/4, publicado na edição do Diário Oficial nº 6.849, de 04 de julho de 2025, para que:

Onde se lê:

Com base na documentação constante do presente processo, em especial a manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo CONCEDER, ao(à) requerente ROSA MOTA MILHOMEM, o benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 8 (oito) para 6 (seis) horas diárias ininterruptas, nos termos do art. 115, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 05/02/2025 a 03/08/2025.

Leia-se:

Com base na documentação constante do presente processo, em especial a manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo CONCEDER, ao(à) requerente ROSA MOTA MILHOMEM, o benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 8 (oito) para 6 (seis) horas diárias ininterruptas, nos termos do art. 115, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 05/02/2025 a 04/02/2026.

Palmas - TO, 11 de agosto de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3589/2025/GASEC

PROCESSO Nº: 2025/24830/000289
INTERESSADO(A): ROMIZA DE SOUZA MILHOMEM
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Auxiliar Administrativo
TIPO DE VÍNCULO: Concursado
NÚMERO FUNCIONAL: 666571/3
CPF: XXX.XXX.631-68
ÓRGÃO: Secretaria da Administração

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, bem como nos termos da Informação Técnica, de 25 de julho de 2025, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 68/69, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 28 de março de 2024, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 52, da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 11 de agosto de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3590/2025/GASEC

PROCESSO Nº: 2025/24830/000920
INTERESSADO(A): JUSCENI PINTO BARBOSA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Auxiliar Administrativo
TIPO DE VÍNCULO: Concursado
NÚMERO FUNCIONAL: 802417/3
CPF: XXX.XXX.221-49
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, bem como nos termos da Informação Técnica, de 28 de julho de 2025, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 30/31, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 13 de março de 2025, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 52, da Lei complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 11 de agosto de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA

EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 25/2025

PROCESSO Nº: 2025/17010/001175
CONTRATO Nº: 25/2025
NÚMERO AUTOMÁTICO: 259999947
CONTRATANTE: SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA.
CNPJ: 05.553.216/0001-06
CONTRATADO: LC DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ: 40.593.401/0001-17
OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo o fornecimento de AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (CAFÉ E AÇÚCAR).
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90011/2025.
VALOR TOTAL: R\$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais).
FIRMADO EM: 11/08/2025.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do CONTRATO é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, na forma da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17010.14.122.1100.2190.0000
NATUREZA DA DESPESA: 30.90.30
FONTE: 500
SIGNATÁRIOS: NILOMAR DOS SANTOS FARIAS, pela contratante e MEIRIANE DOS SANTOS CHAGAS, pela contratada.

CORREGEDORIA-GERAL DA POLICIA PENAL E DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO

PORTARIA CGPPSS/SECIJU/TO Nº 47,
DE 11 DE AGOSTO DE 2025.

O CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA PENAL E DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO, designado pelo Ato Governamental de nº 1.535 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6368, de 13 de julho de 2023, c/c a PORTARIA SECIJU Nº 574, de 18/08/23, publicada no DOE Nº 6397, de 23 de agosto de 2023, no uso das atribuições legais, com fulcro no art. 177 c/c, 178, I, todos da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 4.238, de 16 de outubro de 2023, que criou a Corregedoria-Geral da Polícia Penal e do Sistema Socioeducativo, vinculada à Secretaria da Cidadania e Justiça.

CONSIDERANDO as razões e argumentos, bem como os fundamentos apresentados pelo Corregedor-Geral da Polícia Penal e do Sistema Socioeducativo, por meio do Despacho nº 143/2025/CGPPSS, SGD nº 2025/17019/046624, de 31 de julho de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o Desarquivamento do processo nº 2020/17010/001345, tornando sem efeito a PORTARIA CGPPSS/SECIJU Nº 44, de 11 de julho de 2025, publicado no DOE/TO nº 6.856, de 15 de julho de 2025, tendo em vista existência do IP nº 0014763.14.2020.8.27.2706 Ação Penal nº 0011819-34.2023.8.27.2706, em trâmite junto a 2ª Vara Criminal da Comarca de Araguaína/TO;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Corregedor-Geral da Polícia Penal e do Sistema Socioeducativo, em Palmas/TO, aos 11 dias do mês de agosto de 2025.

JOSÉ EVANDO DE AMORIM
Corregedor-Geral da Polícia Penal e do Sistema Socioeducativo

PORTARIA CGPPSS/SECIJU/TO Nº 48,
DE 12 DE AGOSTO DE 2025.

O CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA PENAL E DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO, designado pelo Ato Governamental de nº 1.535 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6368, de 13 de julho de 2023, c/c a PORTARIA SECIJU Nº 574, de 18/08/23, publicada no DOE Nº 6397, de 23 de agosto de 2023, no uso das atribuições legais, com fulcro no art. 174, III, c/c art. 178, inciso I, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

RESOLVE:

I - CONVERTER A SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA Nº 2020/17010/001345, em PROCESSO ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR, por analogia ao disposto no artigo 174, III, da Lei nº 1.818/2007, em razão dos indícios de autoria e materialidade dos fatos apontados nos autos da Sindicância Administrativa Investigativa nº 2020/17010/001345, e no IP 00014763.14.2020.8.27.2706, Processo nº 0011819-34.2023.8.27.2706, que relatam denúncias acerca da conduta dos servidores G. M. S., número funcional 11577878-1; P. R. S. R., número funcional 11580666-1 e G..P. S. número funcional nº 11577770-1, Policiais Penais, com lotação na época do fatos na Unidade de Tratamento Penal de Barra da Grota, da Secretaria da Cidadania e Justiça, praticadas no exercício da função, que, em tese, pode configurar infringências aos princípios, deveres e proibições funcionais previstos nos arts. 131; 132; 133, incisos III; IX; XI e XIV, art. 134, incisos IX, XII e XVI, c/c art. 157, incisos I, VII, XII e XV, todos da Lei nº 1.818/2007, e ilícito penal.

II - DESIGNAR a Primeira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicâncias, nomeada pelo Ato Nº 1.579 - NM, publicado no DOE nº 6374, de 21 de julho de 2023, para condução dos trabalhos até final conclusão.

III - DETERMINAR a instalação dos trabalhos logo após a publicação da presente Portaria e conclui-lo no prazo em Lei determinado, nas dependências da Corregedoria-Geral da Polícia Penal e do Sistema Socioeducativo, localizado na Secretaria da Cidadania e Justiça, localizada na Praça do Girassóis, Esplanada das Secretarias, em Palmas-TO.

IV - Publique-se.

Corregedor-Geral da Polícia Penal e do Sistema Socioeducativo, em Palmas/TO, aos 12 dias de agosto de 2025.

JOSÉ EVANDO DE AMORIM
Corregedor-Geral da Polícia Penal e do Sistema Socioeducativo

SECRETARIA DA CULTURA

PORTARIA Nº 81/2025/GABSEC/SECULT/SECULT,
DE 11 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO DA CULTURA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado e Ato nº 54 - NM, publicado no D.O.E 6.730, ambos de 07 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de fiscal de Contrato, bem como, designar o respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Número do Contrato	Número do Processo	Fiscal de Contrato	Fiscal Substituto	Objeto do Contrato
75/2025	2025/77011/000250	Nailson Santos Lima CPF xxx.xxx.981-25	Lucyvane Alves CPF xxx.xxx.071-35	Contratação da Companhia A Barraca - Instituto Experimental de Formação e Produção LTDA, para a apresentação musical com o Grupo Vozes de Ébano, durante o evento Por Todas as Marias, no dia 12 de agosto às 9h no auditório do Palácio Araguaia, em Palmas -TO.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

- I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;
- II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira sobre tais eventos;
- III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação das providências;
- IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
- V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;
- VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
- VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;
- VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;
- IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;
- X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 104, III da Lei 14.133/21.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do secretário da Secretaria da Cultura - Secult, aos 11 dias do mês de agosto de 2025.

José Sebastião Pinheiro de Souza
Secretário de Estado da Cultura

**PORTARIA Nº 96/2025/GABSEC/SECULT,
DE 11 DE AGOSTO DE 2025.****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O SECRETÁRIO DA CULTURA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado e Ato nº 54 - NM, publicado no D.O.E 6.730, em 07 de janeiro de 2025.

Considerando a necessidade de contratação da Companhia A BARRACA - INSTITUTO EXPERIMENTAL DE FORMAÇÃO E PRODUÇÃO LTDA, para a apresentação musical com o Grupo Vozes de Ébano, durante o evento Por Todas as Marias, no dia 12 de agosto às 9h no auditório do Palácio Araguaia, em Palmas - TO;

Considerando que o serviço pretendido possui reserva orçamentária demonstrada nos autos, e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado, conforme demonstrado pelas notas fiscais de serviços prestados pela artista;

Considerando que trata-se de apresentação artística exclusiva, esta contratação está amparada no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Inexigir a realização de licitação, com fulcro no art. 74, Inciso II, da Lei Federal de licitações e contratos nº 14.133/2021, em favor do contratado a seguir relacionadas no valor total de R\$ 3.000,00 (três mil reais);

I - Pessoa jurídica: ABARRACA - INSTITUTO EXPERIMENTAL DE FORMAÇÃO E PRODUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ: 05.533.778/0001-80;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DA CULTURA - SECULT, aos 11 dias do mês de agosto de 2025.

José Sebastião Pinheiro de Souza
Secretário de Estado da Cultura

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2025/77011/000250

Contrato nº: 75/2025/GABSEC/SECULT

Contratante: Secretaria da Cultura - Secult

Contratada: A BARRACA - INSTITUTO EXPERIMENTAL DE FORMAÇÃO E PRODUÇÃO LTDA

CNPJ/CPF: 05.533.778/0001-80

Objeto do Contrato: Contratação da Companhia A BARRACA - INSTITUTO EXPERIMENTAL DE FORMAÇÃO E PRODUÇÃO LTDA, para a apresentação musical com o Grupo Vozes de Ébano, durante o evento Por Todas as Marias, no dia 12 de agosto às 9h no auditório do Palácio Araguaia, em Palmas -TO.

Modalidade de Licitação: Inexigibilidade, com fulcro no art. 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/21.

Valor: R\$ 3.000,00

Dotação orçamentária: 770100.13.392.1158.4336.33.90.39.500

Data da Assinatura: 11/08/2025

Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à execução até os respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura.

Signatários: José Sebastião Pinheiro de Souza - Representante da Contratante/A BARRACA - INSTITUTO EXPERIMENTAL DE FORMAÇÃO E PRODUÇÃO LTDA por Cinthia Gomes de Abreu - Representante da Contratada.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**PORTARIA-SEDUC Nº 1324, DE 7 DE AGOSTO DE 2025.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

SUSPENDER

a fruição de férias da servidora KLISMA SOUSA MARTINS, Professora da Educação Básica, nº funcional 11150041-3, prevista para 20/08 a 18/09/2025, referente ao período aquisitivo, 2024/2024, em razão de imperiosa continuidade no exercício de suas funções, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1325, DE 7 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

KEILE NUNES DA SILVA, número funcional 767405/2, Professora da Educação Básica, com lotação na Escola Estadual Vale do Sol, no município de Palmas, vinculado a Superintendência Regional de Educação de Palmas, para a Diretoria de Currículo e Avaliação da Aprendizagem, na SEDUC-SEDE, a partir de 30 de julho de 2025.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1326, DE 7 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

LUCIENE FERREIRA DE SOUSA número funcional 722513/1, Professor da Educação Básica, com lotação na Superintendência Regional de Educação de Miracema do Tocantins, para Gerência de Desenvolvimento e Monitoramento Pedagógico, na SEDUC-SEDE, a partir de 1º de agosto de 2025.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1327, DE 7 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

REJANE CARDOSO CHAVES número funcional 1110837/4, Professora da Educação Básica, com lotação no Centro Educacional Fé e Alegria Paroquial Bernardo Sayão, no município de Gurupi, vinculada à Superintendência Regional de Educação de Gurupi, para o Centro de Ensino Médio Professor Florêncio Aires, no município de Porto Nacional, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Porto Nacional, a partir de 7 de agosto de 2025.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1328, DE 7 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR,

ANDERSON FELIPE SANTOS DO CARMO PEREIRA, Professor da Educação Básica, número funcional 11799382-2, para exercer a função de Coordenador Administrativo e Financeiro - CAF, no Colégio Estadual José Luiz Siqueira, no município de Wanderlândia, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Araguaína, a partir do dia 1º de agosto de 2025.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1329, DE 7 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR,

CARLOS EDUARDO PUGA DO NASCIMENTO, Professor da Educação Básica, número funcional 11910453-1, para exercer a função de Vice-Diretor na Escola Estadual Francisco Máximo de Sousa, no município de Araguaína, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Araguaína, a partir do dia 1º de agosto de 2025.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1330, DE 7 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR,

MARIVONE GUEDES FREIRE, Professora da Educação Básica, número funcional 717050-1, para exercer a função de Diretor no Colégio Estadual Professor José Nézio Ramos, no município de Paraíso do Tocantins, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Paraíso do Tocantins, a partir de 1º de agosto de 2025.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1331, DE 7 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

TORNAR SEM EFEITO

a PORTARIA SEDUC Nº 1239, de 14 de julho de 2025, publicada na Edição do Diário Oficial nº 6859, de 18 de julho de 2025, na parte que designa a Diretora de Provimento e Folha de Pagamento ANA KARLLA AIRES NUNES, nº funcional 938807-5, para responder pela Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoal, no período de 16/07 a 30/07/2025.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1333, DE 7 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DISPENSAR,

MILLA CORREA SILVEIRA, Professora da Educação Básica, número funcional 140329-3, da função de Diretor da Escola Estadual Professor José Nézio Ramos, no município de Paraíso do Tocantins, vinculado à Superintendência Regional de Paraíso do Tocantins, a partir de 1º de agosto 2025.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1334, DE 7 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e ainda com fulcro na Lei Federal nº 14.133/21 e demais legislações correlatas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato/documento equivalente elencado a seguir:

Processo: 2024/27000/004767;
Número do Contrato: 070/2025;
Fiscal do Contrato: Rebeca Santos Rodrigues - matrícula: 10001531-1;
Substituto de Fiscal: Sâmia Maria Carvalho de Macêdo - matrícula: 439888-1;
Comissão Recebedora:

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO	FISCAL DE CONTRATO	Nº MATRÍCULA
Araguaína	Maria Cristina Soares Borges	626524-2
Araguatins	Karla Kelma Santana Sousa	939174-4
Arraias	Janaina Nunes de Oliveira	1020528-2
Colinas do Tocantins	Luciana Flavia Moreira Ferreira	758489-2
Dianópolis	Jane de Cássia Ribeiro dos Santos Maciel	905541-3
Guaraí	Vanderlucia Clementino Magalhães de Oliveira	717931-3
Gurupi	Joelma Guedes Martins Rodrigues	11595515-5
Miracema do Tocantins	Leticia Apoliana Ferreira Barbosa	1071262-2
Palmas	Edilene Pereira Alves de Mendonça	117186-1
Paraíso do Tocantins	Marli Alves Santana	718315-5
Pedro Afonso	Flávia Amadeu Marson	137732-4
Porto Nacional	Joicy Neves Ribeiro	1135956-1
Tocantinópolis	Lindalva Carneiro da Silva	923397-6

CONTRATADA: TAVARES & TAVARES EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS;
CNPJ: 16.561.461/0001-73;
Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de reprodução, encadernação, acondicionamento de material do 1º e 2º do Ensino Fundamental, para professores e estudantes com distribuição nas 13 (treze) Superintendências Regionais de Educação do Estado do Tocantins.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria de Políticas Educacionais e Parcerias com os Municípios sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório Diretoria de Políticas Educacionais e Parcerias com os Municípios para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Gerência de Contratos para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - o fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1335, DE 7 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DISPENSAR, a pedido

MARCONES ALVES DA SILVA, Professor da Educação Básica, número funcional 11930314-1, da função de Diretor da Escola Estadual Deusa Moraes, no município de Paraíso do Tocantins, vinculado à Superintendência Regional de Paraíso do Tocantins, a partir de 1º de agosto 2025.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1336, DE 7 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR,

DANIEL RIBEIRO COSTA, Professor da Educação Básica, número funcional 11629207-6, para exercer a função de Coordenador Administrativo e Financeiro - CAF, no Colégio Estadual Angélica Ribeiro Aranha, no município de Porto Nacional, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Porto Nacional, a partir do dia 1º de agosto de 2025.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1337, DE 7 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42 §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR,

WILLIAM MARINHO SOUSA, Professor da Educação Básica, número funcional 11597887-6, para exercer a função de Diretor na Escola Estadual Deusa Moraes, no município de Paraíso do Tocantins, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Paraíso do Tocantins, a partir de 4 de agosto de 2025.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1338, DE 7 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR,

DILEUZA GOMES DA SILVA, Professora da Educação Básica, número funcional 11559705-5, para exercer a função de Vice-Diretora na Escola Estadual Brejão, no município de Barra do Ouro, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Araguaína, a partir do dia 1º de agosto de 2025.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1339, DE 7 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR,

ROSALINA ALMEIDA FURTADO ARAUJO, Professor da Educação Básica, número funcional 1203703-5, para exercer a função de Diretora na APAE - Escola Especial Tia Coraci de Sena - Convênio, no município de Natividade, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Porto Nacional, a partir de 4 de agosto de 2025.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1340, DE 7 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

LOTAR

a servidora RAFAELLA LOPES REIS ALVES, matrícula nº 52064/6, cargo de Assistente Administrativo, no Colégio Estadual Batista Professora Beatriz Rodrigues da Silva, no município de Tocantínia, a partir de 1º agosto de 2025, fixando sua carga horária em 180 (cento e oitenta) horas mensais.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1341, DE 8 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

PRORROGAR,

pelo prazo de 30 (trinta) dias, os trabalhos da Comissão Especial, instituída pela Portaria-Seduc nº 1.216, de 10 de julho de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.853.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1342, DE 8 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

MARIA ANUNCIÇÃO EDUARDA MATOS NEVES KUPERTINO número funcional 1204165/1, Professora da Educação Básica, com lotação na APAE - Escola Especial Raios de Luz - Convênio, no município de Araguaína, vinculada à Superintendência Regional de Educação de Araguaína, para a Escola Estadual Vila União, no município de Palmas, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Palmas, a partir de 1º de agosto de 2025.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1343, DE 8 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

SAHRA KELLY GOMES BANDEIRA número funcional 11187484/1, Professora da Educação Básica, com lotação na Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Beira Rio, no município de Porto Nacional, vinculada à Superintendência Regional de Educação de Palmas, para o Colégio Estadual Juscelino Kubitschek de Oliveira, no município de Luzinópolis, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Tocantinópolis, a partir de 1º de agosto de 2025.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1344, DE 8 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

SUSPENDER

a fruição de férias da servidora NELZIVANIA RIBEIRO DIAS, nº funcional 668257-3, Professora da Educação Básica, prevista para o período de 07/08 a 31/08/2025, referente ao período aquisitivo 2022/2023, e de 01/09 a 05/09/2025, período aquisitivo 2023/2024, em razão de imperiosa continuidade no exercício de suas funções, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1345, DE 8 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

MIZIA LEIA COELHO PEREIRA, número funcional 1132806/1, Professora da Educação Básica, com lotação no Centro de Ensino Médio Felix Camoa, no município de Porto Nacional, para a Superintendência Regional de Educação de Porto Nacional, ambos vinculados à Superintendência Regional de Educação de Porto Nacional, a partir de 22 de abril de 2025.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1348, DE 11 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DETERMINAR

a fruição de férias a WILSON BATISTA VIEIRA, Auxiliar de Serviços Gerais, número funcional 798165-1, no período de 01 a 15/08/2025, referente ao período aquisitivo 2023/2024, interrompidas pela PORTARIA-SEDUC Nº 1108, de 23/07/2024, publicada na Edição nº 6.619 do Diário Oficial do Estado.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1372, DE 13 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 14.133/2021 e com fulcro no Decreto Orçamentário vigente.

Considerando a necessidade de capacitação contínua dos servidores públicos, com vistas ao aprimoramento da gestão administrativa.

Considerando a oportunidade de participação de servidores no 2º Congresso Nacional de Pareceristas e Assessores Jurídicos, que ocorrerá nos dias 10, 11 e 12 de setembro de 2025, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, realizado pelo Grupo CLG (Capacitação em Licitações e Gestão).

Considerando o Parecer Jurídico nº 184/2025/DPA, às fls. 548/578 da Superintendência Jurídica desta Secretaria, externando acerca da inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 74, inciso III, alínea f, da Lei Federal nº 14.133/2021. Processo nº: 2025/27000/022456.

RESOLVE:

DECLARAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com base no artigo 74, inciso III, alínea f da Lei Federal nº 14.133/2021, visando à contratação de 06 (seis) inscrições pagas e 01 (uma) cortesia para participação no 2º Congresso Nacional de Pareceristas e Assessores Jurídicos, a ser realizado nos dias 10, 11 e 12 de setembro de 2025, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, promovido pelo Grupo CLG (Capacitação em Licitações e Gestão), cuja despesa será consignada por conta da Ação nº 27010.12.128.1100.2381, natureza de despesa 3.3.90.39, Fontes: 500.1001.101.

NOME	CNPJ	VALOR
CLG TREINAMENTO PROFISSIONAL LTDA	46.875.281/0001-27	R\$ 17.982,00

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

EDITAL Nº 01, DE 12 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre Remoção Interna para Professores da Educação Básica do Estado do Tocantins.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, 1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, e em conformidade com o Decreto nº 6.784, de 7 de maio de 2024 e a Lei nº 2.977, de 8 de julho de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.411, alterada pela Lei nº 3.305, de 6 de dezembro de 2017, torna pública, por meio deste Edital, a abertura do Processo de Remoção Interna destinado aos ocupantes efetivos do Cargo de Professor da Educação da Básica da Rede Estadual de Ensino do Estado do Tocantins.

1. DO EDITAL

1.1 A remoção interna de que se trata este Edital é o deslocamento do servidor efetivo, no âmbito da mesma carreira, de uma unidade de lotação para outra, dentro da estrutura da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

1.2 A Remoção Interna será regida pelo presente Edital, coordenada por membros da Comissão constituída pela Portaria-Seduc nº 1178, de 7 de julho de 2025, publicada no Diário Oficial nº 6.852, de 9 de julho de 2025.

1.3 A Comissão será responsável pela análise e conferência dos dados dos servidores inscritos, de acordo com a Manifestação de Interesse para Remoção Interna, no link disponibilizado pela Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoal, no site da Secretaria Estadual da Educação do Estado do Tocantins, conforme critérios e vagas estabelecidas, neste edital.

1.4 Este edital constitui ato preparatório para futura redistribuição de cargos vinculada ao provimento oriundo do Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2023, em atendimento aos acordos homologados nos autos dos processos nº 5000413-23.2004.8.27.2729 e nº 0037691-21.2019.8.27.2729.

1.5 A Manifestação de Interesse para Remoção Interna tem como objetivo propiciar a remoção no âmbito da SEDUC de forma mais célere, estabelecendo critérios de impessoalidade na classificação dos servidores interessados, tendo como finalidade principal suprir déficits de profissionais da educação identificados em determinadas unidades escolares da rede estadual, promovendo o melhor aproveitamento da força de trabalho e atendendo à necessidade do interesse público.

1.6 A remoção entre municípios, no âmbito da Secretaria, durante o segundo semestre de 2025, será processada prioritariamente por meio deste edital, não sendo admitida, em regra, a utilização de outros instrumentos para fins de remoção com essa finalidade no mesmo período, salvo em situações excepcionais, devidamente justificadas pela Administração.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 A inscrição no presente Edital de Remoção Interna deve ser realizada, das 8h do dia 14 de agosto de 2025 até às 23h59min do dia 15 de agosto de 2025, exclusivamente, via internet, mediante o preenchimento de formulário eletrônico que será disponibilizado através do link: <https://www.appsheets.com/start/57c6eb4f-11ba-458b-a90c-024f1dc9e5f3>, no site da Secretaria Estadual da Educação - SEDUC, no endereço eletrônico www.seduc.to.gov.br

2.2 A inscrição no processo de remoção interna somente será permitida para vagas que sejam compatíveis com a área de formação e o cargo de ingresso do servidor, conforme as exigências do edital do concurso público ao qual foi aprovado e nomeado.

I - o servidor deverá observar se a vaga pretendida corresponde à sua habilitação legal e às atribuições do cargo para o qual foi originalmente nomeado;

II - a análise da compatibilidade será realizada pela Comissão do Edital de Remoção Interna, com base na documentação anexada no ato da inscrição e no edital do concurso público ao qual o servidor ingressou na carreira do magistério.

2.3 Será indeferida a inscrição do servidor para vaga cuja área de atuação seja incompatível com a sua formação profissional ou com as atribuições legais do cargo de provimento efetivo que ocupa.

2.4 A Seduc não se responsabilizará por eventuais falhas técnicas ou dificuldades operacionais decorrentes de fatores alheios à sua atuação. Em caso de falha, exclusivamente atribuída ao sistema, o candidato deverá relatar imediatamente o ocorrido por meio do e-mail: suportegs@seduc.to.gov.br.

2.5 A participação no processo de remoção ou a existência de vaga na unidade de destino não gera direito subjetivo à remoção, que estará condicionada ao atendimento dos critérios estabelecidos no item 4.1 deste Edital.

2.6 É de responsabilidade do servidor o cadastro no link de Manifestação de Interesse para Remoção Interna.

2.7 Poderão inscrever-se às vagas de Remoção Interna os ocupantes do cargo efetivo de Professor da Educação Básica, inclusive os servidores em estágio probatório, lotados em quaisquer das unidades administrativas da Secretaria da Educação, exceto, aqueles que na data da inscrição, se encontrem:

I - em qualquer das licenças previstas nos incisos V a X do art. 88 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007; ou

II - afastados nas hipóteses previstas no art. 105 da mesma Lei.

§1º Nos casos de licenças previstas nos incisos I a IV do art. 88 da Lei nº 1.818/2007, será permitida a participação no processo de remoção, ficando o início do exercício na nova lotação prorrogado para o primeiro dia útil subsequente ao término da licença.

2.8 É vedada a participação no processo de remoção interna aos servidores que se encontrarem:

I - cumprindo pena imposta por decisão judicial transitada em julgado, na esfera penal;

II - afastados preventivamente, com ou sem percepção de remuneração;

III - presos provisoriamente ou por sentença penal condenatória definitiva;

IV - suspensão preventiva.

2.9 Os servidores que possuem dois vínculos ativos com a Secretaria Estadual da Educação poderão se inscrever no processo de remoção interna desde seja solicitada para ambos os vínculos, e que haja vaga disponível no local de destino para os cargos correspondentes.

2.10 O servidor deverá comprovar a sua formação acadêmica, durante preenchimento da inscrição, através da anexação de diploma de Graduação, conforme apresentado na posse do concurso.

2.11 Em caso de dúvida quanto à autenticidade da documentação encaminhada, a Comissão poderá requerer informações e/ou comprovações adicionais ao servidor interessado, através do e-mail cadastrado no ato da inscrição.

2.12 As informações prestadas e os documentos juntados pelo servidor são de sua inteira responsabilidade, podendo a Administração, sem prejuízo de apuração administrativa ou criminal, anular os atos por ele praticados se verificada qualquer falsidade.

2.13 A efetivação da inscrição implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não se poderá alegar desconhecimento.

2.14 O presente Edital é complementado pelos anexos discriminados a seguir, com detalhamento de informações concernentes ao objeto do processo de seleção:

- Anexo I - Cronograma previsto
- Anexo II - Lista de vagas por município
- Anexo III - Modelo de interposição de recurso
- Anexo IV - Termo de desistência de remoção interna

2.15 O servidor poderá inscrever-se para apenas 1 (uma) vaga, dentre as opções discriminadas no quadro do Anexo II do presente Edital.

3. DAS VAGAS

3.1 As vagas de remoção para o cargo de Professor da Educação Básica serão ofertadas por município, área de formação e carga horária, em conformidade com a necessidade da Administração Pública, de acordo com o Anexo II, deste Edital.

4. CLASSIFICAÇÃO

4.1 As remoções serão analisadas e deferidas de acordo com a ordem de prioridade estabelecida, que será definida pelos seguintes critérios de classificação:

1º Maior tempo de exercício no cargo na Secretaria Estadual da Educação, no respectivo número de matrícula/vínculo indicado na inscrição;

2º Maior idade;

3º Menor número de faltas injustificadas nos anos de 2024 e 2025.

4.2 O tempo de serviço, para os fins de que trata-se este Edital, será expresso em anos, meses e dias, contados até 31 de julho de 2025.

5. DAS PUBLICAÇÕES E MOVIMENTAÇÕES

5.1 Os resultados e demais atos previstos neste Edital, serão publicados no Diário Oficial do Estado e no endereço eletrônico: www.seduc.to.gov.br, conforme cronograma do Anexo I, deste Edital.

5.2 Os servidores contemplados com remoção deverão permanecer em suas unidades de origem e somente poderão se apresentar na nova unidade de lotação na data fixada na respectiva Portaria de remoção. Essa Portaria será publicada no Diário Oficial do Estado, após a homologação dos resultados, com efeitos postergados para início do exercício no ano letivo de 2026.

5.3 O início do exercício na nova unidade de lotação, deverá ser formalizada mediante documento de encaminhamento emitido pela Superintendência Regional de Educação à qual o município de destino está vinculado.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 O servidor considerado apto no processo de remoção interna terá sua remoção homologada e formalizada por meio de Portaria, a ser publicada no Diário Oficial do Estado. Diante da publicação dessa Portaria, com efeitos para o exercício de 2026, o servidor perderá automaticamente a vaga na unidade de origem, sendo considerado removido para a unidade de destino indicada no ato.

6.2 O servidor que discordar do resultado poderá interpor recurso e deverá assinar o Termo de Interposição de Recurso (Anexo III) através de link específico, no site da Secretaria Estadual da Educação do Estado do Tocantins - SEDUC, no endereço eletrônico www.seduc.to.gov.br, no prazo definido em cronograma, Anexo I, deste Edital.

6.3 O servidor que desistir da remoção deverá assinar o Termo de Desistência (Anexo IV) através de link específico, no site da Secretaria Estadual da Educação do Estado do Tocantins - SEDUC, no endereço eletrônico: www.seduc.to.gov.br, no prazo definido em cronograma, Anexo I.

6.4 É responsabilidade do servidor inscrito acompanhar cada etapa do processo de remoção interna até a sua homologação.

6.5 Os casos omissos deste Edital e as decisões que se fizerem necessárias serão resolvidas pela Comissão responsável pelo Edital Interno de Remoção da Secretaria de Estado da Educação.

6.6 Dúvidas relacionadas ao presente Edital de Remoção Interna deverão ser encaminhadas à Comissão responsável, por meio do e-mail: remocainterna@seduc.to.gov.br ou pelos telefones: (63) 3027-3644 e (63) 3027-3645. Para esclarecimentos exclusivamente relacionados ao funcionamento do sistema, os questionamentos deverão ser enviados ao e-mail: suportegs@seduc.to.gov.br.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação
Presidente da Comissão

ANEXO I - AO EDITAL Nº 01, DE 12 DE AGOSTO DE 2025.

CRONOGRAMA DO EDITAL DE REMOÇÃO INTERNA - SEDUC/TO - 2025

Etapa	Data
Publicação do Edital de Remoção Interna	13 de agosto de 2025
Período de inscrições (formulário on-line no site da SEDUC)	14 de agosto a 22 de agosto de 2025
Divulgação do resultado preliminar das remoções	1º de setembro de 2025
Prazo para recurso contra o resultado preliminar	2 de setembro de 2025
Data-limite para desistência da remoção	2 de setembro de 2025
Resposta dos recursos contra o resultado preliminar	5 de setembro de 2025
Divulgação do resultado definitivo das remoções	10 de setembro de 2025
Publicação das Portarias de Remoção	29 de setembro de 2025
Início do exercício na nova unidade (efetivação da remoção)	janeiro de 2026

*O presente cronograma apresenta datas prováveis para cada etapa do processo seletivo e as mesmas podem sofrer alterações.

ANEXO II - AO EDITAL Nº 01, DE 12 DE AGOSTO DE 2025. DISTRIBUIÇÃO DE DÉFICITS PARA REMOÇÃO				
Regional	Município	Disciplina	Vaga	CH Mensal
ARAGUAÍNA	ANANÁS	Arte	1	90 horas
ARAGUAÍNA	ANANÁS	Ciências	1	180 horas
ARAGUAÍNA	ANANÁS	Letras Português/Redação	1	180 horas
ARAGUAÍNA	ANANÁS	Química	1	180 horas
ARAGUAÍNA	ANANÁS - POVOADO SÃO JOÃO	Ciências	1	90 horas
ARAGUAÍNA	ANANÁS - POVOADO SÃO JOÃO	História	1	90 horas
ARAGUAÍNA	ANANÁS - POVOADO SÃO JOÃO	Letras Português/Redação	1	180 horas
ARAGUAÍNA	ARAGOMINAS	Letras Português/Redação	1	90 horas
ARAGUAÍNA	ARAGOMINAS	Orientador Educacional	1	180 horas
ARAGUAÍNA	ARAGUAÍNA	Arte	3	180 horas
ARAGUAÍNA	ARAGUAÍNA	Letras/Libras	6	180 horas
ARAGUAÍNA	ARAGUANÃ	Ciências	1	90 horas
ARAGUAÍNA	ARAGUANÃ	Letras Português/Redação	1	180 horas
ARAGUAÍNA	ARAGUANÃ	Química	1	90 horas
ARAGUAÍNA	ARAGUANÃ - POVOADO JACILÂNDIA	Ciências	1	90 horas
ARAGUAÍNA	ARAGUANÃ - POVOADO JACILÂNDIA	Letras Português/Redação	1	180 horas
ARAGUAÍNA	ARAGUANÃ - POVOADO JACILÂNDIA	Química	1	90 horas
ARAGUAÍNA	BABAÇULÂNDIA	Arte	1	90 horas
ARAGUAÍNA	BABAÇULÂNDIA	Ciências	1	180 horas
ARAGUAÍNA	BABAÇULÂNDIA	História	1	90 horas
ARAGUAÍNA	BABAÇULÂNDIA	Letras/Inglês	1	90 horas
ARAGUAÍNA	BARRA DO OURO	Letras Português/Redação	1	90 horas
ARAGUAÍNA	BARRA DO OURO	Letras/Inglês	1	180 horas
ARAGUAÍNA	BARRA DO OURO	Química	1	90 horas
ARAGUAÍNA	BARRA DO OURO - POVOADO MORRO GRANDE	Letras Português/Redação	1	90 horas
ARAGUAÍNA	BARRA DO OURO - POVOADO MORRO GRANDE	Orientador Educacional	1	180 horas
ARAGUAÍNA	CAMPOS LINDOS	Letras Português/Redação	1	90 horas
ARAGUAÍNA	CARMOLÂNDIA	Letras/Inglês	1	90 horas
ARAGUAÍNA	FILADÉLFIA - POVOADO BIELÂNDIA	Ciências	1	90 horas
ARAGUAÍNA	GOIATINS	Arte	1	90 horas
ARAGUAÍNA	GOIATINS	Ciências	1	90 horas
ARAGUAÍNA	GOIATINS	Orientador Educacional	1	180 horas
ARAGUAÍNA	MURICILÂNDIA	Arte	1	90 horas
ARAGUAÍNA	MURICILÂNDIA	Ciências	1	180 horas
ARAGUAÍNA	MURICILÂNDIA	Ciências	1	90 horas
ARAGUAÍNA	MURICILÂNDIA	Educação Física	1	90 horas
ARAGUAÍNA	MURICILÂNDIA	Letras Português/Redação	2	180 horas
ARAGUAÍNA	MURICILÂNDIA	Letras Português/Redação	1	90 horas
ARAGUAÍNA	MURICILÂNDIA	Química	1	90 horas
ARAGUAÍNA	NOVA OLINDA	Letras/Inglês	2	180 horas
ARAGUAÍNA	NOVA OLINDA	Química	1	90 horas
ARAGUAÍNA	RIACHINHO	Ciências	1	90 horas
ARAGUAÍNA	RIACHINHO	Geografia	1	90 horas
ARAGUAÍNA	RIACHINHO	História	1	90 horas
ARAGUAÍNA	RIACHINHO	Orientador Educacional	1	180 horas

ARAGUAÍNA	RIACHINHO	Química	1	90 horas
ARAGUAÍNA	SANTA FÉ DO ARAGUAIA	Arte	1	90 horas
ARAGUAÍNA	SANTA FÉ DO ARAGUAIA	Ciências	1	180 horas
ARAGUAÍNA	SANTA FÉ DO ARAGUAIA	Letras Português/Redação	2	180 horas
ARAGUAÍNA	SANTA FÉ DO ARAGUAIA	Química	1	90 horas
ARAGUAÍNA	WANDERLÂNDIA	Educação Física	1	180 horas
ARAGUAÍNA	WANDERLÂNDIA	Letras Português/Redação	3	180 horas
ARAGUAÍNA	WANDERLÂNDIA	Orientador Educacional	1	180 horas
ARAGUATINS	ARAGUATINS	Letras/Libras	2	180 horas
ARAGUATINS	AXIXÁ DO TOCANTINS	Letras/Inglês	1	90 horas
ARAGUATINS	ESPERANTINA	Ciências	1	180 horas
ARAGUATINS	ESPERANTINA	Letras/Inglês	1	180 horas
ARAGUATINS	ESPERANTINA	Química	1	180 horas
ARAGUATINS	PRAIA NORTE	Letras Português/Redação	1	90 horas
ARAGUATINS	PRAIA NORTE	Letras/Inglês	1	180 horas
ARAGUATINS	SÃO BENTO DO TOCANTINS - POVOADO RONCA	Ciências	1	90 horas
ARAGUATINS	SÃO BENTO DO TOCANTINS - POVOADO RONCA	Letras Português/Redação	1	180 horas
ARRAIAS	ARRAIAS	Ciências	1	180 horas
ARRAIAS	ARRAIAS	Letras/Libras	1	180 horas
ARRAIAS	ARRAIAS - DISTRITO DE CANA BRAVA	Letras Português/Redação	1	180 horas
ARRAIAS	AURORA DO TOCANTINS	Ciências	1	180 horas
ARRAIAS	COMBINADO	Ciências	2	180 horas
ARRAIAS	LAVANDEIRA	Ciências	1	90 horas
ARRAIAS	NOVO ALEGRE	Ciências	1	90 horas
ARRAIAS	NOVO ALEGRE	História	1	90 horas
ARRAIAS	PARANÁ	Ciências	1	90 horas
ARRAIAS	PARANÁ	Química	1	180 horas
ARRAIAS	PARANÁ - POVOADO BOM JESUS DA PALMA	Ciências	1	90 horas
ARRAIAS	PARANÁ - POVOADO BOM JESUS DA PALMA	Letras Português/Redação	1	180 horas
ARRAIAS	PARANÁ - POVOADO CAMPO ALEGRE	Ciências	1	90 horas
ARRAIAS	PARANÁ - POVOADO CAMPO ALEGRE	Letras Português/Redação	1	180 horas
ARRAIAS	PARANÁ - POVOADO CAMPO ALEGRE	Letras/Inglês	1	90 horas
COLINAS DO TOCANTINS	ARAPOEMA	Arte	1	90 horas
COLINAS DO TOCANTINS	ARAPOEMA	Ciências	1	90 horas
COLINAS DO TOCANTINS	ARAPOEMA	Letras Português/Redação	1	90 horas
COLINAS DO TOCANTINS	ARAPOEMA	Letras/Inglês	1	90 horas
COLINAS DO TOCANTINS	BANDEIRANTES DO TOCANTINS	Ciências	1	90 horas
COLINAS DO TOCANTINS	BANDEIRANTES DO TOCANTINS	Geografia	1	90 horas
COLINAS DO TOCANTINS	BANDEIRANTES DO TOCANTINS	Letras Português/Redação	1	180 horas
COLINAS DO TOCANTINS	BERNARDO SAYÃO	Coordenador Pedagógico	1	180 horas
COLINAS DO TOCANTINS	BERNARDO SAYÃO	Geografia	1	180 horas
COLINAS DO TOCANTINS	BERNARDO SAYÃO	História	1	90 horas
COLINAS DO TOCANTINS	BERNARDO SAYÃO	Letras Português/Redação	1	180 horas
COLINAS DO TOCANTINS	BERNARDO SAYÃO	Letras/Inglês	1	180 horas
COLINAS DO TOCANTINS	BRASILÂNDIA DO TOCANTINS	Ciências	1	90 horas
COLINAS DO TOCANTINS	BRASILÂNDIA DO TOCANTINS	Geografia	1	90 horas
COLINAS DO TOCANTINS	BRASILÂNDIA DO TOCANTINS	Letras Português/Redação	1	180 horas
COLINAS DO TOCANTINS	BRASILÂNDIA DO TOCANTINS	Letras Português/Redação	1	90 horas
COLINAS DO TOCANTINS	COLINAS DO TOCANTINS	Arte	1	180 horas
COLINAS DO TOCANTINS	COLINAS DO TOCANTINS	Ciências	1	180 horas
COLINAS DO TOCANTINS	COLINAS DO TOCANTINS	Letras Português/Redação	4	180 horas
COLINAS DO TOCANTINS	COLINAS DO TOCANTINS	Letras/Inglês	2	180 horas
COLINAS DO TOCANTINS	COLINAS DO TOCANTINS	Letras/Libras	4	180 horas
COLINAS DO TOCANTINS	ITAPIRATINS	Arte	1	90 horas
COLINAS DO TOCANTINS	ITAPIRATINS	Ciências	1	180 horas
COLINAS DO TOCANTINS	ITAPIRATINS	Educação Física	1	90 horas
COLINAS DO TOCANTINS	ITAPIRATINS	Geografia	1	180 horas
COLINAS DO TOCANTINS	ITAPIRATINS	História	1	180 horas
COLINAS DO TOCANTINS	ITAPIRATINS	Letras Português/Redação	3	180 horas
COLINAS DO TOCANTINS	ITAPIRATINS	Letras/Inglês	1	180 horas

COLINAS DO TOCANTINS	JUARINA	Ciências	1	90 horas
COLINAS DO TOCANTINS	JUARINA	Coordenador Pedagógico	1	180 horas
COLINAS DO TOCANTINS	JUARINA	Geografia	1	90 horas
COLINAS DO TOCANTINS	JUARINA	Letras Português/Redação	1	90 horas
COLINAS DO TOCANTINS	PAU D'ARCO	Ciências	1	90 horas
COLINAS DO TOCANTINS	PAU D'ARCO	Geografia	1	180 horas
COLINAS DO TOCANTINS	PAU D'ARCO	História	1	180 horas
COLINAS DO TOCANTINS	PAU D'ARCO	Letras Português/Redação	1	90 horas
COLINAS DO TOCANTINS	PAU D'ARCO	Letras/Inglês	1	180 horas
COLINAS DO TOCANTINS	TUPIRATINS	Ciências	1	180 horas
COLINAS DO TOCANTINS	TUPIRATINS	Educação Física	1	90 horas
COLINAS DO TOCANTINS	TUPIRATINS	Geografia	1	90 horas
COLINAS DO TOCANTINS	TUPIRATINS	História	1	90 horas
COLINAS DO TOCANTINS	TUPIRATINS	Letras Português/Redação	1	180 horas
COLINAS DO TOCANTINS	TUPIRATINS	Letras/Inglês	1	90 horas
DIANÓPOLIS	ALMAS	Arte	1	90 horas
DIANÓPOLIS	ALMAS	Ciências	1	180 horas
DIANÓPOLIS	ALMAS	História	1	90 horas
DIANÓPOLIS	ALMAS	Letras/Inglês	2	180 horas
DIANÓPOLIS	CONCEICÃO DO TOCANTINS	Ciências	1	90 horas
DIANÓPOLIS	DIANÓPOLIS	Ciências	2	180 horas
DIANÓPOLIS	DIANÓPOLIS	Letras/Libras	2	180 horas
DIANÓPOLIS	DIANÓPOLIS	Química	1	180 horas
DIANÓPOLIS	NOVO JARDIM	História	1	90 horas
DIANÓPOLIS	NOVO JARDIM	Orientador Educacional	1	180 horas
DIANÓPOLIS	PONTE ALTA DO BOM JESUS	Ciências	1	180 horas
DIANÓPOLIS	PORTO ALEGRE DO TOCANTINS	Arte	1	90 horas
DIANÓPOLIS	PORTO ALEGRE DO TOCANTINS	Ciências	1	180 horas
DIANÓPOLIS	PORTO ALEGRE DO TOCANTINS	História	1	180 horas
DIANÓPOLIS	PORTO ALEGRE DO TOCANTINS	Letras Português/Redação	1	180 horas
DIANÓPOLIS	PORTO ALEGRE DO TOCANTINS	Letras Português/Redação	1	90 horas
DIANÓPOLIS	PORTO ALEGRE DO TOCANTINS	Letras/Inglês	1	180 horas
DIANÓPOLIS	RIO DA CONCEICÃO	Ciências	1	180 horas
DIANÓPOLIS	RIO DA CONCEICÃO	Educação Física	1	90 horas
DIANÓPOLIS	RIO DA CONCEICÃO	Letras Português/Redação	1	180 horas
DIANÓPOLIS	TAGUATINGA	Ciências	2	180 horas
DIANÓPOLIS	TAGUATINGA	Educação Física	1	90 horas
DIANÓPOLIS	TAGUATINGA	Letras Português/Redação	1	90 horas
DIANÓPOLIS	TAGUATINGA	Letras/Inglês	1	180 horas
DIANÓPOLIS	TAGUATINGA	Química	1	180 horas
DIANÓPOLIS	TAIPAS DO TOCANTINS	Ciências	1	180 horas
DIANÓPOLIS	TAIPAS DO TOCANTINS	Educação Física	1	90 horas
DIANÓPOLIS	TAIPAS DO TOCANTINS	História	1	90 horas
GUARÁI	COLMÉIA	Ciências	1	90 horas
GUARÁI	COLMÉIA	História	1	90 horas
GUARÁI	COLMÉIA	Química	1	90 horas
GUARÁI	GOIANORTE	Ciências	1	180 horas
GUARÁI	GOIANORTE	Letras/Inglês	1	180 horas
GUARÁI	GOIANORTE	Orientador Educacional	1	180 horas
GUARÁI	GUARÁI	Ciências	1	180 horas
GUARÁI	ITAPORÁ DO TOCANTINS	Ciências	1	90 horas
GUARÁI	ITAPORÁ DO TOCANTINS	Letras Português/Redação	1	90 horas
GUARÁI	PEQUIZEIRO	Educação Física	1	90 horas
GUARÁI	PEQUIZEIRO	História	1	90 horas
GUARÁI	PEQUIZEIRO	Letras Português/Redação	1	90 horas
GUARÁI	PRESIDENTE KENNEDY	Ciências	1	90 horas
GUARÁI	PRESIDENTE KENNEDY	História	1	90 horas
GUARÁI	PRESIDENTE KENNEDY	Letras Português/Redação	1	180 horas
GUARÁI	PRESIDENTE KENNEDY	Química	1	90 horas
GUARÁI	TABOCÃO	Ciências	1	90 horas
GUARÁI	TABOCÃO	Letras Português/Redação	1	90 horas
GURUPI	ALIANÇA DO TOCANTINS	Arte	1	90 horas
GURUPI	ALIANÇA DO TOCANTINS	Ciências	1	180 horas
GURUPI	ALIANÇA DO TOCANTINS	Geografia	1	180 horas
GURUPI	ALIANÇA DO TOCANTINS	História	1	90 horas
GURUPI	ALIANÇA DO TOCANTINS	Química	1	90 horas
GURUPI	ALVORADA	Arte	1	180 horas
GURUPI	ALVORADA	Educação Física	1	90 horas
GURUPI	ALVORADA	História	1	90 horas
GURUPI	ALVORADA	Letras/Inglês	1	90 horas
GURUPI	ARAGUAÇU	Química	1	180 horas

GURUPI	CARIRI DO TOCANTINS	Ciências	1	90 horas
GURUPI	CARIRI DO TOCANTINS	Orientador Educacional	1	180 horas
GURUPI	CRIXÁS DO TOCANTINS	Orientador Educacional	1	180 horas
GURUPI	DUERÉ	Arte	1	90 horas
GURUPI	DUERÉ	Ciências	1	180 horas
GURUPI	DUERÉ	Geografia	1	180 horas
GURUPI	DUERÉ	História	1	180 horas
GURUPI	DUERÉ	Letras Português/Redação	1	180 horas
GURUPI	DUERÉ	Orientador Educacional	1	180 horas
GURUPI	FIGUEIRÓPOLIS	Ciências	1	90 horas
GURUPI	FIGUEIRÓPOLIS	Letras Português/Redação	1	90 horas
GURUPI	FORMOSO DO ARAGUAIA	Ciências	2	180 horas
GURUPI	FORMOSO DO ARAGUAIA	Química	1	90 horas
GURUPI	GURUPI	Ciências	1	180 horas
GURUPI	GURUPI	Letras/Libras	1	180 horas
GURUPI	GURUPI	Letras/Libras	1	90 horas
GURUPI	PALMEIRÓPOLIS	Ciências	1	180 horas
GURUPI	PALMEIRÓPOLIS	Química	1	90 horas
GURUPI	SÃO SALVADOR DO TOCANTINS - ESCOLA DO CAMPO	Arte	1	90 horas
GURUPI	SÃO SALVADOR DO TOCANTINS - ESCOLA DO CAMPO	Ciências	1	180 horas
GURUPI	SÃO SALVADOR DO TOCANTINS - ESCOLA DO CAMPO	História	1	90 horas
GURUPI	SÃO SALVADOR DO TOCANTINS - ESCOLA DO CAMPO	Letras Português/Redação	1	180 horas
GURUPI	SÃO SALVADOR DO TOCANTINS - POVOADO RETIRO	Ciências	1	90 horas
GURUPI	SÃO SALVADOR DO TOCANTINS - POVOADO RETIRO	História	1	90 horas
GURUPI	SÃO VALÉRIO	Ciências	1	180 horas
GURUPI	SÃO VALÉRIO	Química	1	90 horas
GURUPI	SUCUPIRA	Ciências	1	90 horas
GURUPI	SUCUPIRA	Letras Português/Redação	1	180 horas
GURUPI	SUCUPIRA	Letras/Inglês	1	90 horas
MIRACEMA DO TOCANTINS	DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS	Arte	1	90 horas
MIRACEMA DO TOCANTINS	DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS	Ciências	1	180 horas
MIRACEMA DO TOCANTINS	DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS	Letras Português/Redação	1	180 horas
MIRACEMA DO TOCANTINS	DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS	Química	1	90 horas
MIRACEMA DO TOCANTINS	MIRACEMA DO TOCANTINS	Arte	1	180 horas
MIRACEMA DO TOCANTINS	MIRACEMA DO TOCANTINS	Letras/Libras	1	180 horas
MIRACEMA DO TOCANTINS	MIRACEMA DO TOCANTINS	Letras/Libras	1	90 horas
MIRACEMA DO TOCANTINS	MIRACEMA DO TOCANTINS	Química	1	180 horas
MIRACEMA DO TOCANTINS	MIRANORTE	Arte	1	180 horas
MIRACEMA DO TOCANTINS	MIRANORTE	Ciências	1	180 horas
MIRACEMA DO TOCANTINS	MIRANORTE	Filosofia	1	90 horas
MIRACEMA DO TOCANTINS	MIRANORTE	Geografia	1	180 horas
MIRACEMA DO TOCANTINS	MIRANORTE	Geografia	1	90 horas
MIRACEMA DO TOCANTINS	MIRANORTE	História	2	180 horas
MIRACEMA DO TOCANTINS	MIRANORTE	Letras Português/Redação	4	180 horas
MIRACEMA DO TOCANTINS	MIRANORTE	Letras/Inglês	2	180 horas
MIRACEMA DO TOCANTINS	MIRANORTE	Sociologia	1	90 horas
MIRACEMA DO TOCANTINS	RIO DOS BOIS	Letras Português/Redação	1	180 horas
MIRACEMA DO TOCANTINS	RIO DOS BOIS	Orientador Educacional	1	180 horas
PALMAS	APARECIDA DO RIO NEGRO	Ciências	1	180 horas
PALMAS	APARECIDA DO RIO NEGRO	História	1	180 horas
PALMAS	APARECIDA DO RIO NEGRO	Letras Português/Redação	1	180 horas
PALMAS	APARECIDA DO RIO NEGRO	Química	1	90 horas
PALMAS	LAGOA DO TOCANTINS	Ciências	1	180 horas
PALMAS	LAGOA DO TOCANTINS	Letras Português/Redação	1	180 horas
PALMAS	LIZARDA	Ciências	1	90 horas
PALMAS	LIZARDA	Letras/Inglês	1	90 horas
PALMAS	MATEIROS	História	1	180 horas
PALMAS	MATEIROS	Letras Português/Redação	2	180 horas
PALMAS	MATEIROS	Letras/Inglês	1	180 horas
PALMAS	NOVO ACORDO	Ciências	1	180 horas
PALMAS	NOVO ACORDO	Letras Português/Redação	2	180 horas
PALMAS	NOVO ACORDO	Letras/Inglês	1	180 horas
PALMAS	NOVO ACORDO	Química	1	90 horas
PALMAS	PORTO NACIONAL - LUZIMANGUES - ESC. EST.G. T. I. BEIRA RIO	Letras Português/Redação	2	180 horas

PALMAS	PORTO NACIONAL - LUZIMANGUES -ESC. EST.G. T. I. BEIRA RIO	Química	2	180 horas
PALMAS	RIO SONO	Ciências	1	180 horas
PALMAS	RIO SONO	Ciências	1	90 horas
PALMAS	RIO SONO	Letras Português/Redação	3	180 horas
PALMAS	SANTA TEREZA DO TOCANTINS	Geografia	1	90 horas
PALMAS	SANTA TEREZA DO TOCANTINS	Letras Português/Redação	1	180 horas
PALMAS	SANTA TEREZA DO TOCANTINS	Letras/Inglês	1	90 horas
PALMAS	SÃO FELIX DO TOCANTINS	Educação Física	1	90 horas
PALMAS	SÃO FELIX DO TOCANTINS	Letras Português/Redação	2	180 horas
PARAÍSO DO TOCANTINS	ABREULÂNDIA	Ciências	1	90 horas
PARAÍSO DO TOCANTINS	ABREULÂNDIA	Letras Português/Redação	1	180 horas
PARAÍSO DO TOCANTINS	ABREULÂNDIA	Letras/Inglês	1	180 horas
PARAÍSO DO TOCANTINS	ARAGUACEMA	Arte	1	90 horas
PARAÍSO DO TOCANTINS	ARAGUACEMA	Ciências	1	180 horas
PARAÍSO DO TOCANTINS	ARAGUACEMA	Letras Português/Redação	2	180 horas
PARAÍSO DO TOCANTINS	ARAGUACEMA	Letras/Inglês	1	180 horas
PARAÍSO DO TOCANTINS	BARROLÂNDIA	Ciências	2	180 horas
PARAÍSO DO TOCANTINS	BARROLÂNDIA	Geografia	1	90 horas
PARAÍSO DO TOCANTINS	BARROLÂNDIA	Letras Português/Redação	2	180 horas
PARAÍSO DO TOCANTINS	BARROLÂNDIA	Letras/Inglês	1	90 horas
PARAÍSO DO TOCANTINS	BARROLÂNDIA	Química	1	90 horas
PARAÍSO DO TOCANTINS	CASEARA	Ciências	1	180 horas
PARAÍSO DO TOCANTINS	CASEARA	Ciências	1	90 horas
PARAÍSO DO TOCANTINS	CASEARA	História	1	90 horas
PARAÍSO DO TOCANTINS	CASEARA	Letras Português/Redação	2	180 horas
PARAÍSO DO TOCANTINS	CASEARA	Letras Português/Redação	1	90 horas
PARAÍSO DO TOCANTINS	CASEARA	Química	1	90 horas
PARAÍSO DO TOCANTINS	CRISTALÂNDIA	Ciências	2	180 horas
PARAÍSO DO TOCANTINS	CRISTALÂNDIA	Letras Português/Redação	1	90 horas
PARAÍSO DO TOCANTINS	CRISTALÂNDIA	Letras/Inglês	1	90 horas
PARAÍSO DO TOCANTINS	DIVINÓPOLIS DO TOCANTINS	Arte	1	180 horas
PARAÍSO DO TOCANTINS	DIVINÓPOLIS DO TOCANTINS	Ciências	1	180 horas
PARAÍSO DO TOCANTINS	DIVINÓPOLIS DO TOCANTINS	História	1	180 horas
PARAÍSO DO TOCANTINS	DIVINÓPOLIS DO TOCANTINS	Letras/Inglês	1	180 horas
PARAÍSO DO TOCANTINS	LAGOA DA CONFUSÃO	Letras/Inglês	1	90 horas
PARAÍSO DO TOCANTINS	LAGOA DA CONFUSÃO	Química	1	180 horas
PARAÍSO DO TOCANTINS	MARIANÓPOLIS DO TOCANTINS	Ciências	1	90 horas
PARAÍSO DO TOCANTINS	MARIANÓPOLIS DO TOCANTINS	Letras/Inglês	1	90 horas
PARAÍSO DO TOCANTINS	MARIANÓPOLIS DO TOCANTINS	Química	1	90 horas
PARAÍSO DO TOCANTINS	NOVA ROSALÂNDIA	Letras Português/Redação	1	180 horas
PARAÍSO DO TOCANTINS	NOVA ROSALÂNDIA	Letras Português/Redação	1	90 horas
PARAÍSO DO TOCANTINS	PARAÍSO DO TOCANTINS	Arte	3	180 horas
PARAÍSO DO TOCANTINS	PARAÍSO DO TOCANTINS	Ciências	8	180 horas
PARAÍSO DO TOCANTINS	PARAÍSO DO TOCANTINS	Letras Português/Redação	5	180 horas
PARAÍSO DO TOCANTINS	PARAÍSO DO TOCANTINS	Letras/Inglês	4	180 horas
PARAÍSO DO TOCANTINS	PARAÍSO DO TOCANTINS	Letras/Libras	4	180 horas
PARAÍSO DO TOCANTINS	PARAÍSO DO TOCANTINS	Letras/Libras	1	90 horas
PARAÍSO DO TOCANTINS	PARAÍSO DO TOCANTINS	Química	2	180 horas
PARAÍSO DO TOCANTINS	PARAÍSO DO TOCANTINS	Sociologia	1	180 horas
PARAÍSO DO TOCANTINS	PIUM	História	1	90 horas
PARAÍSO DO TOCANTINS	PIUM	Letras Português/Redação	1	180 horas
PARAÍSO DO TOCANTINS	PIUM	Letras/Inglês	1	90 horas

PARAÍSO DO TOCANTINS	PUGMIL	Ciências	1	180 horas
PARAÍSO DO TOCANTINS	PUGMIL	Letras Português/Redação	1	180 horas
PEDRO AFONSO	BOM JESUS DO TOCANTINS	Geografia	1	90 horas
PEDRO AFONSO	BOM JESUS DO TOCANTINS	História	1	180 horas
PEDRO AFONSO	BOM JESUS DO TOCANTINS	Letras Português/Redação	1	180 horas
PEDRO AFONSO	BOM JESUS DO TOCANTINS	Letras/Inglês	1	90 horas
PEDRO AFONSO	PEDRO AFONSO	Arte	2	180 horas
PEDRO AFONSO	PEDRO AFONSO	Ciências	4	180 horas
PEDRO AFONSO	PEDRO AFONSO	Ciências	1	90 horas
PEDRO AFONSO	PEDRO AFONSO	História	3	180 horas
PEDRO AFONSO	PEDRO AFONSO	Letras Português/Redação	4	180 horas
PEDRO AFONSO	PEDRO AFONSO	Letras Português/Redação	1	90 horas
PEDRO AFONSO	PEDRO AFONSO	Letras/Inglês	2	180 horas
PEDRO AFONSO	PEDRO AFONSO	Letras/Libras	1	180 horas
PEDRO AFONSO	PEDRO AFONSO	Química	1	180 horas
PEDRO AFONSO	RECURSOLÂNDIA	Ciências	1	90 horas
PEDRO AFONSO	RECURSOLÂNDIA	Letras Português/Redação	1	180 horas
PEDRO AFONSO	RECURSOLÂNDIA	Letras Português/Redação	1	90 horas
PEDRO AFONSO	RECURSOLÂNDIA	Letras/Inglês	1	90 horas
PEDRO AFONSO	RECURSOLÂNDIA	Química	1	90 horas
PEDRO AFONSO	SANTA MARIA DO TOCANTINS	Arte	1	90 horas
PEDRO AFONSO	SANTA MARIA DO TOCANTINS	Ciências	1	180 horas
PEDRO AFONSO	SANTA MARIA DO TOCANTINS	Educação Física	1	180 horas
PEDRO AFONSO	SANTA MARIA DO TOCANTINS	Geografia	1	90 horas
PEDRO AFONSO	SANTA MARIA DO TOCANTINS	História	1	90 horas
PEDRO AFONSO	SANTA MARIA DO TOCANTINS	Letras Português/Redação	3	180 horas
PEDRO AFONSO	SANTA MARIA DO TOCANTINS	Letras/Inglês	1	180 horas
PEDRO AFONSO	TUPIRAMA	Ciências	1	180 horas
PEDRO AFONSO	TUPIRAMA	Letras Português/Redação	2	180 horas
PEDRO AFONSO	TUPIRAMA	Letras/Inglês	1	90 horas
PORTO NACIONAL	BREJINHO DE NAZARÉ	Letras Português/Redação	1	90 horas
PORTO NACIONAL	CHAPADA DA NATIVIDADE	Letras Português/Redação	1	180 horas
PORTO NACIONAL	CHAPADA DA NATIVIDADE	Letras Português/Redação	1	90 horas
PORTO NACIONAL	CHAPADA DA NATIVIDADE	Letras/Libras	1	90 horas
PORTO NACIONAL	FÁTIMA	Ciências	2	180 horas
PORTO NACIONAL	FÁTIMA	História	1	180 horas
PORTO NACIONAL	FÁTIMA	Letras Português/Redação	1	180 horas
PORTO NACIONAL	FÁTIMA	Letras/Inglês	1	90 horas
PORTO NACIONAL	IPUEIRAS	Orientador Educacional	1	180 horas
PORTO NACIONAL	MONTE DO CARMO	Arte	1	90 horas
PORTO NACIONAL	MONTE DO CARMO - ESCOLA DO CAMPO	Educação Física	1	90 horas
PORTO NACIONAL	MONTE DO CARMO - ESCOLA DO CAMPO	História	1	90 horas
PORTO NACIONAL	MONTE DO CARMO - ESCOLA DO CAMPO	Letras Português/Redação	1	90 horas
PORTO NACIONAL	MONTE DO CARMO - ESCOLA DO CAMPO	Química	1	90 horas
PORTO NACIONAL	NATIVIDADE	Ciências	1	90 horas
PORTO NACIONAL	NATIVIDADE	História	1	180 horas
PORTO NACIONAL	NATIVIDADE	Letras/Inglês	1	180 horas
PORTO NACIONAL	PINDORAMA DO TOCANTINS	Arte	1	90 horas
PORTO NACIONAL	PINDORAMA DO TOCANTINS	Ciências	1	180 horas
PORTO NACIONAL	PINDORAMA DO TOCANTINS	Educação Física	1	180 horas
PORTO NACIONAL	PINDORAMA DO TOCANTINS	História	1	180 horas
PORTO NACIONAL	PINDORAMA DO TOCANTINS	Letras Português/Redação	2	180 horas
PORTO NACIONAL	PINDORAMA DO TOCANTINS	Letras/Inglês	1	90 horas
PORTO NACIONAL	PONTE ALTA DO TOCANTINS	História	1	90 horas
PORTO NACIONAL	PONTE ALTA DO TOCANTINS	Letras Português/Redação	2	180 horas
PORTO NACIONAL	PONTE ALTA DO TOCANTINS	Letras/Inglês	1	180 horas
PORTO NACIONAL	PONTE ALTA DO TOCANTINS	Química	1	180 horas
PORTO NACIONAL	PORTO NACIONAL	Letras/Libras	4	180 horas
PORTO NACIONAL	PORTO NACIONAL	Letras/Libras	1	90 horas
PORTO NACIONAL	PORTO NACIONAL	Química	1	90 horas
PORTO NACIONAL	SANTA RITA DO TOCANTINS	Coordenador Pedagógico	1	180 horas
PORTO NACIONAL	SANTA RITA DO TOCANTINS	Orientador Educacional	1	180 horas
PORTO NACIONAL	SANTA ROSA DO TOCANTINS	Ciências	1	90 horas
PORTO NACIONAL	SANTA ROSA DO TOCANTINS	Geografia	1	90 horas
PORTO NACIONAL	SANTA ROSA DO TOCANTINS	História	1	90 horas
PORTO NACIONAL	SANTA ROSA DO TOCATNINS	Letras Português/Redação	1	180 horas
PORTO NACIONAL	SANTA ROSA DO TOCANTINS	Letras Português/Redação	1	90 horas
PORTO NACIONAL	SANTA ROSA DO TOCANTINS	Letras/Inglês	1	90 horas
PORTO NACIONAL	SILVANÓPOLIS	Ciências	1	180 horas
PORTO NACIONAL	SILVANÓPOLIS	Ciências	1	90 horas
PORTO NACIONAL	SILVANÓPOLIS	Educação Física	1	180 horas
PORTO NACIONAL	SILVANÓPOLIS	Letras Português/Redação	3	180 horas
PORTO NACIONAL	SILVANÓPOLIS	Química	1	90 horas
TOCANTINÓPOLIS	AGUIARNÓPOLIS	Ciências	1	180 horas
TOCANTINÓPOLIS	AGUIARNÓPOLIS	História	1	180 horas
TOCANTINÓPOLIS	ANGICO	Arte	1	90 horas

TOCANTINÓPOLIS	ANGICO	Ciências	1	180 horas
TOCANTINÓPOLIS	ANGICO	Ciências	1	90 horas
TOCANTINÓPOLIS	ANGICO	Letras/Inglês	1	180 horas
TOCANTINÓPOLIS	DARCINÓPOLIS	Arte	1	90 horas
TOCANTINÓPOLIS	DARCINÓPOLIS	Ciências	1	90 horas
TOCANTINÓPOLIS	DARCINÓPOLIS	Educação Física	1	90 horas
TOCANTINÓPOLIS	DARCINÓPOLIS	Letras/Inglês	1	90 horas
TOCANTINÓPOLIS	DARCINÓPOLIS	Orientador Educacional	1	180 horas
TOCANTINÓPOLIS	DARCINÓPOLIS	Química	1	90 horas
TOCANTINÓPOLIS	ITAGUATINS	Ciências	1	90 horas
TOCANTINÓPOLIS	ITAGUATINS	Letras Português/Redação	1	180 horas
TOCANTINÓPOLIS	ITAGUATINS	Letras Português/Redação	1	90 horas
TOCANTINÓPOLIS	ITAGUATINS	Orientador Educacional	1	180 horas
TOCANTINÓPOLIS	LUZINÓPOLIS	Educação Física	1	90 horas
TOCANTINÓPOLIS	LUZINÓPOLIS	Letras Português/Redação	1	180 horas
TOCANTINÓPOLIS	LUZINÓPOLIS	Letras/Inglês	1	90 horas
TOCANTINÓPOLIS	LUZINÓPOLIS	Orientador Educacional	1	180 horas
TOCANTINÓPOLIS	MAURILÂNDIA DO TOCANTINS	Geografia	1	90 horas
TOCANTINÓPOLIS	MAURILÂNDIA DO TOCANTINS	História	1	90 horas
TOCANTINÓPOLIS	MAURILÂNDIA DO TOCANTINS	Letras Português/Redação	1	90 horas
TOCANTINÓPOLIS	NAZARÉ	Geografia	1	180 horas
TOCANTINÓPOLIS	NAZARÉ	História	1	90 horas
TOCANTINÓPOLIS	NAZARÉ - POVOADO PIAÇAVA	Letras/Inglês	1	90 horas
TOCANTINÓPOLIS	PALMEIRAS DO TOCANTINS	Ciências	1	180 horas
TOCANTINÓPOLIS	PALMEIRAS DO TOCANTINS	Geografia	1	90 horas
TOCANTINÓPOLIS	PALMEIRAS DO TOCANTINS	Letras Português/Redação	2	180 horas
TOCANTINÓPOLIS	PALMEIRAS DO TOCANTINS	Letras/Inglês	1	90 horas
TOCANTINÓPOLIS	PALMEIRAS DO TOCANTINS	Química	1	90 horas
TOCANTINÓPOLIS	SANTA TEREZINHA DO TOCANTINS	Ciências	1	90 horas
TOCANTINÓPOLIS	SANTA TEREZINHA DO TOCANTINS	História	1	90 horas
TOCANTINÓPOLIS	SANTA TEREZINHA DO TOCANTINS	Letras Português/Redação	1	90 horas
TOCANTINÓPOLIS	SANTA TEREZINHA DO TOCANTINS	Letras/Inglês	1	90 horas
TOCANTINÓPOLIS	TOCANTINÓPOLIS	Letras/Inglês	1	90 horas
TOCANTINÓPOLIS	TOCANTINÓPOLIS	Letras/Libras	2	180 horas
TOTAL			490	

ANEXO III - EDITAL Nº 01, DE 12 DE AGOSTO DE 2025.

MODELO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

À Comissão do Edital Interno de Remoção - SEDUC/TO
Assunto: Recurso contra classificação

Eu, [NOME DO SERVIDOR], matrícula [NÚMERO FUNCIONAL COM VÍNCULO], ocupante do cargo de Professor da Educação Básica, lotado(a) na [UNIDADE ESCOLAR/SETOR DE LOTAÇÃO], no município de [NOME DO MUNICÍPIO], vinculado à Superintendência Regional de Educação de [INFORMAR MUNICÍPIO SEDE DA REGIONAL], venho, respeitosamente, apresentar RECURSO contra o resultado preliminar de classificação, publicado no Diário Oficial do Estado nº XX, em [DATA DA PUBLICAÇÃO], por não concordar com [descrever o motivo da discordância, por exemplo: contagem de tempo de serviço, registro de faltas, etc.].

Solicito a revisão dos meus dados e a reclassificação conforme as informações corretas em anexo.

Seguem anexados os documentos comprobatórios:

- [ex.: Ficha Funcional atualizada]

- [ex.: Declaração de tempo de serviço]

- [outros documentos, se houver]

Nestes termos, peço deferimento.

[Cidade - TO], [Data].

Contato (telefone e e-mail):

Assinatura do servidor

ANEXO IV - EDITAL Nº 01, DE 12 DE AGOSTO DE 2025.

TERMO DE DESISTÊNCIA DE VAGA - REMOÇÃO INTERNA

À Comissão do Edital Interno de Remoção - SEDUC/TO
Assunto: Termo de desistência de vaga

Eu, [NOME DO SERVIDOR], matrícula [NÚMERO FUNCIONAL COM VÍNCULO], ocupante do cargo de Professor da Educação Básica, lotado(a) na [UNIDADE ESCOLAR/SETOR DE LOTAÇÃO], no município de [NOME DO MUNICÍPIO], vinculado à Superintendência Regional de Educação de [INFORMAR MUNICÍPIO SEDE DA REGIONAL].], venho, por meio deste, formalizar minha desistência do processo de remoção interna regido pelo Edital nº XX/2025 - SEDUC/TO.

Declaro estar ciente de que, com esta desistência:

- Permanecerei lotado(a) na unidade de origem acima informada;
- Estou abrindo mão da vaga para a qual me candidatei no referido processo;
- Concordo que minha solicitação de remoção seja desconsiderada pela Comissão responsável.

Por ser expressão de minha livre e espontânea vontade, firmo o presente Termo de Desistência para que produza os efeitos legais cabíveis.

[Cidade - TO], [Data].

Contato (telefone e e-mail):

Assinatura do servidor

CONSELHO ESTADUAL DA EDUCAÇÃO

INTERESSADA: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS
MUN.: AUGUSTINÓPOLIS UF: TO
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE RECONHECIMENTO DO CURSO DE GRADUAÇÃO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS - UNITINS, CÂMPUS AUGUSTINÓPOLIS - TOCANTINS
CÂMARA: EDUCAÇÃO SUPERIOR
RELATORA: MARKES CRISTIANA OLIVEIRA DOS SANTOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO SGD Nº 2024/27000/003160
PARECER CEE/TO/CES Nº 218/2025 COLEGIADO:
CP APROVADO EM: 03/07/2025
467ª PLENÁRIA ORDINÁRIA

I - RELATÓRIO

1 Histórico

1.1 Do Objeto

O Senhor Augusto de Rezende Campos, Magnífico Reitor da Universidade Estadual do Tocantins - Unitins, situada na Quadra, 108 Sul, Alameda 11, Lote 03, Plano Diretor Sul, Palmas - TO, solicitou a este Colegiado, por meio do OFÍCIO/UNITINS/Nº 70/2024/GABREITOR, de 20 de fevereiro de 2024, a Renovação de Reconhecimento do Curso de Graduação em Ciências Contábeis - Bacharelado, ministrado pela Universidade Estadual do Tocantins - Unitins, Câmpus de Augustinópolis - TO.

1.2 Da Instituição de Ensino

A Universidade Estadual do Tocantins - Unitins é uma Instituição de Ensino Superior, com 18 cursos de graduação distribuídos em 5 (cinco) Campi e 3 (três) cursos ofertados no Programa "TO Graduado". No Câmpus de Augustinópolis, são ofertados 4 (quatro) cursos: Ciências Contábeis, Direito, Enfermagem e Medicina.

1.2.1 Missão

A Universidade Estadual do Tocantins - Unitins tem como missão: "Promover o ensino, a pesquisa e a extensão com qualidade e inovação, a fim de contribuir para a formação profissional e cidadã, priorizando o desenvolvimento social, econômico, cultural, político e sustentável do Estado do Tocantins." Sua proposta educacional destina-se a atender, com relevância social, política e educacional, à demanda reprimida por oportunidades de estudo e formação profissional no estado do Tocantins e regiões circunvizinhas como sul do Maranhão, sul do Piauí, sudeste do Pará, norte de Goiás, nordeste do Mato Grosso, sudoeste da Bahia, como também atender aos estudantes da Unitins, egressos de seus cursos de graduação, tecnológicos e demais licenciaturas.

1.2.2 Visão

Consolidar-se, como instituição pública do Estado do Tocantins, promovendo o desenvolvimento regional, por meio de práticas acadêmicas e tecnologias inovadoras integradas às demandas da sociedade.

1.2.3 Valores

- Ética
- Transparência
- Democracia participativa
- Comprometimento e envolvimento
- Integração social
- Inovação
- Respeito à dignidade humana
- Sustentabilidade ambiental

1.3 Do Curso

Ato de Criação do curso	Decreto nº 5.103, de 21 de agosto de 2014 (DOE nº 4.197). Autoriza o funcionamento do curso de Ciências Contábeis - ministrado pelo Câmpus de Augustinópolis.
Reconhecimento do curso	Decreto nº 5.697, de 14 de agosto de 2017 (DOE nº 4.933). Reconhece o Curso de Ciências Contábeis, ministrado pela Universidade Estadual do Tocantins - Unitins.
Renovação de Reconhecimento do curso	Decreto nº 6.525, de 4 de novembro de 2022 (DOE nº 6.203). Renova, pelo período de 4 anos, o reconhecimento do Curso Ciências Contábeis, ministrado pela Universidade Estadual do Tocantins - Unitins, no Câmpus de Augustinópolis. (Produzindo efeitos a partir de 15 de agosto de 2020).

O curso de Ciências Contábeis é ofertado na modalidade presencial, no turno noturno, com carga horária total de 3.000 horas, são ofertadas 50 a 40 vagas semestrais, com duração mínima de 4 (quatro) anos e máxima de 6 (seis) anos. A graduação em Ciências Contábeis, de acordo com as Diretrizes Curriculares Nacionais - DCNs, instituídas pela CNE/CES nº 01 de 27/03/2024, no que tange ao ensino, enfatiza a formação integral, reforçando a necessidade de uma formação que transcenda o conhecimento técnico contábil, buscando desenvolver no futuro profissional habilidades tais como: pensamento crítico e reflexivo; comunicação eficaz; trabalho em equipe; responsabilidade social e ambiental e visão de negócio. A formação do contador sob a ótica das novas diretrizes visa a preparar profissionais comprometidos com o desenvolvimento social. Para atingir essa finalidade, o Curso de Graduação em Ciências Contábeis da Unitins proporciona condições para a formação de profissionais com competência técnica e habilidades, capazes de preservar o conhecimento acumulado e de construir novos conhecimentos, alicerçados no ensino, pesquisa e extensão.

O curso de Ciências Contábeis funciona na sede do Câmpus de Augustinópolis - TO, Endereço: Rua Planalto, nº 601, Setor Augustinópolis, CEP: 77.960-000, Augustinópolis/TO; criada pela Lei Estadual nº 2.829, de 26/03/2014, publicada no DOE nº 4.095.

1.3.1 Perfil Profissional do Egresso

Perfil do egresso e campo de atuação de acordo com os objetivos propostos, o profissional graduado em Ciências Contábeis deverá ter capacidade para atuar no mercado público e privado, na esfera nacional e internacional, adotando uma postura ética, consciente de sua função social e de sua responsabilidade civil e penal, aplicando os embasamentos teóricos e práticos consoantes os Princípios da Ciência Contábil:

- Aplicar o pensamento científico no desenvolvimento de suas atividades;

- Atender às necessidades informacionais, financeiras e não financeiras, das partes interessadas;

- Prover meios e estratégias contundentes para a tomada de decisão das diversas organizações, culminando, pois, na realização dos fins contábeis enquanto ciência;

- Desenvolver concepção multidisciplinar e transdisciplinar em sua prática;

- Atuar com isenção, com comprometimento e com ceticismo profissional;

- Reconhecer a importância das diversidades e de questões no âmbito social, ambiental e governança nos ambientes das entidades;

- Ter visão sistêmica, holística e humanista;

- Manter-se em continuidade no ensino e aprendizagem, inclusive com formações continuadas, ao longo da vida profissional;

- Fazer uso das tecnologias da informação e comunicação para coleta, armazenamento e análise de dados e disponibilização de informações à tomada de decisão;

- Agir com ética, considerando o código de ética e demais normas de conduta do Contador;

- Saber se comunicar de forma eficaz, de maneira escrita, verbal ou visual;

- Ser cooperativo, criativo, crítico, reflexivo, proativo, inovador e adaptável a mudança de cenários.

1.3.2 Da Organização Curricular

O currículo do Curso está estruturado em conformidade com as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso Superior de Ciências Contábeis (Resolução CNE/CES nº 10, de 16 de dezembro de 2004) e com base nas atualizações advindas da Resolução CNE/CES nº 01, de 27 de março de 2024, conforme disposto no PPC, sendo a carga horária de 3.000 horas, na modalidade de oferta presencial, atendendo no turno noturno.

1.3.3 Da matriz Curricular

O curso de Ciências Contábeis funciona no período noturno em regime semestral, tem duração mínima para integralização da matriz curricular de 4 (quatro) anos, máxima de 6 (seis) anos.

1.4 Da Avaliação Externa *In Loco*

A Avaliação Externa *in loco*, referente ao processo SGD nº 2024/27000/003160, de Renovação de Reconhecimento do Curso de Ciências Contábeis - Bacharelado, da Universidade Estadual do Tocantins - Unitins, Câmpus de Augustinópolis - TO, ocorreu nos dias 24 e 25 de setembro de 2024, pela comissão constituída mediante a Portaria CEE-TO nº 78, de 16 de setembro de 2024, publicada no DOE edição nº 6.672, composta por Cleber Borges de Moraes, Conselheiro e Presidente da comissão, e os especialistas: Edvan Barreira Gomes e Marli Terezinha Vieira.

No decorrer da visita, foram realizadas reuniões e entrevistas, bem como a verificação de arquivos contendo documentos diversos referentes ao curso. A Comissão de Avaliação Externa *in loco*, no uso de sua prerrogativa, utilizou todos os meios disponíveis para condução da avaliação. Nesse sentido, foram analisados: PDI, PPC do curso, relatórios institucionais, dossiês de estudantes e docentes, instrumentos normativos diversos, relatórios de gestão, resultados da avaliação da CPA, Sistema e-MEC, site e sistemas da IES, além de arquivos físicos e digitais, compartilhados remotamente, dentre outros.

A IES disponibilizou o acesso aos documentos solicitados pela Comissão. Além desses documentos, foi realizada verificação da estrutura física (salas de aula, laboratórios, bibliotecas e outras dependências necessárias ao funcionamento do curso), bem como reuniões com discentes, docentes e equipe gestora, além de entrevistas diversas.

Após a análise de documentos, verificação da estrutura física, reuniões com os colegiados e entrevistas com servidores administrativos e gestores do curso e da IES, a Comissão de Avaliação Externa *in loco* atribuiu os seguintes conceitos: Dimensão 1 - Organização Didático-Pedagógica (4,71); Dimensão 2 - Corpo Docente e Tutorial (4,89) e Dimensão 3 - Infraestrutura (4,13), resultando no Conceito Final do curso 4,61.

Realizados os devidos apontamentos, a Comissão opina, favoravelmente, pela concessão da Renovação de Reconhecimento do Curso Bacharelado em Ciências Contábeis, ofertado pela Universidade Estadual do Tocantins - Unitins, Câmpus de Augustinópolis, município de Augustinópolis - TO, considerando as ressalvas e pedidos de providências a seguir:

a) Apresentar, no prazo de 90 dias, as adequações apontadas pela Comissão de Avaliação Externa *in loco*, no PPC, referente aos seguintes indicadores: 1.2; 1.5; 1.7; 1.10; 1.13; 2.16; 3.7; 3.7;

b) Adquirir acervo bibliográfico básico e complementar, visando atualizar o acervo atual, de modo a garantir aos estudantes acesso a obras relevantes e atuais;

c) Revisar, no prazo de 90, o PPC para atualizar e revisão as referências básicas e complementares, indicando o formato, se digital ou físico;

d) Apresentar, no prazo de 180 dias, plano de melhorias por parte do curso, para todos os indicadores das dimensões 1,2 e 3 que não alcançaram o conceito 5.

e) Encaminhar ao Egrégio Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no prazo de 10 dias, após o prazo indicado para cumprimento de cada uma das diligências, a comprovação do cumprimento integral dos itens anteriores.

2 Mérito

Trata-se do processo de Renovação de Reconhecimento do Curso de Ciências Contábeis - Unitins, na modalidade presencial, Câmpus de Augustinópolis - TO, autuado neste CEE-TO por meio do Processo Administrativo SGD nº 2024/27000/003160, em 22/02/2024.

Após a análise dos autos do Processo, constataram-se as condições necessárias para o atendimento à solicitação pleiteada pela instituição de ensino, considerando-se, também, a avaliação realizada pela Comissão de Avaliação Externa *in loco*, embora existam fragilidades que necessitam de atuação efetiva da equipe gestora para resolução das situações apresentadas no relatório de Avaliação Externa *in loco* e neste Parecer.

Nesse sentido, cabe à IES elaborar um plano de melhoria para atendimento aos indicadores que apresentam indicativos de atenção. Isso se deve ao fato de que o processo avaliativo fornece um diagnóstico do curso, por dimensões e indicadores, com registros de todos os pontos que a instituição necessita rever, replanejar ou reestruturar, para o alcance dos objetivos propostos para o curso ora em comento, a ser executado no prazo máximo de um ano, contado a partir da data da publicação deste Parecer, com o acompanhamento das evidências pela equipe de supervisão do CEE-TO.

A Avaliação Externa *in loco* resultou no conceito final do curso de 4,61, contudo a IES se manifestou recorrendo desta decisão, e a Comissão Estadual de Acompanhamento da Avaliação da Educação Superior - CAES/TO analisou o recurso e resultou na majoração do conceito final para 4,67. Sendo assim, foi possível a Renovação de Reconhecimento do Curso.

Considerando o Parecer CEE/TO/CEE nº 113/2025 aplica-se a conversão de conceito final atribuindo-se o conceito final arredondado para 5,0.

Ressalta-se que o conceito máximo não exige a IES de promover as melhorias recomendadas pela Comissão de Avaliação *in loco*, cumprindo-se os prazos estabelecidos.

II - VOTO DA RELATORA

Mediante o exposto, vota esta relatora, favoravelmente, à concessão da Renovação de Reconhecimento do Curso de Ciências Contábeis, com oferta de 40 vagas semestrais, no período noturno, na modalidade presencial, regime semestral, ministrado pela Universidade Estadual do Tocantins - Unitins, *Câmpus* de Augustinópolis - TO, pelo prazo de cinco (5) anos, com efeitos legais a partir da data de sua publicação.

Recomenda-se à Unitins o atendimento de todas as demandas identificadas pela Comissão de Avaliação Externa *in loco*, expressas no Relatório de Avaliação e neste Parecer, sendo de responsabilidade da Universidade assegurar a oferta da educação superior com qualidade reverenciada nos indicadores avaliados, com o devido acompanhamento das evidências pela equipe de supervisão do CEE/TO.

É o Parecer.

Relatora: Markes Cristiana Oliveira dos Santos

III - DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação do Tocantins aprova, por unanimidade, o voto da relatora.

Conselheiros (as) presentes:

Markes Cristiana Oliveira dos Santos - Presidente
Cleber Borges de Moraes
Francisco Antônio Alves Pereira
Heliane Concesso Pereira Borges
Joana D'Arc Alves Santos
José Fernando Bezerra Miranda
Luna Mar Rodrigues Bezerra
Maurício Pereira Luz
Muniz Araújo Pereira
Regivane Martins Ambrozio Silva - Vice-Presidente
Sandra Franklin Rocha Viana

SALA DAS SESSÕES DO CEE/TO, em Palmas, aos dois dias do mês de julho de 2025.

MARKES CRISTIANA OLIVEIRA DOS SANTOS
Presidente do Conselho Estadual de Educação

RESOLUÇÃO CEE/TO Nº 123, DE 2 DE JULHO DE 2025.

Republicada para correção

AUTORIZA a oferta da Educação de Jovens e Adultos - EJA, 2º Segmento, ofertada pela Escola Estadual Rezende de Almeida, em Itapiratins -TO.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V, do art. 10, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, conferidas no art. 133, da Constituição Estadual do Tocantins; pelo inciso XII, alínea "g", do art. 33, do seu Regimento Interno; com fulcro na Resolução CEE/TO nº 18, de 16 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6523, de 4 de março de 2024 e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CEB nº 200/2025, de 2 de julho de 2025, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2025/27000/017439, resolve:

Art. 1º AUTORIZAR, pelo prazo de quatro anos, a oferta da Educação de Jovens e Adultos - EJA, 2º Segmento, ofertada pela Escola Estadual Rezende de Almeida, situada na Rua Luiz Souto dos Reis, s/nº, Centro, no município de Itapiratins -TO.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2025.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas - TO, aos dois dias do mês de julho de 2025.

MARKES CRISTIANA OLIVEIRA DOS SANTOS
Presidente do Conselho Estadual de Educação

RESOLUÇÃO CEE/TO Nº 133, DE 2 DE JULHO DE 2025.

Republicada para correção

VALIDA os estudos realizados pelos estudantes dos Cursos Técnicos em Enfermagem e em Radiologia, referentes aos anos letivos de 2022 a 2024, ofertados pelo INCAR - Pós-Graduação/Instituto Educacional Técnico, em Araguaína - TO.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V, do art. 10, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, conferidas no art. 133, da Constituição Estadual do Tocantins, com fulcro na Resolução CEE/TO nº 18, de 16 de janeiro de 2004, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6526, de 4 de março de 2024; e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CLN nº 217/2025, de 2 de julho de 2025, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2025/27000/017652, resolve:

Art. 1º VALIDAR os estudos realizados pelos estudantes dos Cursos Técnicos em Enfermagem e em Radiologia, referentes aos anos letivos de 2022 a 2024, ofertados pelo INCAR - Pós-Graduação/Instituto Educacional Técnico, situado na Rua Anhanguera, nº 366, Setor Carajás, no município de Araguaína - TO, conforme atas de resultados finais anexadas ao Processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas - TO, aos dois dias do mês de julho de 2025.

MARKES CRISTIANA OLIVEIRA DOS SANTOS
Presidente do Conselho Estadual de Educação

RESOLUÇÃO CEE/TO Nº 002, DE 7 DE AGOSTO DE 2025.

CONVALIDA os estudos realizados pelos estudantes das 1ª e 2ª Séries do Ensino Médio, referentes ao ano letivo de 2024, ofertado pelo Colégio Militar do Estado do Tocantins Senador Antônio Luiz Maya, em Palmas - TO.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V, do art. 10, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, conferidas no art. 133, da Constituição Estadual do Tocantins, com fulcro na Resolução CEE/TO nº 18, de 16 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6.523, de 4 de março de 2024; e tendo em vista o Parecer CEE/TO nº 002/2025, de 7 de agosto de 2025, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2025/27000/020546, resolve:

Art. 1º CONVALIDAR os estudos realizados pelos estudantes das 1ª e 2ª Séries do Ensino Médio, referentes ao ano letivo de 2024, ofertado pelo Colégio Militar do Estado do Tocantins Senador Antônio Luiz Maya, situado na Quadra 206 Norte, Av. LO 04, Lote 04, no município de Palmas - TO, conforme atas de resultados finais anexadas ao Processo.

Art. 2º Este ato regulatório está ratificado pelo Parecer Referencial CEE/TO nº 001/2025, aprovado em 12 de junho de 2025 e publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6.849, de 4 de julho de 2025. O Colégio Militar do Estado do Tocantins Senador Antônio Luiz Maya, em Palmas - TO, será submetido à fiscalização do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, com acompanhamento sistemático da Superintendência Regional de Educação de Palmas.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas - TO, aos sete dias do mês de agosto de 2025.

MARKES CRISTIANA OLIVEIRA DOS SANTOS
Presidente do Conselho Estadual de Educação

RESOLUÇÃO CEE/TO Nº 003, DE 8 DE AGOSTO DE 2025.

CONVALIDA os estudos realizados pelos estudantes do Ensino Fundamental - Anos Finais, referentes ao ano letivo de 2024, ofertado pelo Colégio Militar do Estado do Tocantins - Unidade I, em Palmas - TO.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V, do art. 10, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, conferidas no art. 133, da Constituição Estadual do Tocantins, com fulcro na Resolução CEE/TO nº 18, de 16 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6.523, de 4 de março de 2024; e tendo em vista o Parecer CEE/TO nº 003/2025, de 8 de agosto de 2025, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2025/27000/021560, resolve:

Art. 1º CONVALIDAR os estudos realizados pelos estudantes do Ensino Fundamental - Anos Finais, referentes ao ano letivo de 2024, ofertado pelo Colégio Militar do Estado do Tocantins - Unidade I, situado na Quadra 206 Norte, LO 04, Lote 04, no município de Palmas -TO, conforme atas de resultados finais anexadas ao Processo.

Art. 2º Este ato regulatório está ratificado pelo Parecer Referencial CEE/TO nº 001/2025, aprovado em 12 de junho de 2025 e publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6.849, de 4 de julho de 2025. O Colégio Militar do Estado do Tocantins - Unidade I, situado em Palmas - TO, será submetido à fiscalização do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, com acompanhamento sistemático da Superintendência Regional de Educação de Palmas.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas - TO, aos oito dias do mês de agosto de 2025.

MARKES CRISTIANA OLIVEIRA DOS SANTOS
Presidente do Conselho Estadual de Educação

RESOLUÇÃO CEE/TO Nº 004, DE 8 DE AGOSTO DE 2025.

CONVALIDA os estudos realizados pelos estudantes do Ensino Médio, referentes ao ano letivo de 2024, ofertado pelo Centro de Ensino Médio José Alves de Assis, em Paraíso do Tocantins - TO.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V, do art. 10, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, conferidas no art. 133, da Constituição Estadual do Tocantins, com fulcro na Resolução CEE/TO nº 18, de 16 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6.523, de 4 de março de 2024; e tendo em vista o Parecer CEE/TO nº 004/2025, de 8 de agosto de 2025, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2025/27000/017667, resolve:

Art. 1º CONVALIDAR os estudos realizados pelos estudantes do Ensino Médio, referentes ao ano letivo de 2024, ofertado pelo Centro de Ensino Médio José Alves de Assis, situado na Rua Bernardino Maciel, nº 1061, Centro, no município de Paraíso do Tocantins - TO, conforme atas de resultados finais anexadas ao Processo.

Art. 2º Este ato regulatório está ratificado pelo Parecer Referencial CEE/TO nº 001/2025, aprovado em 12 de junho de 2025 e publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6.849, de 4 de julho de 2025. O Centro de Ensino Médio José Alves de Assis, situado em Paraíso do Tocantins - TO será submetido à fiscalização do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, com acompanhamento sistemático da Superintendência Regional de Educação de Paraíso do Tocantins.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas - TO, aos oito dias do mês de agosto de 2025.

MARKES CRISTIANA OLIVEIRA DOS SANTOS
Presidente do Conselho Estadual de Educação

RESOLUÇÃO CEE/TO Nº 005, DE 8 DE AGOSTO DE 2025.

CONVALIDA os estudos realizados pelos estudantes do Ensino Médio, referentes aos anos letivos de 2022 a 2024, ofertado pela Escola Estadual Fazenda Dezesseis, no Povoado Colônia Vila Dezesseis, em Augustinópolis - TO.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V, do art. 10, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, conferidas no art. 133, da Constituição Estadual do Tocantins, com fulcro na Resolução CEE/TO nº 18, de 16 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6.523, de 4 de março de 2024; e tendo em vista o Parecer CEE/TO nº 005/2025, de 8 de agosto de 2025, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2025/27000/019206, resolve:

Art. 1º CONVALIDAR os estudos realizados pelos estudantes do Ensino Médio, referentes aos anos letivos de 2022 a 2024, ofertado pela Escola Estadual Fazenda Dezesseis, situada no Povoado Colônia Vila Dezesseis, no município de Augustinópolis - TO, conforme atas de resultados finais anexadas ao Processo.

Art. 2º Este ato regulatório está ratificado pelo Parecer Referencial CEE/TO nº 001/2025, aprovado em 12 de junho de 2025 e publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6.849, de 4 de julho de 2025. A Escola Estadual Fazenda Dezesseis, situada no Povoado Colônia Vila Dezesseis, em Augustinópolis - TO, será submetida à fiscalização do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, com acompanhamento sistemático da Superintendência Regional de Educação de Araguatins.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas - TO, aos oito dias do mês de agosto de 2025.

MARKES CRISTIANA OLIVEIRA DOS SANTOS
Presidente do Conselho Estadual de Educação

RESOLUÇÃO CEE/TO Nº 006, DE 7 DE AGOSTO DE 2025.

CONVALIDA os estudos realizados pelos estudantes do Ensino Médio e da Educação de Jovens e Adultos - EJA, 3º Segmento, referentes aos anos letivos de 2022 a 2024, ofertados pelo Colégio Estadual Dom Alano, em Peixe - TO.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V, do art. 10, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, conferidas no art. 133, da Constituição Estadual do Tocantins, com fulcro na Resolução CEE/TO nº 18, de 16 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6.523, de 4 de março de 2024; e tendo em vista o Parecer CEE/TO nº 006/2025, de 7 de agosto de 2025, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2025/27000/022446, resolve:

Art. 1º CONVALIDAR os estudos realizados pelos estudantes do Ensino Médio e da Educação de Jovens e Adultos - EJA, 3º Segmento, referentes aos anos letivos de 2022 a 2024, ofertados pelo Colégio Estadual Dom Alano, situado na Praça Mestre Ananias Ponce Leones, 602, Centro, no município de Peixe - TO, conforme atas de resultados finais anexadas ao Processo.

Art. 2º Este ato regulatório está ratificado pelo Parecer Referencial CEE/TO nº 001/2025, aprovado em 12 de junho de 2025 e publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6.849, de 4 de julho de 2025. O Colégio Estadual Dom Alano, em Peixe - TO, será submetido à fiscalização do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, com acompanhamento sistemático da Superintendência Regional de Educação de Gurupi.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas - TO, aos sete dias do mês de agosto de 2025.

MARKES CRISTIANA OLIVEIRA DOS SANTOS
Presidente do Conselho Estadual de Educação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUAÍNA

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
JOSÉ DOMINGOS CARVALHO BARBOSA

PORTARIA Nº 13, DE 29 DE JULHO DE 2025.

O (a) Presidente da Associação de Apoio à Escola Estadual José Domingos Carvalho Barbosa, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de adquirir aquisição de materiais de manutenção e infraestrutura escolar, tais como: vasos sanitários, torneiras, fechaduras, tanques e outros, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para a aquisição de materiais de manutenção e infraestrutura escolar, tais como: vasos sanitários, torneiras, fechaduras, tanques e outros, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) (Vide Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: Y D L SILVA CONSTRUÇÕES CNPJ: 40.055.604/0001-50 visando a adquirir aquisição de materiais de manutenção e infraestrutura escolar, tais como: vasos sanitários, torneiras, fechaduras, tanques e outros, por meio da Associação de Apoio Da Escola Estadual José Domingos Carvalho Barbosa.

Nos termos do Processo Administrativo nº10/2025

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
Y D L SILVA CONSTRUÇÕES	40.055.604/0001-50	R\$ 30.048,97
VALOR TOTAL		R\$ 30.048,97

Aragominas/TO, 29 de julho de 2025.

LUCIENE PINHEIRO NETO LESSAS
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
CASTRO ALVES

EXTRATO DO CONTRATO 14/2025

PROCESSO: 05/2025
CONTRATO Nº: 14/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL CASTRO ALVES
CONTRATADA: J A de Sousa Vidal
CNPJ: 23.635.068/0001-42
OBJETO: Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza, Utensílios de Copa/Cozinha.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 20.001,00 (vinte mil e um real).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 04/08/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 04/08/2025
SIGNATÁRIOS: Andreza Cerqueira Oliveira Sousa - Representante Legal da Contratante
José Amarildo de Sousa Vidal - Representante Legal da Contratada

ANDREZA CERQUEIRA OLIVEIRA SOUSA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 15/2025

PROCESSO: 05/2025
CONTRATO Nº: 15/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL CASTRO ALVES
CONTRATADA: EBENEZER COMERCIO DE VARIEDADES LTDA
CNPJ: 26.775.416/0001-75
OBJETO: Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza, Utensílios de Copa/Cozinha.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.369,10 (quatro mil, trezentos e sessenta e nove reais e dez centavos).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 04/08/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 04/08/2025
SIGNATÁRIOS: Andreza Cerqueira Oliveira Sousa - Representante Legal da Contratante
Doraci Souza da Silva - Representante Legal da Contratada

ANDREZA CERQUEIRA OLIVEIRA SOUSA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 16/2025

PROCESSO: 05/2025
CONTRATO Nº: 16/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL CASTRO ALVES
CONTRATADA: LYBE EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 45.108.563/0001-36
OBJETO: Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza, Utensílios de Copa/Cozinha.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.180,00 (mil e cento e oitenta reais).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 04/08/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 04/08/2025
SIGNATÁRIOS: Andreza Cerqueira Oliveira Sousa - Representante Legal da Contratante
Kelly Cristina Ribeiro- Representante Legal da Contratada

ANDREZA CERQUEIRA OLIVEIRA SOUSA
Presidente da Associação

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025

PROCESSO Nº 05/2025
CONTRATANTE: Associação de Apoio da Escola Estadual Castro Alves
CONTRATADA: J A de Sousa Vidal
CNPJ: 23.635.068/0001-42
OBJETO: Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza, Utensílios de Copa/Cozinha.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 20.001,00 (vinte mil e um real).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 04 de agosto de 2025.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Andreza Cerqueira Oliveira Sousa
Representante Legal do Fornecedor Registrado: José Amarildo de Sousa Vidal

ANDREZA CERQUEIRA OLIVEIRA SOUSA
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025**

PROCESSO Nº 05/2025

CONTRATANTE: Associação de Apoio da Escola Estadual Castro Alves

CONTRATADA: Ebenezer Comercio de Variedades LTDA

CNPJ: 26.775.416/0001-75

OBJETO: Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza, Utensílios de Copa/Cozinha.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 4.369,10 (quatro mil, trezentos e sessenta e nove reais e dez centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 04 de agosto de 2025.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Andreza Cerqueira Oliveira Sousa

Representante Legal do Fornecedor Registrado: Doraci Souza da Silva

ANDREZA CERQUEIRA OLIVEIRA SOUSA
Presidente**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025**

PROCESSO Nº 05/2025

CONTRATANTE: Associação de Apoio da Escola Estadual Castro Alves

CONTRATADA: Lybe Empreendimentos LTDA

CNPJ: 45.108.563/0001-36

OBJETO: Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza, Utensílios de Copa/Cozinha.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 1.180,00 (mil e cento e oitenta reais).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 04 de agosto de 2025.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Andreza Cerqueira Oliveira Sousa

Representante Legal do Fornecedor Registrado: Kelly Cristina Ribeiro

ANDREZA CERQUEIRA OLIVEIRA SOUSA
Presidente**ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA DE EDUCAÇÃO
ESPECIAL RENASCER****EXTRATO DE CONTRATO 01/2025**

PROCESSO: 01/2025

CONTRATO Nº 01/2025

CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola de Educação Especial Renascer

CONTRATADA: A O da Silva

CNPJ: 40.768.839.0001-99

OBJETO: Aquisição de Gás de cozinha para Manutenção destinados à Escola de Educação Especial Renascer

VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

FONTE DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Gestão Compartilhada.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses e com encerramento em 25/04/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas contribuições.

DATA DE ASSINATURA: 25/04/2025

SIGNATÁRIOS: Ageu Aguiar Arruda - Representante legal da Contratante
Ailton Osvaldo da Silva - Representante legal da Contratada.**AGEU AGUIAR ARRUDA**
Presidente da Associação**EXTRATO DE CONTRATO 03/2025**

PROCESSO: 001/2025

CONTRATO Nº 03/2025

CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola de Educação Especial Renascer - APAE

CONTRATADA: Marcio Moreira de Sousa - LTDA

CNPJ: 24.217.114/0001-56

OBJETO: Aquisição de Recarga de Extintores, e placas de sinalização para à Escola de Educação Especial Renascer.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.370,00 (mil e trezentos e setenta reais).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos da Gestão.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses e com encerramento em 25/04/2026, prorrogável na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 25/04/2025

SIGNATÁRIOS: Ageu Aguiar Arruda - Representante legal da Contratante
Marcio Moreira de Sousa - Representante legal da Contratada.**AGEU AGUIAR ARRUDA**
Presidente da Associação**EXTRATO DE CONTRATO 06/2025**

PROCESSO: 001/2025

CONTRATO Nº 06/2025

CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola de Educação Especial Renascer - APAE

CONTRATADA: Posto Toca da Onça

CNPJ: 07.246.494/0001-38

OBJETO: Aquisição de Combustível destinados ao transporte dos alunos da Escola de Educação Especial Renascer.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 15.250,00 (quinze mil e duzentos e cinquenta reais).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos da Gestão.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses e com encerramento em 25/04/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 25/04/2025

SIGNATÁRIOS: Ageu Aguiar Arruda - Representante legal da Contratante
Wilme Eusebio Ribeiro - Representante legal da Contratada.**AGEU AGUIAR ARRUDA**
Presidente da Associação**ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
JOÃO GUILHERME LEITE KUNZE****PORTARIA Nº 03, DE 10 DE ABRIL DE 2025.**

O (a) Presidente da Associação de Apoio à Escola Estadual João Guilherme Leite Kunze, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Comissão Permanente de Licitação.

Considerando a necessidade de contratação de serviços de manutenção e limpeza dos bebedouros doméstico e industrial da Escola Estadual João Guilherme Leite Kunze conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para a manutenção e limpeza dos bebedouros doméstico e industrial, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) (Vide Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: PLANETA ÁGUA ELETRONDOMESTICOS LTDA CNPJ: 09.542.379/0001-36, visando à contratação de serviços de manutenção e limpeza dos bebedouros doméstico e industrial, por meio da Associação de Apoio da Escola Estadual João Guilherme Leite Kunze.

Nos termos do Processo Administrativo nº: 07/2024

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
PLANETA ÁGUA ELETRONDOMESTICOS LTDA	09.542.379/0001-36	R\$ 1.550,00
VALOR TOTAL		R\$ 1.550,00

Araguaína - TO, 10 de abril de 2025.

MARCIA HELENA COSTA RIBEIRO
Presidente da Associação de Apoio

PORTARIA Nº 05, DE 27 DE MAIO DE 2025.

O (a) Presidente da Associação de Apoio à Escola Estadual João Guilherme Leite Kunze, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Comissão Permanente de Licitação.

Considerando a necessidade de contratação de serviços de manutenção Preventiva e corretiva dos aparelhos de ar-condicionado na Escola Estadual João Guilherme Leite Kunze conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para a manutenção Preventiva e corretiva dos aparelhos de ar-condicionado com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) (Vide Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: FKR AR-CONDICIONADO CNPJ: 49.741.910/0001-14, visando à contratação de serviços de manutenção Preventiva e corretiva dos aparelhos de ar-condicionado, por meio da Associação de Apoio da Escola Estadual João Guilherme Leite Kunze.

Nos termos do Processo Administrativo nº: 05/2024

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
FKR AR-CONDICIONADO	49.741.910/0001-14	R\$ 21.030,00
VALOR TOTAL		R\$ 21.030,00

Araguaína - TO, 27 de maio de 2025.

MARCIA HELENA COSTA RIBEIRO
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA ESCOLA ESTADUAL
GIRASSOL DE TEMPO INTEGRAL SANCH FERREIRA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2025

PROCESSO Nº 02/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA ESCOLA ESTADUAL GIRASSOL DE TEMPO INTEGRAL SANCH FERREIRA
CONTRATADA: JC CARVALHO DISTRIBUIÇÃO LTDA
CNPJ: 61.059.299/0001-44
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Associação Comunitária Da Escola Estadual Girassol De Tempo Integral Sancha Ferreira, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 13.293,00 (treze mil e duzentos e noventa e três reais).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 06 de agosto de 2025.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Cleidiane Pereira Magalhães
Representante Legal do Fornecedor Registrado: João Henrique Machado De Carvalho

CLEIDIANE PEREIRA MAGALHÃES
Presidente

EXTRATO DO CONTRATO 02/2025

PROCESSO: 06/2025
CONTRATO Nº: 02/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA ESCOLA ESTADUAL GIRASSOL DE TEMPO INTEGRAL SANCH FERREIRA
CONTRATADA: JC CARVALHO DISTRIBUIÇÃO LTDA.
CNPJ: 01.338.702/0001-42
OBJETO: O presente procedimento tem por objeto a eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Unidade Escolar Associação Comunitária da Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Sancha Ferreira.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.798,00 (três mil e setecentos e noventa e oito reais).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) Estadual ou Federal.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 06/08/2025, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 06 de agosto de 2025
SIGNATÁRIOS: Cleidiane Pereira Magalhães - Representante Legal da Contratante
Joao Henrique Machado de Carvalho - Representante Legal da Contratada

CLEIDIANE PEREIRA MAGALHÃES
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
BARTOLOMEU BUENO DA SILVA

EXTRATO DO CONTRATO 0011/2025

PROCESSO: 90002/2025
CONTRATO Nº: 0011/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL BARTOLOMEU BUENO DA SILVA
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA ARAGUAIA LTDA
CNPJ: 44.593.517/0001-07
OBJETO: Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza, Utensílios de Copa/Cozinha, Descartáveis para Manutenção e limpeza da bem como a higienização dos ambientes é preservação da saúde dos usuários da Unidade Escolar Escola Estadual Bartolomeu Bueno da Silva, do Município de Carmolândia - TO.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.775,19 (quatro mil, setecentos e setenta e cinco reais e dezenove centavos).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 23/07/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 23/07/2025
SIGNATÁRIOS: CÉLIA BATISTA DE MORAIS - Representante Legal da Contratante
SAMYA DA COSTA MEDEIROS ROSA - Representante Legal da Contratada

CÉLIA BATISTA DE MORAIS
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
JOSÉ DOMINGOS CARVALHO BARBOSA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2025

PROCESSO: 09/2025
CONTRATO Nº 12/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL JOSÉ DOMINGOS CARVALHO BARBOSA
CONTRATADA: Esporte Total Comércio de Materiais Esportivos LTDA - ME
CNPJ: 37.425.857/0001-63
OBJETO: Aquisição de Materiais de esportivos, para suprir a necessidade da Associação de Apoio da Escola Estadual José Domingos Carvalho Barbosa
VALOR DO CONTRATO: R\$ 23.583,70 (vinte e três mil, quinhentos e oitenta e três reais e setenta centavos).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Gestão Compartilhada
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 07 de agosto de 2026
DATA DE ASSINATURA: 07 de agosto de 2025
SIGNATÁRIOS:
Luciene Pinheiro Neto Lessas - Representante legal da Contratante
Obertanio Barbosa de Melo - Representante legal da Contratada.

LUCIENE PINHEIRO NETO LESSAS
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/2025

PROCESSO: 10/2025
CONTRATO Nº 13/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL JOSÉ DOMINGOS CARVALHO BARBOSA
CONTRATADA: Y D L SILVA CONSTRUÇÕES
CNPJ: 40.055.604/0001-50
OBJETO: Aquisição de materiais de manutenção e infraestrutura escolar, tais como: vasos sanitários, torneiras, fechaduras, tanques e outros, para suprir a necessidade da Associação de Apoio da Escola Estadual José Domingos Carvalho Barbosa
VALOR DO CONTRATO: R\$ 30.048,97 (trinta mil, quarenta e oito reais e noventa e sete centavos).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Gestão Compartilhada
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 08 de agosto de 2026
DATA DE ASSINATURA: 08 de agosto de 2025
SIGNATÁRIOS:
Luciene Pinheiro Neto Lessas - Representante legal da Contratante
Yoná Dias Lima Silva - Representante legal da Contratada.

LUCIENE PINHEIRO NETO LESSAS
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 11, DE 28 DE JULHO DE 2025.

O (a) Presidente da Associação de Apoio à Escola Estadual José Domingos Carvalho Barbosa, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de adquirir Materiais de esportivos, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para a aquisição de adquirir Materiais de esportivos, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) (Vide Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: Esporte Total Com Mat. Espo LTDA - ME CNPJ: 37.425.857/0001-63 visando a adquirir aquisição de Materiais de esportivos em questão, por meio da Associação de Apoio Da Escola Estadual José Domingos Carvalho Barbosa.

Nos termos do Processo Administrativo nº 09/2025

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
ESPORTE TOTAL COM MAT. ESPO LTDA - ME	37.425.857/0001-63	R\$ 23.583,70
VALOR TOTAL		R\$ 23.583,70

Aragominas/TO, 28 de julho de 2025.

LUCIENE PINHEIRO NETO LESSAS
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE COLINAS DO TOCANTINS

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO COLÉGIO ESTADUAL
ULISSES GUIMARÃES

EXTRATO DO CONTRATO 01/2025

PROCESSO: 08/2025
CONTRATO Nº: 01/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO COLÉGIO ESTADUAL ULISSES GUIMARÃES
CONTRATADA: MGN COMERCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS DE PAPELARIA LTDA - ME
CNPJ: 39.534.893/0001-90
OBJETO: Registro de preços para aquisição de materiais de expediente e pedagógico visando a garantia de proporcionar aos professores e demais servidores, ferramentas necessárias no processo de Gestão de sala de aula e das atividades voltadas aos projetos executados na Unidade Escolar Colégio Estadual Ulisses Guimarães, no município de Pau D'Arco/TO.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 16.958,99 (dezesesseis mil, novecentos e cinquenta e oito reais e noventa e nove centavos).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 04 de agosto de 2026 previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 05 de agosto de 2025
SIGNATÁRIOS: Donizete da Silva Melo - Representante Legal da Contratante
Magnum Ramos da Silva - Representante Legal da Contratada

DONIZETE DA SILVA MELO
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 02/2025

PROCESSO: 08/2025
CONTRATO Nº: 02/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO COLÉGIO ESTADUAL ULISSES GUIMARÃES
CONTRATADA: EBENEZER COMÉRCIO DE VARIEDADES LTDA
CNPJ: 26.775.416/0001-75
OBJETO: Registro de preços para aquisição de materiais de expediente e pedagógico visando a garantia de proporcionar aos professores e demais servidores, ferramentas necessárias no processo de Gestão de sala de aula e das atividades voltadas aos projetos executados na Unidade Escolar Colégio Estadual Ulisses Guimarães, no município de Pau D'Arco/TO
VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.741,30 (dois mil, setecentos e quarenta e um reais e trinta centavos).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 25 de junho de 2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 26 de junho de 2025
SIGNATÁRIOS: Donizete da Silva Melo - Representante Legal da Contratante
Doraci Souza da Silva - Representante Legal da Contratada

DONIZETE DA SILVA MELO
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 03/2025

PROCESSO: 08/2025
CONTRATO Nº: 03/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO COLÉGIO ESTADUAL ULISSES GUIMARÃES
CONTRATADA: DISTRIBUIDORALAVOR DE UTILIDADES DOMÉSTICAS
CNPJ: 31.170.141/0001-86
OBJETO: Registro de preços para aquisição de materiais de expediente e pedagógico visando a garantia de proporcionar aos professores e demais servidores, ferramentas necessárias no processo de Gestão de sala de aula e das atividades voltadas aos projetos executados na Unidade Escolar Colégio Estadual Ulisses Guimarães, no município de Pau d'Arco/TO
VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.617,90 (dois mil, seiscentos e dezesseite reais e noventa centavos).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 25 de junho de 2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 26 de junho de 2025
SIGNATÁRIOS: Donizete da Silva Melo - Representante Legal da Contratante
Francisco Elvis Silva Lauriano - Representante Legal da Contratada

DONIZETE DA SILVA MELO
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 04/2025

PROCESSO: 08/2025
CONTRATO Nº: 04/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO COLÉGIO ESTADUAL ULISSES GUIMARÃES
CONTRATADA: 53.xxx.641 JEFFERSON NASCIMENTO DE OLIVEIRA
CNPJ: 53.505.641/0001-64
OBJETO: Registro de preços para aquisição de materiais de expediente e pedagógico visando a garantia de proporcionar aos professores e demais servidores, ferramentas necessárias no processo de Gestão de sala de aula e das atividades voltadas aos projetos executados na Unidade Escolar Colégio Estadual Ulisses Guimarães, no município de Pau D'Arco/TO
VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.659,80 (três mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 25 de junho de 2026 previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 26 de junho de 2025
SIGNATÁRIOS: Donizete da Silva Melo - Representante Legal da Contratante
Jefferson Nascimento de Oliveira - Representante Legal da Contratada

DONIZETE DA SILVA MELO
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GURUPI

ASSOCIAÇÃO NOVO CAMINHO JUVENIL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 900001/2025

A ASSOCIAÇÃO NOVO CAMINHO JUVENIL (ANCJ), localizada no município de São Salvador do Tocantins, CNPJ/MF sob o nº 37.334.489/0001-48, por meio do pregoeiro (a) Naysanne Alves Barbosa, promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico para aquisição de Gêneros Alimentícios para demanda do ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados nas Escolas. (Colégio Agrícola Dom Bosco, Colégio de Tecelagem Artística Nossa Senhora Auxiliadora e Escola de Tecelagem Artística Nossa Senhora Auxiliadora) pertencentes à ANCJ. Data de abertura: 25/08/2025, às 10h. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: bnc.org.br, ou na sede da Associação Novo Caminho Juvenil (ANCJ). Maiores informações poderão ser obtidas através do e-mail: naysanne.barbosa@seduc.to.gov.br.

São Salvador do Tocantins/TO, 08 de agosto de 2025.

EDSON PEREIRA DA CONCEIÇÃO
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PALMAS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
SANTA RITA DE CASSIA

PORTARIA Nº 21, DE 29 DE JULHO DE 2025.

O (a) Presidente da Associação de Apoio à Escola Estadual Santa Rita de Cassia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de serviços de Manutenção dos ar-condicionado, Instalação de ar-condicionado e uma Desinstalação de ar-condicionado conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para a presente aquisição de serviços de Manutenção dos ar-condicionado, Instalação de ar-condicionado e uma Desinstalação de ar-condicionado, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) (Vide Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: CLÁUDIO JORGE DA SILVA BEZERRA, CNPJ: 49.759.272/0001-69, visando à contratação de Aquisição de Materiais de Limpeza em questão, por meio da Associação de Apoio do Colégio Estadual Santa Rita de Cássia.

Nos termos do Processo Administrativo nº 11/2025

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
CLAUDIO JORGE DA SILVA BEZERRA	49.759.272/0001-69	R\$:19.099,60
VALOR TOTAL		R\$:19.099,60

Palmas/TO, 29 de julho de 2025.

MERIAN LOPES DE SOUSA
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
BEIRA RIO

PORTARIA Nº 06, DE 14 DE JULHO DE 2025.

O (a) Presidente da Associação de Apoio à Escola Estadual Beira Rio, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de aquisição de gás liquefeito de petróleo - P- 45 - botijão de 45kg, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para a presente aquisição de gás liquefeito de petróleo - P- 45 - botijão de 45kg, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) (Vide Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: M & M Comércio e Transporte de Gás Ltda CNPJ: 02.141.324/0005-07, visando a aquisição de gás liquefeito de petróleo e - P - 45 - botijão de 45kg em questão, por meio da Associação Escola da Escola Estadual Beira Rio.

Nos termos do Processo Administrativo nº: 06/2025.

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
M & M Comércio e Transporte de Gás Ltda	02.141.324/0005-07	R\$ 21.320,00
VALOR TOTAL		R\$ 21.320,00

Porto Nacional/TO, 14 de julho de 2025.

EMERSON NOGUEIRA DE CARVALHO
Presidente da Associação de Apoio

PORTARIA Nº 08, DE 22 DE JULHO DE 2025.

O (a) Presidente da Associação de Apoio à Escola Estadual Beira Rio, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de aquisição de materiais de expediente e materiais pedagógicos, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para a aquisição de materiais de expediente e materiais pedagógicos, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) (Vide Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: Marcos Antônio Silva Carneiro ME CNPJ: 16.750.045/0001-13, visando à contratação de aquisição de materiais de expediente e materiais pedagógicos em questão, por meio da Associação Escola da Escola Estadual Beira Rio.

Nos termos do Processo Administrativo nº: 09/2025.

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
Marcos Antônio Silva Carneiro ME	16.750.045/0001-13	R\$ 44.688,48
VALOR TOTAL		R\$ 44.688,48

Porto Nacional/TO, 22 de julho de 2025.

EMERSON NOGUEIRA DE CARVALHO
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA
GIRASSOL DE TEMPO INTEGRAL MEIRA MATOS

EXTRATO DO CONTRATO 10/2025

PROCESSO: 09/2025
CONTRATO Nº: 10/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA GIRASSOL DE TEMPO INTEGRAL MEIRA MATOS
CONTRATADA: WM COMERCIAL LTDA
CNPJ: 26.814.906/0001-33
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Meira Matos, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 38.834,09 (trinta e oito mil, oitocentos e trinta e quatro reais e nove centavos)
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do (a) Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) Estadual ou Federal)
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 31/12/2025, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 04 de agosto de 2025
SIGNATÁRIOS: Glaucia Gomes dos Santos - Representante Legal da Contratante
Wanderley Ferreira dos Santos - Representante Legal da Contratada

GLAUCIA GOMES DOS SANTOS
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PARAÍSO DO TOCANTINS

ASSOCIAÇÃO ESCOLAR COMUNITÁRIA DA ESCOLA ESTADUAL
JUSCELINO KUBITSCHKE DE OLIVEIRA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PROCESSO: 90002/2024
CONTRATO Nº: 02/2024
ADITIVO Nº: 01/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO ESCOLAR COMUNITÁRIA DA ESCOLA ESTADUAL JUSCELINO KUBITSCHKE DE OLIVEIRA
CONTRATADA: EXPRESSO DISTRIBUIDORA DE GLP LTDA
CNPJ: 52.489.607/0001-80
OBJETO: O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência do Contrato nº 02/2024, Aquisição e Contratação de empresa para fornecimento de Recarga de gás de cozinha (GLP) - 45 kg, Vasilhame 45kg, destinados a atender as necessidades da Escola Estadual Juscelino Kubitschke de Oliveira.
VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 07 de agosto de 2025 e findar-se-á em 07 de agosto de 2026.
DATA DE ASSINATURA: 07 de agosto de 2025
SIGNATÁRIOS: Aline Barbosa Rodrigues Oliveira - Representante Legal da Contratante
Roberto Danglard Jucá Neto - Representante Legal da Contratada

ALINE BARBOSA RODRIGUES OLIVEIRA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO ÀS ESCOLAS ESTADUAIS INDÍGENAS
DA REGIONAL DE PARAÍSO - TO

EXTRATO DO CONTRATO 011/2025

PROCESSO: 00011/2025
CONTRATO Nº: 011/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO ÀS ESCOLAS ESTADUAIS INDÍGENAS DA REGIONAL DE PARAÍSO - TO
CONTRATADA: BAZA DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 13.991.459/0001-46
OBJETO: Aquisição de Combustíveis (Óleo Lubrificante).
VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.913,00 (cinco mil e novecentos e treze reais).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos é proveniente do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 30/10/2025, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 08 de agosto de 2025.
SIGNATÁRIOS: Vaglucia Dias Veriscimo Reichert - Representante Legal da Contratante
Giovana Gonçalves Portella Zarpellon - Representante Legal da Contratada

VAGLUCIA DIAS VERISCIMO REICHERT
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PEDRO AFONSO

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
SANTA MARIA

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 08/2025
CONTRATO Nº 14/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL SANTA MARIA
CONTRATADA: J SILVA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 25.394.800/0001-19
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços manutenção e aquisição de peças para filtros e bebedouros
VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 30/07/2026.

DATA DE ASSINATURA: 30/07/2025

SIGNATÁRIOS:

Dilma Jossyane Reis de Alencar Gomes - Representante legal da Contratante

Jefferson Silva - Representante legal da Contratada.

DILMA JOSSYANE REIS DE ALENCAR GOMES

Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 05/2025

CONTRATO Nº: 16/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL SANTA MARIA

CONTRATADA: CREATIVE THINGS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA

CNPJ: 10.206.542/0001-79

OBJETO: Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza, Utensílios de Copa/Cozinha, Descartáveis para Manutenção, da Unidade Escolar Colégio Estadual de Tempo Integral Girassol de Santa Maria, do município Santa Maria/TO.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.272,00 (dois mil e duzentos e setenta e dois reais).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos dos recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 28/07/2026.

DATA DE ASSINATURA: 28/07/2025

SIGNATÁRIOS: Dilma Jossyane Reis de Alencar Gomes - Representante Legal da Contratante

VALTER LOPES DE OLIVEIRA - Representante Legal da Contratada

DILMA JOSSYANE REIS DE ALENCAR GOMES

Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 05/2025

CONTRATO Nº: 17/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL SANTA MARIA

CONTRATADA: SUPERMERCADO GIRO

CNPJ: 08.084.450/0001-11

OBJETO: Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza, Utensílios de Copa/Cozinha, Descartáveis para Manutenção, da Unidade Escolar Colégio Estadual de Tempo Integral Girassol de Santa Maria, do município Santa Maria/TO.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 11.437,00 (onze mil e quatrocentos e trinta e sete reais).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos dos recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 28/07/2026.

DATA DE ASSINATURA: 28/07/2025

SIGNATÁRIOS: Dilma Jossyane Reis de Alencar Gomes - Representante Legal da Contratante

Márcio Bezerra Gomes - Representante Legal da Contratada

DILMA JOSSYANE REIS DE ALENCAR GOMES

Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 05/2025

CONTRATO Nº: 18/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL SANTA MARIA

CONTRATADA: MGN COMERCIO & SERVIÇOS DE PRODUTOS DE PAPELARIA LTDA

CNPJ: 39.534.893/0001-90

OBJETO: Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza, Utensílios de Copa/Cozinha, Descartáveis para Manutenção, da Unidade Escolar Colégio Estadual de Tempo Integral Girassol de Santa Maria, do município Santa Maria/TO.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.757,30 (dois mil, setecentos e cinquenta e sete reais e trinta centavos).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos dos recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 29/07/2026.

DATA DE ASSINATURA: 29/07/2025

SIGNATÁRIOS: Dilma Jossyane Reis de Alencar Gomes - Representante Legal da Contratante

Magnun Ramos da Silva - Representante Legal da Contratada

DILMA JOSSYANE REIS DE ALENCAR GOMES

Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 05/2025

CONTRATO Nº: 19/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL SANTA MARIA

CONTRATADA: PAULISTA IND E COM LTDA

CNPJ: 06.285.410/0001-02

OBJETO: Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza, Utensílios de Copa/Cozinha, Descartáveis para Manutenção, da Unidade Escolar Colégio Estadual de Tempo Integral Girassol de Santa Maria, do município Santa Maria/TO.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.982,00 (dois mil e novecentos e oitenta e dois reais).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos dos recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 28/07/2026.

DATA DE ASSINATURA: 28/07/2025

SIGNATÁRIOS: Dilma Jossyane Reis de Alencar Gomes - Representante Legal da Contratante

Lucas Parpinelli Santana, Paulo Cesar Santana de Oliveira - Representante Legal da Contratada

DILMA JOSSYANE REIS DE ALENCAR GOMES

Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO NACIONAL

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL AGRÍCOLA BRIGADAS CHE GUEVARA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL AGRÍCOLA BRIGADAS CHE GUEVARA, CNPJ nº 08.593.650/0001-08, localizada na Fazenda Caiçara II - Zona Rural de Monte do Carmo - TO, por meio do(a) pregoeiro(a) Deila Marcia Florentino Aquino, promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, para a aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual Brigadas Che Guevara, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. Data da abertura: 11/09/2025, às 08h30min. O Edital poderá ser examinado ou retirado no Portal de Compras do Governo Federal: www.comprasgovernamentais.gov.br, ou na unidade escolar. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 17h. Tel.: (63) 998468-9490 e através do e-mail: brigadascheguevara@ue.seduc.to.gov.br.

Monte do Carmo/TO, 07 de agosto de 2025.

RAMILSON RIBEIRO DE SOUZA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL
ANGÉLICA RIBEIRO ARANHA

EXTRATO DO CONTRATO 05/2025

PROCESSO: 05/2025
CONTRATO Nº 05/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL
ANGÉLICA RIBEIRO ARANHA
CONTRATADA: RL DOS SANTOS GRÁFICA DIGITAL E INFORMÁTICA
LTDA.
CNPJ: 49.587.869/0001-73
OBJETO: Aquisição de Material Gráfico e Serviços de Informática.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação
correrão à conta de recursos da Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele
fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do
contrato e encerramento em 31/12/2025, previsto no artigo 105, da Lei
nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 31/07/2025.
SIGNATÁRIOS: Ana Cláudia Nunes Santana - Representante Legal da
Contratante
Laizy Pereira Silva Lopes - Representante Legal da Contratada

ANA CLÁUDIA NUNES SANTANA
Presidente da Associação de Apoio ao Colégio Estadual
Angélica Ribeiro Aranha

PORTARIA Nº 04, DE 31 DE JULHO DE 2025.

A Presidente da Associação de Apoio ao Colégio Estadual
Angélica Ribeiro Aranha, no uso de suas atribuições que lhe confere o
art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de
Apoio à Escola, declara que:

Considerando a necessidade de aquisição de Material Gráfico e
Serviços de Informática, conforme especificações técnicas e quantitativos
elencados no Termo de Referência;

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para a
aquisição de Material Gráfico e Serviços de Informática, com fundamento
no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021,
que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59
(sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove
centavos) (Vide Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024) no caso
de outros serviços e compras;

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75,
inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: RL
GRÁFICA DIGITAL E INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 49.587.869/0001-73,
visando à contratação para aquisição de Material Gráfico e Serviços
de Informática, por meio da Associação de Apoio ao Colégio Estadual
Angélica Ribeiro Aranha.

Nos termos do Processo Administrativo nº: 05/2025.

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
RL GRÁFICA DIGITAL E INFORMÁTICA LTDA	49.587.869/0001-73	R\$ 9.600,00
VALOR TOTAL		R\$ 9.600,00

Porto Nacional - TO, 31 de julho de 2025.

ANA CLÁUDIA NUNES SANTANA
Presidente da Associação de Apoio
ao Colégio Estadual Angélica Ribeiro Aranha

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESPECIAL
MÃE TIA EULINA BRAGA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2025

PROCESSO: 02/2024
CONTRATO Nº: 01/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESPECIAL MÃE
TIA EULINA BRAGA
CONTRATADA: ROGÉRIO SOARES BEZERRA
CNPJ: 02.912.834/0001-07
OBJETO: Aquisição e Gêneros Alimentícios para fornecimento de
alimentação para a demanda do ano letivo de 2025, destinados aos
alunos matriculados na Escola Especial Mãe Tia Eulina Braga, por meio
do Programa nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.556,50 (três mil, quinhentos e cinquenta
e seis reais e cinquenta centavos).
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação
correrão a conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação
Escolar/PNAE e Tesouro Estadual.
DATA DE ASSINATURA: 06 de fevereiro de 2025.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste termo de Contrato é aquele
fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do
contrato e encerramento em 06/02/2026, previsto no artigo 105, da Lei
nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS: Representante Legal da Contratante: Luzivânia Pereira
Tavares
Representante Legal da Contratada: Rogério Soares Bezerra

LUZIVÂNIA PEREIRA TAVARES
Presidente da Associação de Apoio

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2025

PROCESSO: 02/2024
CONTRATO Nº: 02/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESPECIAL MÃE
TIA EULINA BRAGA
CONTRATADA: SUPER MARIN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 45.778.439/0001-88
OBJETO: Aquisição e Gêneros Alimentícios para fornecimento de
alimentação para a demanda do ano letivo de 2025, destinados aos
alunos matriculados na Escola Especial Mãe Tia Eulina Braga, por meio
do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 16.116,10 (dezesseis mil, cento e dezesseis
reais e dez centavos).
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação
correrão a conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação
Escolar/PNAE e Tesouro Estadual.
DATA DE ASSINATURA: 06 de fevereiro de 2025.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste termo de Contrato é aquele
fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do
contrato e encerramento em 06/02/2026, previsto no artigo 105, da Lei
nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS: Representante Legal da Contratante: Luzivânia Pereira
Tavares
Representante Legal da Contratada: Wemerson Alves Marinho

LUZIVÂNIA PEREIRA TAVARES
Presidente da Associação de Apoio

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2025

PROCESSO: 02/2024
CONTRATO Nº: 03/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESPECIAL MÃE
TIA EULINA BRAGA
CONTRATADA: NILSOMAR PEREIRA DE OLIVEIRA LTDA
CNPJ: 18.050.777/0001-26
OBJETO: Aquisição e Gêneros Alimentícios para fornecimento de
alimentação para a demanda do ano letivo de 2025, destinados aos
alunos matriculados na Escola Especial Mãe Tia Eulina Braga, por meio
do Programa nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.633,70 (dois mil, seiscentos e trinta e três reais e setenta centavos).
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão a conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE e Tesouro Estadual.
DATA DE ASSINATURA: 06 de fevereiro de 2025.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 06/02/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS: Representante Legal da Contratante: Luzivânia Pereira Tavares
Representante Legal da Contratada: Nilsomar Pereira de Oliveira

LUZIVÂNIA PEREIRA TAVARES
Presidente da Associação de Apoio

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2025

PROCESSO: 02/2024
CONTRATO Nº: 04/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESPECIAL MÃE TIA EULINA BRAGA
CONTRATADA: WM COMERCIAL LTDA
CNPJ: 26.814.906/0001-33
OBJETO: Aquisição e Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados na Escola Especial Mãe Tia Eulina Braga, por meio do Programa nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 10.020,20 (dez mil, vinte reais e vinte centavos).
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão a conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE e Tesouro Estadual.
DATA DE ASSINATURA: 06 de fevereiro de 2025.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 06/02/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS: Representante Legal da Contratante: Luzivânia Pereira Tavares
Representante Legal da Contratada: Maria José Rosa dos Santos

LUZIVÂNIA PEREIRA TAVARES
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL
CONCEIÇÃO BRITO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2025

PROCESSO Nº 01/2024
CONTRATO Nº 01/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL CONCEIÇÃO BRITO
CONTRATADA: M & A COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA
CNPJ: 45.893.441/0001-06
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do no letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Conceição Brito, do município Fátima -TO, por meio do programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 51.225,18 (cinquenta e um mil, duzentos e vinte e cinco reais e dezoito centavos).
DO RECURSOS: As despesas decorrentes do presente contrato serão custeadas pelo PNAE Programa Nacional de Alimentação Escolar e Tesouro Estadual.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 18/03/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DA ASSINATURA: 18 de março de 2025.
SIGNATÁRIOS:
Representante Legal da Contratante - ANTÔNIO COSTA FERNANDES JÚNIOR
Representante Legal da Contratada - MARCOS PEREIRA DA SILVA

ANTÔNIO COSTA FERNANDES JÚNIOR
Presidente

EXTRATO DE CONTRATO Nº 02/2025

PROCESSO Nº 01/2024
CONTRATO Nº 02/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL CONCEIÇÃO BRITO
CONTRATADA: SUPERMERCADO SAMILLA LTDA
CNPJ: 10.484.811/0001-69
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do no letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Conceição Brito, do município Fátima - TO, por meio do programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 29.131,80 (vinte nove mil, cento e trinta e um reais e oitenta centavos).
DO RECURSOS: As despesas decorrentes do presente contrato serão custeadas pelo PNAE Programa Nacional de Alimentação Escolar e Tesouro Estadual.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 08/04/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DA ASSINATURA: 08 de abril de 2025.
SIGNATÁRIOS:
Representante Legal da Contratante - ANTÔNIO COSTA FERNANDES JÚNIOR
Representante Legal da Contratada - LAGRANGER FARIAS PIRES

ANTÔNIO COSTA FERNANDES JÚNIOR
Presidente

SECRETARIA DA FAZENDA

PORTARIA Nº 807/2025/GABSEC/SEFAZ.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, com fulcro no art. 117 da Lei nº 14.133, de 01.04.2021, e no art. 13, IX da Instrução Normativa TCE - TO nº 02/2008, de 07/05/2008, resolve:

Art. 1º Designar os servidores a seguir relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal dos Contratos, titular e respectivo substituto, dos instrumentos contratuais elencados a seguir:

FISCAIS ADMINISTRATIVOS	Nº CONTRATO/ PROCESSO	CONTRATADO (A)	OBJETO DO CONTRATO
Fiscal: Nome: IVANHOÉ DE SOUSA MARTINS Matrícula: 63293-1 Substituto: Nome: LUCIENE VIEIRA DA SILVA Matrícula: 1160320-3	18/2025 2025/250001/000733	HONORINA SOARES DA ROCHA	Locação de imóvel para abrigar o Posto Fiscal da Balsa em Tocantinópolis, pertencente à Delegacia Regional de Fiscalização de Tocantinópolis/TO.

Art. 2º São atribuições do Fiscal Administrativo:

- I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato;
- II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao chefe imediato sobre tais eventos;
- III - notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prazo definido para resposta e prova de recebimento da notificação;
- IV - rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;
- V - determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatar uma irregularidade que precise ser sanada;
- VI - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
- VII - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 90 dias do final da vigência;

- VIII - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle;
- IX - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;
- X - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
- XI - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

XII - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 119 da Lei Federal nº 14.133/2021.

XIII - cumprir as competências e atribuições do art. 5º da Portaria SEFAZ Nº 614/2022/GABSEC, publicada no DOE Nº 6135 do dia 25/07/2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor data de sua assinatura.

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda, em Palmas, 08/08/2025.

DONIZETH A. SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA Nº 813/2025/GABSEC/SEFAZ.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, e consoante o disposto no art. 30, Inciso I, do Decreto nº 6.898, de 7 de fevereiro de 2025, que dispõe sobre a execução orçamentária, financeira, patrimonial e contábil do Poder Executivo Estadual para o exercício de 2025, e adota outras providências;

Considerando a solicitação constante no DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD Nº 351/2025/GGA/SEFAZ (SGD: 2025/25009/039111).

Considerando a JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO (SGD: 2025/25009/059443), que dispõe sobre as razões de escolha da CONTRATADA, e demais justificativas da contratação;

Considerando o PARECER JURÍDICO Nº 200/2025/SAJ, (2025/25009/068185/), fls. 238-241.

Considerando ainda toda a documentação acostada aos autos;

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a realização de licitação com fundamento no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, objetivando a contratação da empresa JOAO PEDRO DA SILVA PEREIRA DA CRUZ, inscrita no CNPJ: 49.450.180/0001-00, no valor total de R\$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais), processo nº 2025/25000/000508.

Art. 2º O objeto da presente dispensa é a contratação de empresa especializada no fornecimento de máquina de bebidas quentes (café expresso), tipo "self-service", pelo sistema de locação, compreendendo no serviço fornecido o seguinte: a instalação, o abastecimento de insumos e a manutenção preventiva e corretiva da máquina.

Art. 3º A despesa, paga pelo contratante correrá por meio da dotação Orçamentária 04.122.100.2193; fonte 1.500.000.000 e natureza de despesa 33.90.39.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Secretário da Fazenda do Estado do Tocantins, em Palmas, 11/08/2025.

DONIZETH A. SILVA
Secretária de Estado da Fazenda

DELEGACIA REGIONAL TRIBUTÁRIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 52/2025

A Fazenda Pública Estadual, por meio desta Agência de Atendimento de Taquaralto, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei nº 1.288, de 28 de dezembro de 2001, NOTIFICA o(s) contribuinte(s) abaixo qualificado(s), para no prazo de 15 (quinze) dias úteis, conforme art. 109-A, B e C do Decreto 2.912/2006 RICMS, contados do quinto dia da publicação deste, SANEAR as pendências abaixo relacionadas, sob pena de SUSPENSÃO DE OFÍCIO, conforme previsto no art. 101, do Decreto nº 2.912/2006.

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	PROCESSO	PENDÊNCIA A SANEAR
1	PEREIRA REFRIGERAÇÃO LTDA	29.431.964-6	2024/7270/500710	Art. 101, inciso II, alínea "D" do Decreto nº 2.912/2006 RICMS.

Palmas - TO, 11 de agosto de 2025.

RAYANE DE SOUZA COSTA PEREIRA
Supervisora da Agência

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 53/2025

A Fazenda Pública Estadual, por meio desta Agência de Atendimento de Taquaralto, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei nº 1.288, de 28 de dezembro de 2001, NOTIFICA o(s) contribuinte(s) abaixo qualificado(s), SANEAR as pendências referente à falta de documentação para finalização de cadastro exigida pelos art. 94 e 95 nº 2.912/2006 RICMS, sob pena de INDEFERIMENTO.

Nº	SUJEITO PASSIVO	CNPJ	PROCESSO
1	PALMAS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA	57.502.408/0001-89	2025/7270/500158

Palmas - TO, 11 de agosto de 2025.

RAYANE DE SOUZA COSTA PEREIRA
Supervisora da Agência

SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 2024/19010/000211
CONTRATO Nº 27/2025
NÚMERO AUTOMÁTICO DO SIAFE/TO: 25999760
CONTRATANTE: Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços - SICS
CONTRATADA: W F Distribuidora Ltda
CNPJ: 41.313.516/0001-73
OBJETO: O presente contrato tem por objetivo a aquisição e entrega de uma única vez, de equipamentos de áudio, vídeo e foto, visando atender as necessidades da Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços SICS. VALOR: R\$ 26.800,00 (vinte e seis mil e oitocentos reais).
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.1100. 2201
NATUREZA DA DESPESA: 44.90.52
FONTE DE RECURSO: 0500
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do(a) início da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.
DATA DA ASSINATURA: 29/07/2025.
SIGNATÁRIOS: Carlos Humberto Duarte de Lima e Silva - Representante da Contratante
Wagner Bringel da Silva - Representante Legal da Contratada.

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO Nº 5/2025/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/c art. 67 da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e a Instrução Normativa TCE/-TO Nº 3/2024-Pleno, 15 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º alterar o art. 1º da Portaria Nº 341/2022/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins Nº 6062, de 4 de abril de 2022, na parte que trata da designação dos servidores para exercerem o cargo de Gestor, Fiscal e Suplente do Contrato Nº 69/2021, que passará a ser:

CONTRATO Nº 69/2021
PROCESSO Nº 2021/30550/001660.
EMPRESA: DMI BRASILIA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA.
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de Órteses, Próteses e Materiais Especiais - OPME GASTRO, destinados aos hospitais do Estado, no prazo e nas condições ajustadas, decorrentes do Pregão Eletrônico nº 135/2020.

UNIDADES	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
HOSPITAL DE REFERÊNCIA DE PORTO NACIONAL.	Taiary da Silva Noronha Sampaio Mat.: 1243853-1	Reni Da Silva Rocha Mat.: 1290932-7	Vita Fernandes Brito Dias Mat.: 497062-2

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

- I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;
- II - manter sob sua guarda os processos de contratação;
- III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;
- IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;
- V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;
- VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;
- VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;
- IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
- X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;
- XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

- I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;
- II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;
- III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;
- IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;
- V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;
- VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;
- VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;
- VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;
- IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;
- X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;
- XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;
- XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;
- XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção Individual - EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;
- XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das Correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 11 dias do mês de agosto do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO Nº 6/2025/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/c art. 67 da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e a Instrução Normativa TCE/-TO Nº 3/2024-Pleno, 15 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º alterar o art. 1º da Portaria Nº 1027/2024/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins Nº 6673, de 9 de outubro de 2024, na parte que trata da designação dos servidores para exercerem o cargo de Gestor, Fiscal e Suplente do Contrato Nº 185/2022, que passará a ser:

CONTRATO Nº 185/2022.
PROCESSO 2022/30550/12324
EMPRESA: NEOLAB LABORATORIO CLINICO LTDA.
OBJETO DA CONTRATAÇÃO O presente Contrato tem por objeto serviços laboratorial de Análises Clínicas.

UNIDADES	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
HOSPITAL E MATERNIDADE DONA REGINA	Gilberto Simone Nastari Mat. 37385-3	Gabriel Vieira Rios da Silva Mat. 11646160-2	Hellysmarda Alves Teixeira Mat. 1158732-1

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção Individual - EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das Correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 11 dias do mês de agosto do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO Nº 7/2025/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/c art. 67 da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e a Instrução Normativa TCE/TO Nº 3/2024-Pleno, 15 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º alterar o art. 1º da Portaria Nº 85/2024/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins Nº 6505, de 05 de fevereiro de 2024, na parte que trata da designação dos servidores para exercerem o cargo de Gestor, Fiscal e Suplente do Contrato Nº 151/2023, que passará a ser:

CONTRATO Nº 151/2023
PROCESSO Nº 2023/30550/009278.
EMPRESA: WJ DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA.
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O presente Contrato tem por objeto a aquisição, por sistema de consignação, de órtese, prótese e materiais especiais - OPME - para os hospitais do Estado.

UNIDADES	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
HOSPITAL DE REFERÊNCIA DE PORTO NACIONAL.	Taiany da Silva Noronha Sampaio Mat.: 1243853-1	Reni Da Silva Rocha Mat.: 1290932-7	Vita Fernandes Brito Dias Mat.: 497062-2

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção Individual - EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das Correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 11 dias do mês de agosto do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 17/2025/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, nomeado pelo Ato Governamental Nº 14 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6728, em 03 de janeiro de 2025, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado.

Considerando o art. 37, *caput*, da Constituição Federal, que determina que a Administração Pública deve prezar pela eficiência de seus atos;

Considerando o Documento de Formalização de Demanda - (SGD: 2024/30559/124245) pág. 06 e o Termo de Referência - 4/2024/SES/SGA/DSAG/GGA (SGD: 2024/30559/00225351); pág. 20.

Considerando a necessidade de contratação de pessoa jurídica para fornecimento de licença de software de edição audiovisual, para atendimento das necessidades da Diretoria de Comunicação - SES TO.

Considerando o Ato Motivado - 41/2025/SES/SAEL/DC (SGD: 2025/30559/240955) e a Justificativa - 124/2025/SES/SAEL/DC (SGD: 2025/30559/241012);

Considerando que a análise jurídica é dispensada, nos casos em que não haja minuta contratual ou dúvida jurídica, nos termos do Memorando Circular Nº 09/2024/SES/SAJ/DACC (SGD: 2024/30559/137447) e do §5º do art. 53, da Lei Federal Nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar e Dispensar a realização de Procedimento Licitatório, com base no art. 75, inciso II, da Lei Federal Nº 14.133/21 e o art. 294 do Decreto Estadual Nº 6.606/2023, visando à contratação direta com as empresas: TOC COMUNICACAO VISUAL E TECNOLOGIA LTDA CNPJ: 52.301.420/0001-01, no valor total: R\$ 9.691,50 (nove mil seiscentos e noventa e um reais e cinquenta centavos).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor e produz efeitos na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, em Palmas, capital do estado, aos 6 dias do mês de agosto do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 22/2025/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, nomeado pelo Ato Governamental Nº 14 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6728, em 03 de janeiro de 2025, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado.

Considerando o art. 37, *caput*, da Constituição Federal, que determina que a Administração Pública deve prezar pela eficiência de seus atos;

Considerando o Termo de Referência - 04/2025/SES/HGPP/DG/LOGIST (SGD: 2025/30559/031530);

Considerando a necessidade de Aquisição de KIT MCA para atendimento do Hospital Geral de Palmas;

Considerando o Ato Motivado - 35/2025/SES/SAEL/DC (SGD: 2025/30559/206015) e a Justificativa de Dispensa de Licitação (SGD: 2025/30559/206024);

Considerando a análise jurídica, que se restringe a aferição dos aspectos de legalidade da matéria de Dispensa do art. 75, inciso II, da Lei Federal Nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar e Dispensar a realização de Procedimento Licitatório, com base no art. 75, inciso II, da Lei Federal Nº 14.133/21, visando à contratação direta com a empresa M E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ Nº 97.549.845/0001-72, no valor total de R\$ 41.088,00 (quarenta e um mil e oitenta e oito reais), conforme processo Nº 2025/30550/000398.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor e produz efeitos na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, em Palmas, capital do estado, aos 7 dias do mês de agosto do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 23/2025/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, nomeado pelo Ato Governamental Nº 14 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6728, em 03 de janeiro de 2025, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado.

Considerando o art. 37, *caput*, da Constituição Federal, que determina que a Administração Pública deve prezar pela eficiência de seus atos;

Considerando o Termo de Referência - 08/2024/SES/HGPP/DG/LOGIST (SGD: 2024/30559/021042);

Considerando a necessidade de aquisição de Conjunto Hospitalar para atendimento do Hospital Geral de Palmas;

Considerando o Ato Motivado - 40/2025/SES/SAEL/DC (SGD: 2025/30559/239246) e a Justificativa Nº 123/2025/SES/SAEL/DC (SGD: 2025/30559/239288);

Considerando que a análise jurídica é dispensada, nos casos em que não haja minuta contratual ou dúvida jurídica, nos termos do Memorando Circular Nº 09/2024/SES/SAJ/DACC (SGD: 2024/30559/137447) e do §5º do art. 53, da Lei Federal Nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar e Dispensar a realização de Procedimento Licitatório, com base no art. 75, inciso II, da Lei Federal Nº 14.133/21 e o art. 294 do Decreto Estadual Nº 6.606/2023, visando à contratação direta com a empresa MODELINA UNIFORMES LTDA, inscrita no CNPJ Nº 38.593.751/0001-31, no valor total de R\$ 13.179,00 (treze mil cento e setenta e nove reais), conforme Processo Nº 2024/30550/002436.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor e produz efeitos na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, em Palmas, capital do estado, aos 06 dias do mês de agosto do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA - 870/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e no uso das atribuições conferidas pelo art. 3º, inciso II, do Decreto Estadual Nº 5.917, de 12 de março de 2019, e;

Considerando a Portaria Nº 112/2021/SES/GASEC/CORSAUD, de 23 de fevereiro de 2021, SGD: 2021/30559/026101, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar Nº 2021/30550/001202;

Considerando as razões apresentadas pelo Presidente da Terceira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE III, por meio do Relatório Conclusivo Nº 02/2025/COMPE III (SGD: 2025/30559/104586) às fls. 185 a 201;

Considerando a decisão da Corregedora constante no Despacho Nº 295/2025/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR-ASSESSORIA (SGD: 2025/30559/137661), nos autos do processo nº 2021/30550/001202;

Considerando a decisão constante no Despacho Nº 989/2025/SES/GASEC (SGD: 2025/30559/223058), nos autos do Processo Nº 2021/30550/001202;

RESOLVE:

Art. 1º ABSOLVER o servidor GERALDO DA SILVA XAVIER JUNIOR, Matrícula Nº 845746/8, pela improcedência das condutas apuradas no âmbito do Processo Administrativo Disciplinar Nº 2021/30550/001202 relacionadas à suposta prática de infrações disciplinares funcionais, que em tese configuraria a infração do artigo 157, inciso IV, da Lei Estadual Nº 1.818/2007, combinado com artigo 10, da Lei Federal Nº 8.429/1992. Ao passo que DETERMINO seu ARQUIVAMENTO com fulcro no art. 168, parágrafo único, da Lei Estadual Nº 1.818/2007, subsidiariamente, no art. 395, inciso III, do CPP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DASAÚDE-SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 31 dias do mês de julho do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 873/2025/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição Estadual, considerando o art. 129, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, conforme Lei 2.670, de 19 dezembro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR o resultado final, das Avaliações Periódicas de Desempenho referente aos interstícios de 2019, 2020, 2021, 2022, 2023 e 2024 dos servidores do Quadro de Profissionais da Saúde do Estado do Tocantins, na forma a seguir:

CPF	MATRICULA	NOME	ANO	NOTA
XXX.XXX.X 78-05	335104/3	ANA CAROLINA CORTES FERREIRA	2020	100.0
XXX.XXX.X 78-05	335104/3	ANA CAROLINA CORTES FERREIRA	2023	100.0
XXX.XXX.X02-49	677180/1	ANA CLAUDIA MALCHER DIAS	2024	100.0
XXX.XXX.X 21-15	946555/4	ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA	2024	100.0
XXX.XXX.X91-72	1231936/1	BELAILTON RIBEIRO DE MORAIS	2022	98.5
XXX.XXX.X91-72	1231936/1	BELAILTON RIBEIRO DE MORAIS	2023	98.6
XXX.XXX.X 01-34	902138/2	CHRISSANDRA REBOUCAS DE SOUZA LAUAR	2024	100.0
XXX.XXX.X36-72	674191/2	CLOVIS HIGINO MARQUES	2024	99.6
XXX.XXX.X 21-53	1190822/1	ELSIVAN ALVES DE SOUSA CARVALHO DA SILVA	2024	98.5
XXX.XXX.X 01-44	11239581/2	FABIANA CAMPELO DA SILVA	2021	87.4
XXX.XXX.X 01-44	11239581/2	FABIANA CAMPELO DA SILVA	2022	86.0
XXX.XXX.X 01-44	11239581/2	FABIANA CAMPELO DA SILVA	2023	86.0
XXX.XXX.X 03-00	602817/3	FRANCISCA SALETE DA SILVA DE SOUSA	2024	98.2
XXX.XXX.X61-49	802971/2	GISELLE DA SILVA CARNEIRO	2023	100.0
XXX.XXX.X 41-53	871749/1	JOCILEIA DA SILVA SOUSA	2024	98.6
XXX.XXX.X 91-53	486738/4	JOSE RODRIGUES GODOY	2020	99.9
XXX.XXX.X91-21	1149482/1	JULIANO APARECIDO DE OLIVEIRA MATOS	2023	100.0
XXX.XXX.X51-56	44444/3	LETICIA LUIZA DA CUNHA	2019	100.0
XXX.XXX.X91-15	1041088/1	LUCELIA MARIA FERREIRA	2024	100.0
XXX.XXX.X 19-04	823196/4	LUCI APARECIDA VIEIRA DE LARA	2024	100.0
XXX.XXX.X48-56	240233/2	LUCIANA MEDEIROS MARTINS GARCIA	2023	100.0
XXX.XXX.X31-68	611351/1	MAILDE SANTOS DE ARAUJO SILVA	2021	100.0
XXX.XXX.X 03-78	1179845/1	MARIA EDNELE PRADO SILVA	2024	100.0
XXX.XXX.X 01-06	1023950/1	MARIA RITA ALVES DE SOUSA	2023	100.0
XXX.XXX.X71-72	461134/3	MARTA UMBELINA CAMPOS	2024	100.0
XXX.XXX.X 02-59	11144882/1	MICHEL TAVARES MARTINS	2024	96.5
XXX.XXX.X 96-40	126539/1	MILENA ALVES DE CARVALHO COSTA	2022	100.0
XXX.XXX.X91-04	855355/1	NUBIA DE SOUSA REIS	2020	99.5
XXX.XXX.X61-99	1131850/1	RAVYLA CRISTINA MARACAIPE CARNEIRO	2020	100.0
XXX.XXX.X61-99	1131850/1	RAVYLA CRISTINA MARACAIPE CARNEIRO	2021	100.0
XXX.XXX.X01-34	654738/2	ROSENILDA FERREIRA FLOR	2020	100.0

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DASAÚDE, SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 05 dias do mês de agosto do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 874/2025/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição Estadual, considerando o art. 129, da Lei Nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Considerando que os servidores encontrava-se em Licença Para Tratamento da Própria Saúde, e em consonância com a legislação estadual, a Lei Nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, art. 117, inc. III, alínea “a” que acolhe a Licença Para Tratamento da Própria Saúde, para todos os efeitos como efetivo exercício:

RESOLVE:

Art. 1º Atribuir nota, da Avaliação Periódica de Desempenho, para os servidores do Quadro de Profissionais da Saúde, na forma a seguir:

CPF	Matricula	Nome	Ano	Nota
XXX.XXX.X31-01	86712-1	ANDREIA BATISTA SOARES CARDOSO	2022	91.23
XXX.XXX.X31-01	86712-1	ANDREIA BATISTA SOARES CARDOSO	2023	89.41
XXX.XXX.X31-01	86712-1	ANDREIA BATISTA SOARES CARDOSO	2024	88.84
XXX.XXX.X51-04	11636939-1	ANA PAULA CABRAL BARBOSA PINTO	2022	93.0

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 06 dias do mês de agosto do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde.

PORTARIA Nº 876/2025/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, designado pelo Ato Governamental de Nº 14 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6728, de 03 de janeiro de 2025, consoante o disposto art. 40, inciso XI, da Constituição do Estado.

Considerando a decisão do Processo Nº 0007418-41.2023.8.27.2722, a qual determina em suma: “(...) Pelo exposto, defiro o pedido de tutela de urgência, para determinar ao Requerido que disponibilize à paciente FERNANDA DA SILVA CARDOSO o procedimento cirúrgico ortopédico, de coluna (...)”;

Considerando a Justificativa do Gestor da Pasta quanto à compra direta, emitida as folhas de Nº 283/285;

Considerando, ainda, a Nota Jurídica “SAJ/NDJ” Nº 36/2025, exarado pela Gerência do Núcleo de Demandas Judiciais, devidamente homologado pelo Despacho Nº 835/2025/SES/GASEC no qual se manifestam favoráveis à aquisição de CIRURGIA ORTOPÉDICA PARA TRATAMENTO CIRÚRGICO DE DEFORMIDADE DA COLUNA junto à empresa HOSPITAL PALMAS MEDICAL S.A, inscrita sob o CNPJ Nº 12.955.953/0001-92.

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar à realização de procedimento licitatório, nos termos do artigo 75, inciso VIII da Lei 14.133/21, 1º de abril de 2021, em atendimento da decisão judicial, visando à contratação da empresa, HOSPITAL PALMAS MEDICAL S.A, inscrita sob o CNPJ Nº 12.955.953/0001-92, para a aquisição de CIRURGIA ORTOPÉDICA PARA TRATAMENTO CIRÚRGICO DE DEFORMIDADE DA COLUNA, no valor R\$ 503.460,80 (quinhentos e três mil e quatrocentos e sessenta reais e oitenta centavos), destinado ao atendimento de demanda judicial, referente à paciente, FERNANDA DA SILVA CARDOSO, contido no bojo do Processo Administrativo Nº 2024/30550/001266.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor e produz efeitos na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 11 dias do mês de Agosto do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JUNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA - 877/2025/SES/GASEC.

Habilita o Fundo Municipal de Saúde de Itaporã a receber recursos oriundos da Emenda Parlamentar Estadual Nº 010410.01406/2025, visando à aquisição de uma ambulância para o município - Processo 2025/30551/000161.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando a Lei Federal Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que “regulamenta o §3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde. Estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 03 (três) esferas de governo; revoga os dispositivos das Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências”.

Considerando a Lei Estadual Nº 1.508, de 18 de novembro de 2004 que dispõe sobre o Fundo Estadual da Saúde, e adota outras providências;

Considerando a Lei Estadual Nº 4.650, de 17 de janeiro de 2025, estima a receita e fixa a despesa do Estado do Tocantins para o exercício de 2025;

Considerando o Decreto Estadual Nº 2.404, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre a descentralização da execução orçamentária e financeira dos recursos do Fundo Estadual de Saúde e adota outras providências;

Considerando o Decreto Estadual Nº 2.405, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Fundo a Fundo;

Considerando que a modalidade preferencial das transferências de recursos dos Estados para os Municípios, destinadas a financiar ações e serviços públicos de saúde, é a forma regular e automática fundo a fundo, conforme o art. 20 da Lei Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

Considerando o Decreto Estadual nº 6.439, de 19 de abril de 2022, que “dispõe sobre o procedimento para a execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outra providencia”, alterado pelo Decreto Estadual nº 6.568, de 27 de janeiro de 2023;

Considerando que a execução da Emenda Parlamentar é obrigatória, em conformidade com a Emenda Constitucional Nº 27, de 15 de outubro de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º Habilitar o Município de Itaporã a receber os recursos referentes à aplicação das Emendas Parlamentares Estaduais Nº 010410.01406/2025, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), visando à aquisição de uma ambulância destinada ao transporte em decúbito horizontal de pacientes.

Parágrafo Único. O município beneficiário deverá estabelecer as características técnicas relevantes ao item objeto do repasse suprimindo quaisquer referências a marcas ou modelos e características dimensionais ou de desempenho que direcionem o equipamento para determinado fabricante/empresa ou restrinjam a ampla participação de licitantes nos processos sem as devidas justificativas permitidas nos referidos processos, podendo utilizar as especificações técnicas disponíveis na Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS (RENEM) disponível no Sistema de Informação e Gerenciamento de Equipamentos e Materiais Permanentes Financiáveis para o SUS (SIGEM).

Art. 2º O Fundo Estadual de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência do recurso estabelecido nesta Portaria ao Fundo Municipal de Saúde, em conformidade com o processo de pagamento instruído, atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência fundo a fundo e após a publicação desta Portaria e de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do Tesouro Estadual.

§1º Cabe ao gestor do Fundo Municipal de Saúde definir se os recursos de que trata esta Portaria serão investidos em aplicação financeira de curto prazo com resgates automáticos ou se serão transferidos para caderneta de poupança.

§2º Os rendimentos auferidos em aplicações financeiras deverão ser utilizados na aquisição do objeto estabelecido no art. 1º desta Portaria.

§3º Excepcionalmente, na hipótese em que o valor repassado não seja suficiente para a consecução desejada e satisfatória do seu objeto, o destinatário da emenda parlamentar poderá participar com aporte complementar na forma de contrapartida.

§4º Na hipótese de o custo final para aquisição dos equipamentos e materiais permanentes ser inferior ao montante dos recursos financeiros transferidos nos termos desta Portaria, os valores remanescentes poderão ser utilizados para a aquisição de equipamentos e materiais permanentes previstos na RENAME, excetuando-se equipamentos e materiais permanentes com alocação condicionada a parâmetros populacionais ou de demanda previstos na legislação.

Art. 3º Os pagamentos das despesas realizadas pelo Fundo Municipal de Saúde deverão ser executados preferencialmente por meio de ordem bancária ou transferência eletrônica disponível em que fiquem identificados sua destinação e o credor.

Parágrafo Único. Não poderão ser realizados pagamentos por meio de emissão de cheque.

Art. 4º O Fundo Municipal de Saúde se sujeita às disposições contidas na Lei de Licitações vigente quando da execução dos recursos desta Portaria.

Art. 5º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG da Secretaria Municipal de Saúde, que deve ser elaborado anualmente e submetido ao respectivo Conselho de Saúde, sem prejuízo de outras formas de controle realizadas pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins.

§1º Além da comprovação da execução dos recursos na forma estabelecida no *caput* deste artigo, o município deverá registrar os dados e as informações referentes à aplicação dos recursos recebidos no ambiente digital por meio do Portal da Transparência.

§2º O município beneficiário deve permitir o livre acesso dos servidores da Unidade Orçamentária Repassadora dos recursos, bem como dos Órgãos de Controle Interno e Externo, aos documentos e registros contábeis da execução dos recursos oriundos de emendas individuais impositivas.

Art. 6º O destinatário da Emenda Parlamentar Estadual deverá:

I - informar ao Poder Legislativo Municipal, o recebimento de recursos por meio de emendas individuais impositivas em cumprimento ao art. 20, do Decreto Estadual Nº 6.568/2023, que altera o Decreto Nº 6.439/2022.

II - cumprir as demais disposições contidas no Decreto Nº 6.568, de 27/01/2023 que "altera o Decreto Nº 6.439, de 19 de abril de 2022, que dispõe sobre o procedimento para execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outras providências".

Art. 7º O recurso orçamentário de que trata esta Portaria correrá por conta do orçamento da Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, onerando o Programa de Trabalho 30550 10.302.1165.4538 - Descentralização de atenção ambulatorial e hospitalar para os municípios; Natureza da Despesa 4.4.41.42; Fonte 500.1002.104.202510; Nº da NE 2025NE015230, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Art. 8º O Fundo Municipal de Saúde estará sujeito à devolução imediata dos recursos financeiros repassados, acrescidos da correção monetária prevista em Lei, caso a execução não ocorra nos termos desta Portaria.

Art. 9º O prazo para execução dos recursos financeiros repassados nos termos desta Portaria será de, no máximo, 24 (vinte e quatro) meses contados do efetivo recebimento do recurso pelo destinatário da Emenda Parlamentar.

Art. 10 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES, em Palmas, capital do estado, aos 11 dias do mês de agosto do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PROCESSO Nº: 2023/30550/007427

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA-298/2025/SES/GASEC/SESAU

O Estado do Tocantins, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS - SES/TO, inscrita no CNPJ sob o número 25.053.117/0001-64, neste ato representada pelo Senhor Secretário de Estado da Saúde, CARLOS FELINTO JÚNIOR, brasileiro, residente e domiciliado nesta capital, designado pelo Ato Nº 14 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6728, em 03 de janeiro de 2025, adiante designada simplesmente DEVEDORA, celebra o presente instrumento, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A DEVEDORA reconhece expressamente, na forma do disposto nos arts. 62 e 63, §1º e §2º, incisos I e III da Lei Federal Nº 4.320/64 C/C art. 1º do Decreto Nº 62.115/68, que deve a empresa MEDIC STOCK COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, inscrita sob o CNPJ Nº 05.997.927/0001-61, o valor de R\$ 24.291,44 (vinte e quatro mil duzentos e noventa e um reais e quarenta e quatro centavos), referentes ao fornecimento de insumos diversos para atender as demandas das Unidades Hospitalares Estaduais.

CLÁUSULA SEGUNDA - Por fim, destaca-se que consta nos autos informação de abertura de Processo de Representação Nº 2023/30550/009248, a fim de apurar a responsabilidade do servidor que deu causa ao Reconhecimento da Dívida, em virtude da falta de cobertura contratual para a realização do fornecimento, nos termos do art. 149 da Lei Nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e art. 37 da Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964.

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica eleito o Foro da Comarca de Palmas para dirimir qualquer litígio.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, em Palmas, capital do estado, aos 4 dias do mês de agosto do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PROCESSO Nº: 2025/30550/006442

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA - 303/2025/SES/GASEC/SESAU

O Estado do Tocantins, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS - SES/TO, inscrita no CNPJ sob o número 25.053.117/0001-64, neste ato representada pelo Senhor Secretário de Estado da Saúde, CARLOS FELINTO JÚNIOR, brasileiro, residente e domiciliado nesta capital, designado pelo Ato Nº 14 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6728, em 03 de janeiro de 2025, adiante designada simplesmente DEVEDORA, celebra o presente instrumento, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A DEVEDORA reconhece expressamente, na forma do disposto nos arts. 62 e 63, §1º e §2º, incisos I e III da Lei Federal Nº 4.320/64, que deve a empresa FBK ALIMENTAÇÃO LTDA, inscrita sob o CNPJ Nº 09.637.873/0001-84, no valor de R\$ 3.170.366,49 (três milhões cento e setenta mil trezentos e sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos), relativo à prestação de serviços de produção distribuição de alimentação e nutrição Hospitalar para o Hospital Regional de Pedro Afonso, Hospital Regional de Paraíso, Hospital Regional de Guaraí, Hospital Regional de Miracema, Hospital Geral de Palmas e Hospital e Maternidade Dona Regina, referente ao período de maio e julho de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA - Por fim, destaca-se que consta nos Autos informação de abertura de Processo de Representação Nº 2025/30550/006714, a fim de apurar a responsabilidade do servidor que deu causa ao Reconhecimento da Dívida, em virtude da falta de cobertura contratual para a realização do fornecimento, nos termos do Art. 149 da Lei Nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica eleito o Foro da Comarca de Palmas para dirimir qualquer litígio.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, em Palmas, capital do estado, aos 12 dias do mês de agosto do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

CONTRATO DE RESSARCIMENTO Nº 09/2025

PROCESSO Nº: 2025.30550.005959.
CONTRATADO: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde.
CONTRATANTE: HOSPITAL ORTOPÉDICO DO TOCANTINS LTDA
CNPJ DA CONTRATANTE: 07.169.771/0001-56
OBJETO: Prestação de serviços relativos ao fornecimento de sangue e hemocomponentes e ressarcimento, com realização de exames pré-transfusionais e exames imuno-hematológicos de alta complexidade complementares.
DATA DE ASSINATURA: 05/08/2025
VIGÊNCIA: 05/08/2026
SIGNATÁRIOS: CARLOS FELINTO JUNIOR - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE
BRUNO AQUINO MONTEIRO - Representante Legal da Contratante

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE RESSARCIMENTO Nº 10/2024

PROCESSO Nº: 2024.30550.005675.
CONTRATADO: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde.
CONTRATANTE: HOSPITAL PALMAS MEDICAL S.A.
CNPJ DA CONTRATANTE: 12.955.953/0001-92
OBJETO: Prorrogação da vigência do Contrato de Ressarcimento nº 10/2024, por mais 12 (doze) meses a contar do dia 20/08/2025.
VIGÊNCIA: 20/08/2026
SIGNATÁRIOS: CARLOS FELINTO JUNIOR - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE
GUILHERME COUTINHO BORGES - Representante Legal da Contratante

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA SSP Nº 470, DE 11 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 179 - NM, de 16 de janeiro de 2025, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 16, da Lei nº 3.421/19 e art. 258, da Lei nº 3.461/19, com as alterações incluídas pela Lei nº 3.608/19;

Considerando a solicitação da 8ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Dianópolis, através do OFÍCIO Nº 194/2025/8ª DRPC - SGD Nº 2025/31009/080616, com a manifestação favorável do Delegado-Geral Adjunto da Polícia Civil;

RESOLVE:

I - RETIFICAR a PORTARIA SSP Nº 039, DE 28 DE JANEIRO DE 2025, publicada na edição nº 6.749, do Diário Oficial do Estado e no Boletim Interno Nº 654 SSP/TO, de 30/01/2025, na parte que trata da data de usufruto das férias suspensas do servidor JOHN ROSS SILVA CARVALHO, oficial investigador de polícia, matrícula nº 11671068-1, onde se lê: "garantindo-lhe o direito de usufruí-las no período de 16/07/2025 a 30/07/2025", Leia-se: "garantindo-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna".

II - RETIFICAR a PORTARIA SSP Nº 364, DE 28 DE JANEIRO DE 2025, publicada na edição nº 6.842, do Diário Oficial do Estado e no Boletim Interno Nº 704 SSP/TO, de 24/06/2025, na parte que trata da data de usufruto das férias interrompidas do servidor EDCARLOS RODRIGUES DE OLIVEIRA, oficial investigador de polícia, matrícula nº 11148195-2, onde se lê: "garantindo-lhe o direito de usufruí-las no período de 10/09/2025 a 19/09/2025", Leia-se: "garantindo-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna".

Palmas/TO, 11 de agosto de 2025.

BRUNO SOUSA AZEVEDO
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 471, DE 11 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 179 - NM, de 16 de janeiro de 2025, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 16, da Lei nº 3.421/19 e art. 258, da Lei nº 3.461/19, com as alterações incluídas pela Lei nº 3.608/19,

Considerando a solicitação da Diretora da Escola Superior de Polícia, através do OFÍCIO/SSP/ESPOL nº 149/2025 - SGD Nº 2025/31009/082405;

RESOLVE:

SUSPENDER, por necessidade do serviço, 18 (dezoito) dias das férias do servidor MARIWALDO GOMES CAETANO, oficial investigador de polícia, matrícula nº 1272152-2, previstas para o período de 15/09/2025 a 02/10/2025, referentes ao período aquisitivo de 2024/2025, garantindo-lhe o direito de usufruí-las no período de 22/12/2025 a 08/01/2026.

Palmas/TO, 11 de agosto de 2025.

BRUNO SOUSA AZEVEDO
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 472, DE 11 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 179 - NM, de 16 de janeiro de 2025, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 16, da Lei nº 3.421/19 e art. 258, da Lei nº 3.461/19, com as alterações incluídas pela Lei nº 3.608/19,

Considerando a solicitação da Corregedoria-Geral da Segurança Pública - COGER, através do Ofício nº 404/2025/COGER - SGD Nº 2025/31009/079061,

RESOLVE:

SUSPENDER, por necessidade do serviço, 10 (dez) dias das férias do servidor RODRIGO SAUD ANTURIANO, Delegado de Polícia Civil, matrícula nº 11644532-1, previstas para o período de 18/08/2025 a 27/08/2025, referente ao período aquisitivo 2024/2025, para usufruí-las no período de 17/06/2026 a 26/06/2026.

Palmas/TO, 11 de agosto de 2025.

BRUNO SOUSA AZEVEDO
Secretário de Estado da Segurança Pública

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 2025/31000/001964
Contrato nº: 052/2012
Termo Aditivo: 14º
Número automático do Siafe/TO: 03101452
Contratante: Secretaria da Segurança Pública
Contratada: Woga Administração de Imóveis LTDA
CNPJ: 28.575.557/0001-70
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, referente à locação do imóvel onde abriga o Complexo da 2ª Delegacia Regional da Polícia Civil de Araguaína - TO.
Valor mensal: R\$ 29.582,00 (vinte e nove mil quinhentos e oitenta e dois reais)
Natureza da despesa: 3.3.90.39
Fonte de recursos: 500
Data de assinatura: 11/08/2025
Vigência: 13/08/2025 à 12/08/2026
Signatários: Bruno Sousa Azevedo - Secretário
Rômulo Martins Barbosa - Representante/Contratada

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2025/31000/001677
Contrato nº: 43/2025
Contratante: Secretaria da Segurança Pública
Contratada: Companhia Brasileira de Cartuchos
CNPJ: 57.494.031/0001-63
Objeto: Aquisição de munições comum e de treinamento, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Valor total: R\$ 836.440,00 (oitocentos e trinta e seis mil e quatrocentos e quarenta reais)
Natureza da Despesa: 3.3.90.30
Fonte de Recursos: 713
Data da Assinatura: 11/08/2025
Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
Signatários: Bruno Sousa Azevedo - Secretário
João Carlos Sanchez de Oliveira Júnior - Representante/Contratada

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2025/31000/000947
Contrato nº: 51/2025
Contratante: Secretaria da Segurança Pública
Contratada: Condor S/A Indústria Química
CNPJ: 30.092.431/0001-96
Objeto: Aquisição de lançador de munição não letal calibre 40mm ou por arma similar no calibre 37mm/40mm, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Valor total: R\$ 151.878,72 (cento e cinquenta e um mil oitocentos e setenta e oito reais e setenta e dois centavos)
Natureza da Despesa: 4.4.90.52
Fonte de Recursos: 713
Data da Assinatura: 11/08/2025
Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
Signatários: Bruno Sousa Azevedo - Secretário
Luiz Cristiano Vallim Monteiro - Representante/Contratada

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2025/31000/002112
Contrato nº: 52/2025
Contratante: Secretaria da Segurança Pública
Contratada: KDG Comercial LTDA
CNPJ: 42.286.150/0001-53
Objeto: Aquisição de material permanente (poltronas, longarina fixa e sofás), para atender às necessidades da Secretaria da Segurança Pública.
Valor total: R\$ 381.035,00 (trezentos e oitenta e um mil e trinta e cinco reais)

Natureza da Despesa: 4.4.90.52
Fonte de Recursos: 713
Data da Assinatura: 11/08/2025
Vigência: O contrato vigorará a partir da data estabelecida na cláusula de vigência do instrumento contratual, ficando adstrito aos créditos orçamentários conforme disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo do prazo de garantia.
Signatários: Bruno Sousa Azevedo - Secretário
Galdino de Sá Moreira - Representante/Contratada

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2025/31000/002113
Contrato nº: 53/2025
Contratante: Secretaria da Segurança Pública
Contratada: Coplatex Indústria e Comércio de Tecidos S.A
CNPJ: 14.533.049/0002-03
Objeto: A aquisição de equipamentos balísticos (Colete Balístico Standalone 3+, tamanho único REGIÃO NORTE) para atender as demandas da Secretaria da Segurança Pública do Estado do Tocantins.
Valor total: R\$ 126.585,00 (cento e vinte e seis mil quinhentos e oitenta e cinco reais)
Natureza da Despesa: 4.4.90.52
Fonte de Recursos: 713
Data da Assinatura: 11/08/2025
Vigência: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses contados da assinatura do Termo de Contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.
Signatários: Bruno Sousa Azevedo - Secretário
Victor de Jesus Gallo - Representante/Contratada

CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL**REPUBLICADA PARA CORREÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 951/2018**

SGD Nº 2018/31000/003548
REQUERENTE: Vanuza Gomes Ramalho Ferreira
ASSUNTO: Reenquadramento de Progressão Horizontal e Vertical
RELATOR: Claudemir Luiz Ferreira
121ª Sessão Extraordinária: 10/08/2022

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. CONTAGEM DO TEMPO DE SERVIÇO COM BASE NA DATA DA POSSE. APROVEITAMENTO DO TEMPO DE SERVIÇO ANTERIOR AO CARGO DE ESCRIVÃO DE POLÍCIA. LEI 2.314/2010 E RESOLUÇÕES CSPC Nº 02/2018, Nº 006/2021 e Nº 01/2022. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS. PROCEDÊNCIA DO PEDIDO. REENQUADRAMENTO HORIZONTAL E VERTICAL.

1. Inclui-se nas atribuições do Conselho Superior da Polícia Civil (CSPC) a apreciação dos pedidos de progressão, nos termos do art. 3º da Lei nº 1.650, de 29 de dezembro de 2005, regulamentada pelo Decreto nº 2.984, de 23 de março de 2007 (Regimento Interno do Colegiado).

2. A Resolução CSPC nº 01/2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.129, estabeleceu a possibilidade de recurso administrativo, conforme art. 6º, inciso IX, do Decreto nº 2.984/2007, por parte do servidor policial civil que teve sua evolução funcional em desacordo com os processos de ofício encaminhados pela Administração Pública e validados por este Conselho Superior

3. No que tange ao regramento da contagem de tempo para a progressão funcional dos policiais civis, é importante observar o estabelecido na Lei 1.545, de 30 de dezembro de 2004 - Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Policiais Civis, com as alterações trazidas pela Lei nº 2.808/2013.

4. As progressões concedidas pelo CSPC nos autos dos Processos nº 20/2021 e nº 026/2021 não observaram a data da posse da requerente, qual seja 12/04/2004, nomeada por intermédio do Ato nº 955, de 31/03/2004, publicado no Diário Oficial nº 1.652, de 01/04/2004.

5. Dessa forma, com fundamento no previsto pela Lei nº 2.808/2013, verifica-se que a requerente tem direito ao reenquadramento vertical, calculado com base na data de sua posse.

6. Ademais, a pretensão da requerente em relação ao aproveitamento do tempo de serviço e reenquadramento horizontal está em consonância com previsto o pelo art. 7º, da Lei nº 2.808/2013, assim como pelas Resoluções nº 002/2018 e nº 006/2021 do Conselho Superior da Polícia Civil.

7. Pedido procedente para que seja realizado o reenquadramento vertical da servidora, calculado com base na data de sua posse, concedendo merecimento à progressão vertical ao Padrão III, a partir de 12/04/2022, com efeitos financeiros partir do mês seguinte ao da habilitação da postulante.

8. Pedido procedente para que seja realizado o enquadramento à progressão horizontal para a Referência "J", a partir de 01/01/2022, com base na data de sua última progressão, bem como para que seja reconhecido o tempo serviço público anterior ao cargo de Escrivão de Polícia, enquadrando-a na Referência "L", a partir de 01/01/2022, com efeitos financeiros partir do mês seguinte ao da habilitação da postulante. Conforme tabela abaixo:

Evolução Funcional - Horizontal

01/01/2008	Referência "C"
01/01/2010	Referência "D"
01/01/2012	Referência "E"
01/01/2014	Referência "F"
01/01/2016	Referência "G"
01/01/2018	Referência "H"
01/01/2020	Referência "I"
01/01/2022	Referência "J"

Evolução Funcional - Vertical

12/04/2004	POSSE - 1ª Classe
12/04/2007	2ª Classe
12/04/2010	3ª Classe
12/04/2013	Classe Especial
12/04/2016	Padrão I
12/04/2019	Padrão II
12/04/2022	Padrão III

DELIBERAÇÃO: Vistos, relatados e discutidos os Autos, delibera o Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, por unanimidade, nos termos do voto do Conselheiro Relator pela Procedência parcial do pedido.

Palmas/TO, 11 de agosto de 2025.

Claudemir Luiz Ferreira
Conselheiro Relator

SECRETARIA DO TRABALHO
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIA - SETAS Nº 96, DE 6 DE AGOSTO DE 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Hilda Cristina Meneses Rocha, matrícula: 11993014-1, para o encargo de Fiscal do Processo (titular), abaixo relacionado:

I. Processo nº 2025 41000 000414, firmado com a empresa: Instituto Saturnino Bastos LTDA, inscrita no CNPJ: 19.804.976/0001-45.

Art. 2º Designar o servidor Clay Marinângelo Miranda Rios, matrícula: 1260340, como Fiscal Suplente, pelo acompanhamento e fiscalização do referido processo, no impedimento e afastamento legal da titular Hilda Cristina Meneses Rocha.

Art. 3º São atribuições do fiscal de processo e nos impedimentos do titular também do (a) suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do processo;

II - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou fornecimento de equipamentos, manifestando-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas quando for o caso, das providências que determinam os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria de Administração e Finanças sobre tais eventos para ciência e apreciação das providências;

III - observar a execução do processo, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IV - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

V - manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Administração e Finanças para as devidas providências.

Art. 4º Desenvolver suas atribuições conforme as orientações do Manual Interno de Fiscalização de Contrato - SETAS, aprovado pela PORTARIA SETAS Nº 177/2012.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Palmas - TO, Capital do Estado, aos 6 (seis) dias do mês de agosto de 2025.

VALDEREZ CASTELO BRANCO MARTINS
Secretária de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social
Respondendo interinamente - ATO Nº 1.871 - DSG

PORTARIA DAF Nº 102, DE 11 DE AGOSTO DE 2025.

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria SETAS nº 199, de 21 de novembro de 2024, publicada no Diário Oficial nº 6703, de 25 de novembro de 2024, combinado com art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, a pedido, o servidor EMILTON ALVES DE SOUZA, Auxiliar III, nº Funcional 11989297-1, CPF Nº XXX.XXX.921-29, da Gerência Geral de Administração para o Núcleo Mãos que Criam - Norte, a partir de 1º de agosto de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de agosto 2025.

JOANDERSON DOS SANTOS SILVA
Diretor de Administração e Finanças

SECRETARIA DO TURISMO

PORTARIA Nº 400/2025/GABSEC/SETUR,
DE 11 DE AGOSTO DE 2025.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe confere o art. 40, que dispõe sobre a organização da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual e altera a Lei Estadual nº 3.421, de 08 de março de 2019 e o ATO Nº 1.857 - DSG, conforme Diário Oficial nº 6.871, de 05 de agosto de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscais de Convênio/Colaboração, dos termos elencados a seguir:

NÚMERO DO PROJETO	NÚMERO DO TERMO (TRANSFERE - TO)	NÚMERO DO PROCESSO	OBJETO DO TERMO	FISCAL/MATRÍCULA	FISCAL SUPLENTE/ MATRÍCULA	CIDADE
010200.00448/2025	8710.000276/2025	2025/87011/000524	APOIO PARA A TEMPORADA DE PRAIA DO MUNICÍPIO DE ITAGUATINS	MARIA REVETRIA GOMES CÂMARA Matrícula: 1228790-10	GISELE TEIXEIRA DA LUZ Matrícula: 11680520-5	ITAGUATINS - TO
010200.00471/2025	8710.000315/2025	2025/87011/000546	APOIO PARA A REALIZAÇÃO DA TEMPORADA DE PRAIA NO MUNICÍPIO DE ESPERANTINA	MARIA REVETRIA GOMES CÂMARA Matrícula: 1228790-10	GISELE TEIXEIRA DA LUZ Matrícula: 11680520-5	ESPERANTINA - TO
010200.00396/2025	8710.000273/2025	2025/87011/000471	APOIO PARA A TEMPORADA DE PRAIA DE SAMPAIO	GUILHERME PEREIRA ROCHA Matrícula: 11605993-5	LARISSA POLIANI FERREIRA Matrícula: 12017264-1	SAMPAIO - TO
010200.00381/2025	8710.000282/2025	2025/87011/000457	APOIO PARA A TEMPORADA DE PRAIA DO MUNICÍPIO DE CARRASCO BONITO	GUILHERME PEREIRA ROCHA Matrícula: 11605993-5	LARISSA POLIANI FERREIRA Matrícula: 12017264-1	CARRASCO BONITO - TO
010200.00503/2025	8710.000309/2025	2025/87011/000580	APOIO PARA A TEMPORADA DE PRAIA DE PRAIA NORTE	GUILHERME PEREIRA ROCHA Matrícula: 11605993-5	LARISSA POLIANI FERREIRA Matrícula: 12017264-1	PRAIA NORTE - TO
010200.00531/2025	8710.000319/2025	2025/87011/000620	APOIO PARA A REALIZAÇÃO DA FESTIVIDADE DE ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO TOCANTINS	WICKER PEREIRA COSTA Matrícula: 11815825-3	ADIEL MIRANDA ALENCAR PONTE Matrícula: 11568046-3	CONCEIÇÃO DO TOCANTINS - TO
010200.00530/2025	8710.000318/2025	2025/87011/000619	APOIO PARA A REALIZAÇÃO DA FESTIVIDADE DE DIA DOS PAIS NO MUNICÍPIO DE CHAPADA DE AREIA	AUGUSTO CÉSAR COSTA DE VASCONCELOS Matrícula: 11543221-2	RAQUEL CRISTINA DIAS SANTANA Matrícula: 11881534-1	CHAPADA DE AREIA - TO
010405.00517/2025	8710.000316/2025	2025/87011/000586	APOIO À REALIZAÇÃO DO ESTRODO RODEIO SHOW NA CIDADE DE PARAÍSO DO TOCANTINS	DÉBORA LORRANNY COELHO BRITO Matrícula: 11680725-6	LUANNA OLIVEIRA BRAGA Matrícula: 1283405-2	PARAÍSO DO TOCANTINS - TO
010200.00535/2025	8710.000320/2025	2025/87011/000629	APOIO PARA A REALIZAÇÃO DA FESTIVIDADE DO DIA DOS PAIS NO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO TOCANTINS	DANIELA SILVA MASCARENHAS Matrícula: 11885122-2	YANCA MONTEIRO MACEDO Matrícula: 11993570-1	SÃO FÉLIX DO TOCANTINS - TO

Parágrafo único. Os fiscais designados nesta Portaria receberá comunicação interna de ordem de fiscalização, três dias antes do evento.

Art. 2º São atribuições dos fiscais:

- I - ler atentamente o termo de convênio, plano de trabalho, cronograma de execução, especialmente quanto à especificação do objeto;
- II - ter conhecimento das normas disciplinadoras de convênios e Colaborações para fiscalizar sua correta aplicação;
- III - verificar o cumprimento das condições acordadas no termo de Convênio/Colaboração e plano de trabalho, técnicas e administrativas, em todos os aspectos;
- IV - orientar o conveniente sobre a correta execução do convênio/ Colaboração, bem como, levar aos mesmos o conhecimento das situações de risco, recomendando medidas e estabelecendo prazos para a solução;
- V - anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do Convênio/Colaboração, informando à concedente, aquelas que dependam de providências, com vistas à regularização das faltas e defeitos observados;
- VI - representar à concedente, contra irregularidades, ainda que não diretamente relacionadas à execução do Convênio/Colaboração, mas acerca de circunstâncias de que tenha conhecimento em razão do ofício;

VII - buscar, em caso de dúvida, auxílio junto às áreas técnicas competentes sobre assuntos alheios ao seu conhecimento.

VIII - fazer relatório circunstanciado quanto a execução do projeto e anexar ao projeto em até 5 dias úteis após sua fiscalização.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de agosto de 2025.

Jocelia Gomes Da Costa
Secretária Executiva

PORTARIA Nº 401/2025/GABSEC/SETUR,
DE 11 DE AGOSTO DE 2025.

DISPENSA DE LICITAÇÃO

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe confere o art. 40, que dispõe sobre a organização da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual e altera a Lei Estadual nº 3.421, de 08 de março de 2019 e o ATO Nº 1.857 - DSG, conforme Diário Oficial nº 6.871, de 05 de agosto de 2025;

CONSIDERANDO a Contratação de empresa especializada na produção de brindes personalizados, para a promoção turística do estado, afim de reforçar a identidade do destino Tocantins, durante a participação de feiras e eventos do turismo.

CONSIDERANDO que a contratação pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos, e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado.

CONSIDERANDO por fim, que a seleção das empresas ofertantes do menor preço para os produtos pretendidos, foram realizadas através do Sistema Integrado de Gestão Administrativa do Estado do Tocantins - SIGA-TO, criado pelo Decreto Estadual nº 6.084, de 14 de abril de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a realização de licitação, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/21, em favor das empresas: JFC DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ: 51.065.841/0001-18 no valor de R\$ 48.320,50 (quarenta e oito mil, trezentos e vinte reais e cinquenta centavos) para contratação de empresa especializada na produção de brindes personalizados, visando a promoção turística do Estado, afim de reforçar a identidade do destino Tocantins, durante a participação de feiras e eventos do turismo, conforme o processo 2025/87011/000591.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO, aos 11 dias do mês de agosto de 2025.

Jocelia Gomes da Costa
Secretária Executiva

PORTARIA Nº 402/2025/GABSEC/SETUR,
DE 11 DE AGOSTO DE 2025.

DISPENSA DE LICITAÇÃO

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe confere o art. 40, que dispõe sobre a organização da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual e altera a Lei Estadual nº 3.421, de 08 de março de 2019 e o ATO Nº 1.857 - DSG, conforme Diário Oficial nº 6.871, de 05 de agosto de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa especializada na produção de capas de malas, para reforçar a identidade do Estado do Tocantins, visando atender as necessidades desta Pasta.

CONSIDERANDO que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos, e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado, bem como a presente aquisição não se trata de parcelas de um mesmo serviço ou compra que possam ser realizados de uma só vez;

CONSIDERANDO por fim, que a seleção das empresas ofertantes do menor preço para os produtos pretendidos, foram realizadas através do Sistema Integrado de Gestão Administrativa do Estado do Tocantins - SIGA-TO, criado pelo Decreto Estadual nº 6.084, de 14 de abril de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a realização de licitação, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/21, em favor da empresa: CAPIM DOURADO CONFECÇÕES, CNPJ nº 30.960.469/0001-33, no valor de R\$ 62.092,00 (sessenta e dois mil e noventa e dois reais), para aquisição de capas de mala. Processo: 2025/87011/000178

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO, aos 11 dias do mês de agosto de 2025.

Jocelia Gomes da Costa
Secretária Executiva

ADAPEC

PORTARIA Nº 228, DE 11 DE AGOSTO DE 2025.

Determinar a instauração de SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, destinada a apurar suposta criação de parecer jurídico com cunho fraudulento.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS no uso das suas atribuições que lhe o art. 2º, inciso VI, alínea “b” do Decreto 6.384, de 04 de janeiro de 2022, c/c os art. 166, inciso I, art. 173 e seguintes da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007;

CONSIDERANDO, os artigos 173 e seguintes da Lei 1.818/2007 que dispõe sobre o processo de sindicância;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores Francisco de Assis Filho, número funcional 935909-1, Luis Antonio Naves Moraes número funcional 1201450-8 e Aline Suarte Macedo Peixoto número funcional 82742-6 para, sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Sindicância, afim de apurar suposta criação de parecer jurídico supostamente fraudulento com assinaturas por sistema que não são reconhecidas pelos usuários.

Parágrafo único. A comissão designada neste artigo terá o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de relatório.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 11 dias do mês de agosto de 2025.

PAULO ANTONIO DE LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 229, DE 11 DE AGOSTO DE 2025.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 6.384, de 4 de janeiro de 2022 c/c art. 86 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º INTERROMPER, em razão da extrema necessidade do serviço, a partir de 12/08/2025 o usufruto das férias legais do servidor, EDIVAN ALVES RUFINO, número funcional: 11767022-1, Analista II, lotado na Unidade Seccional de Rio dos Bois, prevista para o período de 01/08/2025 a 30/08/2025, referente ao período aquisitivo 24/02/2024 a 23/02/2025, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 11 dias do mês de agosto de 2025.

PAULO ANTONIO DE LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 230, DE 11 DE AGOSTO DE 2025.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 6.384, de 4 de janeiro de 2022 c/c art. 86 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 223, de 06 de agosto de 2025, publicada no Diário Oficial nº 6.874, de 08 de agosto de 2025, que remove a servidora DANIELE DE MENDONÇA CAETANO AGUIAR, CPF nº XXX.XXX.283-20, Inspetor de Defesa Agropecuária, nº funcional 833426-3, da Delegacia Regional de Serviços de Araguaína para Unidade Local de Execução de Serviços de Araguaína, a partir de 06/08/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 11 dias do mês de agosto de 2025.

PAULO ANTONIO DE LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 231, DE 12 DE AGOSTO DE 2025.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 6.384, de 4 de janeiro de 2022 c/c art. 86 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, a fruição das férias referente ao período aquisitivo 2024/2025 da servidora LUSIANE MENÊZES NUNES TAVARES, Gerente de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil, número funcional: 997538-7 CPF: XXX.XXX.374-30 no período de 01/08/2025 a 15/08/2025, 15 (quinze) dias, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 12 dias do mês de agosto de 2025.

PAULO ANTONIO DE LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 233, DE 12 DE AGOSTO DE 2025.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pelo do Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008, c/c art. 42, §1º, inciso II da Constituição do Estado e, ainda, em conformidade com o art. 140 da Lei nº 14.133, de 01.04.2021;

CONSIDERANDO o princípio da publicidade, previsto no art. 37, *caput*, da Constituição Federal, o qual exige transparência da atuação administrativa;

CONSIDERANDO o princípio da eficiência, também previsto no art. 37, *caput*, da Constituição Federal, o qual determina que a atividade administrativa seja exercida com presteza, perfeição e rendimento funcional;

Considerando, ainda, o processo 2025/34530/000074 Chamamento público para locação de imóvel em Paranã - TO, para abrigar a Unidade Administrativa da Agência de Defesa Agropecuária - ADAPEC.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir comissão com a finalidade de adotar providências necessárias para conduzirem o procedimento de chamamento público, competindo-lhes a avaliação das propostas apresentadas e a seleção do(s) imóvel(is) apto(s) à contratação, observadas as condições e especificações no Estudo Técnico Preliminar e seus anexos.

Art. 2º São designados os servidores listados no quadro a seguir, para conduzirem o procedimento de chamamento público:

SERVIDOR	NUMERO FUNCIONAL	FUNÇÃO
Rejânia Aparecida da Silva	630000 -7	Presidente
Simone Pereira dos Reis	11196378-2	Membros
Rosiane Teixeira de Araújo	11234903 -1	

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 12 dia do mês de agosto de 2025.

PAULO ANTÔNIO DE LIMA
Presidente

AVISO DE RESULTADO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
PARA LOCAÇÃO IMÓVEL

O ESTADO DO TOCANTINS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta Capital, por intermédio da AGÊNCIA DE DEFESAAGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - ADAPEC/TO, inscrita no CNPJ sob o nº 02.903.682/0001-78, Representada por seu Presidente, PAULO ANTÔNIO DE LIMA, designado pelo Ato Governamental nº 274 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.268, de 09 de fevereiro de 2023, TORNA PÚBLICO O RESULTADO DO CHAMAMENTO PÚBLICO com vistas à locação de imóvel em Paranã - TO. A proposta comercial vencedora (única proposta apresentada), foi a apresentada pelo Senhor EPITÁCIO ALVES MAGALHÃES, CPF: XXX.XXX.701-97.

Palmas/TO, 12 de agosto de 2025.

PAULO ANTONIO DE LIMA
Presidente

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 023/2025
Nº AUTOMÁTICO SIAFE: 2599905
PROCESSO: Nº 2025.34530.000073
CONTRATANTE: AGÊNCIA DE DEFESAAGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS ADAPEC/TO.
CONTRATADO(a): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS- ETC
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - ENVIÓ DE CORRESPONDÊNCIAS E ENCOMENDAS.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34530 20 122 1148 4080
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39
FONTE: 0759
VIGÊNCIA: O presente contrato terá sua vigência por tempo indeterminado, iniciando dia 27 de agosto de 2025.
DATA DA ASSINATURA: 11/08/2025.
SIGNATÁRIOS:
PAULO ANTONIO DE LIMA.
PRESIDENTE - ADAPEC/TOCANTINS.
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRÁFOS- ETC
CONTRATADO(a).

Palmas/TO, 11 de agosto de 2025.

AULO ANTONIO DE LIMA
Presidente

AEM

PORTARIA Nº 67, DE 12 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre a atribuição de função de servidor e dá outras providências.

O Presidente da AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS - AEM/TO, nomeado por meio do Ato de nº 402 - NM, de 04 de fevereiro de 2025, do Chefe do Poder Executivo, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo art. 42 da Constituição Estadual, e pela Lei nº 2.812, de 27 de dezembro de 2013, resolve:

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor ROBSON CARDOSO FERNANDES, portador do CPF nº XXX.XXX.241-99, lotado na Diretoria de Pesos e Medidas, para sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Auxiliar Metrológico da AEM/TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de agosto de 2025.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS (AEM/TO), Órgão Delegado do INMETRO, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 12 dias do mês de agosto do ano de 2025.

RONAN DORNELES DE SOUSA
Presidente

PORTARIA Nº 68, DE 12 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre a atribuição de função de servidor e dá outras providências.

O Presidente da AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS - AEM/TO, nomeado por meio do Ato de nº 402 - NM, de 04 de fevereiro de 2025, do Chefe do Poder Executivo, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo art. 42 da Constituição Estadual, e pela Lei nº 2.812, de 27 de dezembro de 2013, resolve:

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor ALDENOR FERREIRA DE FRANÇA, portador do CPF nº XXX.XXX.631-87, lotado na Diretoria de Pesos e Medidas, para sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Auxiliar Metrológico da AEM/TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de agosto de 2025.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS (AEM/TO), Órgão Delegado do INMETRO, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 12 dias do mês de agosto do ano de 2025.

RONAN DORNELES DE SOUSA
Presidente

AGETO

PORTARIA AGETO Nº 0141, DE 05 DE AGOSTO DE 2025.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTE, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, nomeado por meio do Ato nº 40 - NM, Diário Oficial nº 6730, de 07 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual.

CONSIDERANDO a necessidade de garantir o cumprimento das obrigações contratuais no âmbito do Contrato nº 046/2024 celebrado entre CONSÓRCIO DOMUS/CBC e AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, para a EXECUÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE CONSERVAÇÃO RODOVIÁRIA, APLICANDO OPERAÇÕES ROTINEIRAS, PERIÓDICAS, CORRETIVAS E ESPECIAIS NAS RODOVIAS, OBRAS DE ARTE ESPECIAL E AERÓDROMOS DO ESTADO DO TOCANTINS - LOTE 08.

CONSIDERANDO a Lei nº 8.666/1993 e demais normativas aplicáveis, especialmente no que se refere à execução de obras públicas,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor ANDRÉ LUIZ BARROS COSTA, Matrícula Funcional nº 8445958, para atuar como Gestor do Contrato, tendo como suplente o servidor RODRIGO CASTANHEIRA CHIANCA, matrícula nº 11729953.

Art. 2º O Gestor do Contrato será responsável pelo acompanhamento administrativo da obra, garantindo que todas as condições contratuais, prazos e pagamentos sejam cumpridos conforme o estipulado.

Art. 3º As atribuições do Gestor do Contrato serão as seguintes:

I - coordenar a execução administrativa do contrato, assegurando o cumprimento de todas as obrigações contratuais, cronogramas, termos de execução e demais condições estabelecidas;

II - determinar a ordem de prioridades dos serviços exigidos na Região de Conservação, em compatibilidade com as condições técnicas e orçamentárias;

III - verificar o cumprimento dos prazos estabelecidos para a execução da obra, analisando os relatórios financeiros, orçamentários e de execução de obras e serviços;

IV - monitorar a regularidade dos pagamentos, penalidades, reajustes previstos e possíveis alterações contratuais, como aditivos, prorrogações e reequilíbrios;

V - realizar reuniões de acompanhamento e andamento da obra com a contratada e outros envolvidos no processo.

VI - elaborar e encaminhar relatórios periódicos à autoridade competente, detalhando o progresso da obra, o cumprimento das obrigações e eventuais problemas administrativos ou financeiros.

VII - conferir as notas fiscais apresentadas pela contratada, garantindo que estejam de acordo com as medições e com as condições acordadas no contrato.

Art. 4º Fica designado o servidor FABRICIO CARVALHO CORREA, Engenheiro Civil, CREA: 201108/D-TO, Matrícula Funcional nº 11222964, para atuar como Fiscal Técnico do Contrato, tendo como suplente o servidor MURILLO DO PRADO PONTES, Engenheiro Civil, CREA: 326063/D-TO, Matrícula Funcional nº 11640367.

Art. 5º O Fiscal Técnico terá a responsabilidade de acompanhar e fiscalizar a execução técnica da obra, garantindo que as especificações técnicas, projetos, normas e padrões de qualidade sejam integralmente atendidos.

Art. 6º As atribuições do Fiscal Técnico serão as seguintes:

I - acompanhar e fiscalizar a execução técnica da obra, verificando o cumprimento das especificações do projeto, cronograma físico-financeiro e as normas técnicas e de segurança aplicáveis.

II - realizar vistorias periódicas na obra, atestando a qualidade dos materiais utilizados, os métodos construtivos e o cumprimento das exigências do TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO EXECUTIVO.

III - emitir relatórios técnicos detalhados sobre o andamento da obra, com informações sobre a execução dos serviços, os eventuais desvios do projeto e a adequação das soluções adotadas pela contratada.

IV - elaborar e ou analisar as medições, verificando se os volumes de serviços executados estão de acordo com o projeto e com os termos contratuais.

V - verificar o cumprimento das normas de segurança do trabalho e de saúde ocupacional, de acordo com a legislação vigente, solicitando ajustes ou correções sempre que necessário.

VI - coordenar e acompanhar os serviços prestados, verificando se estão conforme os requisitos contratuais e de qualidade.

VII - Elaborar e notificar à contratada sobre qualquer descumprimento técnico ou contratual para que as devidas providências sejam tomadas.

VIII - comunicar ao Gestor do Contrato qualquer descumprimento técnico ou contratual, para que as devidas providências sejam tomadas, incluindo notificações à contratada ou a autoridade competente.

IX - atestar as notas fiscais emitidas pela contratada, garantindo que as mesmas correspondam aos serviços efetivamente executados e estejam em conformidade com as medições e as cláusulas contratuais.

X - determinar a reparação, correção ou substituição, às expensas da contratada no todo ou em parte, quando forem verificados vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do contrato.

Art. 7º A fiscalização será exercida de forma contínua e rigorosa, com a frequência e detalhamento necessários para garantir a conformidade da obra e serviços com os requisitos do contrato, a legislação e as normas técnicas pertinentes.

Art. 8º Em caso de descumprimento das condições contratuais, como atrasos ou falhas na execução técnica, o Gestor do Contrato e o Fiscal Técnico deverão adotar as medidas corretivas necessárias, incluindo a comunicação imediata à autoridade competente, com a proposição das ações a serem tomadas.

Art. 9º Esta Portaria revoga a PORTARIA AGETO Nº 038, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025 e entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01/08/2025.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, aos 05 dias do mês de agosto do ano de 2025.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES
Presidente

PORTARIA AGETO Nº 0142, DE 05 DE AGOSTO DE 2025.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTE, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, nomeado por meio do Ato nº 40 - NM, Diário Oficial nº 6730, de 07 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual.

CONSIDERANDO a necessidade de garantir o cumprimento das obrigações contratuais no âmbito do Contrato nº 013/2025 celebrado entre CONSÓRCIO CENTRO NORTE III e AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, para a EXECUÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE CONSERVAÇÃO RODOVIÁRIA, APLICANDO OPERAÇÕES ROTINEIRAS, PERIÓDICAS, CORRETIVAS E ESPECIAIS NAS RODOVIAS, OBRAS DE ARTE ESPECIAL E AERÓDROMOS DO ESTADO DO TOCANTINS - LOTE 06.

CONSIDERANDO a Lei nº 8.666/1993 e demais normativas aplicáveis, especialmente no que se refere à execução de obras públicas,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor RODRIGO CASTANHEIRA CHIANCA, matrícula nº 11729953, para atuar como Gestor do Contrato, tendo como suplente o servidor ANDRÉ LUIZ BARROS COSTA, Matrícula Funcional nº 8445958.

Art. 2º O Gestor do Contrato será responsável pelo acompanhamento administrativo da obra, garantindo que todas as condições contratuais, prazos e pagamentos sejam cumpridos conforme o estipulado.

Art. 3º As atribuições do Gestor do Contrato serão as seguintes:

I - coordenar a execução administrativa do contrato, assegurando o cumprimento de todas as obrigações contratuais, cronogramas, termos de execução e demais condições estabelecidas;

II - determinar a ordem de prioridades dos serviços exigidos na Região de Conservação, em compatibilidade com as condições técnicas e orçamentárias;

III - verificar o cumprimento dos prazos estabelecidos para a execução da obra, analisando os relatórios financeiros, orçamentários e de execução de obras e serviços;

IV - monitorar a regularidade dos pagamentos, penalidades, reajustes previstos e possíveis alterações contratuais, como aditivos, prorrogações e reequilíbrios;

V - realizar reuniões de acompanhamento e andamento da obra com a contratada e outros envolvidos no processo.

VI - elaborar e encaminhar relatórios periódicos à autoridade competente, detalhando o progresso da obra, o cumprimento das obrigações e eventuais problemas administrativos ou financeiros.

VII - conferir as notas fiscais apresentadas pela contratada, garantindo que estejam de acordo com as medições e com as condições acordadas no contrato.

Art. 4º DESIGNAR o servidor ROMUALDO RODRIGUES CORREA JUNIOR, Engenheiro Civil, CREA: 201472/D-TO, Matrícula Funcional nº 11130130, para atuar como Fiscal Técnico do Contrato, tendo como suplente o servidor FABRICIO CARVALHO CORREA, Engenheiro Civil, CREA: 201108/D-TO, Matrícula Funcional nº 11222964.

Art. 5º O Fiscal Técnico terá a responsabilidade de acompanhar e fiscalizar a execução técnica da obra, garantindo que as especificações técnicas, projetos, normas e padrões de qualidade sejam integralmente atendidos.

Art. 6º As atribuições do Fiscal Técnico serão as seguintes:

I - acompanhar e fiscalizar a execução técnica da obra, verificando o cumprimento das especificações do projeto, cronograma físico-financeiro e as normas técnicas e de segurança aplicáveis.

II - realizar vistorias periódicas na obra, atestando a qualidade dos materiais utilizados, os métodos construtivos e o cumprimento das exigências do TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO EXECUTIVO.

III - emitir relatórios técnicos detalhados sobre o andamento da obra, com informações sobre a execução dos serviços, os eventuais desvios do projeto e a adequação das soluções adotadas pela contratada.

IV - elaborar e ou analisar as medições, verificando se os volumes de serviços executados estão de acordo com o projeto e com os termos contratuais.

V - verificar o cumprimento das normas de segurança do trabalho e de saúde ocupacional, de acordo com a legislação vigente, solicitando ajustes ou correções sempre que necessário.

VI - coordenar e acompanhar os serviços prestados, verificando se estão conforme os requisitos contratuais e de qualidade.

VII - elaborar e notificar à contratada sobre qualquer descumprimento técnico ou contratual para que as devidas providências sejam tomadas.

VIII - comunicar ao Gestor do Contrato qualquer descumprimento técnico ou contratual, para que as devidas providências sejam tomadas, incluindo notificações à contratada ou a autoridade competente.

IX - atestar as notas fiscais emitidas pela contratada, garantindo que as mesmas correspondam aos serviços efetivamente executados e estejam em conformidade com as medições e as cláusulas contratuais.

X - determinar a reparação, correção ou substituição, às expensas da contratada no todo ou em parte, quando forem verificados vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do contrato.

Art. 7º A fiscalização será exercida de forma contínua e rigorosa, com a frequência e detalhamento necessários para garantir a conformidade da obra e serviços com os requisitos do contrato, a legislação e as normas técnicas pertinentes.

Art. 8º Em caso de descumprimento das condições contratuais, como atrasos ou falhas na execução técnica, o Gestor do Contrato e o Fiscal Técnico deverão adotar as medidas corretivas necessárias, incluindo a comunicação imediata à autoridade competente, com a proposição das ações a serem tomadas.

Art. 9º Esta Portaria revoga a PORTARIA AGETO Nº 036, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025 e entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01/08/2025.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, aos 05 dias do mês de agosto do ano de 2025.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES
Presidente

ORDEM DE SERVIÇO

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTE, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, nomeado por meio do Ato nº 40 - NM, Diário Oficial nº 6730, de 07 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, autoriza a empresa CONSÓRCIO INFRATOCANTINS, a dar início a SUPERVISÃO REGIONAL DE OBRAS RODOVIÁRIAS E APOIO TÉCNICO À FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DAS AÇÕES DE MANUTENÇÃO, RESTAURAÇÃO, IMPLANTAÇÃO RODOVIÁRIA E DE OAE's NA MALHA RODOVIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - LOTE 02, referente ao contrato 046/2025.

Esta Ordem de Serviço passa a vigorar a partir de 22 de julho de 2025.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES
Presidente

Eng. TÚLIO PARREIRA LABRE
Superintendente Operações e Conservação

ORDEM DE SERVIÇO

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTE, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, nomeado por meio do Ato nº 40 - NM, Diário Oficial nº 6730, de 07 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, autoriza a empresa CONSÓRCIO RTA - MSI, a dar início a SUPERVISÃO REGIONAL DE OBRAS RODOVIÁRIAS E APOIO TÉCNICO À FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DAS AÇÕES DE MANUTENÇÃO, RESTAURAÇÃO, IMPLANTAÇÃO RODOVIÁRIA E DE OAE's NA MALHA RODOVIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - LOTE 04, referente ao contrato 047/2025.

Esta Ordem de Serviço passa a vigorar a partir de 22 de julho de 2025.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES
Presidente

Eng. TÚLIO PARREIRA LABRE
Superintendente Operações e Conservação

APOSTILAMENTO DE FONTE Nº 19/2025/DFIN

TERMO DE APOSTILAMENTO DE FONTES AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS Nº 036/2024, QUE FAZEM ENTRE SI O ESTADO DO TOCANTINS, POR INTERMÉDIO DA AGÊNCIA DE TRANSPORTE, OBRAS E INFRAESTRUTURA E A EMPRESA CONSÓRCIO VIA ARAGUAIA. PROCESSO: 2024/38960/1178.

O ESTADO DO TOCANTINS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nessa Capital, por intermédio da AGÊNCIA DE TRANSPORTE, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, inscrita no CNPJ sob nº 17.684.344/0001-60, representada por seu Presidente MARCIO PINHEIRO RODRIGUES, portador da Cédula de Identidade nº XX.748 SSP-TO e do CPF: XXX.XXX.271-87, residente domiciliado em Palmas - TO, doravante denominado CONTRATANTE, resolve apostilar o Contrato nº 036/2024, mediante as seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente Termo de Apostilamento tem por objeto corrigir erro material na cláusula 4.1 do contrato sob referência, para incluir as informações completas exigidas no inciso V do art. 55 da Lei nº 8.666/1993.

1.1.1 - A cláusula 4.1 do Contrato nº 036/2024, passa a ter a seguinte redação:

4.1. As despesas para execução dos serviços, com base na presente licitação, correrão por conta da classificação à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Estado do Tocantins deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

I. Gestão/Unidade: 38960/0003

II. Fonte de Recursos: 5.00; 7.50 e 7.56

III. Programa de Trabalho: 4039

IV. Elemento de Despesa: 44.90.51

V. Plano Interno: 26.782.1152.4039

VI. Nota de Empenho: 2024NE006355, 2025NE004730 e 2025NE04828

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 - A alteração em tela tem fundamento na necessidade de cumprimento da exigência legal contida no inciso V do art. 55 da Lei nº 8.666/1993:

Art. 55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam:

I - (...)

V - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;

2.2 - O Apostila, como instrumento próprio para formalização de correções de erro material que não caracterizam alteração contratual, está prevista no §8º, inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - (...);

II - (...);

§8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1 - Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo de Apostilamento.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

4.1 - Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c Instrução Normativa TCE/TO Nº 3/2024 - Pleno, de 15 de abril de 2024.

Palmas/TO, 08 de agosto de 2025.

MARCIO PINHEIRO RODRIGUES
Presidente

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90.015/2025

A Presidente da Comissão de Contratação da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura, torna público o Resultado da Concorrência Eletrônica Nº 90.015/2025, Processo Administrativo nº 2025/79010/000015, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada em construção civil para reforma e acessibilidade do Ginásio de Esportes Ciano Aires da Silva, no município de Porto Nacional - TO.

RR CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA. CNPJ 57.363.089/0001-78

O valor total adjudicado/homologado de R\$ 720.694,90 (setecentos e vinte mil, seiscentos e noventa e quatro reais e noventa centavos).

O resultado completo encontra-se disponível no site: www.gov.br/compras.

Palmas - TO, 11 de agosto de 2025.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA
Presidente da Comissão de Contratação

ATR

PORTARIA DE INEXIGIBILIDADE ATR Nº 26/2025/GABPRES/ATR.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo ATO nº 442 - NM, de 02 de março de 2023, pela Lei Estadual nº 1.758/2007 e suas alterações c/c o disposto no art. 40, §2º, inc. X, do Decreto Estadual nº 6.281, de 02 de março de 2023, e:

CONSIDERANDO a necessidade de pagamento de inscrições do seguinte curso: Regulação e Estruturação de concessões e PPPs para os serviços de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, para o servidor Thálison Dourado de Oliveira e Igor Henrique Silva, fornecido pela ABAR, em plataforma digital.

Considerando que a ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE AGENCIAS REGULADORAS - ABAR), é a única associação brasileira que fornece tais cursos nas áreas designadas.

Considerando que não se trata de parcelamento de uma mesma despesa.

RESOLVE:

CONTRATO Nº 14/GGA/GABPRS/ATR/2025.

Art. 1º INEXIGIR, com fundamento no inciso III, do art. 74 da Lei Federal nº 14.133/21, objetivando a contratação da ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENGENHARIA SANITÁRIA E AMBIENTAL - ABES), CNPJ sob nº 03.657.354/0001-00, objetivando a realização de pagamento de inscrições para servidores em congresso, perfazendo o montante de R\$ 506,00 (Quinhentos e seis reais).

Art. 2º DETERMINAR a publicação da presente Portaria no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Publique-se e Cumpra-se.

Palmas/TO, 11 de agosto de 2025.

MATHEUS PEREIRA MARTINS
Presidente da Agência Tocantinense de Regulação,
Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - ATR

PROCESSO Nº: 2025/38990/000676
CONTRATO Nº: 14/2025/GGA/GABPRES/ATR
CONTRATANTE: Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - ATR
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE AGENCIAS REGULADORAS - ABAR
OBJETO: inscrições para o seguinte curso: Regulação e Estruturação de concessões e PPPs para os serviços de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, fornecido pela ABAR.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 506,00 (quinhentos e seis reais).
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39
FONTE DE RECURSO: 1.799.0240.666666
DATA DA ASSINATURA: 24/07/2025
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.128.1151.4009
SIGNATÁRIOS:
MATHEUS PEREIRA MARTINS - Representante da Contratante;
VINICIUS FUZEIRADE SAE BENEVIDES - Representante da Associação Brasileira de Agências Reguladoras - ABAR

PORTARIA/ATR Nº 27, DE 11 DE AGOSTO DE 2025.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo ATO nº 442 - NM, de 02 de março de 2023, pela Lei Estadual nº 1.758/2007 e suas alterações c/c o disposto no art. 40, §2º, inc. X, do Decreto Estadual nº 6.281, de 02 de março de 2023, RESOLVE:

Art. 1º Designar os(a) servidores(a) abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal de contrato, titular e respectivo substituto do instrumento contratual da tabela abaixo:

Fiscal de Contrato	Substituto do Fiscal	Nº Processo	Empresa Contratada	Objeto
Tháilson Dourado de Oliveira CPF: ***.***.462-70	Igor Henrique Silva CPF: ***.***.781-74	2025/38990/00676	ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE AGENCIAS REGULADORAS - ABAR	Inscrição do seguinte curso: Regulação e Estruturação de concessões e PPPs para os serviços de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, em plataforma digital, para servidores do GRS.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

- Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato e das cláusulas avençadas;
- Anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;
- Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto;
- Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
- Atestar o recebimento dos serviços e sinalizar para pagamento.

Art. 3º Publique-se e Cumpra-se.

Palmas/TO, 11 de agosto de 2025.

MATHEUS PEREIRA MARTINS
Presidente da Agência Tocantinense de Regulação, Controle e
Fiscalização de Serviços Públicos - ATR

DETRAN

PORTARIA Nº 896/2025/GABPRES.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/TO, no uso das atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV, do artigo 42 da Constituição do Estado do Tocantins, consoante o disposto no Ato nº 213 - NM, de 17 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6738, e com fulcro no art. 117, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato do instrumento elencado:

Nº Contrato	Nº do Processo	Partes	Objeto do Contrato
Nº 36/2025 Nº 37/2025 Nº 38/2025 Nº 39/2025 Nº 40/2025	2025.32470.000319	Departamento Estadual de Trânsito as empresas E. A. C. COSTA JUNIOR LTDA - ME, JOEL BRUNO RODRIGUES DE OLIVEIRA, PIRES & SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, PREMIUM COMERCIAL LTDA e DGS COMERCIO LTDA	Aquisição de materiais de TI, a fim de suprir as necessidades do Detran/TO.
Fiscal	Wanderson Alves Maior de Oliveira- Mat. Nº 11754150-4		
Suplente	Paulo Cesar Pereira dos Santos - Mat. Nº 11708506-1		

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:

- acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Termo de Contrato;
- anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;
- determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e comunicar, através de relatório, ao Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;
- relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Contrato;
- responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
- atestar a realização das demandas acordadas;
- observar a execução do Contrato, dentro dos limites e valores determinados;

VIII - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento;

IX - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 199 da Lei nº 14.133/21;

X - comunicar ao Gestor do Contrato, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade pela contratada;

XI - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

XII - o Fiscal Suplente atuará como Fiscal do Contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º Designar (a) (o) Gerente Geral de Administração ou o Gerente de Contratos, para exercer o encargo de Gestor (a) do Contrato supracitado.

Art. 4º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias;

IV - zelar para que o início da prestação de serviços/entrega de material e de seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

V - formalizar termo de recusa de recebimento de equipamentos que apresentarem defeito durante os testes de conformidade e verificação ou quando as especificações técnicas estiverem diferentes das contidas na proposta ou em desacordo com a amostra apresentada pela empresa;

VI - comunicar à autoridade competente eventual atraso na entrega/execução dos serviços e os pedidos de prorrogação de prazo;

VII - comunicar formalmente à autoridade competente, irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidade, na forma do §2º, do art. 117, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente do Detran/TO, em Palmas/TO, aos 12 dias do mês de agosto de 2025.

WILLIAN GONZAGA DOS SANTOS
Presidente do Detran/TO

PORTARIA Nº 902/2025/GABPRES.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/TO, no uso das atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV, do artigo 42 da Constituição do Estado do Tocantins, consoante o disposto no Ato nº 213 - NM, de 17 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6738, e com fulcro no art. 117, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato do instrumento elencado:

Nº Contrato	Nº do Processo	Partes	Objeto do Contrato
Nº 16/2025	2025.32470.000038	Departamento Estadual de Trânsito & J M BRAGA COMERCIAL BRILHANTE	Aquisição de café em pó para suprir as necessidades do Detran/TO.
Fiscal	Wesley Serpa Barbosa Silva - Mat. nº 11534028-3		
Suplente	Laura Fernanda Silva Nepomuceno - Mat. nº 11629630-4		

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Termo de Contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e comunicar, através de relatório, ao Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Contrato;

V - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VI - atestar a realização das demandas acordadas;

VII - observar a execução do Contrato, dentro dos limites e valores determinados;

VIII - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento;

IX - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 199 da Lei nº 14.133/21;

X - comunicar ao Gestor do Contrato, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade pela contratada;

XI - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

XII - o Fiscal Suplente atuará como Fiscal do Contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º Designar (a) (o) Gerente Geral de Administração, para exercer o encargo de Gestor (a) do Contrato supracitado.

Art. 4º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias;

IV - zelar para que o início da prestação de serviços/entrega de material e de seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

V - formalizar termo de recusa de recebimento de equipamentos que apresentarem defeito durante os testes de conformidade e verificação ou quando as especificações técnicas estiverem diferentes das contidas na proposta ou em desacordo com a amostra apresentada pela empresa;

VI - comunicar à autoridade competente eventual atraso na entrega/execução dos serviços e os pedidos de prorrogação de prazo;

VII - comunicar formalmente à autoridade competente, irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidade, na forma do §2º, do art. 117, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente do Detran/TO, em Palmas/TO, aos 12 dias do mês de agosto de 2025.

WILLIAN GONZAGA DOS SANTOS
Presidente do Detran/TO

PORTARIA Nº 903/2025/GABPRES.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/TO, no uso das atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV, do artigo 42 da Constituição do Estado do Tocantins, consoante o disposto no Ato nº 213 - NM, de 17 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6738, e com fulcro no art. 117, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato do instrumento elencado:

Nº Contrato	Nº do Processo	Partes	Objeto do Contrato
Nº 42/2025	2025.32470.000227	Departamento Estadual de Trânsito & O.C. ARAUJO JM MULTIMAR LTDA	Aquisição de condicionador de ar para suprir as necessidades do Detran/TO.
Fiscal	Raimundo Carlos Ferreira - Mat. nº 11828609-3		
Suplente	Paulo César Pereira dos Santos - Mat. nº 11708506-1		

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Termo de Contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e comunicar, através de relatório, ao Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Contrato;

V - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VI - atestar a realização das demandas acordadas;

VII - observar a execução do Contrato, dentro dos limites e valores determinados;

VIII - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento;

IX - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 199 da Lei nº 14.133/21;

X - comunicar ao Gestor do Contrato, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade pela contratada;

XI - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

XII - o Fiscal Suplente atuará como Fiscal do Contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º Designar (a) (o) Gerente Geral de Administração, para exercer o encargo de Gestor (a) do Contrato supracitado.

Art. 4º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias;

IV - zelar para que o início da prestação de serviços/entrega de material e de seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

V - formalizar termo de recusa de recebimento de equipamentos que apresentarem defeito durante os testes de conformidade e verificação ou quando as especificações técnicas estiverem diferentes das contidas na proposta ou em desacordo com a amostra apresentada pela empresa;

VI - comunicar à autoridade competente eventual atraso na entrega/execução dos serviços e os pedidos de prorrogação de prazo;

VII - comunicar formalmente à autoridade competente, irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidade, na forma do §2º, do art. 117, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente do Detran/TO, em Palmas/TO, aos 12 dias do mês de agosto de 2025.

WILLIAN GONZAGA DOS SANTOS
Presidente do Detran/TO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 36/2025

Processo: 2025/32470/000312
Contrato: 36/2025
Contratante: Departamento de Trânsito do Tocantins - Detran/TO.
Contratado: E. A. C. COSTA JUNIOR LTDA
Objeto: Aquisição de materiais de TI, a fim de suprir as necessidades do Departamento Estadual de Trânsito do Tocantins Detran/TO.
Valor estimado da despesa: R\$ 256,00 (duzentos e cinquenta e seis reais).
Vigência: O Contrato terá vigência adstrita aos créditos orçamentários ou ao uso do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro, em conformidade com o art. 105 da Lei 14.133/2021.
Unidade orçamentária: 32470.06.122.1100.4263.
Elemento de despesa: 3.3.90.30.
Data da assinatura: 12 de agosto de 2025.
Signatários: Willian Gonzaga dos Santos - Contratante e Heverton Augusto Chagas Costa - Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 37/2025

Processo: 2025/32470/000312
Contrato: 37/2025
Contratante: Departamento de Trânsito do Tocantins - Detran/TO.
Contratado: JOEL BRUNO RODRIGUES DE OLIVEIRA
Objeto: Aquisição de materiais de TI, a fim de suprir as necessidades do Departamento Estadual de Trânsito do Tocantins Detran/TO.
Valor estimado da despesa: R\$ 2.645,00 (dois mil e seiscentos e quarenta e cinco reais).
Vigência: O Contrato terá vigência adstrita aos créditos orçamentários ou ao uso do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro, em conformidade com o art. 105 da Lei 14.133/2021.
Unidade orçamentária: 32470.06.122.1100.4263.
Elemento de despesa: 3.3.90.30.
Data da assinatura: 08 de agosto de 2025.
Signatários: Willian Gonzaga dos Santos - Contratante e Joel Bruno Rodrigues de Oliveira - Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 38/2025

Processo: 2025/32470/000312
Contrato: 38/2025
Contratante: Departamento de Trânsito do Tocantins - Detran/TO.
Contratado: PIRES & SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
Objeto: Aquisição de materiais de TI, a fim de suprir as necessidades do Departamento Estadual de Trânsito do Tocantins Detran/TO.
Valor estimado da despesa: R\$ 924,00 (novecentos e vinte e quatro reais).
Vigência: O Contrato terá vigência adstrita aos créditos orçamentários ou ao uso do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro, em conformidade com o art. 105 da Lei 14.133/2021.
Unidade orçamentária: 32470.06.122.1100.4263.
Elemento de despesa: 3.3.90.30.
Data da assinatura: 06 de agosto de 2025.
Signatários: Willian Gonzaga dos Santos - Contratante e Fabrício Manoel da Silva - Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 39/2025

Processo: 2025/32470/000312
Contrato: 39/2025
Contratante: Departamento de Trânsito do Tocantins - Detran/TO.
Contratado: PREMIUM COMERCIAL EIRELI
Objeto: Aquisição de materiais de TI, a fim de suprir as necessidades do Departamento Estadual de Trânsito do Tocantins Detran/TO.
Valor estimado da despesa: R\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais).
Vigência: O Contrato terá vigência adstrita aos créditos orçamentários ou ao uso do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro, em conformidade com o art. 105 da Lei 14.133/2021.
Unidade orçamentária: 32470.06.122.1100.4263.
Elemento de despesa: 3.3.90.30.
Data da assinatura: 06 de agosto de 2025.
Signatários: Willian Gonzaga dos Santos - Contratante e Mario Benedito Camargo Wisniewski Junior - Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 40/2025

Processo: 2025/32470/000312
Contrato: 40/2025
Contratante: Departamento de Trânsito do Tocantins - Detran/TO.
Contratado: DGS COMERCIO LTDA
Objeto: Aquisição de materiais de TI, a fim de suprir as necessidades do Departamento Estadual de Trânsito do Tocantins Detran/TO.
Valor estimado da despesa: R\$ 24,00 (vinte e quatro reais).
Vigência: O Contrato terá vigência adstrita aos créditos orçamentários ou ao uso do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro, em conformidade com o art. 105 da Lei 14.133/2021.
Unidade orçamentária: 32470.06.122.1100.4263.
Elemento de despesa: 3.3.90.30.
Data da assinatura: 08 de agosto de 2025.
Signatários: Willian Gonzaga dos Santos - Contratante e Diego Garcia da Silva - Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 42/2025

Processo: 2025/32470/000227
Contrato: 42/2025
Contratante: Departamento de Trânsito do Tocantins - Detran/TO.
Contratado: O. C ARAUJO JM MULTIMAR LTDA
Objeto: Aquisição de condicionador de ar, a fim de suprir as necessidades do Departamento Estadual de Trânsito do Tocantins Detran/TO.
Valor estimado da despesa: R\$ 450.900,00 (quatrocentos e cinquenta mil e novecentos reais).
Vigência: O Contrato terá vigência adstrita aos créditos orçamentários ou ao uso do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro, em conformidade com o art. 105 da Lei 14.133/2021.
Unidade orçamentária: 32470.06.122.1100.4192.
Elemento de despesa: 4.4.90.52.
Data da assinatura: 12 de agosto de 2025.
Signatários: Willian Gonzaga dos Santos - Contratante e Omar Chaves Araújo - Contratada.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 002065/2025

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência dos respectivos Autos de Infração constantes do edital e estabelece o prazo de 30 dias para interposição de recursos. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora do cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações e segunda via das notificações devem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
ONK3C49/TO	DETRAN	MB00040313	08/08/2025	08:15	6920-1
PBX7D21/TO	DETRAN	MB00040314	08/08/2025	08:19	6920-1
RWM3J52/TO	DETRAN	MB00040315	08/08/2025	08:26	6920-1
QAZ5I64/TO	DETRAN	MB00040316	08/08/2025	08:32	6920-1
RGD3I46/TO	DETRAN	MB00040317	08/08/2025	08:33	6920-1
QKD3C58/TO	DETRAN	MB00040318	08/08/2025	08:43	6920-1
OLL9A66/TO	DETRAN	MB00040319	08/08/2025	08:56	6920-1
EW72E72/TO	DETRAN	MB00040320	08/08/2025	08:56	6920-1
QMS2J60/TO	DETRAN	MB00040321	08/08/2025	09:03	6920-1
EWG8I17/TO	DETRAN	MB00040322	08/08/2025	09:08	6920-1
KAS5C58/TO	DETRAN	MB00040323	08/08/2025	09:11	6920-1
QMG0E77/TO	DETRAN	MB00040324	08/08/2025	09:15	6920-1
JVM9A24/TO	DETRAN	MB00040325	08/08/2025	09:17	6920-1
RSD0H80/TO	DETRAN	MB00040326	08/08/2025	09:27	6920-1
NAR0D97/TO	DETRAN	MB00040327	08/08/2025	09:39	6920-1
MWS6I23/TO	DETRAN	MB00040328	08/08/2025	09:42	6920-1
NTC1C56/TO	DETRAN	MB00040329	08/08/2025	09:57	6920-1
NW9E05/TO	DETRAN	MB00040330	08/08/2025	09:59	6920-1
QRN5J26/TO	DETRAN	MB00040331	08/08/2025	10:01	6920-1
OLK8E61/TO	DETRAN	MB00040332	08/08/2025	10:03	6920-1
PQO2E54/TO	DETRAN	MB00040333	08/08/2025	10:05	6920-1
EMK5J02/TO	DETRAN	MB00040334	08/08/2025	10:06	6920-1
JXX8J18/TO	DETRAN	MB00040335	08/08/2025	10:12	6920-1
HMB5762/TO	DETRAN	MB00040336	08/08/2025	10:18	6920-1
QWE0H60/TO	DETRAN	MB00040337	08/08/2025	10:21	6920-1
OYB8D86/TO	DETRAN	MB00040338	08/08/2025	10:23	6920-1
DZX5J25/TO	DETRAN	MB00040339	08/08/2025	10:26	6920-1
QCI7C10/TO	DETRAN	MB00040340	08/08/2025	10:37	6920-1
RCA6F30/TO	DETRAN	MB00040341	08/08/2025	10:46	6920-1
QWA3C84/TO	DETRAN	MB00040342	08/08/2025	10:51	6920-1
RSD8C11/TO	DETRAN	MB00040343	08/08/2025	10:58	6920-1
RMM1I40/TO	DETRAN	MB00040344	08/08/2025	10:59	6920-1
OLH4E27/TO	DETRAN	MB00040345	08/08/2025	11:00	6920-1
OLJ8G34/TO	DETRAN	MB00040346	08/08/2025	11:01	6920-1
NWD6A56/TO	DETRAN	MB00040347	08/08/2025	11:02	6920-1
PQX2A46/TO	DETRAN	MB00040348	08/08/2025	11:02	6920-1
QKH0C59/TO	DETRAN	MB00040349	08/08/2025	11:03	6920-1
MWG6G13/TO	DETRAN	MB00040350	08/08/2025	11:04	6920-1
RDB4G71/TO	DETRAN	MB00040351	08/08/2025	11:06	6920-1
OYA0762/TO	DETRAN	MB00040352	08/08/2025	11:07	6920-1
OYC0D64/TO	DETRAN	MB00040353	08/08/2025	11:07	6920-1
NWF9H03/TO	DETRAN	MB00040354	08/08/2025	11:10	6920-1
RNH1C41/TO	DETRAN	MB00040355	08/08/2025	11:12	6920-1
QBK3C41/TO	DETRAN	MB00040356	08/08/2025	11:16	6920-1
OVT8A10/TO	DETRAN	MB00040357	08/08/2025	11:16	6920-1
PMU7E96/TO	DETRAN	MB00040358	08/08/2025	11:17	6920-1
PAS6F96/TO	DETRAN	MB00040359	08/08/2025	11:20	6920-1
DCB1D89/TO	DETRAN	MB00040360	08/08/2025	11:23	6920-1
QKF7H25/TO	DETRAN	MB00040361	08/08/2025	11:24	6920-1
ETS7E57/TO	DETRAN	MB00040362	08/08/2025	11:33	6920-1
PRV0C79/TO	DETRAN	MB00040363	08/08/2025	11:34	6920-1
QKJ0844/TO	DETRAN	MB00040364	08/08/2025	11:36	6920-1
OLM6C18/TO	DETRAN	MB00040365	08/08/2025	11:57	6920-1
QWB0C51/TO	DETRAN	MB00040366	08/08/2025	11:58	6920-1

OLL9E75/TO	DETRAN	MB00040367	08/08/2025	12:00	6920-1
QAQ6G24/TO	DETRAN	MB00040368	08/08/2025	12:05	6920-1
JHI6A47/TO	DETRAN	MB00040369	08/08/2025	12:09	6920-1
RM05F18/TO	DETRAN	MB00040370	08/08/2025	12:12	6920-1
RCB0A71/TO	DETRAN	MB00040371	08/08/2025	12:14	6920-1
OMV7B77/TO	DETRAN	MB00040372	08/08/2025	12:14	6920-1
RCB5F28/TO	DETRAN	MB00040373	08/08/2025	12:25	6920-1
SFJ4J88/TO	DETRAN	MB00040374	08/08/2025	12:29	6920-1
QWF0J91/TO	DETRAN	DT00029305	09/08/2025	16:41	7684-2
MWV2952/TO	DETRAN	DT00029298	09/08/2025	16:43	6602-0
PRM6C28/TO	DETRAN	DT00029306	09/08/2025	16:41	5193-0
MWV2952/TO	DETRAN	DT00029299	09/08/2025	16:43	5185-1
NSJ5D86/TO	DETRAN	DT00029307	09/08/2025	16:41	5185-1
MWE3003/TO	DETRAN	DT00029300	09/08/2025	16:43	5185-1
QKK1149/TO	DETRAN	DT00029308	09/08/2025	16:41	7340-0
QKK1149/TO	DETRAN	DT00029309	09/08/2025	16:41	7684-2
MWE3003/TO	DETRAN	DT00029301	09/08/2025	16:43	6599-2
QWB3F11/TO	DETRAN	DT00029310	09/08/2025	16:41	7340-0
MWK3305/TO	DETRAN	DT00027972	08/08/2025	18:06	7340-0
PSV3085/MA	DETRAN	DT00028977	08/08/2025	20:53	6599-2
MWR1229/TO	DETRAN	DT00028884	08/08/2025	17:34	7340-0
HXJ9448/CE	DETRAN	DT00028885	08/08/2025	17:35	5193-0
PRU3F77/GO	DETRAN	DT00028256	09/08/2025	16:46	5185-2
QKF5601/TO	DETRAN	DT00028978	08/08/2025	20:43	6599-2
JDP4309/DF	DETRAN	DT00028886	08/08/2025	17:35	5193-0
PNK4C15/TO	DETRAN	DT00028979	08/08/2025	17:19	6599-2
RIN8C19/TO	DETRAN	DT00029313	09/08/2025	16:41	7684-2
MWT2G33/TO	DETRAN	DT00029314	09/08/2025	16:41	7340-0
NTB8C19/TO	DETRAN	DT00029323	09/08/2025	16:47	5185-1
MXC3588/TO	DETRAN	DT00028889	08/08/2025	17:44	5185-1
JAU1A34/TO	DETRAN	DT00028338	07/08/2025	07:23	5550-0
TKJ6E85/SP	DETRAN	DT00028388	05/08/2025	18:00	7633-2
FED5B04/TO	DETRAN	DT00028997	08/08/2025	17:45	5185-1
SCN6I50/GO	DETRAN	DT00028255	08/08/2025	23:02	6068-1
PBI7794/TO	DETRAN	DT00029126	09/08/2025	23:20	6068-1
MWZ4A47/TO	DETRAN	DT00028998	08/08/2025	17:45	7340-0
RMA1G68/TO	DETRAN	DT00029127	09/08/2025	23:50	6068-1
RMA1G68/TO	DETRAN	DT00029128	09/08/2025	23:50	6599-2
MWZ4A47/TO	DETRAN	DT00028999	08/08/2025	17:45	6602-0
QWA6A86/TO	DETRAN	DT00029255	09/08/2025	15:32	6637-1
QWA6A86/TO	DETRAN	DT00029256	09/08/2025	15:32	7340-0
OQT3622/TO	DETRAN	DT00029257	09/08/2025	15:52	7633-2
OQT3622/TO	DETRAN	DT00029258	09/08/2025	15:52	5185-1
MWZ4A47/TO	DETRAN	DT00029000	08/08/2025	17:45	6670-0
JJX6386/TO	DETRAN	DT00029259	09/08/2025	16:08	6580-0
MXA7048/TO	DETRAN	DT00029053	08/08/2025	17:47	5185-1
OYB2D57/TO	DETRAN	DT00029260	09/08/2025	16:08	7340-0
OYB2D57/TO	DETRAN	DT00029261	09/08/2025	16:08	7684-2
RXD2E86/PA	DETRAN	DT00029262	09/08/2025	16:08	7340-0
RXD2E86/PA	DETRAN	DT00029263	09/08/2025	16:08	7684-2
RIM6F99/TO	DETRAN	DT00029230	09/08/2025	16:21	6610-2
APW3283/TO	DETRAN	DT00029264	09/08/2025	16:08	6726-1
OLK1052/TO	DETRAN	DT00029265	09/08/2025	16:08	7048-1
KXS1415/TO	DETRAN	DT00029231	09/08/2025	16:21	5185-1
OLK1052/TO	DETRAN	DT00029266	09/08/2025	16:08	7340-0
MXA7048/TO	DETRAN	DT00029054	08/08/2025	17:47	6599-2
QKC7551/TO	DETRAN	DT00029229	09/08/2025	16:16	5185-1
RMA8D79/TO	DETRAN	DT00029055	08/08/2025	17:48	7340-0
HRM8D61/TO	DETRAN	DT00029062	08/08/2025	17:53	6670-0
MWK4354/TO	DETRAN	DT00029234	09/08/2025	16:27	5185-1
QKL5665/TO	DETRAN	DT00029273	09/08/2025	16:27	7340-0
MWA7B97/TO	DETRAN	DT00029275	09/08/2025	16:28	7340-0
OYA5A57/TO	DETRAN	DT00029277	09/08/2025	16:28	7340-0
RMC3I41/TO	DETRAN	DT00029235	09/08/2025	16:27	5193-0
MWK8137/TO	DETRAN	DT00029279	09/08/2025	16:28	7340-0
JKE8258/TO	DETRAN	DT00029063	08/08/2025	17:53	5185-1

MXC7G45/TO	DETRAN	DT00029274	09/08/2025	16:28	5185-2
MWA7B97/TO	DETRAN	DT00029276	09/08/2025	16:28	7684-2
OYA5A57/TO	DETRAN	DT00029278	09/08/2025	16:28	7684-2
MWK8137/TO	DETRAN	DT00029280	09/08/2025	16:28	7684-2
NFI1515/TO	DETRAN	DT00029064	08/08/2025	17:53	5185-2
MWR7566/TO	DETRAN	DT00029236	09/08/2025	16:27	5185-1
MXE1690/TO	DETRAN	DT00029282	09/08/2025	16:28	7684-2
MWIOF81/TO	DETRAN	DT00029284	09/08/2025	16:28	7340-0
OLN6080/TO	DETRAN	DT00028213	09/08/2025	16:34	5525-0
QKB1H27/TO	DETRAN	DT00029287	09/08/2025	16:28	7684-2
MXE1690/TO	DETRAN	DT00029281	09/08/2025	16:28	7340-0
MWV6595/TO	DETRAN	DT00022311	08/08/2025	10:42	5185-1
QKF5601/TO	DETRAN	DT00028975	08/08/2025	20:43	7234-0
MWV6595/TO	DETRAN	DT00022312	08/08/2025	10:42	6599-2
OML9J67/TO	DETRAN	DT00022313	08/08/2025	10:43	5185-1
JIB1083/TO	DETRAN	DT00029296	09/08/2025	16:33	5185-1
MWQ9B47/TO	DETRAN	DT00029289	09/08/2025	16:28	7340-0
OTL3I10/TO	DETRAN	DT00029291	09/08/2025	16:28	7340-0
OLI9357/TO	DETRAN	DT00029293	09/08/2025	16:28	5185-1
OLK8D79/TO	DETRAN	DT00029303	09/08/2025	16:41	5185-1
SYD7C17/MG	DETRAN	DT00028985	08/08/2025	20:50	6858-0
PSV3085/MA	DETRAN	DT00028976	08/08/2025	20:53	7633-1
MWQ9B47/TO	DETRAN	DT00029290	09/08/2025	16:28	7684-2
OTL3I10/TO	DETRAN	DT00029292	09/08/2025	16:28	6637-1
JSP5F11/TO	DETRAN	DT00029297	09/08/2025	16:41	5185-1
JGF6F04/TO	DETRAN	DT00028214	09/08/2025	16:37	5193-0
QWF0J91/TO	DETRAN	DT00029304	09/08/2025	16:41	7340-0
MWX7756/TO	DETRAN	DT00027973	08/08/2025	18:06	7340-0
QWF3E07/TO	DETRAN	DT00027974	08/08/2025	17:54	7340-0
TVA9J15/TO	DETRAN	DT00027975	08/08/2025	17:50	7340-0
QWB3F11/TO	DETRAN	DT00029311	09/08/2025	16:41	7684-2
OLL8F32/TO	DETRAN	DT00029302	09/08/2025	16:43	5185-1
MXG5837/TO	DETRAN	DT00027976	08/08/2025	17:45	7340-0
QWD9D01/TO	DETRAN	DT00027977	08/08/2025	17:37	7340-0
MWV9F85/TO	DETRAN	DT00028882	08/08/2025	17:34	7340-0
MWP5C91/TO	DETRAN	DT00028883	08/08/2025	17:34	7340-0
RIN8G50/TO	DETRAN	DT00029312	09/08/2025	16:41	7340-0
JIG6F60/TO	DETRAN	DT00028980	08/08/2025	15:59	6599-2
RIM9I15/TO	DETRAN	DT00028887	08/08/2025	17:40	5193-0
MWT2G33/TO	DETRAN	DT00029315	09/08/2025	16:41	7684-2
MWE3B44/TO	DETRAN	DT00028888	08/08/2025	17:42	5193-0
QWA1D28/TO	DETRAN	DT00028981	08/08/2025	12:05	6599-2
MXC4524/TO	DETRAN	DT00028891	08/08/2025	17:48	6858-0
PRU2781/GO	DETRAN	DT00029326	09/08/2025	16:53	7633-2
MWV3A10/TO	DETRAN	DT00029334	09/08/2025	16:52	5185-1
MWV3A10/TO	DETRAN	DT00029335	09/08/2025	16:52	7315-0
MXD8F23/TO	DETRAN	DT00028892	08/08/2025	17:48	5185-1
KCF5021/TO	DETRAN	DT00028894	08/08/2025	17:39	5185-1
NGV2G48/TO	DETRAN	DT00029327	09/08/2025	16:53	5185-1
MWB8713/TO	DETRAN	DT00029336	09/08/2025	16:52	6408-0
MWB8713/TO	DETRAN	DT00029338	09/08/2025	16:52	6670-0
NRF9F74/TO	DETRAN	DT00029328	09/08/2025	16:53	5185-1
NXL5471/TO	DETRAN	DT00029340	09/08/2025	16:52	6580-0
OJB9I27/TO	DETRAN	DT00029342	09/08/2025	16:52	5193-0
MXD8F23/TO	DETRAN	DT00028893	08/08/2025	17:50	5193-0
MWB8713/TO	DETRAN	DT00029337	09/08/2025	16:52	7340-0
MWB8713/TO	DETRAN	DT00029339	09/08/2025	16:52	7684-2
NXL5471/TO	DETRAN	DT00029341	09/08/2025	16:52	5193-0
KBU0163/GO	DETRAN	DT00028895	08/08/2025	17:38	5185-1
QKB0F04/TO	DETRAN	DT00029105	08/08/2025	10:09	7323-1
OYC5220/TO	DETRAN	DT00029329	09/08/2025	16:53	5193-0
QKB4E98/TO	DETRAN	DT00029343	09/08/2025	16:52	5185-1
NWY8214/MA	DETRAN	DT00029345	09/08/2025	16:52	6408-0
MWT4098/TO	DETRAN	DT00029104	08/08/2025	17:36	6602-0
MWA1245/TO	DETRAN	DT00029103	08/08/2025	17:36	5185-1
QKB4E98/TO	DETRAN	DT00029344	09/08/2025	16:52	6602-0

OOE7A90/GO	DETRAN	DT00028249	07/08/2025	11:26	5525-0
JUL9002/PA	DETRAN	DT00029324	09/08/2025	16:47	5185-1
JIZ3J24/GO	DETRAN	DT00028257	09/08/2025	16:48	5185-1
RSC5J05/TO	DETRAN	DT00029316	09/08/2025	16:41	6670-0
RSC5J05/TO	DETRAN	DT00029317	09/08/2025	16:41	7340-0
RSC5J05/TO	DETRAN	DT00029318	09/08/2025	16:41	7684-2
OYC5510/TO	DETRAN	DT00029319	09/08/2025	16:41	5193-0
OYC5510/TO	DETRAN	DT00029320	09/08/2025	16:41	5185-1
OLH0F17/TO	DETRAN	DT00029321	09/08/2025	16:41	5185-1
HCC4F22/TO	DETRAN	DT00029322	09/08/2025	16:41	5185-1
MXC4524/TO	DETRAN	DT00028890	08/08/2025	17:48	7340-0
JUL9002/PA	DETRAN	DT00029325	09/08/2025	16:47	6599-2
RSC7D29/TO	DETRAN	DT00029332	09/08/2025	16:52	6408-0
RSC7D29/TO	DETRAN	DT00029333	09/08/2025	16:52	7684-2
LWI2C09/DF	DETRAN	DT00028210	08/08/2025	17:38	5525-0
KDH9F69/TO	DETRAN	DT00029086	08/08/2025	12:53	5185-1
JFL4H05/TO	DETRAN	DT00028211	08/08/2025	17:39	5525-0
JKN8A11/TO	DETRAN	DT00029087	08/08/2025	12:56	5185-1
QKJ7356/TO	DETRAN	DT00028200	09/08/2025	08:20	5738-0
QWE1B18/TO	DETRAN	DT00029039	09/08/2025	08:24	5738-0
JGX2Z97/TO	DETRAN	DT00028201	09/08/2025	08:20	5738-0
SDG9I54/GO	DETRAN	DT00028202	09/08/2025	08:20	5738-0
MWH2I91/TO	DETRAN	DT00029136	09/08/2025	08:34	5738-0
RMB7G09/TO	DETRAN	DT00029139	09/08/2025	08:35	7048-1
MVL8077/TO	DETRAN	DT00029383	09/08/2025	18:05	5185-1
MWZ0197/TO	DETRAN	DT00029384	09/08/2025	18:05	7340-0
MWZ0197/TO	DETRAN	DT00029385	09/08/2025	18:05	6610-2
RMA9H01/TO	DETRAN	DT00029137	09/08/2025	08:41	5738-0
HXJ9A48/GO	DETRAN	DT00029145	09/08/2025	08:35	5185-1
RSB3G01/TO	DETRAN	DT00029147	09/08/2025	08:35	7340-0
MXE6D43/TO	DETRAN	DT00029157	09/08/2025	08:43	6637-2
MWZ0197/TO	DETRAN	DT00029386	09/08/2025	18:05	7684-2
OLJ8H61/TO	DETRAN	DT00029151	09/08/2025	08:35	5738-0
NOK8D09/TO	DETRAN	DT00029152	09/08/2025	08:35	5738-0
MXD5J25/TO	DETRAN	DT00029415	09/08/2025	18:12	6408-0
RS6A659/TO	DETRAN	DT00029428	09/08/2025	18:10	6610-2
RS6A659/TO	DETRAN	DT00029429	09/08/2025	18:10	6408-0
OLC2203/TO	DETRAN	DT00029430	09/08/2025	18:10	7684-2
OLJ8E51/TO	DETRAN	DT00029432	09/08/2025	18:15	6408-0
OLJ8E51/TO	DETRAN	DT00029434	09/08/2025	18:15	7340-0
NHA2536/TO	DETRAN	DT00029436	09/08/2025	18:21	5185-1
MWY8452/TO	DETRAN	DT00029346	09/08/2025	16:52	6726-1
MWH0961/TO	DETRAN	DT00029330	09/08/2025	16:59	6599-2
QKA3547/TO	DETRAN	DT00029347	09/08/2025	16:52	6408-0
PQN4B44/TO	DETRAN	DT00028250	08/08/2025	18:12	5380-0
MWB6172/TO	DETRAN	DT00029380	09/08/2025	17:31	5185-1
OXT5800/TO	DETRAN	DT00028987	09/08/2025	07:45	5185-1
MWS8E22/TO	DETRAN	DT00029406	09/08/2025	17:44	5738-0
MWS8E22/TO	DETRAN	DT00029407	09/08/2025	17:44	7684-2
QKE4I57/TO	DETRAN	DT00028193	09/08/2025	08:08	5185-1
QKK7827/TO	DETRAN	DT00029409	09/08/2025	17:44	7684-2
MWK5539/TO	DETRAN	DT00029410	09/08/2025	17:44	5509-0
GW05G24/GO	DETRAN	DT00028469	09/08/2025	17:47	5193-0
PEQ5436/BA	DETRAN	DT00029412	09/08/2025	17:52	5886-0
HHJ2608/GO	DETRAN	DT00028198	09/08/2025	08:20	5738-0
MXE6D43/TO	DETRAN	DT00029037	09/08/2025	08:24	5738-0
GCT8G01/TO	DETRAN	DT00029411	09/08/2025	17:52	5886-0
MVL9F68/TO	DETRAN	DT00029413	09/08/2025	17:55	5886-0
SYD6J32/MG	DETRAN	DT00028199	09/08/2025	08:20	5738-0
NLM0A89/TO	DETRAN	DT00028203	09/08/2025	08:35	5738-0
RMB7G09/TO	DETRAN	DT00029138	09/08/2025	08:35	5738-0
RMB7G09/TO	DETRAN	DT00029140	09/08/2025	08:35	7340-0
JUB0602/TO	DETRAN	DT00029141	09/08/2025	08:35	5738-0
JUB0602/TO	DETRAN	DT00029142	09/08/2025	08:35	5185-1
JUB0602/TO	DETRAN	DT00029143	09/08/2025	08:35	6602-0
HXJ9A48/GO	DETRAN	DT00029144	09/08/2025	08:35	5738-0

RSB3G01/TO	DETRAN	DT00029146	09/08/2025	08:35	5738-0
RIM8I15/TO	DETRAN	DT00029148	09/08/2025	08:35	5738-0
MXE6D43/TO	DETRAN	DT00029158	09/08/2025	08:43	6408-0
MWM8H56/TO	DETRAN	DT00029149	09/08/2025	08:35	5738-0
MWM8H56/ES	DETRAN	DT00029150	09/08/2025	08:35	5185-1
RMB0I62/TO	DETRAN	DT00029426	09/08/2025	18:10	5193-0
RS6A659/TO	DETRAN	DT00029427	09/08/2025	18:10	7340-0
MW03H07/TO	DETRAN	DT00028879	09/08/2025	08:59	6050-1
MWZ1C00/TO	DETRAN	DT00028956	09/08/2025	18:13	5193-0
OLC2203/TO	DETRAN	DT00029431	09/08/2025	18:10	7340-0
OLJ8E51/TO	DETRAN	DT00029433	09/08/2025	18:15	6637-2
MVY8756/TO	DETRAN	DT00029435	09/08/2025	18:19	5185-1
QWB9D94/TO	DETRAN	DT00027087	09/08/2025	19:19	5185-1
OMO7H10/TO	DETRAN	SJ00R8100I	10/08/2025	05:16	5487-0
NJY3G03/TO	DETRAN	SJ000H300R	10/08/2025	05:37	5010-0
JHP9E88/TO	DETRAN	SJ00QI100R	09/08/2025	23:00	6530-0
MWW8357/TO	DETRAN	SJ00OR1008	10/08/2025	11:04	5061-0
MWW8D57/TO	DETRAN	SJ00OR1009	10/08/2025	11:04	5010-0
NLR3H29/TO	DETRAN	SJ00KR201W	10/08/2025	14:15	6530-0
RTF7H42/TO	DETRAN	SJ00PF300E	10/08/2025	09:53	5525-0
NHN0282/MA	DETRAN	SJ00OV400N	10/08/2025	17:01	5010-0
MWM0I50/TO	DETRAN	SJ00QI100S	10/08/2025	17:11	6653-1
MWM0I50/TO	DETRAN	SJ00QI100T	10/08/2025	17:17	5010-0
OLJ2J28/TO	DETRAN	MB00040375	08/08/2025	12:30	6920-1
QJK3H35/TO	DETRAN	MB00040376	08/08/2025	12:31	6920-1
OBG9A92/TO	DETRAN	MB00040377	08/08/2025	12:33	6920-1
JHR3G48/TO	DETRAN	MB00040378	08/08/2025	12:36	6920-1
JHZ4C14/TO	DETRAN	MB00040379	08/08/2025	12:40	6920-1
MVU5G71/TO	DETRAN	MB00040380	08/08/2025	12:41	6920-1
NBI1J89/TO	DETRAN	MB00040381	08/08/2025	12:46	6920-1
MXF5A70/TO	DETRAN	MB00040382	08/08/2025	12:48	6920-1
NLE1G26/TO	DETRAN	MB00040383	08/08/2025	12:54	6920-1
MXD9E07/TO	DETRAN	MB00040384	08/08/2025	12:55	6920-1
OLH2A73/TO	DETRAN	MB00040385	08/08/2025	12:56	6920-1
MWY0I33/TO	DETRAN	MB00040386	08/08/2025	12:57	6920-1
REV4B97/TO	DETRAN	MB00040387	08/08/2025	12:58	6920-1
RCD3A91/TO	DETRAN	MB00040388	08/08/2025	13:02	6920-1
SHS7H49/TO	DETRAN	MB00040389	08/08/2025	13:03	6920-1
MWZ7B65/TO	DETRAN	MB00040390	08/08/2025	13:07	6920-1
RSD5H15/TO	DETRAN	MB00040391	08/08/2025	13:09	6920-1
OMJ9H72/TO	DETRAN	MB00040392	08/08/2025	13:15	6920-1
EGJ8A37/TO	DETRAN	MB00040393	08/08/2025	13:24	6920-1
MWW0D91/TO	DETRAN	MB00040394	08/08/2025	13:25	6920-1
QKB5H08/TO	DETRAN	MB00040395	08/08/2025	13:26	6920-1
GDK9E62/TO	DETRAN	MB00040396	08/08/2025	13:27	6920-1
QOH3H68/TO	DETRAN	MB00040397	08/08/2025	13:28	6920-1
JJV3F24/TO	DETRAN	MB00040398	08/08/2025	13:30	6920-1
QDE8G01/TO	DETRAN	MB00040399	08/08/2025	13:33	6920-1
MWISD25/TO	DETRAN	MB00040400	08/08/2025	13:33	6920-1
QKJ2G59/TO	DETRAN	MB00040401	08/08/2025	13:34	6920-1
MWA9D78/TO	DETRAN	MB00040402	08/08/2025	13:36	6920-1
EUB8F21/TO	DETRAN	MB00040403	08/08/2025	13:42	6920-1
QWB8J94/TO	DETRAN	MB00040404	08/08/2025	13:47	6920-1
OLN2A14/TO	DETRAN	MB00040405	08/08/2025	13:48	6920-1
MXC8H65/TO	DETRAN	MB00040406	08/08/2025	13:50	6920-1
OME4455/TO	DETRAN	MB00040407	08/08/2025	13:50	6920-1
MWM6D59/TO	DETRAN	MB00040408	08/08/2025	13:58	6920-1
QWE7B98/TO	DETRAN	MB00040409	08/08/2025	14:09	6920-1
OLM8544/TO	DETRAN	MB00040410	08/08/2025	14:18	6920-1
QKC9E50/TO	DETRAN	MB00040411	08/08/2025	14:21	6920-1
NGU1B81/TO	DETRAN	MB00040412	08/08/2025	14:45	6920-1
OTL1I75/TO	DETRAN	MB00040413	08/08/2025	14:50	6920-1
QKH8I57/TO	DETRAN	MB00040414	08/08/2025	14:59	6920-1
OLM0480/TO	DETRAN	MB00040415	08/08/2025	15:12	6920-1
OTJ1I56/TO	DETRAN	MB00040416	08/08/2025	16:11	6920-1
QKL5D71/TO	DETRAN	MB00040417	08/08/2025	16:21	6920-1

FHP7G67/TO	DETRAN	MB00040418	08/08/2025	16:57	6920-1
PAK7C35/TO	DETRAN	MB00040419	08/08/2025	18:13	6920-1
MVU4H42/TO	DETRAN	MB00040420	08/08/2025	18:17	6920-1
RCM7B31/TO	DETRAN	MB00040421	09/08/2025	09:45	6920-1
MWH8B89/TO	DETRAN	SJ00Q1100Q	09/08/2025	22:55	6637-1
MWW8E95/TO	DETRAN	SJ00U1100L	09/08/2025	23:24	6548-0
MWT8T26/TO	DETRAN	SJ00KR201S	09/08/2025	14:54	5479-0
MWT5B61/TO	DETRAN	SJ00KR201T	09/08/2025	14:57	5479-0
RMA4J77/TO	DETRAN	SJ00KR201U	09/08/2025	23:14	6530-0
RMB9D66/TO	DETRAN	SJ00C400C	09/08/2025	23:44	5380-0
JHC7367/BA	DETRAN	SJ00N5202J	09/08/2025	23:48	5541-1
NGX4F92/TO	DETRAN	SJ00JS900C	09/08/2025	23:15	6530-0
QKJ7C44/TO	DETRAN	SJ00N5202K	09/08/2025	23:58	5541-1
HOT0749/TO	DETRAN	SJ00U1100M	09/08/2025	23:10	6548-0
RSE9A22/TO	DETRAN	SJ00KR201V	10/08/2025	00:15	6653-1
HQC8J86/TO	DETRAN	SJ00U1100N	09/08/2025	23:20	6548-0
RBL4E17/GO	DETRAN	SJ00RA200L	09/08/2025	21:18	6661-0
MWN6058/TO	DETRAN	SJ00R8100E	10/08/2025	01:12	6599-2
NGI2H10/GO	DETRAN	SJ00PD1017	10/08/2025	01:49	6548-0
QKG5330/TO	DETRAN	SJ00ML2003	10/08/2025	01:51	7056-1
MVT1554/TO	DETRAN	SJ00L0800D	10/08/2025	02:04	7579-0
JUO7500/TO	DETRAN	SJ00PD1018	10/08/2025	02:49	6530-0
OGP1A88/TO	DETRAN	SJ00GK4011	10/08/2025	03:28	6548-0
MWS1664/TO	DETRAN	DT00028535	10/08/2025	12:04	6599-2
MWS1664/TO	DETRAN	DT00028534	10/08/2025	12:04	5835-0
QKI5479/TO	DETRAN	DT00028584	05/08/2025	16:48	6556-4
TEN3J28/MG	DETRAN	DT00028339	07/08/2025	07:54	5568-0
OYB5A19/TO	DETRAN	DT00028585	05/08/2025	16:47	5452-1
JIZ3E84/TO	DETRAN	DT00029348	09/08/2025	16:52	5185-1
QKC8236/TO	DETRAN	DT00029349	09/08/2025	16:52	7340-0
QKC8236/TO	DETRAN	DT00029350	09/08/2025	16:52	6670-0
QKC8236/TO	DETRAN	DT00029351	09/08/2025	16:52	7684-2
MKG9189/TO	DETRAN	DT00028212	08/08/2025	20:34	5428-2
MWH0961/TO	DETRAN	DT00029331	09/08/2025	16:59	7102-3
JKA3793/DF	DETRAN	DT00028251	09/08/2025	01:11	5487-0
JKA3793/DF	DETRAN	DT00028252	09/08/2025	01:11	6599-2
OLJ4574/TO	DETRAN	DT00029352	09/08/2025	17:05	6599-2
OLM6C98/TO	DETRAN	DT00028253	09/08/2025	01:19	5380-0
OLM6C98/TO	DETRAN	DT00028254	09/08/2025	01:19	6599-2
OLJ4574/TO	DETRAN	DT00029353	09/08/2025	17:05	7102-3
RSA9H16/TO	DETRAN	DT00029360	09/08/2025	17:07	7340-0
RSA9H16/TO	DETRAN	DT00029361	09/08/2025	17:07	7684-2
RINF65/TO	DETRAN	DT00029362	09/08/2025	17:07	7340-0
MWA3837/TO	DETRAN	DT00029364	09/08/2025	17:05	5185-1
RINF65/TO	DETRAN	DT00029363	09/08/2025	17:07	7684-2
MWA3837/TO	DETRAN	DT00029355	09/08/2025	17:05	6726-1
OYB0I61/TO	DETRAN	DT00029364	09/08/2025	17:07	7340-0
OYB0I61/TO	DETRAN	DT00029365	09/08/2025	17:07	7684-2
QWD2F62/TO	DETRAN	DT00029366	09/08/2025	17:07	6408-0
QKD7E48/TO	DETRAN	DT00028467	09/08/2025	17:05	5525-0
QWD2F62/TO	DETRAN	DT00029367	09/08/2025	17:07	7340-0
QWD2F62/TO	DETRAN	DT00029368	09/08/2025	17:07	7684-2
QWABA15/TO	DETRAN	DT00029366	09/08/2025	17:10	6610-2
MWZ6359/TO	DETRAN	DT00029369	09/08/2025	17:07	7340-0
MWZ6359/TO	DETRAN	DT00029370	09/08/2025	17:07	7684-2
QKC9D23/TO	DETRAN	DT00029371	09/08/2025	17:07	6408-0
QKC9D23/TO	DETRAN	DT00029372	09/08/2025	17:07	7340-0
QKH0D69/TO	DETRAN	DT00029373	09/08/2025	17:07	6408-0
QKH0D69/TO	DETRAN	DT00029374	09/08/2025	17:07	7340-0
QKH0D69/TO	DETRAN	DT00029375	09/08/2025	17:07	7072-1
MWH9C22/TO	DETRAN	DT00029376	09/08/2025	17:07	6408-0
DSU7D46/TO	DETRAN	DT00029377	09/08/2025	17:07	5185-1
MWB6172/TO	DETRAN	DT00029378	09/08/2025	17:07	5185-1
MWB6172/TO	DETRAN	DT00029379	09/08/2025	17:07	5193-0
RMB7F71/TO	DETRAN	DT00029387	09/08/2025	17:20	7340-0
RMB7F71/TO	DETRAN	DT00029388	09/08/2025	17:20	7684-2

RMC3I41/TO	DETRAN	DT00029358	09/08/2025	17:14	5193-0
RSA2I93/TO	DETRAN	DT00029389	09/08/2025	17:20	7340-0
RSA2I93/TO	DETRAN	DT00029390	09/08/2025	17:20	7684-2
RSA3H95/TO	DETRAN	DT00029391	09/08/2025	17:20	7340-0
RSA3H95/TO	DETRAN	DT00029392	09/08/2025	17:20	7684-2
MWV5645/TO	DETRAN	DT00029393	09/08/2025	17:20	7340-0
RSD5A70/TO	DETRAN	DT00029394	09/08/2025	17:20	6408-0
RSD5A70/TO	DETRAN	DT00029395	09/08/2025	17:20	7340-0
RSD5A70/TO	DETRAN	DT00029396	09/08/2025	17:20	7684-2
RSD5A70/TO	DETRAN	DT00029397	09/08/2025	17:20	6637-1
MWQ7G13/TO	DETRAN	DT00029398	09/08/2025	17:20	5185-1
QWC3F04/TO	DETRAN	DT00029399	09/08/2025	17:20	7072-1
QWC3F04/TO	DETRAN	DT00029400	09/08/2025	17:20	7340-0
MWK7742/TO	DETRAN	DT00029359	09/08/2025	17:25	5185-1
QWC3F04/TO	DETRAN	DT00029401	09/08/2025	17:20	7684-2
RIM8I47/TO	DETRAN	DT00029402	09/08/2025	17:20	7340-0
SSK8J74/DF	DETRAN	DT00028468	09/08/2025	17:23	6564-0
RIM8I47/TO	DETRAN	DT00029403	09/08/2025	17:20	7684-2
QWF1D54/TO	DETRAN	DT00029404	09/08/2025	17:20	7340-0
QWF1D54/TO	DETRAN	DT00029405	09/08/2025	17:20	7684-2
KDX4738/TO	DETRAN	DT00029382	09/08/2025	17:31	5185-1
MWG9A26/TO	DETRAN	DT00029381	09/08/2025	17:31	6610-2
QKK7827/TO	DETRAN	DT00029408	09/08/2025	17:44	7340-0
NKF1B88/GO	DETRAN	DT00029036	09/08/2025	08:00	5185-1
NIY7456/TO	DETRAN	DT00029035	09/08/2025	08:00	5185-1
NIY7456/TO	DETRAN	DT00029034	09/08/2025	08:00	5193-0
NLM0A89/ES	DETRAN	DT00028194	09/08/2025	08:16	5185-1
QKE9I69/TO	DETRAN	DT00028195	09/08/2025	08:16	6653-1
QKE9I69/TO	DETRAN	DT00028196	09/08/2025	08:16	7684-2
RMC1E27/TO	DETRAN	DT00028197	09/08/2025	08:20	5738-0
MXE6D43/TO	DETRAN	DT00029038	09/08/2025	08:24	5207-0
NEZ7533/TO	DETRAN	DT00029414	09/08/2025	17:55	5550-0
MWQ3F45/TO	DETRAN	DT00028955	09/08/2025	18:02	7340-0
QK4837/TO	DETRAN	DT00027786	08/08/2025	09:49	5185-1
MXF3C93/TO	DETRAN	DT00027785	08/08/2025	09:39	7340-0
RTD5J14/TO	DETRAN	DT00028604	08/08/2025	09:51	5185-1
MWL1D76/TO	DETRAN	DT00028700	07/08/2025	09:43	7340-0
OLJ0H58/TO	DETRAN	DT00028806	07/08/2025	16:34	5541-1
RMC5G83/TO	DETRAN	DT00027783	08/08/2025	09:12	5010-0
RIN4J40/TO	DETRAN	DT00028871	07/08/2025	16:15	5452-1
RIN4J40/TO	DETRAN	DT00028872	07/08/2025	16:15	6599-2
TGH7D02/GO	DETRAN	DT00028873	07/08/2025	16:15	5487-0
ESA6I78/MG	DETRAN	DT00028544	08/08/2025	09:34	5568-0
MWG1609/TO	DETRAN	DT00028510	07/08/2025	08:41	7340-0
RMA8A34/TO	DETRAN	DT00028829	07/08/2025	15:57	5541-1
MWQ7270/TO	DETRAN	DT00028708	08/08/2025	09:45	5010-0
RSB0C10/TO	DETRAN	DT00028811	07/08/2025	16:29	5452-2
QWE0E77/TO	DETRAN	DT00028951	08/08/2025	12:08	7340-0
RSD0E96/TO	DETRAN	DT00028952	08/08/2025	12:12	7340-0
RIN7J65/TO	DETRAN	DT00028515	07/08/2025	09:17	7340-0
OLJ1923/TO	DETRAN	DT00028386	07/08/2025	14:37	5452-5
OLM4771/TO	DETRAN	DT00028517	07/08/2025	09:40	5185-1
JHP8C95/TO	DETRAN	DT00028709	08/08/2025	09:51	7633-2
QKC6104/TO	DETRAN	DT00028701	07/08/2025	09:50	7340-0
OXT5412/MA	DETRAN	DT00028387	07/08/2025	14:56	7340-0
QKK8I10/TO	DETRAN	DT00028644	07/08/2025	14:58	5185-1
NJH8F05/TO	DETRAN	DT00028645	07/08/2025	15:03	5185-1
RMA8A34/TO	DETRAN	DT00028830	07/08/2025	15:57	6610-2
TEM0B53/MG	DETRAN	DT00028684	07/08/2025	15:33	5185-2
NEW2H07/TO	DETRAN	DT00028685	07/08/2025	15:33	5193-0
NEW2H07/TO	DETRAN	DT00028686	07/08/2025	15:33	5185-2
QKK8276/TO	DETRAN	DT00028832	07/08/2025	16:00	5380-0
PBT0B98/TO	DETRAN	DT00028649	07/08/2025	16:19	5460-0
RMC3J65/TO	DETRAN	DT00028687	07/08/2025	16:49	5452-5
NLL3159/TO	DETRAN	DT00028835	07/08/2025	16:01	5541-3
MWT8D17/TO	DETRAN	DT00028688	07/08/2025	16:49	5452-5

EUK7939/SP	DETRAN	DT00028689	07/08/2025	16:49	5452-5
MIV9A23/MA	DETRAN	DT00028690	07/08/2025	16:49	5452-5
BZG1G78/TO	DETRAN	DT00028691	07/08/2025	16:49	5452-5
MWQ8199/TO	DETRAN	DT00028650	07/08/2025	16:44	5185-1
RMA4J60/TO	DETRAN	DT00028693	07/08/2025	17:08	7340-0
QWD3E97/TO	DETRAN	DT00028812	07/08/2025	16:29	5541-1
QBQ2B61/TO	DETRAN	DT00028311	07/08/2025	15:11	5509-0
TCV6A44/MG	DETRAN	DT00028646	07/08/2025	15:21	5541-4
SGVOC90/DF	DETRAN	DT00028647	07/08/2025	15:25	5452-6
JGQ4B16/DF	DETRAN	DT00028312	07/08/2025	15:22	5568-0
REQ2I08/TO	DETRAN	DT00028313	07/08/2025	15:23	5568-0
OLM5501/TO	DETRAN	DT00028314	07/08/2025	15:30	5568-0
NPK2B63/TO	DETRAN	DT00028680	07/08/2025	15:33	5185-1
RIM7J77/TO	DETRAN	DT00028681	07/08/2025	15:33	7340-0
QKA1228/TO	DETRAN	DT00028682	07/08/2025	15:33	7340-0
RSF5J01/TO	DETRAN	DT00028683	07/08/2025	15:33	7340-0
QKD0777/TO	DETRAN	DT00028831	07/08/2025	15:58	5487-0
QKK8276/TO	DETRAN	DT00028833	07/08/2025	16:00	6599-2
QKG6E67/TO	DETRAN	DT00028648	07/08/2025	16:13	5819-4
MXC3907/TO	DETRAN	DT00028605	08/08/2025	10:07	5185-1
RIM2B63/TO	DETRAN	DT00027966	08/08/2025	10:08	7633-2
QWF3I84/TO	DETRAN	DT00028834	07/08/2025	16:01	5398-0
EAG8305/MG	DETRAN	DT00028529	07/08/2025	16:36	5185-1
NWF2I74/TO	DETRAN	DT00028692	07/08/2025	17:08	5185-1
QLL9F08/TO	DETRAN	DT00028684	07/08/2025	17:08	7340-0
MWU6972/TO	DETRAN	DT00028695	07/08/2025	17:08	5185-1
SDD1D90/TO	DETRAN	DT00028711	07/08/2025	17:14	6580-0
TVA3A24/TO	DETRAN	DT00028696	07/08/2025	17:08	7340-0
JEC0A58/TO	DETRAN	DT00028836	07/08/2025	16:07	5541-1
MWL8794/TO	DETRAN	DT00027967	08/08/2025	10:18	7633-1
MXE2G37/TO	DETRAN	DT00028667	07/08/2025	16:40	5819-4
OYC4B48/TO	DETRAN	DT00027887	05/08/2025	16:12	5541-1
MWJ2997/TO	DETRAN	DT00027888	05/08/2025	16:12	5487-0
MWP2440/TO	DETRAN	DT00028864	08/08/2025	10:18	5185-1
MWT5E83/TO	DETRAN	DT00028713	07/08/2025	17:30	6050-3
NAV9F46/TO	DETRAN	DT00028712	07/08/2025	17:27	6700-0
QWA8E58/TO	DETRAN	DT00027359	07/08/2025	08:46	7633-2
MWJ2997/TO	DETRAN	DT00027889	05/08/2025	16:12	6599-2
MWHOC44/TO	DETRAN	DT00028587	05/08/2025	16:45	5452-1
MWT3752/TO	DETRAN	DT00028588	05/08/2025	16:46	5452-1
FB12I49/SP	DETRAN	DT00028870	07/08/2025	16:15	5452-2
QKK2440/TO	DETRAN	DT00028624	07/08/2025	10:45	5185-1
QKH7192/TO	DETRAN	DT00024778	10/08/2025	17:50	7072-1
MWIZH15/TO	DETRAN	DT00027876	05/08/2025	16:04	5541-1
RMC1F46/TO	DETRAN	DT00027877	05/08/2025	16:05	5541-1
NKQ4597/TO	DETRAN	DT00028586	05/08/2025	16:45	5452-1
QKL7D91/TO	DETRAN	DT00027878	05/08/2025	16:05	5380-0
HAK8673/TO	DETRAN	DT00027879	05/08/2025	16:06	5487-0
QK7I75/TO	DETRAN	DT00027775	07/08/2025	09:57	5185-1
MVL1079/TO	DETRAN	DT00027777	07/08/2025	10:00	5185-1
QKJ3J50/TO	DETRAN	DT00028397	07/08/2025	10:01	5550-0
OKU9B66/TO	DETRAN	DT00028340	07/08/2025	10:01	5550-0
RMB3E12/TO	DETRAN	DT00028341	07/08/2025	10:01	5550-0
RMB3E12/TO	DETRAN	DT00028342	07/08/2025	10:01	7340-0
QWE1I37/TO	DETRAN	DT00028375	07/08/2025	10:01	5550-0
TVA3D73/TO	DETRAN	DT00028376	07/08/2025	10:01	5550-0
NOX4E16/TO	DETRAN	DT00028398	07/08/2025	10:28	5185-1
KAG5338/TO	DETRAN	DT00027880	05/08/2025	16:07	5487-0
NLM3670/TO	DETRAN	DT00028400	07/08/2025	10:31	5185-1
OZWTJ60/TO	DETRAN	DT00027881	05/08/2025	16:07	5541-1
RMCT7C42/TO	DETRAN	DT00028620	07/08/2025	10:33	6700-0
OLN2E34/TO	DETRAN	DT00028379	07/08/2025	10:31	7340-0
OYB7E02/TO	DETRAN	DT00028621	07/08/2025	10:36	7633-1
NKK3663/PA	DETRAN	DT00028626	07/08/2025	10:50	5185-1
MWV1390/TO	DETRAN	DT00028384	07/08/2025	10:31	5185-1
RSC8I90/TO	DETRAN	DT00028385	07/08/2025	10:31	5185-1

OMX7A17/TO	DETRAN	DT00028308	07/08/2025	10:53	5509-0
QKH2E75/TO	DETRAN	DT00028874	07/08/2025	16:20	5452-1
TVA3G16/TO	DETRAN	DT00027882	05/08/2025	16:08	5487-0
MWV6342/TO	DETRAN	DT00028380	07/08/2025	10:31	7633-2
OLH2616/TO	DETRAN	DT00027883	05/08/2025	16:09	5541-1
OFB1I14/TO	DETRAN	DT00028381	07/08/2025	10:31	5185-2
PYN1A88/TO	DETRAN	DT00028382	07/08/2025	10:31	5185-1
OYC9I00/TO	DETRAN	DT00028625	07/08/2025	10:46	5185-1
ONT1H37/TO	DETRAN	DT00027885	05/08/2025	16:10	5487-0
ODI1934/PI	DETRAN	DT00028383	07/08/2025	10:31	7340-0
MWQ6729/TO	DETRAN	DT00027886	05/08/2025	16:10	5487-0
OZY4A74/TO	DETRAN	DT00028627	07/08/2025	10:53	6700-0
KWG1I20/TO	DETRAN	DT00028309	07/08/2025	10:59	5452-1
QKK6I04/TO	DETRAN	DT00028310	07/08/2025	11:09	5738-0
JVX1I272/TO	DETRAN	DT00028805	07/08/2025	16:39	5452-5
MWX7G95/TO	DETRAN	DT00028778	07/08/2025	15:54	7633-1
MWV0G38/TO	DETRAN	DT00028344	08/08/2025	09:16	7340-0
QKA4H67/TO	DETRAN	DT00028875	07/08/2025	16:20	5452-1
TVA5I66/TO	DETRAN	DT00028876	07/08/2025	16:20	5452-1
NKQ4597/TO	DETRAN	DT00028877	07/08/2025	16:20	5452-1
NWH3057/GO	DETRAN	DT00027784	08/08/2025	09:29	7340-0
OLH4I59/TO	DETRAN	DT00028602	08/08/2025	09:34	5185-1
QWA1D28/TO	DETRAN	DT00028451	08/08/2025	12:05	7633-2
OLI3G08/TO	DETRAN	DT00028950	08/08/2025	12:05	7633-2
QNS8I85/TO	DETRAN	DT00028809	07/08/2025	16:34	5541-1
OSX8640/PA	DETRAN	DT00028706	08/08/2025	09:36	6599-2
RSF6H82/TO	DETRAN	DT00028351	08/08/2025	12:00	5010-0
MXC0736/TO	DETRAN	DT00028603	08/08/2025	09:38	5185-1
ANL1228/PR	DETRAN	DT00028452	08/08/2025	12:07	5185-1
OSX8640/PA	DETRAN	DT00028707	08/08/2025	09:36	7633-2
AMJ5C68/TO	DETRAN	DT00028345	08/08/2025	09:35	5010-0
TVB0B81/TO	DETRAN	DT00028810	07/08/2025	16:33	5541-1
TVA5C89/TO	DETRAN	DT00028511	07/08/2025	08:47	7340-0
OYB8395/TO	DETRAN	DT00028512	07/08/2025	08:52	7340-0
QDH2D81/TO	DETRAN	DT00028790	08/08/2025	12:08	5185-1
MEU4933/SC	DETRAN	DT00028513	07/08/2025	09:04	7340-0
MEU4933/SC	DETRAN	DT00028514	07/08/2025	09:04	6599-2
PQH5F90/TO	DETRAN	DT00028628	07/08/2025	14:27	5541-2
MWL1D78/TO	DETRAN	DT00028516	07/08/2025	09:30	7340-0
TMC6D48/SP	DETRAN	DT00028643	07/08/2025	14:40	5452-5
QRT6F69/PI	DETRAN	DT00028642	07/08/2025	14:36	5452-7
OLM4771/TO	DETRAN	DT00028698	07/08/2025	09:40	6599-2
QKB8D02/TO	DETRAN	DT00028699	07/08/2025	09:41	5185-1
QBP7F15/TO	DETRAN	DT00028673	07/08/2025	17:34	5185-2
PRC3740/GO	DETRAN	DT00028589	07/08/2025	16:47	5452-5
QWA8C83/TO	DETRAN	DT00028672	07/08/2025	17:30	6696-1
ABE0B40/TO	DETRAN	DT00028674	07/08/2025	17:35	5185-1
OBP8B77/TO	DETRAN	DT00028606	08/08/2025	10:26	5185-1
NPP8D36/TO	DETRAN	DT00028728	08/08/2025	10:25	5185-1
QDE8H97/TO	DETRAN	DT00028654	05/08/2025	16:15	5541-1
QWD2A93/TO	DETRAN	DT00028714	07/08/2025	17:49	5185-1
RSD0D03/TO	DETRAN	DT00028591	07/08/2025	16:47	5452-5
MWY0I66/TO	DETRAN	DT00028655	05/08/2025	16:15	5541-1
RMB1A92/TO	DETRAN	DT00028656	05/08/2025	16:17	5541-1
MWR4002/TO	DETRAN	DT00027969	08/08/2025	10:26	6602-0
QVC0D76/TO	DETRAN	DT00028679	07/08/2025	17:50	5185-1
QKG9487/TO	DETRAN	DT00028715	07/08/2025	17:52	5185-1
QKE4245/TO	DETRAN	DT00028424	07/08/2025	16:36	5185-1
RGB0I32/MA	DETRAN	DT00028716	07/08/2025	17:54	7633-1
SIH7D49/MG	DETRAN	DT00027195	07/08/2025	09:38	6580-0
PBP7H31/TO	DETRAN	DT00028540	07/08/2025	17:53	5185-1
QKF5291/TO	DETRAN	DT00028545	08/08/2025	10:25	5185-1
QKH8E79/TO	DETRAN	DT00028657	05/08/2025	16:19	5541-1
MWY7736/TO	DETRAN	DT00028660	05/08/2025	16:22	5541-3
MXV4918/TO	DETRAN	DT00028541	07/08/2025	18:04	5185-1
JXV9745/TO	DETRAN	DT00028542	07/08/2025	18:05	5185-1

QXA6B34/TO	DETRAN	DT00028661	05/08/2025	16:22	5550-0
MXE7861/TO	DETRAN	DT00028839	07/08/2025	16:08	5541-1
EDV3159/TO	DETRAN	DT00027970	08/08/2025	10:29	5185-1
JEU7J27/GO	DETRAN	DT00028662	05/08/2025	16:23	7625-2
MXG0174/TO	DETRAN	DT00028546	08/08/2025	10:29	5185-1
RSA7D62/TO	DETRAN	DT00028697	07/08/2025	18:10	7323-2
QKM3291/TO	DETRAN	DT00028720	07/08/2025	18:10	5185-1
QKI4773/TO	DETRAN	DT00028734	07/08/2025	18:58	5452-7
QWA7B25/TO	DETRAN	DT00028722	07/08/2025	18:59	5452-5
RSF1J73/TO	DETRAN	DT00028736	07/08/2025	19:02	5185-1
QWC5513/TO	DETRAN	DT00027843	07/08/2025	10:57	6670-0
GUQ4219/TO	DETRAN	DT00027721	07/08/2025	10:07	6670-0
MWD3802/TO	DETRAN	DT00028841	07/08/2025	16:08	6599-2
QWC5513/TO	DETRAN	DT00027844	07/08/2025	10:57	6599-2
PQV3C74/TO	DETRAN	DT00028737	07/08/2025	19:13	7625-2
MXE7179/TO	DETRAN	DT00028548	08/08/2025	10:33	5185-1
RSC7J29/TO	DETRAN	DT00028842	07/08/2025	16:09	5452-2
REC0I78/TO	DETRAN	DT00027722	07/08/2025	15:58	6700-0
RBV6H01/TO	DETRAN	DT00027845	07/08/2025	11:00	5185-1
ITL2411/TO	DETRAN	DT00028813	07/08/2025	16:26	5452-2
NLM0F70/GO	DETRAN	DT00028730	08/08/2025	10:39	5185-1
RIN4J46/TO	DETRAN	DT00027849	07/08/2025	21:23	6408-0
RIN4J46/TO	DETRAN	DT00027650	07/08/2025	21:23	6726-1
QKI7J62/TO	DETRAN	DT00028865	07/08/2025	16:24	5380-0
NTY3A57/TO	DETRAN	DT00027651	07/08/2025	22:48	5185-1
OLJ3941/TO	DETRAN	DT00028347	08/08/2025	11:07	7340-0
QWC8I37/TO	DETRAN	DT00028599	08/08/2025	07:23	5185-1
RBW4E15/TO	DETRAN	DT00028663	05/08/2025	16:25	7625-1
OLL7155/TO	DETRAN	DT00028430	31/07/2025	19:38	5118-0
OLL7155/TO	DETRAN	DT00028431	31/07/2025	19:38	6789-0
RSE2C56/TO	DETRAN	DT00028918	08/08/2025	11:20	7340-0
RSB3820/TO	DETRAN	DT00028867	07/08/2025	16:21	5452-2
MXA6703/TO	DETRAN	DT00028593	07/08/2025	16:47	6599-2
MWW6307/TO	DETRAN	DT00028306	07/08/2025	07:29	5703-0
MWZ4804/TO	DETRAN	DT00028305	07/08/2025	07:24	5703-0
QKE4757/TO	DETRAN	DT00028390	05/08/2025	18:09	7633-1
QK00E25/TO	DETRAN	DT00028595	07/08/2025	16:40	5452-5
QWA5674/TO	DETRAN	DT00028710	08/08/2025	11:28	6599-2
RSA1D17/TO	DETRAN	DT00027774	07/08/2025	09:00	5576-0
MXW0I56/TO	DETRAN	DT00027776	07/08/2025	09:58	5185-1
RSD4H60/TO	DETRAN	DT00028528	07/08/2025	10:21	5525-0
OYB3A49/TO	DETRAN	DT00028399	07/08/2025	10:29	5185-1
NLM3670/TO	DETRAN	DT00028377	07/08/2025	10:31	5185-1
DSY1108/TO	DETRAN	DT00028378	07/08/2025	10:31	5185-1
OYC0773/TO	DETRAN	DT00028622	07/08/2025	10:40	5185-1
QKA3I37/TO	DETRAN	DT00028623	07/08/2025	10:42	5185-1
JGR0I28/TO	DETRAN	DT00027884	05/08/2025	16:09	5380-0
HMF8H55/TO	DETRAN	DT00028828	07/08/2025	15:55	7625-1
ONX7655/TO	DETRAN	SJ00T31001	10/08/2025	06:15	5185-1
ONX7655/TO	DETRAN	SJ00T31002	10/08/2025	06:15	5185-2
ONX7655/TO	DETRAN	SJ00T31003	10/08/2025	06:15	5274-2
ONX7655/TO	DETRAN	SJ00T31004	10/08/2025	17:29	5266-3
JII3293/DF	DETRAN	SJ00OV4000	10/08/2025	17:10	5835-0
OYA0E84/TO	DETRAN	SJ00RC100T	10/08/2025	18:50	6599-2
OYA5204/TO	DETRAN	SJ00QP3003	10/08/2025	18:00	5720-0
OYA5204/TO	DETRAN	SJ00QP3004	10/08/2025	17:45	5720-0
OYA5204/TO	DETRAN	SJ00QP3005	10/08/2025	17:55	5720-0
OYA5204/TO	DETRAN	SJ00QP3006	10/08/2025	18:43	5010-0
OYA5204/TO	DETRAN	SJ00QP3008	10/08/2025	18:43	5274-1
KEM0978/TO	DETRAN	SJ00N1101I	10/08/2025	19:48	5274-1
QWC4H73/TO	DETRAN	SJ00N5202L	10/08/2025	19:48	5010-0
OYA5204/TO	DETRAN	SJ00QP3009	10/08/2025	18:45	6653-1
OYA5204/TO	DETRAN	SJ00QP300A	10/08/2025	18:45	5061-0
CVC2B23/TO	DETRAN	DT00028807	07/08/2025	16:34	5541-1
TDX6D04/MG	DETRAN	DT00028808	07/08/2025	16:34	5541-1
JUS0787/TO	DETRAN	DT00028668	07/08/2025	17:22	5185-1

PZN7D93/TO	DETRAN	DT00028315	07/08/2025	16:06	6580-0
MWN9D17/TO	DETRAN	DT00027358	07/08/2025	08:40	7340-0
OYA1129/TO	DETRAN	DT00028670	07/08/2025	17:26	5185-1
QWC8F09/TO	DETRAN	DT00028671	07/08/2025	17:26	5185-1
QWA8B96/TO	DETRAN	DT00027357	07/08/2025	08:28	7340-0
NPQ4H09/MT	DETRAN	DT00028669	07/08/2025	17:26	5185-1
NZI1A78/TO	DETRAN	DT00028343	07/08/2025	09:43	5185-1
EFP8012/TO	DETRAN	DT00028675	07/08/2025	17:35	5185-1
MWM6097/TO	DETRAN	DT00028346	08/08/2025	10:15	5185-1
RSD3C16/TO	DETRAN	DT00028651	05/08/2025	16:13	5541-1
OLJ5J24/TO	DETRAN	DT00028676	07/08/2025	17:38	5185-1
NLJ1B77/TO	DETRAN	DT00028677	07/08/2025	17:38	5185-1
AVL5006/TO	DETRAN	DT00028678	07/08/2025	17:38	5185-1
RMA2G26/TO	DETRAN	DT00028837	07/08/2025	16:07	5541-1
OLH8C78/TO	DETRAN	DT00028590	07/08/2025	16:47	5452-5
QKH1C35/TO	DETRAN	DT00028652	05/08/2025	16:14	5380-0
QP16I55/TO	DETRAN	DT00027968	08/08/2025	10:20	6602-0
QKH1C35/TO	DETRAN	DT00028653	05/08/2025	16:14	6599-2
QE12G21/GO	DETRAN	DT00028838	07/08/2025	16:08	5452-2
MTG2144/TO	DETRAN	DT00028530	07/08/2025	17:58	6599-2
QWF9D21/TO	DETRAN	DT00028744	07/08/2025	17:55	5185-1
NGD5703/TO	DETRAN	DT00028658	05/08/2025	16:21	5541-1
MWJ1618/TO	DETRAN	DT00028659	05/08/2025	16:21	5541-1
RSE9C02/TO	DETRAN	DT00027196	07/08/2025	09:41	6670-0
MWL3C73/TO	DETRAN	DT00028717	07/08/2025	18:00	6599-2
MXG8937/TO	DETRAN	DT00028721	07/08/2025	18:10	5185-1
BPB2E26/TO	DETRAN	DT00028547	08/08/2025	10:31	5185-1
QKM1012/TO	DETRAN	DT00028718	07/08/2025	18:32	7633-1
RMC9A56/TO	DETRAN	DT00028719	07/08/2025	18:34	6700-0
GUI4113/MG	DETRAN	DT00028729	08/08/2025	10:25	5185-1
PRT2E94/TO	DETRAN	DT00028735	07/08/2025	19:00	5452-1
EZZ7F23/TO	DETRAN	DT00028723	07/08/2025	19:02	5452-5
MWD3802/TO	DETRAN	DT00028840	07/08/2025	16:08	5541-1
NQN1G60/PA	DETRAN	DT00027842	07/08/2025	09:44	5185-1
MXD4568/TO	DETRAN	DT00027720	07/08/2025	09:43	7048-1
EDV3159/TO	DETRAN	DT00027971	08/08/2025	10:29	5703-0
RIM5G39/TO	DETRAN	DT00028724	07/08/2025	19:02	5452-5
RMB1G03/TO	DETRAN	DT00027846	07/08/2025	19:29	6670-0
KRJ1327/MG	DETRAN	DT00028896	08/08/2025	10:36	5185-1
OYB5J61/TO	DETRAN	DT00028607	08/08/2025	10:11	5045-0
QEC2C19/TO	DETRAN	DT00027787	08/08/2025	09:58	5185-1
QWF9D21/TO	DETRAN	DT00028745	07/08/2025	17:52	6599-2
RBP6B50/GO	DETRAN	DT00028843	07/08/2025	16:10	5452-2
KRJ1327/MG	DETRAN	DT00028898	08/08/2025	10:36	6599-2
NLM0F70/GO	DETRAN	DT00028731	08/08/2025	10:39	7633-2
QWF8B45/TO	DETRAN	DT00028814	07/08/2025	16:24	5380-0
TVA5B11/TO	DETRAN	DT00028844	07/08/2025	16:11	5401-0
ANW2363/TO	DETRAN	DT00028732	08/08/2025	10:43	7358-0
MWK0126/TO	DETRAN	DT00028702	07/08/2025	21:12	5045-0
GED5B32/TO	DETRAN	DT00028845	07/08/2025	16:11	5452-2
MWK0126/TO	DETRAN	DT00028703	07/08/2025	21:12	6599-2
NSH0208/TO	DETRAN	DT00028704	07/08/2025	23:06	5045-0
RMC1F07/TO	DETRAN	DT00028531	08/08/2025	10:55	7072-1
OLL7155/TO	DETRAN	DT00028429	31/07/2025	19:38	5010-0
MWN2497/TO	DETRAN	DT00028705	07/08/2025	23:32	5169-1
QKA8871/TO	DETRAN	DT00027652	07/08/2025	23:47	6670-0
MWV1B52/TO	DETRAN	DT00028866	07/08/2025	16:21	5452-2
RSF6E58/TO	DETRAN	DT00028496	08/08/2025	06:34	5819-1
RMA8A95/TO	DETRAN	DT00028549	08/08/2025	11:06	7633-2
OLH2616/TO	DETRAN	DT00028664	05/08/2025	16:25	5541-1
QK16D66/TO	DETRAN	DT00028665	05/08/2025	17:16	7625-1
TVA5F54/TO	DETRAN	DT00028666	05/08/2025	17:17	7625-2
OGK4H61/GO	DETRAN	DT00028763	05/08/2025	17:17	7625-2
QWF9A54/TO	DETRAN	DT00028764	07/08/2025	15:39	5487-0
MXA6703/TO	DETRAN	DT00028592	07/08/2025	16:46	5452-2
QKI7J62/TO	DETRAN	DT00028765	07/08/2025	15:42	5380-0

SJA6G82/MG	DETRAN	DT00028594	07/08/2025	16:40	6580-0
MWS4G41/TO	DETRAN	DT00028919	08/08/2025	11:25	5010-0
IWQ2E82/TO	DETRAN	DT00028289	07/08/2025	07:19	5185-1
IWQ2E82/TO	DETRAN	DT00028304	07/08/2025	07:19	5703-0
SCN3H20/GO	DETRAN	DT00028392	07/08/2025	07:23	5185-1
QKC3G98/TO	DETRAN	DT00027782	08/08/2025	08:08	7340-0
MXE4494/TO	DETRAN	DT00028391	05/08/2025	20:31	5185-1
TGX6J31/BA	DETRAN	DT00028389	05/08/2025	18:02	7633-1
RS07A42/TO	DETRAN	DT00028725	08/08/2025	08:06	7633-2
MWT1F14/TO	DETRAN	DT00028348	08/08/2025	11:28	5010-0
PRM5334/TO	DETRAN	DT00028307	07/08/2025	07:37	5185-1
QKI7G19/TO	DETRAN	DT00028596	07/08/2025	16:40	5452-5
RSB8G15/TO	DETRAN	DT00028766	07/08/2025	15:43	5991-0
QWE8H50/TO	DETRAN	DT00028933	08/08/2025	11:35	5185-1
OLL7155/TO	DETRAN	DT00028432	31/07/2025	19:38	6726-1
OLM1H47/TO	DETRAN	DT00028532	08/08/2025	11:35	5401-0
RSE6B11/TO	DETRAN	DT00028934	08/08/2025	11:38	7340-0
NGMSF54/TO	DETRAN	DT00028767	07/08/2025	15:43	5380-0
KGB4H64/PE	DETRAN	DT00028726	08/08/2025	08:18	5193-0
MWU9I24/TO	DETRAN	DT00028598	07/08/2025	16:39	5452-5
OYB5I60/TO	DETRAN	DT00028393	07/08/2025	07:55	5550-0
QRQ8J79/PI	DETRAN	DT00028597	07/08/2025	16:40	5452-5
KVM2794/RJ	DETRAN	DT00022306	08/08/2025	08:23	5185-1
TRF5G09/GO	DETRAN	DT00028533	08/08/2025	11:39	5380-0
RWF4A53/TO	DETRAN	DT00028738	08/08/2025	08:25	7633-2
MWT6078/TO	DETRAN	DT00028768	07/08/2025	15:44	6637-1
MWT6078/TO	DETRAN	DT00028769	07/08/2025	15:44	6599-2
HG6B24/TO	DETRAN	DT00028291	07/08/2025	08:07	5185-1
PTA9A95/TO	DETRAN	DT00027964	08/08/2025	08:28	5185-1
MWY8854/TO	DETRAN	DT00028788	08/08/2025	11:42	5185-1
KJX2282/TO	DETRAN	DT00028292	07/08/2025	08:07	5185-1
TCI5I10/MG	DETRAN	DT00028506	07/08/2025	08:11	6700-0
RMA8A36/TO	DETRAN	DT00027356	07/08/2025	08:20	6858-0
MXG5192/TO	DETRAN	DT00028507	07/08/2025	08:16	7633-1
QWE1C32/TO	DETRAN	DT00028947	08/08/2025	11:49	7340-0
QWB5C81/TO	DETRAN	DT00028868	07/08/2025	16:19	7625-2
OLL7155/TO	DETRAN	DT00028433	31/07/2025	19:38	6912-0
QKK3C45/TO	DETRAN	DT00028772	07/08/2025	15:46	5401-0
NFR0733/GO	DETRAN	DT00028543	08/08/2025	08:44	7633-1
OLN3140/TO	DETRAN	DT00028773	07/08/2025	15:48	5452-1
MXG2D93/TO	DETRAN	DT00028570	07/08/2025	07:30	5380-0
NWP4719/TO	DETRAN	DT00028508	07/08/2025	08:32	5568-0
QKL5408/TO	DETRAN	DT00028293	07/08/2025	08:33	5185-1
QKQ9F03/TO	DETRAN	DT00028601	08/08/2025	08:45	5185-1
EDC3I51/TO	DETRAN	DT00028789	08/08/2025	11:49	5185-2
MWD3082/TO	DETRAN	DT00027965	08/08/2025	08:32	6602-0
RSA1I85/TO	DETRAN	DT00028740	08/08/2025	08:56	7633-2
OYB8I65/TO	DETRAN	DT00028775	07/08/2025	15:50	5541-1
MXA2665/TO	DETRAN	DT00028295	07/08/2025	08:38	7072-1
FLT2499/TO	DETRAN	DT00028802	07/08/2025	16:39	5452-5
NRL5G71/TO	DETRAN	DT00028776	07/08/2025	15:51	5487-0
RIN2J91/TO	DETRAN	DT00028396	07/08/2025	08:51	7633-1
GDA3J35/SP	DETRAN	DT00028581	06/08/2025	18:34	6050-1
RSB4A94/TO	DETRAN	DT00028582	05/08/2025	16:47	5452-1
QOI7F88/DF	DETRAN	DT00028777	07/08/2025	15:53	7625-1
QKA5863/TO	DETRAN	DT00028804	07/08/2025	16:38	5452-5
QKI5479/TO	DETRAN	DT00028583	05/08/2025	16:47	5452-1
RSA6H70/TO	DETRAN	DT00029440	09/08/2025	18:21	7102-3
MWT6078/TO	DETRAN	DT00028770	07/08/2025	15:44	7684-2
MVO8H87/TO	DETRAN	DT00028739	08/08/2025	08:35	7633-2
QWD2I32/TO	DETRAN	DT00028771	07/08/2025	15:45	5541-1
RSB9B11/TO	DETRAN	DT00028600	08/08/2025	08:44	5185-1
JHU2455/DF	DETRAN	DT00028294	07/08/2025	08:34	5185-1
MWY2B23/TO	DETRAN	DT00028774	07/08/2025	15:50	7625-2
RSF6H82/TO	DETRAN	DT00028349	08/08/2025	11:50	6599-2
POV7H40/TO	DETRAN	DT00028509	07/08/2025	08:23	5568-0

OYA9I32/TO	DETRAN	DT00028948	08/08/2025	11:56	7340-0
RSF6H82/TO	DETRAN	DT00028350	08/08/2025	11:56	6858-0
QKF3099/TO	DETRAN	DT00028727	08/08/2025	08:54	7633-2
OLM0C88/TO	DETRAN	DT00028395	07/08/2025	08:46	5185-1
RMA3E57/TO	DETRAN	DT00028394	07/08/2025	08:21	6602-0
MXG2D93/TO	DETRAN	DT00028571	07/08/2025	07:30	6920-1
MVP3735/TO	DETRAN	DT00028296	07/08/2025	08:48	5185-1
MWR6838/TO	DETRAN	DT00028949	08/08/2025	12:00	5185-1
NIV3C99/TO	DETRAN	DT00028450	08/08/2025	12:00	5185-1
LVIO538/TO	DETRAN	DT00028869	07/08/2025	16:16	5487-0
FLT2499/TO	DETRAN	DT00028803	07/08/2025	16:39	6599-2
MXW6428/TO	DETRAN	DT00027875	05/08/2025	16:01	6050-1
MWY0202/TO	DETRAN	DT00029437	09/08/2025	18:21	5185-1
QKF9G67/TO	DETRAN	DT00029438	09/08/2025	18:21	7684-2
QKF9G67/TO	DETRAN	DT00029439	09/08/2025	18:21	7340-0
JEE3760/GO	DETRAN	DT00028258	09/08/2025	17:24	7633-2
MXF5897/TO	DETRAN	DT00027653	09/08/2025	09:40	5185-1
MXF5897/TO	DETRAN	DT00027654	09/08/2025	09:40	5193-0
OJO1D01/TO	DETRAN	DT00029153	09/08/2025	09:44	5185-1
OJO1D01/TO	DETRAN	DT00029154	09/08/2025	09:44	7633-2
MWR3H32/TO	DETRAN	DT00028608	09/08/2025	19:18	5185-1
JWB3H13/TO	DETRAN	DT00028958	09/08/2025	19:16	5010-0
FOX7995/SP	DETRAN	DT00028453	08/08/2025	15:22	5185-1
QKI2739/TO	DETRAN	DT00028848	08/08/2025	15:27	7366-2
MWV4B37/TO	DETRAN	DT00029155	09/08/2025	09:46	5541-1
OGX8624/GO	DETRAN	DT00029159	09/08/2025	09:51	5509-0
MWL3318/TO	DETRAN	DT00029156	09/08/2025	09:46	5541-1
ROZ0G44/MA	DETRAN	DT00027655	09/08/2025	09:45	7340-0
QWC1J88/TO	DETRAN	DT00028454	08/08/2025	15:28	5185-1
FPM2D23/TO	DETRAN	DT00028849	08/08/2025	15:29	5185-1
JIH3F20/TO	DETRAN	DT00029160	09/08/2025	09:56	5185-1
ONW3698/TO	DETRAN	DT00029183	09/08/2025	09:46	7340-0
KBL8148/GO	DETRAN	DT00027656	09/08/2025	09:58	5185-1
MWV7026/TO	DETRAN	DT00029161	09/08/2025	09:56	7633-2
JHI8103/DF	DETRAN	DT00028259	09/08/2025	17:48	5185-2
FVU8J19/TO	DETRAN	DT00028260	09/08/2025	17:49	5193-0
MWJ9201/TO	DETRAN	DT00028957	09/08/2025	18:43	5185-1
QKF9682/TO	DETRAN	DT00028878	08/08/2025	10:49	6050-1
MRX0281/TO	DETRAN	DT00028455	08/08/2025	15:32	5185-1
QKC1E62/TO	DETRAN	DT00028850	08/08/2025	15:35	7633-1
ONW3698/TO	DETRAN	DT00029184	09/08/2025	09:46	7684-2
NKO3I08/TO	DETRAN	DT00029162	09/08/2025	10:05	5185-1
MXB0179/TO	DETRAN	DT00028609	09/08/2025	19:39	5045-0
QKJ6476/TO	DETRAN	DT00029185	09/08/2025	09:46	6653-1
RSD3J85/TO	DETRAN	DT00029186	09/08/2025	09:46	7340-0
RSD3J85/TO	DETRAN	DT00029187	09/08/2025	09:46	7684-2
QWF5H62/TO	DETRAN	DT00029188	09/08/2025	09:46	7684-2
QWF5H62/TO	DETRAN	DT00029189	09/08/2025	09:46	7340-0
PAE7G68/TO	DETRAN	DT00028851	08/08/2025	15:57	7633-2
QWF4H93/TO	DETRAN	DT00028456	08/08/2025	15:57	5185-1
JIG6F60/TO	DETRAN	DT00028457	08/08/2025	15:59	5185-1
NNE3A74/TO	DETRAN	DT00029163	09/08/2025	10:16	5185-1
OLH4A57/TO	DETRAN	DT00029190	09/08/2025	10:17	7684-2
ROU4G75/MA	DETRAN	DT00028852	08/08/2025	16:01	7633-1
QKD5662/TO	DETRAN	DT00028458	08/08/2025	16:04	7633-2
OLH4A57/TO	DETRAN	DT00029191	09/08/2025	10:17	7340-0
MWP5I13/TO	DETRAN	DT00028959	09/08/2025	19:41	6769-0
TV9I08/TO	DETRAN	DT00029192	09/08/2025	10:17	7684-2
TV9I08/TO	DETRAN	DT00029193	09/08/2025	10:17	7340-0
NCK3B06/TO	DETRAN	DT00029164	09/08/2025	10:20	5185-1
NCK3B06/TO	DETRAN	DT00029165	09/08/2025	10:20	6599-2
RFO4C02/TO	DETRAN	DT00028459	08/08/2025	16:23	5185-1
PSJ1246/MA	DETRAN	DT00029196	09/08/2025	10:17	7340-0
KEQ0139/TO	DETRAN	DT00029199	09/08/2025	10:29	5185-1
PSJ1246/MA	DETRAN	DT00029197	09/08/2025	10:17	7684-2
QWA5037/TO	DETRAN	DT00029198	09/08/2025	10:29	7340-0

JUP9217/TO	DETRAN	DT00029201	09/08/2025	10:29	5185-1
KEQ0139/TO	DETRAN	DT00029200	09/08/2025	10:29	6602-0
MWO3712/TO	DETRAN	DT00028960	09/08/2025	19:59	6599-2
QDO8J65/TO	DETRAN	DT00028846	07/08/2025	16:12	5380-0
NHS6D19/MA	DETRAN	DT00029202	09/08/2025	10:36	5185-1
NHS6D19/MA	DETRAN	DT00029203	09/08/2025	10:36	6599-1
MMY8400/TO	DETRAN	DT00027088	09/08/2025	20:01	5010-0
PQO5E42/TO	DETRAN	DT00028847	07/08/2025	16:51	5541-1
MWD3802/TO	DETRAN	DT00028899	07/08/2025	16:52	5541-1
MWD3802/TO	DETRAN	DT00028900	07/08/2025	16:52	6599-2
EPI7H05/SP	DETRAN	DT00029204	09/08/2025	10:40	5185-1
EPI7H05/SP	DETRAN	DT00029205	09/08/2025	10:40	6599-2
TVA9I08/TO	DETRAN	DT00029208	09/08/2025	10:42	7340-0
NGW1099/TO	DETRAN	DT00028901	07/08/2025	16:52	5487-0
NGW1099/TO	DETRAN	DT00028902	07/08/2025	16:52	6599-2
MWO4F47/TO	DETRAN	DT00027657	09/08/2025	10:44	7633-2
MMY8400/TO	DETRAN	DT00027089	09/08/2025	20:01	6599-2
OHW2J41/RO	DETRAN	DT00028903	07/08/2025	16:54	5452-2
QDO8J65/TO	DETRAN	DT00028904	07/08/2025	16:55	5380-0
AJS9199/TO	DETRAN	DT00029206	09/08/2025	10:40	5185-1
MWO4F47/TO	DETRAN	DT00028954	09/08/2025	10:44	7340-0
OBT0960/TO	DETRAN	DT00029209	09/08/2025	10:42	5185-1
OYC1G76/TO	DETRAN	DT00028905	07/08/2025	16:56	5452-2
AKC4363/SP	DETRAN	DT00028906	07/08/2025	16:57	5380-0
AJS9199/TO	DETRAN	DT00029207	09/08/2025	10:40	6602-0
KBO3Q376/TO	DETRAN	DT00028907	07/08/2025	16:59	5401-0
QWB9B31/TO	DETRAN	DT00029210	09/08/2025	10:42	7340-0
MWH7I09/GO	DETRAN	DT00028908	07/08/2025	16:59	5401-0
PNN4C15/TO	DETRAN	DT00028969	08/08/2025	17:19	7633-2
JFH0262/TO	DETRAN	SJ00R8100G	10/08/2025	04:21	6599-2
NTT8C44/TO	DETRAN	SJ00R8100H	10/08/2025	04:34	6637-1
QWB9B31/TO	DETRAN	DT00029211	09/08/2025	10:42	7684-2
DQD8A95/TO	DETRAN	DT00029228	09/08/2025	10:55	5185-1
RIM9B63/TO	DETRAN	DT00029212	09/08/2025	10:42	7340-0
RIM9B63/TO	DETRAN	DT00029213	09/08/2025	10:42	7684-2
OB8BD12/SP	DETRAN	DT00028909	07/08/2025	17:00	5452-2
MWO8063/TO	DETRAN	DT00029214	09/08/2025	11:02	7633-2
RSB6F55/TO	DETRAN	DT00028910	07/08/2025	17:01	7625-1
RSD9H59/TO	DETRAN	DT00028497	08/08/2025	17:22	6602-0
QBL1F50/MA	DETRAN	DT00028911	07/08/2025	17:02	7625-1
MWO8063/TO	DETRAN	DT00029215	09/08/2025	11:02	5185-1
HVH1146/PA	DETRAN	DT00029216	09/08/2025	11:02	5185-1
HVH1146/PA	DETRAN	DT00029217	09/08/2025	11:02	6602-0
QKE3A28/TO	DETRAN	DT00029218	09/08/2025	11:02	7633-2
QKE3A28/TO	DETRAN	DT00029219	09/08/2025	11:02	7340-0
HPZ3122/TO	DETRAN	DT00028741	08/08/2025	17:36	5185-1
JYV0732/TO	DETRAN	DT00028912	07/08/2025	17:02	7625-1
OYA9030/TO	DETRAN	DT00028982	08/08/2025	17:38	5185-1
JEY2995/DF	DETRAN	DT00028970	08/08/2025	17:40	5185-1
KCF5021/TO	DETRAN	DT00028742	08/08/2025	17:39	5185-1
QKE3A28/TO	DETRAN	DT00029220	09/08/2025	11:02	7684-2
RMC1H78/TO	DETRAN	DT00028913	07/08/2025	17:03	7625-2
OFO2F62/TO	DETRAN	DT00028743	08/08/2025	17:41	5185-1
QWB8C22/TO	DETRAN	DT00028914	07/08/2025	17:03	7625-2
ANW2363/TO	DETRAN	DT00028779	08/08/2025	17:43	5185-1
NER9G82/TO	DETRAN	DT00029221	09/08/2025	11:02	5509-0
RCP6C00/TO	DETRAN	DT00028971	08/08/2025	17:44	5185-1
IRZ8I91/TO	DETRAN	DT00028780	08/08/2025	17:45	5185-1
OGH8I54/GO	DETRAN	DT00029222	09/08/2025	11:11	5509-0
QLN3012/TO	DETRAN	DT00028781	08/08/2025	17:46	5185-1
NIWOC68/PI	DETRAN	DT00028915	07/08/2025	17:03	7625-2
JIB1693/TO	DETRAN	DT00028782	08/08/2025	17:48	5185-1
QWB4E10/TO	DETRAN	DT00028916	07/08/2025	17:04	7625-2
NEV4436/TO	DETRAN	DT00028783	08/08/2025	17:49	5185-1
RFR3D89/TO	DETRAN	DT00028983	08/08/2025	17:50	7633-2
HCS5041/TO	DETRAN	DT00028784	08/08/2025	17:52	5185-1

RMT2B00/TO	DETRAN	DT00028972	08/08/2025	17:54	7633-1
OXT4D49/TO	DETRAN	DT00028984	08/08/2025	17:55	7366-2
MMW9962/TO	DETRAN	DT00028973	08/08/2025	17:57	5185-1
RVi6G91/TO	DETRAN	DT00029223	09/08/2025	11:13	5509-0
QUV8E26/TO	DETRAN	DT00029224	09/08/2025	11:13	5509-0
RSE9I55/TO	DETRAN	DT00028786	08/08/2025	18:02	7633-2
MXF4I50/TO	DETRAN	DT00029225	09/08/2025	11:13	5509-0
MMU9188/TO	DETRAN	DT00028785	08/08/2025	18:01	5185-1
PAG5A29/GO	DETRAN	DT00029226	09/08/2025	11:20	5509-0
QKD5903/TO	DETRAN	DT00029227	09/08/2025	11:20	5509-0
KDY4I98/TO	DETRAN	DT00029237	09/08/2025	11:23	5509-0
QVG7939/PA	DETRAN	DT00029238	09/08/2025	11:23	5509-0
MMWJ2B4/TO	DETRAN	DT00028498	08/08/2025	18:14	7340-0
RSD9I02/TO	DETRAN	DT00029239	09/08/2025	11:26	5509-0
RSE9A11/TO	DETRAN	DT00029240	09/08/2025	11:29	5509-0
OYC4648/TO	DETRAN	DT00028787	08/08/2025	18:11	7633-2
RMA3C81/TO	DETRAN	DT00029001	08/08/2025	10:05	7633-2
OWQ5I31/TO	DETRAN	DT00029241	09/08/2025	11:29	5509-0
HBJ2B60/TO	DETRAN	DT00029242	09/08/2025	11:34	7633-2
QWC5B28/TO	DETRAN	DT00029002	08/08/2025	10:07	7633-1
FNH1432/TO	DETRAN	DT00029003	08/08/2025	10:15	7633-1
RSB7B42/TO	DETRAN	DT00029004	08/08/2025	10:16	7633-2
RIN8D08/TO	DETRAN	DT00029005	08/08/2025	10:26	7633-2
OLL0670/TO	DETRAN	DT00028499	08/08/2025	10:07	5185-1
OLJ6205/TO	DETRAN	DT00029243	09/08/2025	11:35	5509-0
MMW0843/TO	DETRAN	DT00029244	09/08/2025	11:35	5509-0
QWE5C19/TO	DETRAN	DT00029245	09/08/2025	11:35	5509-0
MMWJ6A8/TO	DETRAN	DT00029246	09/08/2025	11:35	5509-0
OLN2888/TO	DETRAN	DT00028610	09/08/2025	21:15	7048-3
MMWY5H45/TO	DETRAN	DT00029006	08/08/2025	10:31	7633-2
OLL0670/TO	DETRAN	DT00028500	08/08/2025	10:07	6599-2
MXG5967/TO	DETRAN	DT00029247	09/08/2025	11:35	5509-0
MMW9906/TO	DETRAN	DT00029248	09/08/2025	11:35	5509-0
OLL2909/TO	DETRAN	DT00029007	08/08/2025	10:31	7633-2
NGD2911/GO	DETRAN	DT00029249	09/08/2025	11:35	5509-0
RMA9A87/TO	DETRAN	DT00028501	08/08/2025	10:07	5703-0
RSA4D80/TO	DETRAN	DT00029250	09/08/2025	11:50	5509-0
QTF5G89/RO	DETRAN	DT00029252	09/08/2025	11:54	5509-0
QBD5873/TO	DETRAN	DT00029253	09/08/2025	11:54	5509-0
PQM1E27/GO	DETRAN	DT00028470	09/08/2025	21:31	6068-1
NKQ0G17/GO	DETRAN	DT00028471	09/08/2025	21:31	6068-1
JGF6F04/TO	DETRAN	DT00029122	09/08/2025	21:29	6068-1
QWA3A46/TO	DETRAN	DT00028502	08/08/2025	10:09	5703-0
MMWU4J67/TO	DETRAN	DT00028503	08/08/2025	10:10	5703-0
OLJ6142/TO	DETRAN	DT00028988	08/08/2025	10:10	5703-0
MXF4I50/TO	DETRAN	DT00029251	09/08/2025	11:52	5509-0
MWO2H51/TO	DETRAN	DT00028961	09/08/2025	21:40	5185-1
OLH4287/TO	DETRAN	DT00028989	08/08/2025	10:15	5703-0
AUD5E16/TO	DETRAN	DT00029254	09/08/2025	12:04	6602-0
RSF1H50/TO	DETRAN	DT00028990	08/08/2025	10:17	6670-0
JJX1186/DF	DETRAN	DT00029123	09/08/2025	21:28	6068-1
OLK9634/TO	DETRAN	DT00028991	08/08/2025	11:07	5738-0
NKM9204/GO	DETRAN	DT00029124	09/08/2025	21:31	6068-1
QKA2732/TO	DETRAN	DT00028992	08/08/2025	17:39	7340-0
OYB2D43/TO	DETRAN	DT00028993	08/08/2025	17:43	7340-0
OTQ7C35/TO	DETRAN	DT00028994	08/08/2025	17:40	5185-1
PBI7794/TO	DETRAN	DT00028472	09/08/2025	22:08	5525-0
MXA0D14/TO	DETRAN	DT00028995	08/08/2025	17:43	5185-1
QWD8B95/TO	DETRAN	DT00028473	09/08/2025	22:20	6068-1
JHQ9J51/DF	DETRAN	DT00029125	09/08/2025	22:29	6068-1
MXA0D14/TO	DETRAN	DT00028996	08/08/2025	17:43	6599-2
RMA0E25/TO	DETRAN	DT00029056	08/08/2025	17:48	7340-0
QKH4560/TO	DETRAN	DT00029057	08/08/2025	17:50	7340-0
MMWY4A51/TO	DETRAN	DT00029058	08/08/2025	17:57	7340-0
QKK8823/TO	DETRAN	DT00029059	08/08/2025	18:01	7340-0
MXF4B25/TO	DETRAN	DT00029060	08/08/2025	17:48	6670-0

JVF2i32/TO	DETRAN	DT00029267	09/08/2025	16:08	5185-1
MWA5611/TO	DETRAN	DT00029232	09/08/2025	16:21	5185-1
QWF2D99/TO	DETRAN	DT00029268	09/08/2025	16:08	5185-1
QWF2D99/TO	DETRAN	DT00029269	09/08/2025	16:08	7315-0
MMU4382/TO	DETRAN	DT00029233	09/08/2025	16:21	5185-1
QWE3A70/TO	DETRAN	DT00029270	09/08/2025	16:08	7340-0
QKB2H04/TO	DETRAN	DT00027671	08/08/2025	20:10	6858-0
QWE3A70/TO	DETRAN	DT00029271	09/08/2025	16:08	7684-2
MWL4416/TO	DETRAN	DT00029272	09/08/2025	16:08	7340-0
HRM8D61/TO	DETRAN	DT00029061	08/08/2025	17:53	5185-1
OLH1B40/TO	DETRAN	DT00029294	09/08/2025	16:33	5185-1
KEY2320/TO	DETRAN	DT00029283	09/08/2025	16:28	6726-1
NXB9H96/TO	DETRAN	DT00022308	08/08/2025	10:34	5185-1
JJA0085/TO	DETRAN	DT00022307	08/08/2025	10:33	5185-1
OLU0G07/TO	DETRAN	DT00022309	08/08/2025	10:36	5185-1
MMU1441/TO	DETRAN	DT00022310	08/08/2025	10:36	5185-1
QKF5601/TO	DETRAN	DT00028974	08/08/2025	20:43	5185-1
MWIOF81/TO	DETRAN	DT00029285	09/08/2025	16:28	7684-2
QKB1H27/TO	DETRAN	DT00029286	09/08/2025	16:28	7340-0
EZK9I19/TO	DETRAN	DT00029295	09/08/2025	16:33	5185-1
LWV8D91/TO	DETRAN	DT00029288	09/08/2025	16:28	5185-1
OAB5C04/TO	DETRAN	DT00028986	08/08/2025	20:56	5185-1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 01553/2025

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência da imposição de penalidade de multa constantes do edital, dispondo até 10/09/2025 para efetuar o pagamento com desconto de 20% (vinte por cento) e/ou, interpor, até a mesma data, recurso, que será julgado pela JARI. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora do cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações podem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
QAI6i32/GO	DETRAN	DT00022112	05/07/2025	17:36	5185-1
QLI0665/AL	DETRAN	DT00021844	04/07/2025	19:07	5819-7
QVW9A80/PA	DETRAN	DT00021566	04/07/2025	19:15	5452-2
RBR1E60/GO	DETRAN	DT00021567	04/07/2025	19:22	5452-2
QEO2i88/MA	DETRAN	DT00022563	06/07/2025	10:34	5185-1
NVU2617/GO	DETRAN	DT00022741	06/07/2025	09:23	5185-1
PRF2J49/GO	DETRAN	DT00022893	06/07/2025	13:56	5568-0
NKR8E93/GO	DETRAN	DT00022434	03/07/2025	09:42	5568-0
JIR0I20/DF	DETRAN	DT00022602	06/07/2025	16:33	5185-1
ERG7093/SP	DETRAN	DT00022937	06/07/2025	15:40	5185-1
PWP8F98/MG	DETRAN	DT00022951	06/07/2025	17:01	5185-1
SIY1F59/MG	DETRAN	DT00022261	05/07/2025	09:32	5185-1
FCF3I12/SP	DETRAN	DT00022263	05/07/2025	09:37	5185-1
AWI3A98/PR	DETRAN	DT00022475	05/07/2025	09:20	5185-1
DDX0810/MA	DETRAN	DT00022285	05/07/2025	09:59	5185-1
NVR3490/GO	DETRAN	DT00020677	05/07/2025	09:56	5185-1
RPZ5J79/BA	DETRAN	DT00022278	03/07/2025	16:17	7633-2
GHT2A65/SP	DETRAN	DT00022370	02/07/2025	10:30	5452-1
NKF6100/GO	DETRAN	DT00017801	06/07/2025	10:06	5185-1
SDB1H30/GO	DETRAN	DT00022377	02/07/2025	10:43	7625-1
TDI2C70/MA	DETRAN	DT00022457	06/07/2025	12:21	6637-2
NFL4039/GO	DETRAN	DT00022801	06/07/2025	12:23	5185-1
TDI1J38/MG	DETRAN	DT00022417	05/07/2025	14:08	6564-0
NUM1J41/CE	DETRAN	DT00021797	05/07/2025	14:07	5185-1
OVN6798/PI	DETRAN	DT00020922	04/07/2025	17:00	5185-1
OJHSJ18/MA	DETRAN	DT00021837	04/07/2025	17:15	5045-0
OJHSJ18/MA	DETRAN	DT00021838	04/07/2025	17:15	6580-0
SNJ4D29/MA	DETRAN	DT00020612	04/07/2025	17:27	5185-1
AYK5B33/BA	DETRAN	DT00022240	03/07/2025	08:09	7633-2
JOJ4769/BA	DETRAN	DT00022331	03/07/2025	17:21	5185-1
QQZ2E60/DF	DETRAN	DT00022360	03/07/2025	17:44	5185-1
SSK5E52/DF	DETRAN	DT00017796	03/07/2025	10:38	5940-1
QLF4D23/GO	DETRAN	SJ00NV100B	06/07/2025	02:00	5169-1
QLF4D23/GO	DETRAN	SJ00NV100C	06/07/2025	04:17	6530-0
QLF4D23/GO	DETRAN	SJ00NV100D	06/07/2025	02:00	6858-0

QLF4D23/GO	DETRAN	SJ00NV100E	06/07/2025	02:00	5193-0
QLF4D23/GO	DETRAN	SJ00NV100F	06/07/2025	02:00	5185-1
QLF4D23/GO	DETRAN	SJ00NV100G	06/07/2025	02:00	5185-2
LSP1894/RJ	DETRAN	DT00021845	05/07/2025	15:23	5959-4
KDZ3352/GO	DETRAN	DT00021801	05/07/2025	14:07	5185-1
QQZ2E60/DF	DETRAN	DT00021846	05/07/2025	15:23	5959-4
LSP1894/RJ	DETRAN	DT00022429	05/07/2025	16:17	5967-0
PSQ8948/MA	DETRAN	DT00022547	05/07/2025	16:19	5185-1
RCK8F45/GO	DETRAN	DT00020636	04/07/2025	16:35	5525-0
SJH0G95/MG	DETRAN	DT00022621	05/07/2025	14:54	5185-1
SJH0G95/MG	DETRAN	DT00022622	05/07/2025	14:54	7633-2
QEE8E01/PA	DETRAN	DT00022573	05/07/2025	16:41	5185-1
RFP9C32/PR	DETRAN	DT00021752	04/07/2025	16:39	6696-2
HKE3F57/MG	DETRAN	DT00022289	04/07/2025	18:37	5185-1
NFT7252/GO	DETRAN	DT00022142	04/07/2025	18:41	6599-2
NIU4401/PI	DETRAN	DT00019651	03/07/2025	07:32	5525-0
TEI9D58/MG	DETRAN	DT00022327	03/07/2025	15:33	7633-2
MVX0F45/MA	DETRAN	DT00020597	03/07/2025	08:59	5185-1
ONM3I80/GO	DETRAN	DT00020920	03/07/2025	09:27	5185-1
TCM8I47/MG	DETRAN	DT00021885	03/07/2025	10:22	7633-2
KDK5442/MG	DETRAN	DT00019652	03/07/2025	09:56	5401-0
PRB7090/GO	DETRAN	DT00021904	03/07/2025	11:07	7633-2
PRE9I58/GO	DETRAN	DT00022376	02/07/2025	10:42	7625-1
SSJ9E10/DF	DETRAN	DT00022363	03/07/2025	17:51	5509-0
REL6B11/DF	DETRAN	DT00022664	05/07/2025	15:11	6637-1
OMS7047/GO	DETRAN	DT00022190	05/07/2025	15:16	5185-1
HPN8672/MA	DETRAN	DT00019204	05/07/2025	17:01	6726-1
RAS1G66/GO	DETRAN	DT00020641	05/07/2025	14:45	5525-0
JHM6179/DF	DETRAN	DT00020642	05/07/2025	14:45	5525-0
MMU2426/MA	DETRAN	DT00019245	04/07/2025	16:42	5010-0
PYI5F19/RS	DETRAN	DT00022060	04/07/2025	15:52	6700-0
NMV6780/MA	DETRAN	DT00019202	04/07/2025	16:20	5010-0
QDY0D25/MA	DETRAN	DT00020921	04/07/2025	16:28	5185-1
RFP9C32/PR	DETRAN	DT00021753	04/07/2025	16:39	6726-1
NXQ9D78/MA	DETRAN	DT00019203	04/07/2025	16:51	5045-0
MWH2A73/PA	DETRAN	DT00020923	04/07/2025	17:24	5185-1
NFC5J21/GO	DETRAN	DT00021840	04/07/2025	17:30	5010-0
NFC5J21/GO	DETRAN	DT00021839	04/07/2025	17:30	6408-0
SOU8F84/PE	DETRAN	DT00020615	04/07/2025	17:34	7633-2
NXB1F28/MA	DETRAN	DT00022257	04/07/2025	17:38	5185-1
QEG1F97/PA	DETRAN	DT00022416	04/07/2025	17:48	6696-1
JSS6162/BA	DETRAN	DT00021842	04/07/2025	18:15	5010-0
QDI3503/PA	DETRAN	DT00022259	04/07/2025	18:17	7340-0
JUY5981/PA	DETRAN	DT00021851	04/07/2025	18:17	5185-1
OLL8H63/MA	DETRAN	DT00021852	04/07/2025	18:22	7340-0
ROL5D24/MA	DETRAN	DT00019246	04/07/2025	16:56	7340-0
NHU6256/MA	DETRAN	DT00022198	04/07/2025	18:26	5010-0
NHJ6256/MA	DETRAN	DT00022199	04/07/2025	18:26	6599-2
KDK9143/GO	DETRAN	DT00022104	05/07/2025	08:27	5185-1
AWA2D71/SC	DETRAN	DT00020165	05/07/2025	08:35	5401-0
SEA2H66/PR	DETRAN	DT00022527	05/07/2025	08:54	5401-0
AVC6D57/BA	DETRAN	DT00022469	05/07/2025	09:08	5185-1
SEA2H66/PR	DETRAN	DT00022528	05/07/2025	09:05	5185-1
KAG6E90/MT	DETRAN	DT00022470	05/07/2025	09:09	5185-1
IXF5B74/MT	DETRAN	DT00022471	05/07/2025	09:11	5185-1
OGZ5G99/GO	DETRAN	DT00022472	05/07/2025	09:13	5185-1
GSW8B97/MG	DETRAN	DT00022473	05/07/2025	09:14	5185-1
AWI3A98/PR	DETRAN	DT00022476	05/07/2025	09:20	6700-0
QFK2756/PA	DETRAN	DT00022262	05/07/2025	09:34	5185-2
RON2D60/MA	DETRAN	DT00021854	05/07/2025	09:34	6858-0
SDM2B21/GO	DETRAN	DT00022105	05/07/2025	09:39	6564-0
SAX5C22/CE	DETRAN	DT00022264	05/07/2025	09:50	5185-1
OFY8A47/RN	DETRAN	DT00020674	05/07/2025	09:39	5185-1
NVR3490/GO	DETRAN	DT00020678	05/07/2025	09:56	6599-2
RBW6C92/GO	DETRAN	DT00022162	05/07/2025	10:47	5550-0
NWM7G10/GO	DETRAN	DT00022531	05/07/2025	09:18	5185-1
QED2J70/PA	DETRAN	DT00021929	05/07/2025	11:05	5185-1
TES3B94/MG	DETRAN	DT00022268	05/07/2025	11:13	7633-1
MWH2A73/PA	DETRAN	DT00022483	05/07/2025	11:17	5185-1
OTZ8H99/PA	DETRAN	DT00022252	05/07/2025	11:18	5185-1
PSY6E78/MA	DETRAN	DT00022544	05/07/2025	11:20	7340-0
BBQ2E26/MA	DETRAN	DT00022546	05/07/2025	11:25	5185-2
NUM1J41/CE	DETRAN	DT00021798	05/07/2025	14:07	6602-0
QEI7095/PA	DETRAN	DT00022629	05/07/2025	14:38	5185-1
RBM3J10/GO	DETRAN	DT00021803	05/07/2025	14:57	5185-1
KDZ3352/GO	DETRAN	DT00021802	05/07/2025	14:07	6599-2
TDA3G23/MG	DETRAN	DT00021807	05/07/2025	14:57	5185-1
QKL8F44/MG	DETRAN	DT00022188	05/07/2025	15:11	5185-1
HPI1013/MA	DETRAN	DT00019247	05/07/2025	14:45	6637-2
HPI1013/MA	DETRAN	DT00019248	05/07/2025	14:45	5010-0
OGW7G39/MA	DETRAN	DT00022632	05/07/2025	16:11	5568-0

TDJ5C94/MG	DETRAN	DT00022484	05/07/2025	16:23	5185-1
HPN8672/MA	DETRAN	DT00019205	05/07/2025	17:01	5193-0
NWQ2E00/GO	DETRAN	DT00021859	05/07/2025	17:09	5185-1
RBM3J10/GO	DETRAN	DT00022480	05/07/2025	11:40	6700-0
SIN0A90/MG	DETRAN	DT00022548	05/07/2025	17:30	7633-1
RVJ9E40/MA	DETRAN	DT00019206	05/07/2025	17:28	5045-0
NWV7H43/MA	DETRAN	DT00019207	05/07/2025	17:36	6858-0
SZS9E89/PA	DETRAN	DT00022295	05/07/2025	17:42	5045-0
SMY0H34/MA	DETRAN	DT00019208	05/07/2025	17:48	5010-0
SMY0H34/MA	DETRAN	DT00019209	05/07/2025	17:48	6858-0
QBF0J41/PR	DETRAN	DT00022284	05/07/2025	18:03	5185-1
SMY0H34/MA	DETRAN	DT00019210	05/07/2025	17:48	5061-0
PTI6G59/PA	DETRAN	DT00022110	05/07/2025	16:54	5193-0
EGS9D00/GO	DETRAN	DT00022390	05/07/2025	18:49	5185-1
NLY5A43/MA	DETRAN	DT00019211	05/07/2025	18:38	6599-2
NLD1D09/GO	DETRAN	DT00022580	06/07/2025	07:48	5185-1
NLD1D09/GO	DETRAN	DT00022581	06/07/2025	07:48	6599-2
RPA4F32/BA	DETRAN	DT00022115	06/07/2025	08:00	5380-0
GJD9J71/GO	DETRAN	DT00022822	06/07/2025	08:42	5525-0
NSV4427/PA	DETRAN	DT00022799	05/07/2025	17:44	6670-0
HOZ1C68/MA	DETRAN	DT00021861	06/07/2025	08:56	5185-1
QFN1955/PB	DETRAN	DT00022560	06/07/2025	09:02	5185-1
TGN9B99/GO	DETRAN	DT00022801	06/07/2025	09:05	5185-1
OTL1H98/MA	DETRAN	DT00022551	06/07/2025	09:06	5185-1
ROS6E47/MA	DETRAN	DT00022253	05/07/2025	17:29	5185-1
JWD9933/PA	DETRAN	DT00022269	06/07/2025	09:11	5185-1
COW6961/SP	DETRAN	DT00022561	06/07/2025	09:31	5185-1
JIN4316/DF	DETRAN	DT00022270	06/07/2025	09:33	5185-1
ROG6B89/MA	DETRAN	DT00022488	06/07/2025	09:33	5452-5
SZE1E78/PA	DETRAN	DT00022299	06/07/2025	09:34	6858-0
RWP1G10/PA	DETRAN	DT00022489	06/07/2025	09:40	5185-1
SZC1J98/PA	DETRAN	DT00022603	06/07/2025	09:43	5185-1
ROB2B10/MA	DETRAN	DT00022490	06/07/2025	09:43	6700-0
OOE8F17/GO	DETRAN	DT00022491	06/07/2025	09:52	5185-1
HWE4592/MA	DETRAN	DT00022604	06/07/2025	09:50	5185-1
OFSD988/PA	DETRAN	DT00022493	06/07/2025	09:58	7340-0
QWA3D41/MA	DETRAN	DT00022271	06/07/2025	10:10	5185-1
KDB9377/GO	DETRAN	DT00020643	06/07/2025	09:19	5185-1
RDA2G97/BA	DETRAN	DT00022833	06/07/2025	10:23	7633-2
HPC4216/MA	DETRAN	DT00019249	06/07/2025	10:22	5010-0
HPC4216/MA	DETRAN	DT00019250	06/07/2025	10:22	6599-2
DKZ8F13/SP	DETRAN	DT00022802	06/07/2025	10:28	5185-1
ROT9F53/MA	DETRAN	DT00022554	06/07/2025	10:39	6858-0
ROT9F53/MA	DETRAN	DT00022555	06/07/2025	10:39	7048-1
POS7D99/GO	DETRAN	DT00017799	06/07/2025	09:15	5185-1
JUV0388/MA	DETRAN	DT00022557	06/07/2025	10:46	5185-1
HOC7149/MA	DETRAN	DT00019251	06/07/2025	10:54	5010-0
PSH1879/MA	DETRAN	DT00019212	06/07/2025	10:55	5010-0
HOC7149/MA	DETRAN	DT00019252	06/07/2025	10:54	6599-2
PSH1879/MA	DETRAN	DT00022768	06/07/2025	10:55	6599-2
KL02073/PE	DETRAN	DT00022859	06/07/2025	11:49	5452-5
PKU0029/BA	DETRAN	DT00022860	06/07/2025	11:49	5452-5
NHF6089/MA	DETRAN	DT00022455	06/07/2025	11:58	5452-5
COW5231/SP	DETRAN	DT00017802	06/07/2025	11:09	6564-0
NGT7475/GO	DETRAN	DT00022742	06/07/2025	09:54	5185-1
MVZ0045/GO	DETRAN	DT00022744	06/07/2025	10:03	5185-1
ROI2C70/MA	DETRAN	DT00022458	06/07/2025	12:21	6599-2
ROI2C70/MA	DETRAN	DT00022459	06/07/2025	12:50	6645-0
OLL2C04/MA	DETRAN	DT00022771	06/07/2025	12:35	5193-0
OLL2C04/MA	DETRAN	DT00022770	06/07/2025	12:35	6858-0
OLL2C04/MA	DETRAN	DT00022775	06/07/2025	12:37	6599-2
SCB5A34/GO	DETRAN	DT00022866	06/07/2025	13:23	5452-5
SCW4I81/GO	DETRAN	DT00022867	06/07/2025	13:23	5452-5
OJG0380/MA	DETRAN	DT00022675	06/07/2025	13:27	5452-5
PZW5419/DF	DETRAN	DT00022869	06/07/2025	13:23	5452-5
PRF7167/DF	DETRAN	DT00022678	06/07/2025	13:33	5452-5
OOR0116/GO	DETRAN	DT00022871	06/07/2025	13:45	6564-0
ONES020/PA	DETRAN	DT00022682	06/07/2025	13:46	5185-1
JTZ5880/GO	DETRAN	DT00022901	06/07/2025	13:57	5568-0
OLN1544/GO	DETRAN	DT00022902	06/07/2025	13:57	5568-0
SHQ2F79/MG	DETRAN	DT00022904	06/07/2025	13:57	5568-0
QNN0A97/GO	DETRAN	DT00022894	06/07/2025	14:04	5568-0
HP5782/MA	DETRAN	DT00022559	06/07/2025	14:57	6149-0
HP5782/MA	DETRAN	DT00022855	06/07/2025	14:57	6599-2
RTL8H38/GO	DETRAN	DT00022857	06/07/2025	15:31	5185-1
QMx6C77/GO	DETRAN	DT00022636	06/07/2025	16:09	5185-1
QAA2I03/MS	DETRAN	DT00022596	06/07/2025	09:32	6700-0
SCT3F08/PA	DETRAN	DT00022597	06/07/2025	08:14	5185-1
AKT6620/GO	DETRAN	DT00022640	06/07/2025	15:05	7633-2
OIZ7631/MA	DETRAN	DT00022641	06/07/2025	09:58	5185-1
PUX2C75/SP	DETRAN	DT00022941	06/07/2025	15:44	5185-1

OIZ7631/MA	DETRAN	DT00022642	06/07/2025	09:58	6408-0
OIZ7631/MA	DETRAN	DT00022643	06/07/2025	09:58	6599-2
DBC5J46/BA	DETRAN	DT00022387	06/07/2025	16:55	6599-2
EDU3E25/SP	DETRAN	DT00020070	06/07/2025	17:01	5010-0
QUB5F12/PA	DETRAN	DT00021935	06/07/2025	11:28	5550-0
NLT9724/GO	DETRAN	DT00022388	06/07/2025	17:07	6599-2
NKO0409/GO	DETRAN	DT00022389	06/07/2025	17:25	5010-0
NKO0409/GO	DETRAN	DT00022403	06/07/2025	17:25	6599-2
NKO0409/GO	DETRAN	DT00022404	06/07/2025	17:25	5061-0
SSO3C20/DF	DETRAN	DT00022195	06/07/2025	10:32	5185-1
OPS7I32/MA	DETRAN	SJ00ND100E	06/07/2025	09:00	5010-0
MWK8C14/GO	DETRAN	MB00038476	07/07/2025	11:41	6920-1
OPS7I32/MA	DETRAN	SJ00ND100F	06/07/2025	12:38	6599-2
OSY0476/MA	DETRAN	SJ00PQ4009	06/07/2025	12:51	5010-0
OPS7I32/MA	DETRAN	SJ00ND100G	06/07/2025	12:48	5061-0
QQG5C10/SP	DETRAN	SJ00NY100A	06/07/2025	12:40	6530-0
NFG5E75/GO	DETRAN	SJ00RK1009	06/07/2025	17:19	5010-0
NFG5E75/GO	DETRAN	SJ00RK100A	06/07/2025	17:22	6050-1
NST5949/MA	DETRAN	SJ00OV2009	06/07/2025	17:34	5541-1
MXB6229/GO	DETRAN	SJ00RA101Q	06/07/2025	17:36	5452-1
PSJ8E06/MA	DETRAN	SJ00OV200A	06/07/2025	17:40	5541-1
SMM6F21/MA	DETRAN	SJ00OV200B	06/07/2025	17:46	5541-1
NWY5472/MA	DETRAN	SJ00OV200C	06/07/2025	17:51	5541-1
QLF4D23/GO	DETRAN	SJ00QE100C	06/07/2025	18:50	5193-0
QLF4D23/GO	DETRAN	SJ00QE100D	06/07/2025	18:55	6548-0
QLF4D23/GO	DETRAN	SJ00QE100E	06/07/2025	20:19	7579-0
ROF8G72/MA	DETRAN	SJ00PF3004	06/07/2025	19:58	6653-1
OTS1A40/PA	DETRAN	SJ00PK1006	06/07/2025	20:44	5010-0
OTS1A40/PA	DETRAN	SJ00PK1007	06/07/2025	20:48	6637-1
NGW1B31/GO	DETRAN	SJ00MQ101T	06/07/2025	20:46	6530-0
QLF4D23/GO	DETRAN	SJ00QE100F	06/07/2025	19:04	6637-2
QLF4D23/GO	DETRAN	SJ00QE100G	06/07/2025	19:05	5185-1
PYD0701/TO	AMTT	GU00040087	04/07/2025	09:57	5487-0

FAPT

PROCESSO ADMINISTRATIVO 2025/20300/000039

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2025

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO TOCANTINS - FAPT, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Constituição do Estado, art. 42, §1º, incisos I e IV, e o Ato nº 170 - NM, de 15 de janeiro de 2025, publicado no DOE nº 6736, de 15 de janeiro de 2025, e com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, dispensa a realização de licitação para contratação da empresa abaixo identificada, nos termos a seguir:

Contratada: NORTE COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE ELEVADORES LTDA.

CNPJ: 33.337.508/0001-39

Endereço: Quadra ACNE 11, Rua NE 07, Número 04, Lote 03, Sala 02 C, Plano Diretor Norte, CEP: 77.006-026, Palmas TO.

Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva visando atender às necessidades da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Tocantins - FAPT.

Justificativa da Dispensa: A contratação enquadra-se na hipótese legal de dispensa de licitação prevista no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de contratação cujo valor é inferior ao limite de R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), conforme Decreto Federal nº 6.749/2024.

A proposta da empresa NORTE COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE ELEVADORES LTDA apresenta preços compatíveis com os praticados no mercado local, conforme pesquisa de preços anexa ao processo, não caracterizando fracionamento de despesa.

Valor da Contratação: R\$ 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais)
Dotação Orçamentária:
• Unidade Gestora: 20290.
• Fonte: 500
• Programa de Trabalho: 19.571.1159.4350
• Elemento de Despesa: 33.90.39

Publique-se o presente ato e encaminhem-se os autos à Diretoria de Administração e Finanças para emissão da Nota de Empenho e os procedimentos de liquidação e pagamento.

GABINETE DA PRESIDENTE, em Palmas, aos 22 dias do mês de julho de 2025. Autorizo, observados os aspectos legais formais e éticos.

MARIA EULESSANDRA SOUSA CASTILHO
Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Tocantins

IGEPREV

CONSELHO FISCAL

PAUTA DA 53ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL

14 de agosto de 2025
Horário: 09h (nove horas)
Local: Sala de reuniões do IGEPREV - TO.

1. Análise e Deliberação
- 1.1 Ata da 86ª reunião ordinária do Conselho Fiscal;
2. Apresentação, Apreciação e Deliberação
- 2.1. Relatório referente a Prestação de Contas do Exercício 2024;
- 2.2 Relatório referente aos balancetes de janeiro e fevereiro de 2025;
- 2.3 Relatório referente aos balancetes de março e abril de 2025;
3. Outros assuntos.

JORGE ANTONIO DA SILVA COUTO
Presidente do Conselho Fiscal

ITERTINS

PORTARIA 101/2025/GP/ITERTINS, DE 08 DE AGOSTO DE 2025.

Designa Gestor e Fiscais de Contrato e adota outras providências.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no inciso IV, §1º do art. 42 da Constituição do Estado do Tocantins, c/c Ato nº 63 - NM, publicado em Diário Oficial do Estado nº 6.731, de 8 de janeiro de 2025 e com fulcro no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e,

Considerando as orientações contidas no OFÍCIO/CIRCULAR/SECAD/Nº 101/2025/GASEC, SGD Nº 2025/23009/204371.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições legais, exercerem o encargo de Gestor e Fiscais Setoriais (Titular e Suplente) do instrumento contratual, conforme segue:

Nº do Processo Corporativo: 2025/23000/002376; ITERTINS: 2025/34510/000078
Objeto: Aquisição de vales-transportes para serem disponibilizados aos servidores públicos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual, lotados na cidade de Palmas/TO, para o deslocamento residência/trabalho e vice/versa, destinados aos servidores públicos que optarem pelo referido benefício, atendendo assim as necessidades do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, conforme o processo nº 2025/23000/002376 e o processo interno desta Autarquia nº 2025/34510/000078.

Gestor:	Leo Jânio Marinho Carvalho, Mat. 11455985-1
Fiscal Titular:	Lauro Aguiar Vieira, Mat. 11696389-1
Suplente:	Thayrine Lopes dos Santos, Mat. 11241292-7
Nº do Contrato	384/2025
Empresa/CNPJ	SANCETUR SANTA CECÍLIA TURISMO LTDA CNPJ: 69.144.434/0001-61

Art. 2º As atribuições do Gestor e Fiscais Setoriais do Contrato são aquelas descritas nos artigos 26 a 30 do Decreto Estadual nº 6.606, de 28 de março de 2023;

Art. 3º Cabe aos Fiscais Setoriais o acompanhamento e a fiscalização do citado contrato, nos impedimentos e afastamentos legais do Gestor de Contratos;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, Palmas/TO, 08 de agosto de 2025.

Ruivaldo Aires Fontoura
Presidente

RURALTINS

PORTARIA DE FISCAL Nº 47/2025/GABPRES - RURALTINS, DE 30 DE JULHO DE 2025.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso das suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 10.643, de 11 de julho de 1994, nomeado através do Ato nº 711 - NM, de 24 de fevereiro de 2025, publicado no DOE Nº 6.764,

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos;

CONSIDERANDO que os gastos devem sempre ser fiscalizados;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para sem prejuízo de suas atribuições, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular do contrato elencado a seguir:

Número do Contrato	Número do Processo	Fiscal do Contrato	Fiscal Substituto	Contratado e Objeto do Contrato
04/2025	2025/34490/000270	BRENO PAIANI GALEAZZI	MAURO MOREIRA DA NÓBREGA	TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA ENTRE O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO TOCANTINS - RURALTINS E O MUNICÍPIO DE ALMAS - TO

Art. 2º Estabelecer, como atribuições do Fiscal, o seguinte:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

IV - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas e eventuais diligências dos Órgãos de controle Interno e Externo;

V - atestar o recebimento dos serviços nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e contratual;

VI - acompanhar os prazos de vigência do contrato, indicando a necessidade de prorrogações, acréscimos e supressões;

VII - certificar-se de que o serviço realizado atende integralmente as especificações contidas no instrumento convocatório, e correspondente ao contrato e proposta;

VIII - proceder à verificação de todas as condições pré-estabelecidas pela CONTRATANTE, podendo rejeitar, no todo ou em parte os serviços em desacordo com as mesmas, fazendo registrar as ocorrências nos autos da contratação;

IX - nos casos de prorrogação, acréscimos e supressões, as solicitações devem ser expedidas em, no mínimo, 60 dias antes do término do contrato;

Art. 3º O fiscal de que trata esta Portaria é responsável civil, penal e administrativamente pelos atos que praticar, aplicando-se lhes as disposições das Leis Nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações e a Nº 1.818/07, de 23 de agosto de 2007.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, em Palmas - TO, 30 de julho de 2025.

OSIRES RODRIGUES DAMASO
Presidente Ruraltins

UNITINS

**PORTARIA/UNITINS/Nº 349/2025/GABREITOR,
DE 11 DE AGOSTO DE 2025.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o Ato nº 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6380, de 31 de julho de 2023, e na conformidade da Lei nº 3.124/2016 e do artigo 3º, incisos 6º e 7º, do Estatuto desta Universidade.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a professora Lilian Natália Ferreira de Lima, matrícula 810486, como Responsável Técnica pelo Complexo de Ciências da Saúde - CCS, vinculado aos cursos da área da saúde junto ao Câmpus de Augustinópolis.

Art. 2º As atribuições do Responsável Técnica pelo CCS correspondem a organização e ao gerenciamento do funcionamento das atividades de ensino, pesquisa extensão e inovação desenvolvidas nas dependências do Complexo de saúde sendo:

a) Propositura de instrumentos para organização da estrutura e dos processos para utilização dos laboratórios do CCS;

b) Elaboração e propositura das políticas de uso dos laboratórios nas práticas de ensino, pesquisa e extensão;

c) Planejamento, organização e controle das atividades desenvolvidas nas dependências dos laboratórios do CCS.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 11 dias do mês agosto de 2025.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
PARA A POSSE Nº 02/2025, DE 06 DE AGOSTO DE 2025.**

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS PARA O CARGO EFETIVO DE PROFESSOR UNIVERSITÁRIO - EDITAL UNITINS/COCPD Nº 001/2022.

A Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS, considerando o Edital UNITINS/COCPD n. 001/2022, de 29/12/2022, publicado no Diário Oficial do Estado, edição n. 6239, de 29/12/2022 e Edital de homologação n. 051/2022, publicado no Diário Oficial do Estado, edição n. 6561, em 30 de abril de 2024, que trata sobre o Concurso Público para Provimento de Cargo Efetivo de Professor Universitário, Nível I, para o Quadro de Pessoal Docente da UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, com base nos artigos 9º e 24 da Lei Estadual nº 2.893, de 19 de agosto de 2014, publicada no DOE nº 4.196, de 20 de agosto de 2014, e Lei Estadual nº 1.818/2007, RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR e CONVOCAR o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido certame, constante do Anexo Único, deste Edital, nos termos do Edital de Homologação nº 051/2022, de 26 de abril de 2024, para tomar posse no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da publicação em Diário Oficial do Estado, da nomeação e convocação, conforme procedimentos a seguir:

1. Dos Documentos e Exames Médicos Pericial:

1.1 Dos Documentos:

O(A) candidato(a) nomeado(a) e convocado(a) deverá apresentar os documentos originais com respectivas cópias, que se fizerem estritamente necessários para a posse, sendo eles:

a) Uma foto 3X4 recente;

b) Cédula de Identidade - RG*;

c) CPF*;

d) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral emitida pela Justiça Eleitoral*;

e) Certificado de Reservista ou dispensa de incorporação (sexo masculino)*;

f) Comprovante de escolaridade exigido no Edital UNITINS/COCPD n. 001/2022, para Professor: Diploma/Certificado/Títulos e seus históricos, todos devidamente registrados, e os diplomas expedidos no exterior serão aceitos desde que convalidados por Instituição Oficial de Ensino Superior do Brasil, em conformidade com as normas vigentes*;

g) Comprovante de endereço com CEP e telefone;

h) Certidão de Nascimento/Casamento. Se viúvo (a), Certidão de Óbito do (a) Cônjuge*;

i) Documento com o n. do PIS/PASEP, ou extrato de inexistência de registro (obtido junto ao Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal)*;

j) Comprovante de conta corrente bancária, em banco credenciado pelo Estado do Tocantins;

k) Cópia dos comprovantes de CPF e RG dos dependentes declarados em imposto de renda;

l) Exames originais apresentados para emissão do laudo médico na Junta Médica Oficial do Estado, os quais terão validade de 60 (sessenta) dias;

m) Laudo médico emitido pela Junta Médica Oficial do Estado.

*cópia e original

Firmar as seguintes declarações, sendo elas:

a) De que não está cumprindo qualquer sanção que impeça a investidura no cargo nos termos da Lei n. 1.818/2007 - Estatuto do Servidor Estadual do Tocantins (no ato da entrega dos documentos);

b) De que não acumula cargos, empregos e funções públicas, nos termos do artigo 158 da Lei n. 1.818/2007 - Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Tocantins (no ato da entrega dos documentos). Havendo a acumulação de cargos públicos o candidato deverá apresentar declaração emitida pelo órgão ao qual está vinculado, contendo as seguintes informações: Descrição detalhada do cargo, tipo de vínculo com o órgão, carga horária mensal e semanal, jornada de trabalho em que cumpre a carga horária contendo os horários de trabalho, e se o cargo é de dedicação exclusiva ou não;

c) De bens e valores, consoantes o disposto no §4º, do art. 14, da Lei 1.818/2007 (no ato da entrega dos documentos).

1.2 Dos Exames Médico Pericial*:

Será exigido do(a) candidato(a) aprovado(a) e convocado(a), sendo eles:

a) Hemograma Completo;

b) Colesterol total;

c) Triglicérides;

d) Glicemia de Jejum;

e) Tipagem sanguínea;

f) HBSAG;

g) VDRL;

h) HDL - Colesterol;

i) Ureia;

j) Creatinina;

k) TGO;

l) TGP;

m) Urina (EAS);

n) Eletrocardiograma com laudo emitido por cardiologista - com registro da especialidade no CRM;

o) Radiografia do Tórax PA e perfil com laudo - imagem convertida em PDF;

p) Exame de audiometria e laudo do fonoaudiólogo;

q) Videolaringoscopia com laudo emitido por médico otorrinolaringologista;

r) Exame oftalmológico - com laudo (inserir número do RQE), (Acuidade Visual com Correção (OD e OE); Acuidade Visual com Correção (OD e OE); Refração Dinâmica (OD e OE); Pressão Intra-Ocular (Tonometria) MMHG; Biomicroscopia; Fundoscopia; Motilidade Ocular e Senso Cromático);

s) Laudo psiquiátrico, emitido por médico psiquiatra - com registro da especialidade no CRM;

t) Comprovante de vacina/Febre Amarela;

u) Pessoa com deficiência física (PcD) apresentar laudo da deficiência.

* Deverão ser apresentados os exames originais, os quais terão validade de 60 (sessenta) dias.

2. Dos Procedimentos para o Ato de Posse:

a) Com os resultados dos exames em mãos, o(a) candidato(a) aprovado(a) e convocado(a) deverá entrar em contato com a Junta Médica Oficial do Estado, pelo telefone: (63) 3218-1511, no horário das 08:00 horas às 14:00 horas, horário oficial do Estado do Tocantins, para o agendamento da perícia e emissão do laudo médico;

b) O(A) candidato(a) aprovado(a) e convocado(a) deverá apresentar-se à Diretoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, na sede da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS, localizada na ARSE 13, (Quadra 108 Sul), Alameda 11, Lote 03, Bloco A, Sala 05, em Palmas/TO, no horário das 08:00 horas às 14:00 horas, horário oficial do Estado do Tocantins, para concluir o ato de posse, portando os documentos descritos nos itens 1.1 e 1.2 deste Edital, sendo observada a legislação vigente na data da posse, conforme previsto no Item 14.10 do EDITAL UNITINS/COCPD Nº 001/2022.

c) No ato da entrega dos documentos, o(a) candidato(a) receberá um protocolo de entrega da documentação e a Diretoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas terá um prazo de até 10 (dez) dias úteis a contar do recebimento, podendo ser prorrogados, para a conferência da documentação, havendo pendências o candidato será comunicado para regularização, obedecendo o prazo previsto no art. 1º deste Edital.

d) O termo de posse será emitido e entregue ao candidato(a) após conferência da documentação pela Diretoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas.

e) A Diretoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas - DGDGP promoverá a análise de autenticidade e legalidade dos documentos apresentados pelo(a) candidato(a), sem prejuízo de sanções cabíveis, no caso de fraude ou informações falsas. Caso seja identificada dúvida quanto à autenticidade dos títulos/diplomas apresentados, será processada a suspensão do cadastro admissional até que seja concluída a análise.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas/TO, aos 06 dias do mês de agosto de 2025.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor da UNITINS

ANEXO ÚNICO - Edital nº 02/2025 - Convocação

PROFESSOR UNIVERSITÁRIO NÍVEL I

CÂMPUS	CÓDIGO DE VAGA	INSCRIÇÃO	CANDIDATO (A)	PROVA ESCRITA	PROVA DIDÁTICA	AValiação TÍTULOS	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO AC	CLASSIFICAÇÃO PêD
DIANÓPOLIS/TO	PUJ/2022/066	0000420997	UBIRATAN NUNES DA SILVA	8.38	6.96	3.80	6.51	2º	-

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO nº: 2022/20321/000556

CONTRATO nº: 026/2022

TERMO ADITIVO: 3º

CONTRATANTE: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - Unitins
CONTRATADA: COPY SYSTEMS DISTRIBUIDORA DE COPIADORAS LTDA

CNPJ: 02.336.168/0001-06

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação da vigência do Contrato nº 26/2022, bem como o aditivo do valor inicial.

VALOR DO TERMO ADITIVO: R\$ 249.448,80 (duzentos e quarenta e nove mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos)

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.40

FONTE DE RECURSOS: 500.1001101.666666

DATA DE ASSINATURA: 07 de agosto de 2025

VIGÊNCIA: 20/08/2025 à 19/08/2026

SIGNATÁRIOS: Augusto de Rezende Campos - Reitor da UNITINS;
Enezete Cezar da Fonseca - Representante Legal.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO nº: 2022/20321/000571

CONTRATO nº: 25/2022

TERMO ADITIVO: 4º

CONTRATANTE: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS

CONTRATADA: NOVA TELECOM LTDA

CNPJ: 08.778.322/0001-78

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Constitui objeto deste Termo Aditivo, a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 25/2022, pelo período de 12 (doze) meses, para continuidade na prestação de serviços de links dedicado para interconexão das unidades da UNITINS e PROJETO TO GRADUADO.

Valor do Termo Aditivo: R\$ 1.149.233,16 (um milhão, cento e quarenta e nove mil, duzentos e trinta e três reais e dezesseis centavos).

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.40

FONTE DE RECURSOS: 500.1001101.666666

DATA DE ASSINATURA: 08 de agosto de 2025

VIGÊNCIA: 09/08/2025 a 08/08/2026

SIGNATÁRIOS: Augusto de Rezende Campos - Reitor da UNITINS;
Thaisy Késsia Pereira de Oliveira Ferreira - Sócia Administradora.

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

ALIANÇA DO TOCANTINS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2025/FMS

O Fundo Municipal de Saúde de Aliança do Tocantins - TO, através da Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público que fará realizar licitação na MODALIDADE Pregão Eletrônico - Sistema de Registro de Preço, tipo Menor Preço Por Item, visando Registro de Preço para eventual e parcelada fornecimento de equipamentos e materiais de informática e seus periféricos destinados à utilização do Fundo Municipal de Saúde. Início e recebimento das propostas dia 13/08/2025, no Site: <https://bnc.org.br>. Início da sessão eletrônica dia 26/08/2024 às 09h00min, no Site: <https://bnc.org.br>.

EDITAL: Poderá ser retirado pelo site: <http://www.alianca.to.gov.br>, no site: <https://bnc.org.br>, ou solicitado pelo E-mail: licitacaoalianca2021@gmail.com. Informações: Telefones: (063)3377-1262. (41) 3166 6868, WhatsApp: (42) 3026-4550.

Aliança do Tocantins - TO, 11 de agosto de 2025.

Solange Soares da Silveira
Agente de Contratação

ALVORADA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
DO CONTRATO Nº 042/2024/ADM

Contratante: MUNICÍPIO DE ALVORADA/TO, inscrito no CNPJ 01.800.242/0001-22.
Contratado: CAETANO ENGENHARIA E SOLUÇÕES LTDA, inscrito no CNPJ 29.848.027/0001-10.
Objeto: Tem por objeto aditivo a vigência do contrato (item 12.1 da Cláusula Décima Segunda do original contrato) - (Contrato nº 042/2024 - firmado no dia 14 de novembro de 2024 entre o MUNICÍPIO DE ALVORADA/TO e CAETANO ENGENHARIA E SOLUÇÕES LTDA).
Vigência: Fica aditivado o prazo de 05 (cinco) meses, sendo do dia 14/04/2025 ao dia 14/09/2025.
Ratificação: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 042/2024.
Data de Assinatura: 02/04/2025.

Alvorada/TO, 12 de agosto de 2025.

THAYNARA DE MELO MOURA
Prefeita do Município de Alvorada/TO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO
ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025/FME

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2025/FME
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação de Alvorada/TO, CNPJ nº 19.108.179/0001-23
CONTRATADA: CONTRATO nº 055/2025/FME POSTO ESTRELA LTDA, CNPJ nº 47.372.638/0001-17.
Valor total: R\$ 1.139.440,00.
DATA DA ASSINATURA 08/08/2025.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é 12 (meses) a partir da data da assinatura.

Alvorada/TO, aos 12 dias do mês de agosto de 2025.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
VERA SONIA TOMASI ALMEIDA
Decreto nº 005/2025

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2025/ADM - SRP
REPUBLICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento de Alvorada/TO torna público que fará realizar na sala de reuniões da Saúde, situada na Rua 07 de Setembro, nº 0, Centro, Alvorada/TO

o PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2025/ADM - SRP a realizar-se no dia 28/08/2025, às 08h30min, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOM VOLANTE.

O edital e seus anexos estão disponíveis no site oficial da Prefeitura Municipal de Alvorada/TO, através do endereço eletrônico www.alvorada.to.gov.br ou através do e-mail: prefeituraalvoradacpl@gmail.com, de segunda à sexta-feira, e informações através do fone: (63) 3353-2482.

Alvorada/TO, 12 de agosto de 2025.

LUIZ CARLOS DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025/ADM-SRP

A Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, torna público,

o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025/ADM - SRP, a ser realizado no dia 29/08/2025, às 08h:30m, tipo MENOR PREÇO POR ITEM visando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE GASOLINA COMUM PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE ALVORADA/TO.

Recebimento Das Propostas: até às 08h29min do dia 29/08/2025.
No endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br.
Edital e anexos: www.alvoradato.gov.br

Alvorada/TO, aos 12 dias do mês de agosto de 2025.

LUIZ CARLOS DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

AXIXÁ DO TOCANTINS

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 012/2025

A Prefeitura Municipal de Axixá do Tocantins - TO, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE MANUTENÇÕES E INSTALAÇÕES EM CENTRAIS DE AR, PARA O MUNICÍPIO DE AXIXÁ DO TOCANTINS- TO. A sessão será realizada através do Portal LICITAR DIGITAL, pelo endereço eletrônico: www.licitardigital.com.br, com data de abertura agendada para 01 de setembro de 2025 às 09:00h.

O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço: www.axixa.to.gov.br ou ainda pelo endereço no Portal Licitar Digital: www.licitardigital.com.

Axixá do Tocantins - TO, 12 de agosto de 2025.

Ságilla Pereira da Silva

BURITI DO TOCANTINS**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2025**

A Prefeitura Municipal de Buriti do Tocantins - TO, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa para prestação de serviço de recapagem de pneus para máquinas pesadas e caminhões as necessidades da Prefeitura e Fundos Municipais de Buriti do Tocantins - TO. A sessão será realizada através do Portal Licita Buriti do Tocantins, pelo endereço eletrônico <https://www.licitaburitidotocantins.com.br/>, com data de abertura agendada para 26 de agosto de 2025 às 09:00h.

O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço: www.buritidotocantins.to.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licita Buriti do Tocantins, <https://www.licitaburitidotocantins.com.br/>.

Buriti do Tocantins - TO, 12 de agosto de 2025.

Jimmy Damasceno Rodrigues de Jesus
Agente de Contratação

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2025**

A Prefeitura Municipal de Buriti do Tocantins - TO, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando Registro de preço para futura e eventual aquisição de bombas e acessórios para poço artesiano visando atender as demandas da Prefeitura e Fundo Municipal de Educação de Buriti do Tocantins/TO. A sessão será realizada através do Portal Licita Buriti do Tocantins, pelo endereço eletrônico <https://www.licitaburitidotocantins.com.br/>, com data de abertura agendada para 25 de agosto de 2025 às 09:00.

O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço: www.buritidotocantins.to.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licita Buriti do Tocantins, <https://www.licitaburitidotocantins.com.br/>.

Buriti do Tocantins - TO, 12 de agosto de 2025.

Jimmy Damasceno Rodrigues de Jesus
Agente de Contratação

FORMOSO DO ARAGUAIA**AVISO DE REPUBLICAÇÃO
DE PREGÃO ELETRÔNICO**

A Secretaria de Licitações e Contratos da Prefeitura de Formoso do Araguaia/TO, torna público que fará realizar sob a égide da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021/e demais, a abertura das seguintes licitações:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2025 - (PROC. ADM 783/2025)
- REPUBLICADO que se realizará dia 26 de agosto de 2025 as 08h00min horas, através site do portal <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> com o objeto o Registro de preço para aquisição de gêneros alimentícios e utensílios de copa e cozinha para atender as necessidades das Secretarias Municipais vinculadas a Prefeitura de Formoso do Araguaia - TO e Fundos.

As cópias dos Editais e seus anexos estarão disponíveis aos interessados, das 07h30min às 17h30min de segunda a sexta-feira através do e-mail: licitacaoformoso@outlook.com do site <https://www.formosodoaraguaia.to.gov.br/> e site do portal <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>

Formoso do Araguaia/TO, 12 de agosto de 2025.

HABNER SOUSA VERAS
PREGOEIRO

ITAPIRATINS**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Itapiratins - TO, torna público a realização licitação na modalidade

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2025, do tipo MENOR VALOR POR ITEM, com abertura prevista para o dia 25/08/2025, às 09:00h, tendo por objeto REGISTRO DE PREÇO VISANDO EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE ITAPIRATINS - TO E FUNDOS MUNICIPAIS, nos termos e condições constantes no Edital.

Termos de Referência e Minuta do Contrato. Sites: <https://itapiratins.to.gov.br/>, <https://pncp.gov.br>, Telefone: (63) 3465 -1162, e-mail: cplitapiratins@gmail.com.

Itapiratins - TO, 07 de agosto de 2025.

HANIEL FERREIRA NUNES
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Itapiratins - TO, torna público a realização licitação na modalidade

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2025, do tipo MENOR VALOR POR ITEM, com abertura prevista para o dia 27/08/2025, às 09:00h, tendo por objeto REGISTRO DE PREÇO VISANDO EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE, COPA/COZINHA E DESCARTÁVEIS DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE ITAPIRATINS - TO E FUNDOS MUNICIPAIS, nos termos e condições constantes no Edital.

Termos de Referência e Minuta do Contrato. Sites: <https://itapiratins.to.gov.br/>, <https://pncp.gov.br>, Telefone: (63) 3465 -1162, e-mail: cplitapiratins@gmail.com.

Itapiratins - TO, 07 de agosto de 2025.

HANIEL FERREIRA NUNES
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Itapiratins - TO, torna público a realização licitação na modalidade

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2025, do tipo MENOR VALOR POR ITEM, com abertura prevista para o dia 29/08/2025, às 09:00h, tendo por objeto REGISTRO DE PREÇO VISANDO EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS E VEÍCULOS PESADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE ITAPIRATINS - TO, nos termos e condições constantes no Edital.

Termos de Referência e Minuta do Contrato. Sites: <https://itapiratins.to.gov.br/>, <https://pncp.gov.br>, Telefone: (63) 3465 -1162, e-mail: cplitapiratins@gmail.com.

Itapiratins - TO, 07 de agosto de 2025.

HANIEL FERREIRA NUNES
Pregoeiro

MARIANÓPOLIS DO TOCANTINS**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2025-SRP
LEI 14.133/2021
MODO DE DISPUTA: ABERTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 869/2025**

A Prefeitura Municipal de Marianópolis do Tocantins/TO, mediante o Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público a ABERTURA DE LICITAÇÃO, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2025-SRP, do tipo menor preço por item, no dia 01 de setembro de 2025 às 08:00 h, na Rua 7 de Setembro, s/nº, Centro - Marianópolis do Tocantins - TO,

CEP: 77.675-000, visando FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, PARA ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL (ÓRGÃOS VINCULADOS) E FUNDOS MUNICIPAIS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, NA CONFORMIDADE DAS DESCRIÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA) que faz parte integrante do presente Edital.

Edital e Anexos poderão ser retirados na Prefeitura Municipal de Marianópolis do Tocantins, ou pelo e-mail: comprasmarianopolisto1@gmail.com, pelo site: <https://marianopolis.to.gov.br>. Maiores informações pelo telefone: (63) 98462 5680.

Marianópolis do Tocantins/TO, 11 de agosto de 2025.

Wendel Ferreira de Souza
Pregoeiro

NOVO ACORDO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO CREDENCIAMENTO Nº 002/2025 FMS

O Fundo Municipal de Saúde de Novo Acordo-TO, através da Comissão de contratação, torna público que será realizado Chamamento Público nº 002/2025. Processo Administrativo nº 115/2025, com fulcro Lei Federal nº 14.133/2021, objetivando: Credenciamento de laboratórios de próteses dentárias para prestação de serviços odontológicos de confecção de próteses sob medida, para atender a população do município de Novo Acordo/TO, conforme previsto através do artigo nº 79, inciso I da Lei nº 14.133/2021. Período de início do credenciamento 14 de agosto das 2025 às 08h:30min, permanecendo aberto até 31 de dezembro de 2025, devendo os interessados, neste período, apresentar os documentos necessários e a respectiva proposta de adesão, os quais deverão ser protocolizados na sede do Município no setor de protocolos na Avenida dos Cais, nº 371, Centro - Novo Acordo/TO de segunda a sexta-feira, no horário das 07h às 14:00h.

O Edital e seus anexos estarão. Disponíveis no site: www.novoacordo.to.gov.br ou no e-mail: licitacoes.novoacordo@gmail.com e junto a CL.

Felipe Lopes de Sousa Gama
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

PALMEIRAS DO TOCANTINS

EXTRATOS DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 279/2025, assinado em 05/08/2025. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PEDAGÓGICO, VISANDO ATENDER OS PROGRAMAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PALMEIRAS DO TOCANTINS/TO. Processo Administrativo nº 2994/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 007/2025. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 06.073.458/0001-57, CONTRATADO: E F F COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 51.581.727/0001-40. Valor Global: R\$ 14.884,95 (quatorze mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e noventa e cinco centavos). Vigência Inicial: 4 de agosto de 2025. Vigência Final: 31 de dezembro de 2025. Andrea de Moura Bandeira - Secretária de Educação. Palmeiras do Tocantins - TO, 5 de agosto de 2025.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 280/2025, assinado em 05/08/2025. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PEDAGÓGICO, VISANDO ATENDER OS PROGRAMAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PALMEIRAS DO TOCANTINS/TO. Processo Administrativo nº 2994/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 007/2025. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ nº 15.427.697/0001-59, CONTRATADO: E F F COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 51.581.727/0001-40. Valor Global: R\$ 2.586,48 (dois mil, quinhentos e oitenta e seis reais e quarenta e oito centavos). Vigência Inicial: 4 de agosto de 2025. Vigência Final: 31 de dezembro de 2025. Sonia Regina Barbosa da Costa Noleto - Secretária de Assistência Social. Palmeiras do Tocantins - TO, 5 de agosto de 2025.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 281/2025, assinado em 04/08/2025. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PEDAGÓGICO, VISANDO ATENDER OS PROGRAMAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PALMEIRAS DO TOCANTINS/TO. Processo Administrativo nº 2994/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 007/2025. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ nº 15.427.697/0001-59, CONTRATADO: L. PIRES DE SOUSA COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA., CNPJ nº 14.793.347/0001-43. Valor Global: R\$ 20.907,81 (vinte mil, novecentos e sete reais e oitenta e um centavos). Vigência Inicial: 4 de agosto de 2025. Vigência Final: 31 de dezembro de 2025. Sonia Regina Barbosa da Costa Noleto - Secretária de Assistência Social. Palmeiras do Tocantins - TO, 4 de agosto de 2025.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 282/2025, assinado em 04/08/2025. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PEDAGÓGICO, VISANDO ATENDER OS PROGRAMAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PALMEIRAS DO TOCANTINS/TO. Processo Administrativo nº 2994/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 007/2025. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 06.073.458/0001-57, CONTRATADO: L. PIRES DE SOUSA COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA., CNPJ nº 14.793.347/0001-43. Valor Global: R\$ 53.513,21 (cinquenta e três mil, quinhentos e treze reais e vinte e um centavos). Vigência Inicial: 4 de agosto de 2025. Vigência Final: 31 de dezembro de 2025. Andrea de Moura Bandeira - Secretária de Educação. Palmeiras do Tocantins - TO, 4 de agosto de 2025.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 283/2025, assinado em 05/08/2025. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PEDAGÓGICO, VISANDO ATENDER OS PROGRAMAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PALMEIRAS DO TOCANTINS/TO. Processo Administrativo nº 2994/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 007/2025. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ nº 15.427.697/0001-59, CONTRATADO: M D DE OLIVEIRA, CNPJ nº 40.053.989/0001-16. Valor Global: R\$ 2.838,48 (dois mil, oitocentos e trinta e oito reais e quarenta e oito centavos). Vigência Inicial: 4 de agosto de 2025. Vigência Final: 31 de dezembro de 2025. Sonia Regina Barbosa da Costa Noleto - Secretária de Assistência Social. Palmeiras do Tocantins - TO, 5 de agosto de 2025.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 284/2025, assinado em 05/08/2025. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PEDAGÓGICO, VISANDO ATENDER OS PROGRAMAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PALMEIRAS DO TOCANTINS/TO. Processo Administrativo nº 2994/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 007/2025. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 06.073.458/0001-57, CONTRATADO: M D DE OLIVEIRA, CNPJ nº 40.053.989/0001-16. Valor Global: R\$ 13.690,08 (treze mil, seiscentos e noventa reais e oito centavos). Vigência Inicial: 4 de agosto de 2025. Vigência Final: 31 de dezembro de 2025. Andrea de Moura Bandeira - Secretária de Educação. Palmeiras do Tocantins - TO, 5 de agosto de 2025.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 285/2025, assinado em 04/08/2025. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PEDAGÓGICO, VISANDO ATENDER OS PROGRAMAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PALMEIRAS DO TOCANTINS/TO. Processo Administrativo nº 2994/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 007/2025. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ nº 15.427.697/0001-59, CONTRATADO: PAPELARIA IMPERATRIZ LTDA, CNPJ nº 46.928.415/0001-20. Valor Global: R\$ 28.340,77 (vinte e oito mil, trezentos e quarenta reais e setenta e sete centavos). Vigência Inicial: 4 de agosto de 2025. Vigência Final: 31 de dezembro de 2025. Sonia Regina Barbosa da Costa Noleto - Secretária de Assistência Social. Palmeiras do Tocantins - TO, 4 de agosto de 2025.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 286/2025, assinado em 04/08/2025.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PEDAGÓGICO, VISANDO ATENDER OS PROGRAMAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PALMEIRAS DO TOCANTINS/TO. Processo Administrativo nº 2994/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 007/2025. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 06.073.458/0001-57. CONTRATADO: PAPELARIA IMPERATRIZ LTDA, CNPJ nº 46.928.415/0001-20. Valor Global: R\$ 56.577,69 (cinquenta e seis mil, quinhentos e setenta e sete reais e sessenta e nove centavos). Vigência Inicial: 4 de agosto de 2025. Vigência Final: 31 de dezembro de 2025. Andrea de Moura Bandeira - Secretária de Educação. Palmeiras do Tocantins - TO, 4 de agosto de 2025.

PONTE ALTA DO TOCANTINS

AVISO DE CREDENCIAMENTO CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2025/ADM

O Município de Ponte Alta do Tocantins - TO, por meio da Secretaria de Administração, torna público para conhecimento dos interessados que realizará Credenciamento por meio de Chamada Pública, tendo por objeto a:

“Contratação de instituição financeira autorizada pelo Banco Central do Brasil para prestação de serviços de processamento e pagamento da folha salarial dos servidores públicos municipais de Ponte Alta do Tocantins/TO (ativos, efetivos, contratados, comissionados, eletivos, estagiários, pensionistas e demais beneficiários), incluindo a abertura de contas para crédito dos valores e serviços bancários correlatos, sem qualquer ônus para a Administração Municipal, suas Secretarias, Fundos ou para os próprios servidores, conforme especificações constantes no Termo de Referência.”

O Edital completo e demais informações poderão ser obtidos no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br e ponteadotocantins.to.gov.br. Mais informações através do fone: (63) 3378-1134 ou pelo e-mail: licitacaoponteadto@gmail.com, ou presencialmente na Prefeitura de Ponte Alta do Tocantins - TO, de segunda a sexta-feira, no horário das 07:00 às 13:00h.

Período de credenciamento: de 12 de agosto de 2025 até 28 de agosto de 2025.

Local para entrega da documentação: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Ponte Alta do Tocantins - TO, 11 de agosto de 2025.

Evellynn Ganzarolli Soares Rodrigues
Agente de Contratação/Pregoeira

SANDOLÂNDIA

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025 - SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 678/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANDOLÂNDIA/TO, através da Agente de Contratação, torna público que fará realizar no dia 26 de agosto de 2025 às 08h30m.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025-SRP, tipo MENOR PREÇO POR ITEM. Objeto: OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS E ORIGINAIS DA MARCA DO VEÍCULOS/MAQUINAS, PERTENCENTES A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL E FUNDOS MUNICIPAIS DE SANDOLÂNDIA - TO.

O Edital está disponível no site oficial do www.portaldecompraspublicas.com.br e www.sandolandia.to.gov.br ou através do e-mail: cpl.sandolandiato@gmail.com, de segunda a sexta-feira e informações através do fone: (63) 3394-1418.

Sandolândia/TO, 12 de agosto de 2025.

NATHALIA FELIX DA SILVA
Agente de Contratação

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1086/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SANDOLÂNDIA/TO, através da Agente de Contratação, torna público que fará realizar no dia 27 de agosto de 2025 às 08h30m.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025, tipo MAIOR DESCONTO. Objeto: AQUISIÇÃO DE 03 (TRÊS) MOTOCICLETAS ZERO QUILÔMETRO, ANO/MODELO 2025/2025, NAS CORES PRETA, PRATA E VERMELHA, EQUIPADAS COM MOTOR 1.8, INJEÇÃO ELETRÔNICA, CÂMBIO DE 5 MARCHAS E PARTIDA ELÉTRICA, DESTINADAS AO USO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANDOLÂNDIA - TO.

O Edital está disponível no site oficial do www.portaldecompraspublicas.com.br e www.sandolandia.to.gov.br ou através do e-mail: cpl.sandolandiato@gmail.com, de segunda a sexta-feira e informações através do fone: (63) 3394-1418.

Sandolândia/TO, 12 de agosto de 2025.

NATHALIA FELIX DA SILVA
Agente de Contratação

SANTA MARIA DO TOCANTINS

EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025 - PROC. ADM. Nº 582/2025

OBJETO: O Registro De Preços Para Futura, Eventual e Parcelada Contratação de Empresa Especializada para locação e prestação de serviços de realização do transporte escolar dos alunos da rede Municipal de Educação de Santa Maria do Tocantins/TO, conforme especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I. Fornecedor: EXPRESSO J A EIRELLI- ME, inscrita no CNPJ sob nº 27.621.860/0001-07; JUSTINIANO MIRANDA OLIVEIRA, inscrita no CNPJ sob nº 32.769.471/0001-55 e SUSSUARANA TRANSPORTES, inscrita no CNPJ sob nº 42.884.571/0001-86, Órgão Gerenciador: Fundo Municipal de Educação de Santa Maria do Tocantins/TO. A vigência da ATA será de 12 (doze) meses: A Ata de Registro de Preços consigna os preços seguintes, EXPRESSO J A EIRELLI- ME: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais); JUSTINIANO MIRANDA OLIVEIRA: R\$ 257.244,82 (duzentos e cinquenta e sete mil duzentos e quarenta e quatro reais e oitenta e dois centavos), SUSSUARANA TRANSPORTES: R\$ 274.688,64 (duzentos e setenta e quatro mil seiscentos e oitenta e oito reais e sessenta e quatro centavos), totalizando R\$ 621.933,46 (seiscentos e vinte e um mil, novecentos e trinta e três reais e quarenta e seis centavos), para os itens 1/1, 1/2, 1/3. BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 14.133/2021, Data de assinatura: 01/08/2025. Signatários: Leonardo Noleto Moreira, Raiza Rodrigues Neves Botelho, Ana Lucia Mascarenhas Benicio, Justiniano Miranda Oliveira e Aurélia Neres Da Silva

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025 - PROC. ADM. Nº 443/2025

OBJETO: O Registro De Preços Para Futura, Eventual e Parcelada Aquisição de Materiais Periféricos e Suprimentos de Informática, para suprir as necessidades da prefeitura Municipal, Secretarias e Fundos Municipais de Santa Maria do Tocantins/TO. Fornecedor: CAMILA MEDEIROS DE SOUSA, inscrita no CNPJ sob nº 12.747.685/0001-13, Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Santa Maria do Tocantins/TO. A vigência da ATA será de 12 (doze) meses: A Ata de Registro de Preços consigna os preços totais de R\$ 574.073,00 (quinhentos e setenta e quatro mil e setenta e três reais), para os itens 1/1, 1/2, 1/3, 1/4, 1/5, 1/6, 1/7, 1/8, 1/9, 1/10, 1/11, 1/12, 1/13, 1/14, 1/15, 1/16, 1/17, 1/18, 1/19, 1/20, 1/21, 1/22, 1/23, 1/24, 1/25, 1/26, 1/27, 1/28, 1/29, 1/30, 1/31, 1/32, 1/33, 1/34, 1/35, 1/36, 1/37, 1/38, 1/39, 1/40, 1/41, 1/42, 1/43, 1/44, 1/45, 1/46, 1/47, 1/48, 1/49, 1/50, 1/51, 1/52, 1/53, 1/54, 1/55, 1/56, 1/57, 1/58, 1/59, 1/60, 1/61, 1/62, 1/63, 1/64, 1/65, 1/66, 1/67, 1/68, 1/69, 1/70, 1/71, 1/72, 1/73, 1/74, 1/75, 1/76, 1/77. BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 14.133/2021, Data de assinatura: 01/08/2025. Signatários: Leonardo Noleto Moreira, Raiza Rodrigues Neves Botelho, Elaise Cirqueira Araújo, Leonardo Nunes Pinheiro e Camila Medeiros De Sousa.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025 - PROC. ADM. Nº 546/2025**

OBJETO: O Registro De Preços Para Futura, Eventual e Parcelada Aquisição de Materiais de Limpeza, Copa, Cozinha E Higiene Infantil, para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal, Secretaria e Fundos Municipais de Santa Maria Do Tocantins/TO. Fornecedor: PA DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 45.960.653/0001-50, Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Santa Maria do Tocantins/TO. A vigência da ATA será de 12 (doze) meses: A Ata de Registro de Preços consigna os preços totais de R\$ 610.051,50 (seiscentos e dez mil, cinquenta e um reais e cinquenta centavos), para os itens 1/1, 1/2, 1/3, 1/4, 1/5, 1/6, 1/7, 1/8, 1/9, 1/10, 1/11, 1/12, 1/13, 1/14, 1/15, 1/16, 1/17, 1/18, 1/19, 1/20, 1/21, 1/22, 1/23, 1/24, 1/25, 1/26, 1/27, 1/28, 1/29, 1/30, 1/31, 1/32, 1/33, 1/34, 1/35, 1/36, 1/37, 1/38, 1/39, 1/40, 1/41, 1/42, 1/43, 1/44, 1/45, 1/46, 1/47, 1/48, 1/49, 1/50, 1/51, 1/52, 1/53, 1/54, 1/55, 1/56, 1/57, 1/58, 1/59, 1/60, 1/61, 1/62, 1/63, 1/64, 1/65, 1/66, 1/67, 1/68, 1/69, 1/70, 1/71, 1/72, 1/73, 1/74, 1/75, 1/76, 1/77, 1/78, 1/79, 1/80, 1/81, 1/82, 1/83, 1/84, 1/85, 1/86, 1/87, 1/88, 1/89, 1/90, 1/91, 1/92, 1/93, 1/94, 1/95, 1/96, 1/97, 1/98, 1/99, 1/100, 1/101, 1/102, 1/103, 1/104, 1/105, 1/106, 1/107, 1/108, 1/109, 1/110, 1/111, 1/112, 1/113, 1/114, 1/115, 1/116, 1/117, 1/118, 1/119, 1/120, 1/121, 1/122, 1/123, 1/124, 1/125, 1/126, 1/127, 1/128, 1/129, 1/130, 1/131, 1/132, 1/133, 1/134, 1/135, 1/136, 1/137, 1/138, 1/139, 1/140, 1/141, 1/142, 1/143, 1/144, 1/145, 1/146, 1/147, 1/148, 1/149, 1/150, 1/151, 1/152, 1/153, 1/154, 1/155, 1/156, 1/157, 1/158, 1/159, 1/160, 1/161, 1/162, 1/163, 1/164, 1/165, 1/166, 1/167, 1/168, 1/169, 1/170, 1/171, 1/172, 1/173, 1/174, 1/175, 1/176. BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 14.133/2021, Data de assinatura: 04/08/2025. Signatários: Leonardo Noleto Moreira, Raiza Rodrigues Neves Botelho, Elaise Cirqueira Araújo, Leonardo Nunes Pinheiro e João Cosme Callegari Mori.

SUCUPIRA**EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025**

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA/TO torna público o Extrato das ATAS, referente ao Pregão Eletrônico Nº 001/2024. OBJETO: O Registro de preço para aquisição de gêneros alimentícios de qualidade, destinados a atender às necessidades da Secretaria de Administração e dos fundos municipais de Sucupira - TO, realizada em 11 de julho de 2025 às 09:01h local. CONTRATADOS: M N B LOGISTICA DE ALIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 29.831.800/0001-36, vencedor dos itens: 01, 02, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 21, 33, 34, 35, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 46, 47, 48, 49, 50, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 73, 81, 82, 83, 88, 89, 108, 109, 115, 116, 119, 125, 127, 128, 129, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 146, 147, 148, 164, 165, com um valor de R\$ 782.701,17, M C A MONTEIRO, inscrito no CNPJ Nº 37.176.045/0001-21 vencedor dos itens: 03, 13, 19, 20, 30, 36, 45, 70, 71, 72, 74, 84, 85, 86, 87, 90, 99, 100, 107, 111, 113, 114, 117, 118, 120, 126, 130, 132, 133, 143, 149, 151, 153, 154, 152, 163, 166, 167, 168, 174, 179, com valor global de R\$ 223.669,50, ELIZABETE DE BRITO PIRES LTDA, inscrito no CNPJ Nº 45.152.193/0001-34, vencedor dos itens: 04, 05, 06, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 31, 32, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 110, 112, 121, 122, 123, 124, 131, 134, 141, 142, 144, 150, 152, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 169, 170, 171, 172, 173, 175, 176, 177, 178, 180, 181, 182, 183, 184, 185 com valor global de R\$ 723.694,85. PALMALAC LATICINIO, inscrito no CNPJ Nº 11.852.527/0001-60, vencedor dos itens: 145, com valor global de R\$ 7.425,00. BASE LEGAL: da Lei 14.133/21. Leis Comp. 123/06 e 147/2014 e suas alterações. VIGÊNCIA: 12 meses/A partir Assinatura Valdivino Milhomem de Moraes Prefeito.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 012/2025

Sistema de Registro de Preço, tipo Menor Preço Por Item, visando o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na locação de estruturas e equipamentos destinados à realização de eventos institucionais, culturais, sociais e de saúde, promovidos pelas Secretarias Municipais de Administração, Saúde e Assistência Social do Município de Sucupira - TO, conforme especificações no Termo de Referência (Anexo I), do Edital. Início e recebimento das propostas dia 13/08/2025, no Site: <https://bnc.org.br>. Início da sessão eletrônica dia 26/08/2025 às 09h00h, no Site: <https://bnc.org.br>.

EDITAL: Poderá ser retirado pelo site: <http://www.sucupira.to.gov.br>, no site: <https://bnc.org.br>, ou pelo E-mail: licitacao@sucupira.to.gov.br, Informações: Tel: (063) 3399-1161. (41) 3166-6868, WhatsApp: (42) 3026-4550.

Sucupira - TO, 12 de agosto de 2025.

Katiane Marinho de Castro
Pregoeira

PUBLICAÇÕES PARTICULARES**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A. S PRODUTORA DE FRANGOS DO TOCANTINS LTDA, CNPJ nº 35.***-**-08, torna público que requereu ao NATURATINS, renovação da Licença de Operação nº 50/2021 para a atividade de fabricação de rações balanceadas e de alimentos preparados para animais, localizada na TO-080 entre Paraíso do Tocantins-TO e Palmas. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA 001, de 23 de janeiro de 1986; 237, de 19 de dezembro de 1997; e COEMA 07, de 09 de agosto de 2005.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. ADARCIRI GOLÇALVES MOREIRA, Inscrito no CPF: nº 044.XXX.XXX-53, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as LICENÇAS AMBIENTAIS LP - LICENÇA PRÉVIA, LI - LICENÇA DE INSTALAÇÃO e LO - LICENÇA DE OPERAÇÃO para a atividade de BOVINOCULTURA. Localizada na FAZENDA PLANALTINA, município de Barrolândia - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97 e na Resolução COEMA/TO nº 007/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O ANTONIO MARQUES DA SILVA pessoa física, inscrita no CPF nº 037.XXX.XXX-24, residente e domiciliado FAZENDA AROEIRA LT 45 D, LT AREAS ESPARSAS, Zona Rural, Taipas do Tocantins - TO, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para a atividade de PECUÁRIA com endereço na FAZENDA AROEIRA LT 45 D, LT AREAS ESPARSAS, localizado no município de Taipas do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/2000 e COEMA 007/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Empresa CLUBE DE TIRO MATOPIBA - CTM, CNPJ nº 44.XXX.XXX/0001-XX, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a Licença Ambiental Simplificada (LAS) para a atividade de Clubes sociais, esportivos e similares, com endereço no Loteamento Coqueirinho, 3ª Etapa, Lote 32 Área Rural, Palmas/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2001 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS - SANEATINS, inscrita no CNPJ Nº 25.089.509/0001-83, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins (Naturatins), a Licença Prévia (LP) nº 32-2022 do Sistema de Esgotamento Sanitário (SES) do município de Natividade/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução do CONAMA Nº 001/86 e Resolução COEMA-TO Nº 007/05. Processo sob responsabilidade técnica da Ambienger Engenharia Ambiental LTDA.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Hermany Ribeiro Correia, CPF nº 686.XXX.XXX-91, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para as Atividades de Pecuária, com endereço, na Fazenda Pampulia, Zona Rural de Ponte Alta do Tocantins/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA/TO nº 07, de 9 de agosto de 2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Empresa JN PARTICIPAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, torna público que requereu ao NATURATINS: As Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para atividade de Pecuária e Agricultura, na propriedade FAZENDABOASPERANÇA, Lotes 13 e 14, município de Novo Acordo-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Cidadão José Machado Ferreira CPF XXX.XX2.021-15, RG 1.XXX.967 SSP/GO, domiciliado na Fazenda Santa Luzia, Zona rural do município de Bom Jesus do Tocantins - TO, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para a atividade Agropecuária. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, que dispõe sobre o impacto ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Empresa JPL SERVICOS ADMINISTRATIVOS E NEGOCIOS EIRELI, com nome fantasia JPL SERVICOS E NEGOCIOS EIRELI, cadastrado sob o CNPJ: 31.869.881/0001-05, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, o pedido de Licença Ambiental para atividade de Mineração no seguinte endereço: Fazenda Boa Esperança, Zona Rural, TO 222, CEP: 77.000-000 - Araguaína/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. NEURI GENEVRO, inscrito no CPF nº XXX.291.379-XX, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para a atividade de Agricultura de Sequeiro realizada na Fazenda Candari, situada na zona rural do município de Novo Acordo/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 e Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Neuri Genevro, inscrito no CPF nº XXX.291.379-XX, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para as atividades de Agricultura de Sequeiro realizadas na Fazenda Espora - Lote 07, situada na zona rural do município de Novo Acordo/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 e Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental das atividades.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O POSTO ALIANÇA, CNPJ nº 31.XXX.XXX/0001-86, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, a renovação da Licença de Operação - LO para a atividade de Comércio Varejista de Combustíveis para Veículos, localizado na Rod. BR 153, Área remanescente do LT 01-A, Qd 15, LT 01-A, Município de Aliança do Tocantins/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções Conama nº 237/1997 e Coema-TO Nº 007/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental da atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A SINOBROS FLORESTAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 19.378.167/0001-19, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, Autorização Ambiental para a atividade temporária de movimentação de solo laterítico interna na Fazenda Nossa Senhora de Aparecida, situada na Zona Rural do município Ananás/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 01/86 e 237/97 e Resolução COEMA/TO nº 07/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental destas atividades. Responsabilidade Técnica: Junimara Sarmento Chaves. CREA 15104 D/PA.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Empresa UFV Figueiredo Locação de Sistemas de Energia SPE Ltda, CNPJ: 51.296.561/0001-10, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Declaração de Dispensa de Licenciamento Ambiental - DDLA para a atividade "GERAÇÃO DE ENERGIA POR FONTE SOLAR FOTOVOLTAICA" localizada na Chácara Brasil (parte A, desm. Lotes 30 e 51, Lot. Faz. Santo Antônio\gleba 5, 1ª Etapa). O empreendimento se enquadra na Resolução 237/97 do CONAMA, na Resolução 07/2005 do COEMA - TO e na IN/Naturatins 09/2018.

EDITAL CRO-TO Nº 002/2025

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições regimentais, CONVOCA os cirurgiões-dentistas com inscrição principal ou remida e quites com a Tesouraria do CRO-TO, para participarem da Assembleia Geral de Prestação de Contas que será realizada na Quadra 602 Sul - Av. LO 15 - Conjunto 02 - Lote 02 em Palmas - TO, com a maioria absoluta dos inscritos, no dia 28/08/2025, às 13h, em primeira convocação e às 13h e 30min, em segunda e última convocação, para apreciação da Prestação de Contas referente ao primeiro semestre do exercício de 2025.

Palmas - TO, 14 de agosto de 2025.

WESLEY RODRIGUES DA SILVA, CD
PRESIDENTE DO CRO-TO

CURIMARE AGROPECUÁRIA S.A.
CNPJ(MF): 01.131.374/0001-09
NIRE: 17300000202-0

**CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
A SER REALIZADA EM 20 DE AGOSTO DE 2025**

DATA, HORA E LOCAL: 20 de agosto de 2025, às 10:00h, em sua sede social à Rodovia TO-364, km. 241, Fazenda São Judas Thadeu, Município de Natividade, Estado do Tocantins, ficam convocados para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária os acionistas de CURIMARE AGROPECUÁRIA S.A.

ORDEM DO DIA:

- Eleição dos novos membros do Conselho de Administração;
- Reforma do Estatuto para Alterar o Objeto Social, Adotando a Atividade Imobiliária e Extinguindo a Atividade Atual.

Natividade - TO, 7 de agosto de 2025.